SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 02 de Janeiro de 2013 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VIII | Nº 1628

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CISVAG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ, com sede à Avenida Florespina Azambuja nº 1595 – Centro em Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, do Estatuto do CISVAG, **CONVOCA** os Prefeitos dos Municípios Consorciados, para a **Reunião Ordinária** na sede do Consórcio no dia 04 de janeiro de 2013 às 15 horas, quando ocorrerá a Eleição da Diretoria do CISVAG para o Biênio 2013/2014.

Pontes e Lacerda/MT, 24 de dezembro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Presidente do CISVAG

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:52B842FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2012 18 DE DEZEMBRO DE 2012

DECRETO Nº 137/2012 18 DE DEZEMBRO DE 2012

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.768,92 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 905/12, de 03 de outubro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 1.768,92** (um mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.103	3.3.90.39.00	1.079,92
2.118	3.3.90.30.00	689,00
TOTAL		1.768,92

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.138	4.4.90.52.00	1.768,92
TOTAL		1.768,92

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:C43FF3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2012 18 DE DEZEMBRO 2012

DECRETO Nº 138/2012 18 DE DEZEMBRO 2012

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 56.149,08 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 905/12, de 03 de outubro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 56.149,08** (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.103	3.3.90.39.00	6.149,08
1.104	4.6.90.71.00	50.000,00
TOTAL		56.149,08

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

2.001	3.1.90.11.00	309,60
2.001	3.1.90.13.00	65,98
2.001	3.3.90.36.00	1.814,00
2.001	3.3.90.39.00	1.310,19
2.001	3.3.90.93.00	4.100,00
2.002	3.1.90.03.00	14,00
2.002	3.1.90.09.00	1.000,00
2.002	3.1.90.11.00	15.732,05
2.002	3.1.90.13.00	3.755,48
2.002	3.3.90.14.00	250,00
2.002	3.3.90.30.00	8.472,09
2.002	3.3.90.32.00	1.000,00
2.002	3.3.90.34.00	600,00
2.002	3.3.90.36.00	6.517,00
2.002	3.3.90.39.00	7.137,99
2.002	3.3.90.91.00	1.000,00
2.003	3.3.90.39.00	3.070,70
TOTAL		56.149,08

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:AB585722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2012 20 DE DEZEMBRO 2012

DECRETO Nº 139/2012 20 DE DEZEMBRO 2012

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 74.256,01 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 905/12, de 03 de outubro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 74.256,01** (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.101	3.1.90.91.00	50.220,01
2.107	3.3.90.30.00	24.004,00
2.103	3.3.90.39.00	32,00
TOTAL		74.256,01

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.100	4.4.90.52.00	12,00
2.104	3.3.90.39.00	1.783,44
2.101	3.3.90.30.00	26,41
2.118	3.3.90.30.00	2.088,63
2.134	3.3.90.33.00	329,48
2.134	3.1.90.11.00	22,55
2.137	3.3.90.30.00	703,80
2.138	3.3.90.30.00	1.504,75
2.138	3.3.90.36.00	500,00
2.138	3.3.90.39.00	210,00
2.138	4.4.90.52.00	8.122,48
2.141	3.3.90.30.00	714,06
2.135	3.3.90.39.00	241,64
2.135	4.4.90.52.00	6,25
2.140	3.1.90.09.00	500,00
2.128	3.3.90.39.00	62,33
2.103	3.3.90.30.00	1.103,75
1.112	4.4.90.51.00	30,68
1.125	4.4.90.52.00	10,10
1.127	4.4.90.51.00	44,52
2.107	3.3.90.39.00	860,61
2.108	3.3.90.30.00	974,07
2.109	3.3.90.30.00	418,29
2.110	3.3.90.30.00	1.562,25
2.111	3.3.90.14.00	20,00
2.111	3.3.90.39.00	155,00
2.112	3.3.90.30.00	141,69
2.113	3.3.90.30.00	485,73
2.148	3.3.90.30.00	1.100,00
2.118	3.3.90.39.00	7.757,67
2.118	3.3.90.91.00	1.000,00
2.122	3.3.90.32.00	606,95
2.123	4.4.90.52.00	6,60
2.126	3.3.90.3.00	2.325,98
2.146	3.3.71.41.00	5.000,00
1.104	4.6.90.71.00	32,04
1.115	4.4.90.51.00	31.602,65
2.100	3.3.90.14.00	708,58
2.118	3.3.90.14.00	365,55
2.121	3.3.90.39.00	1.074,13
2.118	3.3.90.14.00	9,35
2.118	3.3.90.14.00	32,00
TOTAL		74.256,01

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte dias do mês de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:4A01225D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2012 21 DE DEZEMBRO DE 2012

DECRETO Nº 140/2012 21 DE DEZEMBRO DE 2012

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 186,00 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 905/12, de 03 de outubro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 186,00** (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS)**,** destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.103	3.3.90.39.00	186,00
TOTAL		186,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.118	3.3.90.14.00	186,00
TOTAL		186,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:9A98C180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2012 26 DE DEZEMBRO DE 2012

DECRETO Nº 141/2012 26 DE DEZEMBRO DE 2012

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 125.862,76 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 905/12, de 03 de outubro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 125.862,76** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.101	3.1.90.13.00	39.626,40
2.101	3.1.90.91.00	46.458,72
2.101	3.3.90.39.00	39.777,64
TOTAL		125.862,76

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.137	4.4.90.51.00	125.862,76
TOTAL		125.862,76

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:1B67DBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2012 27 DE DEZEMBRO DE 2012

DECRETO Nº 142/2012 27 DE DEZEMBRO DE 2012

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.615,29 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 905/12, de 03 de outubro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 2.615,29** (dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte e nove centavos)**,** destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.103	3.3.90.39.00	2.615,29
TOTAL		2.615,29

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.137	4.4.90.51.00	2.615,29
TOTAL		2.615,29

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:991B1490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2012 28 DE DEZEMBRO DE 2012

DECRETO Nº 143/2012 28 DE DEZEMBRO DE 2012

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 803,13 (OITOCENTOS E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 905/12, de 03 de outubro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 803,13** (oitocentos e três reais e treze centavos)**,** destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.102	3.3.90.47.00	723,19
2.103	3.3.90.39.00	79,94
TOTAL		803,13

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.101	3.3.90.39.00	803,13
TOTAL		803,13

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:508DC0BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: LEANDRO ALEX MARTINI
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/12/2012,
PORTARIA Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 874/2012 e, Considerando o encerramento da atual gestão no próximo dia 31/12/2012. RESOLVE: Exonerar **Leandro Alex Martini**, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico III.
VALOR DA RESCISÃO: R$ 8.000,00

Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:17B19EC5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: CILMAR PERISSINOTTO
CARGO: SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE SAÚDE
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/12/2012,
PORTARIA Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 874/2012 e, Considerando o encerramento da atual gestão no próximo dia 31/12/2012. RESOLVE: Exonerar **Cilmar Perissinotto**, do Cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.
VALOR DA RESCISÃO: R$ 7.410,00

Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:2C012078

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: CINTHIA BORGES DE SOUZA FERREIRA
CARGO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/12/2012,
PORTARIA Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 874/2012 e, Considerando o encerramento da atual gestão no próximo dia 31/12/2012. RESOLVE: Exonerar, **Cinthia Borges de Souza Ferreira,** do Cargo de provimento em Comissão de Gerente de Administração de Frotas.
VALOR DA RESCISÃO: R$ 6.000,00

Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:662FF970

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: SOIANE DORNELOS DE OLIVEIRA
CARGO: GERENTE DE INFRAESTRUTURA
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/12/2012,
PORTARIA Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 874/2012 e, Considerando o encerramento da atual gestão no próximo dia 31/12/2012. RESOLVE: Exonerar, **Soiane Dornelos de Oliveira,** do Cargo de provimento em Comissão de Gerente de Infraestrutura.
VALOR DA RESCISÃO: R$ 8.400,00

Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:0A35EB6C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: VANILDA LEONIZIA BARBOSA
CARGO: SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/12/2012,
PORTARIA Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 874/2012 e, Considerando o encerramento da atual gestão no próximo dia 31/12/2012. RESOLVE: Exonerar **Vanilda Leonizia Barbosa**, do Cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação.
VALOR DA RESCISÃO: R$ 8.233,33

Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:4ACFCDAD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: MARLENE DA SILVA TRENTINI
CARGO: SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/12/2012,
PORTARIA Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 874/2012 e, Considerando o encerramento da atual gestão no próximo dia 31/12/2012. RESOLVE: Exonerar **Marlene da Silva Trentini**, do Cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social.
VALOR DA RESCISÃO: R$ 8.233,33

Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:811B20C2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: LUZIA COUTO BARROS
CARGO: DIRETORA ESCOLAR
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/12/2012,
PORTARIA Nº 166, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 874/2012 e, Considerando o encerramento da atual gestão no próximo dia 31/12/2012. RESOLVE: Exonerar **Luzia Couto Barros**, do Cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar.
VALOR DA RESCISÃO: R$ 8.172,42

Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:9BB98F8D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: ANDREIA KRAMPE
CARGO: GERENTE DE ALMOXARIFADO E FARMACIA
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/12/2012,
PORTARIA Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 874/2012 e, Considerando o encerramento da atual gestão no próximo dia 31/12/2012. RESOLVE: Exonerar Andreia Krampe, do Cargo de provimento em Comissão de Gerente de Almoxarifado e Farmácia.
VALOR DA RESCISÃO: R$ 6.000,00

Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:98B51584

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: MELINA GARCIA DUARTE
CARGO: GERENTE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/12/2012,
PORTARIA Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 874/2012 e, Considerando o encerramento da atual gestão no próximo dia 31/12/2012. RESOLVE: Exonerar **Melina Garcia Duarte**, do Cargo de provimento em Comissão de Gerente de Atenção Integral à Saúde.
VALOR DA RESCISÃO: R$ 6.000,00

Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:CB5C050C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 066/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADO: **Antonio Alves da Silva**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Limpeza Pública** , fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012 **VALOR DA RESCISÃO: R$ 3.280,05**

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:E226CFFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 086/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Claudia Maria Ferreira Fonseca**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 06/02/2012 a 23/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 3.162,72

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:0DA8A527

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 096/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Hilda Stephan de Castro**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 06/02/2012 a 23/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 3.162,72

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:EE967114

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 098/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Euclenia Andrade Moraes**
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 06/02/2012 a 23/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 3.162,72

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:95A1AFEF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 104/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Elizangela Agostini**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 06/02/2012 a 23/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 3.162,72

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:4A4551C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 106/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Silvana Correia da Silva**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 06/02/2012 a 23/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 3.162,72

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:F48B3C39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 107/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Lieneide Borges**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 06/02/2012 a 23/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 3.162,72

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:8CE908A1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 108/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Soraia Aline da Cruz Alves**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 06/02/2012 a 23/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 3.162,72

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:AC59CD1C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 110/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Valdicleia Lopes Boaventura**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 06/02/2012 a 23/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 3.162,72

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:BD72BAC5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 111/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Uglia Marcia Bispo Lotti**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 06/02/2012 a 23/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 3.162,72

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:49782067

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 112/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Rosimonica Rodrigues da Silva**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 06/02/2012 a 23/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 2.475,44

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:D2DFAA7E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 122/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Julia Gomes Ribeiro**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 890 de 28/02/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 01/03/2012 a 23/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 2.951,06

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:407BE03C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 124/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Marines Bonfim Correia Ricco**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 890 de28/02/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 01/03/2012 a 23/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 2.319,24

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:5D99279D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 126/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Glener David Martins**

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25hs,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 890 de 28/02/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 01/03/2012 a 23/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 2.951,06

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:4CDFE8AC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO: Nº 128/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Daniel Correia da Silva**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professor 25hs,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 890 de 28/02/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 05/03/2012 a 23/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/03/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 2.951,06

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:48771D81

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 131/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Débora da Silva Araujo**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25hs,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 890 de 28/02/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/04/2012 a 23/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/04/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 2.993,40

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:FFD2746A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 132/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADO: **João Augustinho Borges**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/04/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/04/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 2.350,45

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:078BFFBB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 135/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Albanilza Rodrigues Batista**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Controle de Endemias (ACE)**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal

nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO: R$ 1.850,78**

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:9271F104

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 136/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Cinara Batista Padilha Rodrigues**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Controle de Endemias (ACE)**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO: R$ 1.833,39**

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:7A855852

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 137/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Luciana da Silva**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Controle de Endemias (ACE)**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO: R$ 1.681,03**

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:B11D66F6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 138/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADO: **Marcelo Gomes Barros**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Controle de Endemias (ACE)**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 1.695,36

Alto Garças, 28/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:64A66D51

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 095/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Kelubia Porto Silva Andrade**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 06/02/2012 a 23/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 2.492,30

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:78E43F10

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 139/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Sandra Regina Ferreira Rocha Souza**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Controle de Endemias (ACE)**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 1.681,86

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:3606033A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 140/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Rhonymeire da Silva Gonçalves Borges**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de **OBJETO**: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 2.217,20

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:7A95EB59

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 141/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Lucelia de Almeida Lopes**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 1.886,94

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:7771E3FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 142/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Lucimara Batista Rodrigues**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 2.225,37

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:43B4D7BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 143/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Celina Quirina de Oliveira**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 1.753,58

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:D9FCF456

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 144/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Gloraci Martins da Silva**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 1.753,58

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:57C5C9D2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 145/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Idivane Morais da Silva**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 1.745,41

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:C7283F61

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 146/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Lizabeth Antonia Soares Ribeiro**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 1.745,41

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:804E9993

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 147/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Roseneusa Pires da Silva**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 1.797,58

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:83C1B9EE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 148/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Vera Lucia da Silva Boaventura**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 01/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 681,53

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:90E943A7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 149/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Elizângela Francisca Ribeiro Alves**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 1.895,11

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:DF062508

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 150/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA:**Josiana Maria de Carvalho**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 1.895,11

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:EEC821C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 151/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Ana Paula Evangelista Passaglia**

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Controle de Endemias (ACE)**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 004/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: 1.767,73

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:CB355705

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 152/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Lucia Rosa de Miranda**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Controle de Endemias (ACE)**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 004/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: 2.491,10

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:54622579

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 153/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Luciana Farias da Silva**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Controle de Endemias (ACE)**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 004/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: 2.194,58

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:22F30C64

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 154/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Clara Leonilda Pivotto**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 005/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 2.725,28

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:F7A54F68

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 155/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Elise Patrícia de Assis**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 001/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 2.506,26

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:A0F5C079

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 156/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Tatiane Venâncio**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 001/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 2.279,62

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:F5C74F6D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 157/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Eugrena Florença de Barros**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 003/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 2.314,14

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:E7F0F993

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 158/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Marlene Mello**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 001/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 2.314,14

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:663B7766

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 159/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Marilene Gonçalves Ribeiro**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com

fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 003/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 2.314,14

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:30E77AE9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 160/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: Rayane Aparecida Alves Santos
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 001/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 2.314,14

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:F74B978E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 161/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Sandra Vilela Ribeiro**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 001/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.
DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 2.433,68

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:84FAE914

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: LIDIO DIAS ALVES
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/12/2012,
PORTARIA Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 874/2012 e, Considerando o encerramento da atual gestão no próximo dia 31/12/2012. RESOLVE: Exonerar **Lidio Dias Alves**, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico I.
VALOR DA RESCISÃO: R$ 2.361,10

Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:6EC4C40D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: WELLINGTON MOREIRA FRAGA
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/12/2012,
PORTARIA Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 874/2012 e, Considerando o encerramento da atual gestão no próximo dia 31/12/2012. RESOLVE: Exonerar **Wellington Moreira Fraga**, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico I.
VALOR DA RESCISÃO: R$ 2.361,10

Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:BF90954C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: JERÔNIMO MORAES DE CARVALHO
CARGO: CHEFE DE GABINETE
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/12/2012,
PORTARIA Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 874/2012 e, Considerando o encerramento da atual gestão no próximo dia 31/12/2012. RESOLVE: Exonerar **Jerônimo Moraes de Carvalho**, do Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete.
VALOR DA RESCISÃO: R$ 3.541,67

Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:EE57BBDA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: ROGÉRIO COUTO CARVALHO ARAÚJO
CARGO: ASSESSOR JURIDICO
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/12/2012,
PORTARIA Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 874/2011 e, Considerando o encerramento da atual gestão no próximo dia 31/12/2012. RESOLVE: Exonerar Rogério Couto Carvalho Araújo, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico.
VALOR DA RESCISÃO: R$ 5.200,00

Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:F73FA929

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO
CARGO: SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/12/2012,
PORTARIA Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 874/2011 e, Considerando o encerramento da atual gestão no próximo dia 31/12/2012. RESOLVE: Exonerar **Hélio Antunes Brandão Filho**, do Cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração.
VALOR DA RESCISÃO: R$

Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:F898305D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: DECIO RIBEIRO DA SILVA
CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSSA
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/12/2012,
PORTARIA Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 874/2011 e, Considerando o encerramento da atual gestão no próximo dia 31/12/2012. RESOLVE: Exonerar **Décio Ribeiro da Silva**, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor de Imprenssa.
VALOR DA RESCISÃO: R$ 2.361,10

Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:77F12E66

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: PAULO GEOVANI ROCHA JANDRES
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/12/2012,
PORTARIA Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 874/2011 e, Considerando o encerramento da atual gestão no próximo dia 31/12/2012. RESOLVE: Exonerar **Paulo Geovani Rocha Jandres**, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico III.
VALOR DA RESCISÃO: R$ 2.520,00

Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:3017E6D0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 168/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Vanilza de Oliveira Jorcelino**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25hs,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 900 de 18/09/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 08/11/2012 a 21/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/11/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 1.064,33

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:554F45F5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 162/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Rosenir Vicente Rodrigues**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25hs,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 890 de 28/02/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 01/08/2012 a 23/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/08/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 1.493,01

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:73BCA715

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 163/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADO: **Isaias da Silva Alves**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 23/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Apoio Administrativo Educacional,** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 890 de 28/02/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 01/08/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/08/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 610,86

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:EFFC612B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 165/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADO: **Valdeci Aparecido Cardoso Junior**
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 31/12/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Médico Clinico Geral 40 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 13/08/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/08/2012 **VALOR DA RESCISÃO**: R$ 26.406,06

Alto Garças, 31/12/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:C46C7C7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO LLA

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, ESTADO DE MATO GROSSO,PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO EXM SR. PREFEITA MUNICIPAL

DIANE VIEIRA VASCONCELLOS ALVES , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE O SEGUINTE:

ORDEM DE SERVIÇO

I – Fica AUTORIZADA a Empresa **LLA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA –ME**, inscrita sob o CNPJ : 03.320.410/0001-08, da Carta Convite 005/2012, Lote 01 a executar a **OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA, no Município de Alto Paraguai.**

II – A presente ordem de serviço tem caráter legal e imediato de modo que a lei, os interesses públicos sejam efetivamente cumpridos, nos termos do Contrato 111/2012.

III – A expedição desta Ordem de Serviço é decorrente da homologação da referida licitação.

Registre, Afixe-se, Publique-se e Notifique-se.

Alto Paraguai-MT., 28 de dezembro de 2012.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Adélia Daltro de Souza
Código Identificador:AD0DE9F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 785/2012

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2013/2016, A QUE SE REFERE O ARTIGO 29, INC. VI, LETRA a, INC. VII, ART. 29-A, INC. I DA C.F. E DISPOSIÇÕES DA LOM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o Prefeito Municipal de Apiacás SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Atendendo as disposições contidas no Artigo 29, Inciso VI, aliena "a", Inciso VII, art. 29-A, inciso I da Constituição Federal e disposições da LOM (Lei Orgânica Municipal), o subsídio do Vereador da Câmara Municipal de Apiacás, para o quadriênio de **2013/2016** é fixado no valor de R$ **3.000,00** (Três mil reais).

Art. 2° - O Subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, para o quadriênio de 2013/2016, é fixado no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Parágrafo Único - O subsídio do vereador poderá anualmente, no mês de janeiro sofrer a reposição das perdas relativa ao exercício anterior, respeitando o limite máximo inflacionário do período demonstrado pelo **IPCA/IBGE**.

Art. 3º - O Subsídio de que trata o artigo 1º desta Lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer vantagem remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no art. 37, Incisos X e XI, art. 169 da C.F. e art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falta injustificada, será descontado dos Subsídios, o valor na proporção ao número de sessões ordinárias mensais estabelecidas na LOM.

Parágrafo Segundo - As sessões extraordinárias convocadas a qualquer tempo, mesmo em período do recesso do Poder Legislativo não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 28 de Dezembro de 2.012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:8E009C61

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 786/2012

SÚMULA: Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Apiacás Estado de Mato Grosso, para o quadriênio de 2013/2016, a que se refere o artigo 29 da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o Prefeito Municipal de Apiacás SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a que se refere o artigo 29, Inciso V da Constituição federal, para o quadriênio 2013/2016 é fixado nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal R$ 12.000,00 (Doze mil reais);
II – Vice-Prefeito Municipal R$ 6.000,00 (Seis mil reais);
III – Secretários Municipais R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O Subsídio de que trata o artigo 1º desta Lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer vantagem remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no art. 37, Incisos X e XI, artigo 169 da Constituição Federal e art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único – O subsídio de que trata o artigo 1º desta Lei poderá anualmente, no mês de janeiro sofrer a reposição das perdas relativa ao exercício anterior, respeitando o limite máximo inflacionário do período demonstrado pelo **IPCA/IBGE**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 28 de Dezembro de 2.012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:BE452C15

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos (31) trinta e um dias do mês de Dezembro de 2.012, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, a Srª **BRUNA FRANCO CHESINI**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado no dia 06 de Fevereiro de 2.011, para o cargo de **TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO**, sendo nomeada pela **Portaria nº 386/2012** de 31 de Dezembro de 2012, afixada em 31/12/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Apiacás-MT, 31 de Dezembro de 2012.

_____
Bruna Franco Chesini

_____
SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:E5C77E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 386/2012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Srª. **BRUNA FRANCO CHESINI,** para o cargo de **TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO**, Concurso Público nº. 002/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:F6AD0F34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO DE NOME DA SERVIDORA

LICENÇA PRÊMIO

Baseado na Subseção IX**,** Art. 101 da Lei Municipal nº 165/93, de 22 de outubro
de 1.993 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.
Autorizo: Ao Servidor (a) **NILCIMEIRE MARQUES DA SILVA ,** Brasileiro (a), residente e domiciliada nesta cidade de Araguaiana-MT, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação efetivo(a) no cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**, a tirar **LICENÇA PREMIO**, à que tem direito. Referente ao período de 16/02/2004 a 16/02/2009 , por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia 01 de Janeiro de 2013 e termino em 30 de Março de 2013.

Araguaiana – MT 28 de Dezembro de 2012

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:63553AB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 243, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerado de suas funções como Secretária Municipal Administração o funcionário, Sr ALDENON JOSÉ FERREIRA, portador do RG:M3 348820 SSP/MG e CPF: 142.808.501.78.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:07EA1DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 244, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerado de suas funções como Secretária Municipal Finanças o funcionário, Sr KLEBE ALVES PERREIRA, portador do RG: 634459 SSP/MT e CPF: 460.023.751-04

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:A5BD13F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 245, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerado de suas funções como Procuradora Geral do Município de Araguainha a funcionária, Srª CECILIA MARIA WANDEUR SHIMBA, portador do RG: 11547439 SSP/SP e CPF: 934.789.178-91

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:7A42A64E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 246, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerado de suas funções como Assessor Jurídico desta Prefeitura Municipal de Araguainha o Sr. FABIANO ALVES ZANARDO , portador do RG:667977 SSP/MS e CPF: 798.208.401-04

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:0054201A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 247, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerado de suas funções como Secretário Municipal do OBRAS o funcionário, Sr FRANCISCO NAVES PASSOS, portador do RG: 264488 SSP/MT e CPF: 201.784.761-53

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:D8869DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 248, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerado de suas funções como Secretário Municipal Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo o funcionário, Sr. AMILTO ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG: 03241122 SSP/MT e CPF: 201.727.701.06

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:08FEB0CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 250, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerado de suas funções como Assessor Especial a funcionária, Sra. ABIGAIL SIQUEIRA DE JESUS, portador do RG: 880 117 SSP/MT e CPF: 569.504.031-00
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:8E7DFC35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 251, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerado de suas funções como Agente de Saúde o funcionário, Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA, portador do RG: 1411402-0 SSP/MT e CPF: 739.402.831-34
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:3F5724AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 252, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerado de suas funções como Chefe de Industria Comercio e Agropecuária o funcionário, Sr. VALDEMAR PINTO DE ARAUJO, portador do RG: 634443 SSP/MT e CPF: 998.155.831-15
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:772925CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 253, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerado de suas funções como Secretaria Municipal de Saúde a funcionária, Sra. LOANI NAVES FERREIRA, portador do RG: 1436042-2 SSP/MT e CPF: 979.613.611-20
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:DB035D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 254, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerado de suas funções como Secretaria Municipal de Bem Estar Social a funcionária, Sra. ELMA NAVES FERREIRA, portador do RG: 324118SSP/MT e CPF: 274.867.101-53
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:756BF06E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 242/2012
REF. AQUSIÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA PABX, INCLUI NDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ÁGUIA ALARMES LTDA ME. VALOR GLOBAL: 19.134,48; VIGÊNCIA: 26/12/2012 À 26/01/2013; CARTA CONVITE Nº 008/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:7DA95942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 243/2012
REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPARO E MANUTENÇÃO NO CAMINHÃO VW 12170, ANO/MODELO 98/99 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A REPARO E MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55 E PATROLA FG 140 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARTINS & SATELES LTDA – ME. VALOR GLOBAL: 9.698,57; VIGÊNCIA: 27/12/20120 À 26/02/2013; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:4316EF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 244/2012
REF. AQUISIÇÃO DE SECADOR DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 030/2011 SEDRAF-MT, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR (SEDRAF-MT); CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: CALLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA; VALOR GLOBAL: 42.330,00; VIGÊNCIA: 27/12/2012 A 26/03/2013; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:F5877126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 245/2012
REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPARO E MANUTENÇÃO NO CAMINHÃO VW 12170, ANO/MODELO 98/99 DE USO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A REPARO E MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55 E PATROLA FG 140 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: RETIFICADORA ARIPUANÃ LTDA-EPP; VALOR GLOBAL: 13.301,00; VIGÊNCIA: 27/12/2012 A 26/02/2013; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:FA7AA126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato 111/2012 do Décimo Sexto Aditivo ao Contrato nº. 251/2008
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: PROJETUS – ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; VIGÊNCIA: 26/12/2012 A 25/04/2013;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:28A4268B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato 112/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 293/2011
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA; VIGÊNCIA: 05/12/2012 A 01/10/2013;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:EBC8E43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato 113/2012 do Segundo Aditivo ao Contrato nº. 143/2012
REF.: ALTERA CLAÚSULA TERCEIRA QUANTO AO ACRÉSCIMO DE 20 HORAS; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: LUCIANE LOCATELLI GIRARDI; VALOR R$ 1.819,00;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:92AC6668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato 114/2012 do Terceiro Aditivo ao Contrato nº. 143/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: LUCIANE LOCATELLI GIRARDI; VIGÊNCIA: 31/12/2012 A 30/11/2013; VALOR R$ 21.828,00;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:911CB3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato 115/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 204/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADO: MAURICIO JOSÉ MAGALHÃES SILVA; VIGÊNCIA: 31/12/2012 A 31/12/2013; VALOR R$ 36.000,00;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:56CAD447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato 116/2012 do Segundo Aditivo ao Contrato nº. 195/2012
REF.: ALTERA VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR R$ 24.998,73;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:20574B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato 117/2012 do Quarto Aditivo ao Contrato nº. 256/2009
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: SERPRA – SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA; VIGÊNCIA: 22/12/2012 A 22/03/2013; VALOR R$ 13.125,00;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:6026D671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato 118/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 142/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADO: MILTON MENDONÇA JAQUEIRA FILHO; VIGÊNCIA: 31/12/2012 A 31/03/2013; VALOR R$ 18.300,00;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:382E6701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato de Termo de Rescisão nº. 035/2012 Ref. ao Contrato nº. 082/2012
REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADO: ADAIR MARTINS;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:1CBC4379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato de Termo de Rescisão nº. 036/2012 Ref. ao Contrato nº. 228/2012
REF.: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: R. P. DA SILVA ME;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:36B5ADFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato de Termo de Rescisão nº. 037/2012 Ref. ao Contrato nº. 233/2012
REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADO: CLEITON CESAR DE SOUSA;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:C7C70464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato de Termo de Rescisão nº. 038/2012 Ref. ao Contrato nº. 086/2012
REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: GIRNEY ALENCAR DE SOUZA;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:3754A461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato de Termo de Rescisão nº. 038/2012 Ref. ao Contrato nº. 086/2012
REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: GIRNEY ALENCAR DE SOUZA;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:FE9E7E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato de Termo de Rescisão nº. 039/2012 Ref. ao Contrato nº. 199/2012
REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: JOANÉIAS FIDELIS DE OLIVEIRA;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:A028261F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato de Termo de Rescisão nº. 040/2012 Ref. ao Contrato nº. 238/2011
REF.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS AO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: ANDREIA CRISTINA MEDEIROS;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:046AD74A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2012

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2012.

Súmula: "Altera a redação do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º - O artigo 35 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 35. Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunir-se-ão, ainda sob a Presidência do mais votado, dentre os presentes, havendo maioria simples dos presentes, elegerão os componentes da Mesa, ou seja, o Vice-Presidente, primeiro secretário e segundo secretário, exceto o cargo de Presidente que no primeiro bienio será exercido independentemente de eleição pelo vereador mais votado nas ultimas eleições Municipais.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Barra do Bugres entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013 e subseqüentes.

Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

VANDERSON VITOR DA SILVA BENEDITA APARECIDA DE CAMPOS
Presidente 1ª Secretária

EBENILDA XAVIER DA COSTA
2ª Secretária

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:E3FDF2C4

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº00/2012

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2012.

Súmula: "Altera a redação do "caput" dos artigos 9º, 10 e 11 da Resolução nº 014, de 17 de novembro de 1998, acrescenta parágrafo único no artigo 9º e altera o § 5º do artigo 11 da mesma resolução.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O "caput" dos artigos 09º , 10 e 11 da Resolução nº 014, de 17 de novembro de 1998, bem como o § 5º do artigo 11 da mesma resolução, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º- Imediatamente após a posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, sob a presidência do Vereador mais votado, far-se-a a eleição dos cargos de Vice-Presidente, do Primeiro Secretário e Segundo Secretário, os quais se substituirão nessa ordem.

Parágrafo Único - A Mesa da Câmara se compõe do Presidente, do Vice-Presidente, do Primeiro Secretário e Segundo Secretário, os quais se substituirão nessa ordem.

Art. 10. O Cargo de Presidente da Mesa Diretora no primeiro biênio da legislatura, será exercido pelo Vereador mais votado nas últimas eleições, independentemente de eleição dos Pares, havendo eleição somente para os cargos de Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Art. 11. A eleição dos Cargos de Vice-Presidente, do Primeiro Secretário e Segundo Secretário da Mesa Diretora do primeiro biênio, será feita por maioria simples de votos dos presentes.

(.....)

§ 5º - Se houver empate, no primeiro biênio, proceder-se-á imediatamente novo escrutínio; permanecendo o empate considerar-se-á como vencedora a chapa em que o candidato a Vice-Presidente, obteve mais votos na última eleição. Em caso de empate de votos na última eleição, será considerada vencedora a chapa em que possuir o candidato a Vice-Presidente mais idoso. No segundo biênio, se houver empate, proceder-se-á novo escrutínio, permanecendo o mesmo resultado, considerar-se-á como vencedora a chapa em que o candidato a Presidente obteve mais votos na última eleição. Em caso de empate de votos na última eleição, será considerada vencedora a chapa em que possuir o candidato a Presidente mais idoso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013 e subseqüentes.

Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

VANDERSON VITOR DA SILVA BENEDITA APARECIDA DE CAMPOS
Presidente 1ª Secretária

EBENILDA XAVIER DA COSTA
2ª Secretária

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:959985D8

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL PARA CONHECIMENTO PUBLICO 018/2012

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 018/2012.

O Excelentíssimo Senhor Vanderson Vitor da Silva -Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.....

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o Plenário da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso em sessão extraordinária realizada nesta data (29/12/2012) aprovou e a Mesa Diretora promulgou as seguintes matérias:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2012. **Súmula**: "Altera a redação do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências". A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica: **Art. 1º** - O artigo 35 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação. **Art. 35.** Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunir-se-ão, ainda sob a Presidência do mais votado, dentre os presentes, havendo maioria simples dos presentes, elegerão os componentes da Mesa, ou seja, o Vice-Presidente, primeiro secretário e segundo secretário, exceto o cargo de Presidente que no primeiro biênio será exercido independentemente de eleição pelo vereador mais votado nas ultimas eleições Municipais. **Art. 2º** - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Barra do Bugres entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013 e subseqüentes. Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012. Vanderson Vitor da Silva – Presidente - Benedita Aparecida de Campos - 1ª Secretária - Ebenilda Xavier da Costa - 2ª Secretária. RESOLUÇÃO Nº 005, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2012. **Súmula**: "Altera a redação do "caput" dos artigos 9º, 10 e 11 da Resolução nº 014, de 17 de novembro de 1998, acrescenta parágrafo único no artigo 9º e altera o § 5º do artigo 11 da mesma resolução. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução: **Art. 1º** - O "caput" dos artigos 09º , 10 e 11 da Resolução nº 014, de 17 de novembro de 1998, bem como o § 5º do artigo 11 da mesma resolução, passam a vigorar com a seguinte redação: **Art. 9º**- Imediatamente após a posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, sob a presidência do Vereador mais votado, far-se-á a eleição dos cargos de Vice-Presidente, do Primeiro Secretário e Segundo Secretário, os quais se substituirão nessa ordem. **Parágrafo Único** - A Mesa da Câmara se compõe do Presidente, do Vice-Presidente, do Primeiro Secretário e Segundo Secretário, os quais se substituirão nessa ordem. **Art. 10**. O Cargo de Presidente da Mesa Diretora no primeiro biênio da legislatura, será exercido pelo Vereador mais votado nas últimas eleições, independentemente de eleição dos Pares, havendo eleição somente para os cargos de Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. **Art. 11.** A eleição dos Cargos de Vice-Presidente, do Primeiro Secretário e Segundo Secretário da Mesa Diretora do primeiro biênio, será feita por maioria simples de votos dos presentes.(.....). **§ 5º** - Se houver empate, no primeiro biênio, proceder-se-á imediatamente novo escrutínio; permanecendo o empate considerar-se-á como vencedora a chapa em que o candidato a Vice-Presidente, obteve mais votos na última eleição. Em caso de empate de votos na última eleição, será considerada vencedora a chapa em que possuir o candidato a Vice-Presidente mais idoso. No segundo biênio, se houver empate, proceder-se-á novo escrutínio, permanecendo o mesmo resultado, considerar-se-á como vencedora a chapa em que o candidato a Presidente obteve mais votos na última eleição. Em caso de empate de votos na última eleição, será considerada vencedora a chapa em que possuir o candidato a Presidente mais idoso. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013 e subseqüentes. Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012. Vanderson Vitor da Silva – Presidente - Benedita Aparecida de Campos - 1ª Secretária - Ebenilda Xavier da Costa - 2ª Secretária.

Dado e passado nesta cidade de Barra do Bugres-MT., aos 29 dias do mês de dezembro de 2012. Eu,_____(Alexsandro Costa Aguiar), Secretário da Câmara Municipal, que fiz digitar e assino.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

Afixado em lugar de costume, no mural da Câmara Municipal e na imprensa local, aos 29 dias do mês de dezembro de 2012.

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:D9554461

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 092/2012

CONTRATADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL
OBJETO: Aquisição de um veículo novo com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares.
VALOR: R$ 25.320,00
VIGÊNCIA: 25/02/2013
DATA: 28/12/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:4DDD5FE6

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE PARALISAÇÃO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO 121/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO		
TERMO DE PARALISAÇÃO		
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO		
MUNICÍPIO: BRASNORTE		
SUBPROJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	**SAM: Pavimentação**	**LOTE: Municipal**
EMPRESA CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LDTA CNPJ: 33.023.797.0001-00		
VALOR REAL: 463.111,51	**CONTRATO DE EMPREITADA: 121/2011-1**	**DATA DA VISTORIA: 28/12/2012**
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA) Pavimentação asfáltica, obedecendo a planilha orçamentária apresentada pela Contratante na Tomada de Preços 010/2011.		
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra foi iniciada, conforme, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2011, a paralisação foi concedida com base no pedido da Contratada datado de 27/12/2012, onde a mesma solicita que a obra de pavimentação asfáltica nas Ruas Poconé, Campo Novo, Castanheira, Araputanga e Juína, totalizando 9.614,10 m², **continue paralisada** por mais 90 (noventa) dias, considerando a falta de liberação dos recursos por parte do Ministério das Cidades, oriundo do Termo de Repasse nº. 0335109-		

68/2010/Ministério das Cidades/Caixa, bem como, o período chuvoso. Deferido o pedido de paralisação pelo Prefeito Municipal no dia 28/12/2012, devendo a mesma retomar as obras em no máximo 03 (três) dias após o prazo concedido, ou seja, 01/04/2013.

Responsável Técnico da Obra:
Eng. Civil - Marcos Boldstein Villaça
CREA RNP 1202997864

Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:
Eng. Civil - Márcio Gasparini
CREA-MT 9.784/D

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão da obra em epígrafe.

Brasnorte-MT, 28 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:10A72DA6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 517/2012

Republicação da Portaria nº 514/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 20/12/2012
Portaria nº 514/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 468/2012 que concede a servidora Sr.ª Rosane Aparecida dos Santos, licença para tratamento de saúde.
ARTIGO 2º - Revogar a Portaria n.º 374/2012 que concede a servidora Sr.ª Enedina Maria Dos Reis da Matricula 3602-2934, licença para tratamento de saúde.
ARTIGO 3º - Revogar a Portaria n.º 459/2012 que concede a servidora Sr.ª Adriana Barbosa Martins da Matricula 2936, licença para tratamento de saúde.
ARTIGO 4º - As Servidoras acima citada retornará a atividades normais a partir desta data.
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:585BEC32

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 552/2012

Publicação da Portaria nº 552/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 31/12/2012
Portaria n.º 552/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a Srª. Jandilene Lucia Polinski, nomeada pela Port. 224/2009 a partir desta data do cargo de Tesoureira, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS VI, lotado no Gabinete do Prefeito.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Município Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:8C0DEA35

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 553/2012

Publicação da Portaria nº 553/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 31/12/2012
Portaria n.º 553/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a Srª. ANDREIA PELISSARI, nomeada pela Port. 006/2010, a partir desta data do cargo de Administradora Junta Militar, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS III, lotado no Gabinete do Prefeito.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:B81BAB37

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 554/2012

Publicação da Portaria nº 554/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 31/12/2012
Portaria nº 554/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 195/2009, em que a Srª. Neison Wille, estava afastado do cargo de Fiscal Tributário.
ARTIGO 2º - O servidor passará a exercer suas atividades normais a partir do dia 01/01/2013 no Cargo de Fiscal Tributário, e ficará lotado na Secretaria Municipal Finanças.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:06554E00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 555/2012

Publicação da Portaria nº 555/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 31/12/2012
Portaria nº 555/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 024/2011, em que o Srº. Jonas Lemuel Kempa, estava afastado do cargo de Analista De Controle Interno .

ARTIGO 2º - O servidor passará a exercer suas atividades normais a partir do dia 01/01/2013 no Cargo de Analista De Controle Interno, e ficará lotado no Gabinete do Prefeito.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:8787FE00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 556/2012

Publicação da Portaria nº 556/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 31/12/2012
Portaria nº 556/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 289/2008, em que o Srª. Jandilene Lucia Polinski, estava afastado do cargo de Agente Administrativo.
ARTIGO 2º - A servidora passará a exercer suas atividades normais a partir do dia 01/01/2013 no Cargo de Agente Administrativo, e ficará lotada na Secretaria de Finanças..
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:909EC0E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 557/2012

Publicação da Portaria nº 557/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 31/12/2012
Portaria nº 557/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 284/2012, em que o Srº. Jair Miguel Enzweiler, estava afastado do cargo de Técnico Nível Médio.
ARTIGO 2º - O servidor passará a exercer suas atividades normais a partir do dia 01/01/2013 no Cargo de Técnico Nível Médio, e ficará lotado na Secretaria de Finanças.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:D389A48D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 558/2012

Publicação da Portaria nº 558/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 31/12/2012
Portaria nº 558/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 138/2012, em que o Srº. Jacinto Munhak, estava afastado do cargo de Agente de Transportes - Geral.
ARTIGO 2º - O servidor passará a exercer suas atividades normais a partir do dia 01/01/2013 no Cargo de Agente de Transportes - Geral, e ficará lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Agrário e Meio Ambiente.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:98C82606

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 559/2012

Publicação da Portaria nº 559/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 31/12/2012
Portaria nº 559/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 491/2012, em que o Srº. Julio Rodrigues de Oliveira, estava afastado do cargo de Agente de Administrativo.
ARTIGO 2º - O servidor passará a exercer suas atividades normais a partir do dia 01/01/2013 no Cargo de Agente de Administrativo, e ficará lotado na Secretaria de Esportes e Turismo.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:29B5FE74

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 145-2012

DECRETO EXECUTIVO Nº 145/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Homologa Instrução Normativa, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI – 2013 do Sistema de Controle Interno"

MAURO RUI HEISLER, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município
D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologada as Instruções Normativa IN_SCI_008/2012, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI - 2013;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Brasnorte, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2012.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:4AD20F6D

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V DA LEI 1474-2012

ANEXO V
DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS PÔR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO 2013
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE	1.646.784,26

PODER EXECUTIVO

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	798.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.454.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	6.930.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.842.385,50
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	809.250,00
08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.672.048,74
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	755.500,00
TOTAL GERAL	**23.261.884,24**

ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.516.527,32
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.095.200,00
TOTAL GERAL	**9.611.727,32**

TOTAL GERAL	**34.520.395,82**

MAURO RUI HEISLER MARQUES ANTÔNIO CORREIA
Prefeito Crc/mt 5028

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:371C5287

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO COOPERAÇÃO N°01/2012-PGM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO COOPERAÇÃO N°01/2012-PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Acão Social. **Contratada**: Neide Xavier de LimaVan Zwienten. **Objeto**: Aditar o prazo do Termo de Cooperação 01/2012-PGM, para mais **05 (cinco) mês, a partir de 31 de Julho de 2012. Cáceres-MT, 31 de Julho de 2012**

As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Dotação: 2.094
Complemento elemento: 3.3.90.39.00
Ficha: 407

DENISE MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Ação Social

NEIDE XAVIER DE LIMAVAN ZWIENTEN
Proprietária

Publicado por:
Jeferson Adriano dos Santos Romero
Código Identificador:15D7C1C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 98 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera o Artigo 54º da Lei Complementar nº. 19 de 21 de Dezembro de 1995, na forma que especifica:

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 54 da Lei Complementar nº 19 de 21 de Dezembro de 1995, que institui o Código de Obras do Município de Cáceres, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.54–.....

(...)

b) Fazer frente para o logradouro público aprovado pela Prefeitura, e ter pelo menos 12,00m (doze metros) de testada e área mínima de 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

(...)

§ 4º - Para edificação de casas populares serão permitidos lotes de 10,00m de testada e 20,00m de profundidade, exceto os de esquina que deverão ser testada mínima de 13,00m mantida a mesma profundidade.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Adriano dos Santos Romero
Código Identificador:5454C146

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2012

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT
CONTRATADA – ACTIVA CONTROLE E GESTÃO LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o Contrato Original. Fica aditivado o Contrato para R$ 19.000,00 (dezenove) mil reais.
ASSINAM: Vandeir Luiz Ribeiro - Prefeito Municipal como Contratante e Seonir Antônio Jorge– Sócio proprietário.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:D40FC43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT
CONTRATADA – ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato Original. Fica prorrogada a vigência do

Contrato para mais 12 (doze) meses com início em 31/12/12 e término em 31/12/2013
ASSINAM: Vandeir Luiz Ribeiro - Prefeito Municipal como Contratante e José Carlos Urias– Sócio proprietário.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:CE209707

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº01/2012 - CMS/MT

Dispõe sobre homologação da Resolução Nº01/2012 - CMS/MT referente ao Cadastramento do estabelecimento Estúdio Dental Próteses Odontológicas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Portaria nº40 de 10 de janeiro de 2012, que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao teto financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

IV – Resolução nº453 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar a Resolução Nº 01/2012 do Conselho Municipal de Saúde referente ao cadastramento do estabelecimento Estúdio Dental Próteses Odontológicas.

Registra-se e publica-se.

Campo Verde, 20 de dezembro de 2012.

WISLEY R. CLEMENTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:39098E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº002/2012- CMS/MT

Dispõe sobre homologação da Resolução Nº002/2012- CMS/MT referente ao Projeto – Próteses Odontológicas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Portaria nº40 de 10 de janeiro de 2012, que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao teto financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

IV – Resolução nº453 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar a Resolução Nº 02/2012 do Conselho Municipal de Saúde referente ao Projeto – Próteses Odontológicas.

Registra-se e publica-se.

Campo Verde, 20 de dezembro de 2012.

WISLEY R. CLEMENTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:757785E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº004/2012 - CMS/MT

Dispõe sobre homologação da Resolução Nº004/2012 - CMS/MT referente ao cadastramento dos estabelecimentos: Laboratório de Analises Clínicas São João, Unidade Descentralizada da Farmácia Municipal e Unidade Básica Tarquínio Fernandes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar a Resolução Nº 04/2012 do Conselho Municipal de Saúde referente ao cadastramento dos estabelecimentos: Laboratório de Análises Clínicas São João, Unidade Descentralizada da Farmácia Municipal e Unidade Básica Tarquínio Fernandes.

Registra-se e publica-se.

Campo Verde, 20 de dezembro de 2012.

WISLEY R. CLEMENTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:8CB0D610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº03/2012 - CMS/MT

Dispõe sobre homologação da Resolução Nº03/2012 - CMS/MT referente ao cadastramento do estabelecimento DICAMP e o Termo de Referência – exames mamografia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar a Resolução Nº 03/2012 do Conselho Municipal de Saúde referente ao cadastramento do estabelecimento DICAMP e o Termo de Referência – exames mamografia.

Registra-se e publica-se.

Campo Verde, 20 de dezembro de 2012.

WISLEY R. CLEMENTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:25E27366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº05/2012 - CMS/MT

Dispõe sobre homologação da Resolução Nº05/2012 - CMS/MT referente à proposta de contratação de empresa para execução de exames anatomopatológicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar a Resolução Nº 05/2012 do Conselho Municipal de Saúde referente à proposta de contratação de empresa para execução de exames anatomopatológicos.

Registra-se e publica-se.

Campo Verde, 20 de dezembro de 2012.

WISLEY R. CLEMENTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:ADCCFA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº06/2012 - CMS/MT

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE FOMENTO AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO o Senhor CLADIR ADÃO BABINSKI, nomeado através da PORTARIA Nº 314 DE 05 DE JULHO DE 2012.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:3D7BCEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº07/2012 - CMS/MT

Dispõe sobre homologação da Resolução Nº07/2012 - CMS/MT referente à proposta de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de translado de pacientes Tipo D (UTI Móvel Terrestre).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar a Resolução Nº 07/2012 do Conselho Municipal de Saúde referente à proposta de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de translado de pacientes Tipo D (UTI Móvel Terrestre).

Registra-se e publica-se.

Campo Verde, 20 de dezembro de 2012.

WISLEY R. CLEMENTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:86A71E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº07/2012 - CMS/MT

Dispõe sobre homologação da Resolução Nº07/2012 - CMS/MT referente à proposta de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de translado de pacientes Tipo D (UTI Móvel Terrestre).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar a Resolução Nº 07/2012 do Conselho Municipal de Saúde referente à proposta de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de translado de pacientes Tipo D (UTI Móvel Terrestre).

Registra-se e publica-se.

Campo Verde, 20 de dezembro de 2012.

WISLEY R. CLEMENTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:390F69F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº08/2012 - CMS/MT

Dispõe sobre homologação da Resolução Nº08/2012 - CMS/MT referente à proposta de profissionais ou empresas para prestarem serviços profissionais nas categorias de médico Psiquiatra, Otorrinolaringologista, Neurologista e Urologista.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar a Resolução Nº 08/2012 do Conselho Municipal de Saúde referente à proposta de credenciamento de profissionais ou empresas para prestarem serviços profissionais nas categorias de médico Psiquiatra, Otorrinolaringologista, Neurologista e Urologista.

Registra-se e publica-se.

Campo Verde, 20 de dezembro de 2012.

WISLEY R. CLEMENTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:493177C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº09/2012

Dispõe sobre homologação da Resolução Nº09/2012 - CMS/MT referente à proposta de licitação para contratação de empresa para execução de serviços de ultrassonografia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar a Resolução Nº 09/2012 do Conselho Municipal de Saúde referente à proposta de licitação para contratação de empresa para execução de serviços de ultrassonografia.

Registra-se e publica-se.

Campo Verde, 20 de dezembro de 2012.

WISLEY R. CLEMENTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:920D56DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº10/2012 - CMS/MT

Dispõe sobre homologação da Resolução Nº10/2012 - CMS/MT referente ao Plano Plurianual Municipal (PPA) referente ao exercício de 2010-2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar a Resolução Nº 10/2012 do Conselho Municipal de Saúde referente ao Plano Plurianual Municipal (PPA) referente ao exercício de 2010-2013.

Registra-se e publica-se.

Campo Verde, 20 de dezembro de 2012.

WISLEY R. CLEMENTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:715D0B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº12/2012 - CMS/MT

Dispõe sobre homologação da Resolução Nº12/2012 - CMS/MT referente ao Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde no município de Campo Verde – MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar a Resolução Nº 12/2012 do Conselho Municipal de Saúde referente ao Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde no município de Campo Verde – MT.

Registra-se e publica-se.

Campo Verde, 20 de dezembro de 2012.

WISLEY R. CLEMENTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:AB8251DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº11/2012 - CMS/MT

Dispõe sobre homologação da Resolução Nº11/2012 - CMS/MT referente à implantação do Centro Integral à Saúde da Mulher e da Criança (CAISM).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar a Resolução Nº 11/2012 do Conselho Municipal de Saúde referente à implantação do Centro Integral à Saúde da Mulher e da Criança (CAISM).

Registra-se e publica-se.

Campo Verde, 20 de dezembro de 2012.

WISLEY R. CLEMENTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:4CB27E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº13/2012 - CMS/MT

Dispõe sobre homologação da Resolução Nº13/2012 - CMS/MT referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar a Resolução Nº 13/2012 do Conselho Municipal de Saúde referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde dos meses de novembro, dezembro de 2011 e janeiro de 2012.

Registra-se e publica-se.

Campo Verde, 20 de dezembro de 2012.

WISLEY R. CLEMENTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:14E9D599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº14/2012 - CMS/MT

Dispõe sobre homologação da Resolução Nº14/2012 - CMS/MT referente ao Projeto de Implantação da Equipe de Saúde Bucal na Unidade de Saúde Tarquínio Fernandes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar a Resolução Nº 14/2012 do Conselho Municipal de Saúde referente ao Projeto de Implantação da Equipe de Saúde Bucal na Unidade de Saúde Tarquínio Fernandes.

Registra-se e publica-se.

Campo Verde, 20 de dezembro de 2012.

WISLEY R. CLEMENTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:8852BB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº15/2012 - CMS/MT

Dispõe sobre homologação da Resolução Nº15/2012 - CMS/MT referente ao Projeto de Implantação do Planejamento Familiar do município de Campo Verde – MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar a Resolução Nº 15/2012 do Conselho Municipal de Saúde referente ao Projeto de Implantação do Planejamento Familiar do município de Campo Verde – MT.

Registra-se e publica-se.

Campo Verde, 20 de dezembro de 2012.

WISLEY R. CLEMENTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:88B0318D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 078/2009, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: PEDRO JOSÉ LEHNEN
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:5079D12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 127/2012, CUJO OBJETO É A REFORMA DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CONSTRUTORA SÃO RAFAEL LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 23/12/2012.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:CEB9310D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 021/2012, DE PRESAÇÃO DE SERVIÇO DE AJUDANTE DE COZINHA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORRISO
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 01/01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:B0460548

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 44/2010, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DA CIDADANIA DE CAMPO VERDE-MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ODILO LIBRELOTTO
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE DIA 01/01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:DD13120B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 64/2010, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CAMPO VERDE–MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ANTONIO FELIZ POZZER
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:640550EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 131/2010, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CAPELA MORTUÁRIA DE CAMPO VERDE-MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE CAMPO VERDE
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01/01/2013

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:C7159667

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 007/2012

MUNICIPIO DE COLIDER/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.930/0001-38, sediada na Travessa dos Parecis, nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT, através do Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que não será prorrogado o Contrato Administrativo de Locação nº 007/2012, no qual essa empresa **DROGANOSSA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, ficando o mesmo rescindido a partir de 31/12/2012. A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER** tendo em vista a inadimplência por essa empresa locatária com relação aos alugueres correspondentes ao período de 12/02/2010 a 10/12/2012, no valor de R$40.989,69 (quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Informamos ainda que a dívida acima descritas já se encontra inscrita em dívida ativa, inclusive em grande parte já ajuíza a competente ação de execução. NOTIFICAMOS ainda que, em caso de não desocupação do Box dado em locação, objeto do contrato supracitado, até a data de 31 de dezembro de 2.012, será promovida a competente ação judicial de despejo, nos termos da legislação em vigor.

Colider/MT, 28 de Dezembro de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA HÉBER AMILCAR DE SÁ STÁBILE
Secretário Mun. de Planej. Faz. e Administração OAB/MT 3.283-B

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:C05A4FBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2012

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital n.º 02/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a resposta do recurso interposto pela candidata, contra o gabarito, nos termos indicados no presente Edital.
Candidata: **HUTISCLEIA APARECIDA DE SOUZA**
Cargo: Professor Língua Portuguesa/Inglês
Inscrição: 173
Em resposta ao recurso interposto, informamos que, após a análise da comissão, fica decidido o que o recurso está **DEFERIDO**. A inscrição fica publicada da seguinte forma:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
173	HUTISCLEIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES	CURSANDO

Colider/MT, 29 de dezembro de 2012.

JOSÉ MOREIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:77BEE2BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

CONTRATO Nº: 170/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: BEATRIZ GOULART VILELA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.633,08 (um mil seiscentos e trinta e três reais e oito centavos) mensais
VIGÊNCIA: 03/12/2012 a 17/12/2012

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:9808910C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: CALINA GRASIELLI DA SILVEIRA CARVALHO
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR: R$ 830,00
DATA: 28/12/2012
SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:14406C1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: LUIZ ENRIQUE ORDAKOWSKI
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR: R$ 830,00
DATA: 28/12/2012
SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:6F895975

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: MARIA AGOSTINHO CARDOSO
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR: R$ 830,00
DATA: 28/12/2012
SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:44909717

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: LIDIANE PINTO PENA
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR: R$ 830,00
DATA: 28/12/2012
SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:7E2F1698

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: LIDIANE PINTO PENA
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR: R$ 830,00
DATA: 28/12/2012
SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:6AE66985

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: DIANE MARTINS DURCO
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR: R$ 830,00
DATA: 28/12/2012
SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:D56C0D66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 766/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOCENIL DA SILVA SOARES, para Vigia, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:A37A3739

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 767/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, DENISE PONTES DUARTE, para Engenheira Sanitarista, nível 04, classe B, lotada na Secretaria Municipal Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:EA2C25B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 768/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JANETE APARECIDA NICASTRO MOREIRA, para Agente Administrativo, nível 04, classe C, lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:69FA30E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 769/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Relotar, a servidora Municipal, efetiva, no cargo de Agente Administrativo, senhora CLAUDIA MARIA DEITOS, do Gabinete

do Prefeito para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, em obediência ao Artigo 57 e § 1º da Lei nº. 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder – MT, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:D79DE76D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 770/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, CLAUDIA MARIA DEITOS, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:4D8E983E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 771/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CLAUDIA MARIA DEITOS, para Agente Administrativo, nível 03, classe C, lotada na Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:04603F9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZA o retorno as atividades normais, à servidora, LIDIANE ANGELO DA SILVA, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de dezembro de 2012, em virtude do término de seu afastamento concedido por força do deferimento de Auxílio Doença através da Portaria nº. 731/2012 de 01 de novembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:2FAD7B37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 773/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor LUIZ MUNIZ, do cargo em comissão de Encarregado de Setor, DAI I, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 23 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:0EB1C7C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 774/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora NELMA SOUZA MUNIZ, do cargo em comissão de Encarregado de Setor, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 23 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:5BAB59C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 775/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 011/2009, que designou a servidora NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em

comissão de Controladora Interna, DAS IV, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:BDE5600F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 776/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 038/2009, que designou a servidora CLAUDIA MARIA DEITOS, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Adjunta de Gabinete, DAS III, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:60FA1E3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 777/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 749/2012, que designou o servidor NOIMAR BARBIEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, DAS I, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:237DBA06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 778/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor CLÁUDIO SCALON, do cargo em comissão de Secretario Municipal de Gestão Pública, DAS IV, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:B633BFF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 779/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 606/2011, que designou a servidora VIVIANE HALATENO, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Adjunta de Pessoal e Patrimônio, DAS III, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:95252087

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 780/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 530/2011, que designou o servidor ILSON MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Material e Patrimônio, DAI III, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:C99377B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 781/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 599/2011, que designou o servidor ZAQUEU DA SILVA MUNIZ FILHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, DAI II, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:9EB75EF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 782/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 039/2009, que designou o servidor JOAO APARECIDO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Proteção Patrimonial, DAI III, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:083A4795

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 783/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 036/2005, que designou a servidora EDIVA DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, DAI III, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:01A3EDC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 475/2011, que designou a servidora HELENA CARMEM SOARES TARGA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, DAI II, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:1597E604

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 785/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR o servidor JOSE CARLOS MINGARELLI, do cargo em comissão de Secretario Adjunto de Comunicação, DAS III da Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:5BF01D87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 786/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora ANGELA CRISTINA FOGAÇA, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Imprensa, DAI III, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:2B748770

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 787/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora LUZIA PAULINA DOS REIS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gabinete, DAI II, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:C05061FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 788/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 004/2009, que designou o servidor VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, DAS IV, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:8852DCD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 012/2009, que designou a servidora CONCEICAO APARECIDA DA SILVA NICACIO, para exercer o cargo de Tesoureira, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:9FBA65A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor EMERSON FRANCISCO DA SILVA, do cargo em comissão de Secretario Adjunto de Planejamento, DAS III da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:A6CBF423

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 558/2011, que designou a servidora CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Adjunta de Projetos, DAS III, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:4D9DE1C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora MERYLIN ARAGAO MARQUES, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos, DAI II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:BEA0E7E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor JOSE MARIA PERES, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração do Terminal Rodoviário, DAI III da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:4AF98762

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 604/2011, que designou a servidora JANETE APARECIDA NICASTRO MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Adjunta de Administração, DAS III, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:AAD50E7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 222/2011, que designou a servidora BABIEIRE PELISSARI, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Adjunta de Fazenda, DAS III, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:C00CC635

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 541/2011, que designou o servidor ALESSANDRO SERAFIM, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Tributação, DAI III, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:0FAB08B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 507/2011, que designou a servidora CLAUDINEIA VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle de ICMS, DAI II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:AB86CA8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 798/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 335/2009, que designou o servidor PEDRO FELIX DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização, DAI III, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:9542A8A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora CRISTIANE DA SILVA AQUINO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, DAI II da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:666B5137

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 800/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 269/2010, que designou a servidora VALESCA SALETE DE CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cadastros, DAI III, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:45861B6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 801/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 512/2011, que designou a servidora NERIGLEY RODRIGUES REBELO BARBIERO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário, DAI II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:A416EB34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 802/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 423/2011, que designou a servidora SUSANI PETINI MOTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro de Atividades, DAI II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:89ADF94C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 803/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 045/2009, que designou o servidor EDUARDO DA SILVA GUILHERME, para exercer o cargo em comissão de Secretario Adjunto de Suprimentos, DAS III, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:123AFC07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 120/2010, que designou a servidora ROSIMARA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Licitação, DAI III, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:48458032

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 707/2009, que designou o servidor ERIVALDO EVARISTO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Licitação, DAI II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:C31FF9D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 806/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 665/2012, que designou a servidora ELIZANGELA LUIZ PINTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Compras, DAI III, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:0917A3C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 807/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor MARCELO NEVES BARBOSA, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade, DAI III da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:DEABB0D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 808/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 355/2012, que designou o servidor OZIEL CRUZ ABREU, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Tesouraria, DAI III, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:85A1CDF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 809/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora ISAURA SANTOS DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregada de Setor, DAI I da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:31CA981B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 810/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora TEREZA PILONETO MANGOLIM, do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, DAS IV, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:0CC8628C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 811/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 005/2010, que designou a servidora SILVANA CAPELARI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Projetos, DAI III, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:A2399FD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 812/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 489/2009, que designou o servidor MIZAEL BEZERRA MILAN, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Documentação Escolar, DAI III, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:D3CFB6AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 813/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora ODILA DE ALMEIDA NOITE, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Escrituração, DAI II, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:CEE6460B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 496/2010, que designou a servidora LUCIANA DA SILVA SANT ANA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Organização do Quadro de Pessoal e Arquivo, DAI II, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:D97E0771

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 815/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 714/2012, que designou o servidor ALENCAR PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretario Adjunto de Transporte, Alimentação e Estrutura Física Escolar, DAS III, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:2FDB03D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 815/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 714/2012, que designou o servidor ALENCAR PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretario Adjunto de Transporte, Alimentação e Estrutura Física Escolar, DAS III, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:FDD1E800

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 816/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 003/2010, que designou a servidora ROSANGELA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Transporte Escolar, DAI III, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:E8DCD7A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 817/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 154/2009, que designou a servidora NELSI FIGUEIREDO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Educação do Campo, DAI III, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:20D9ECA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 818/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora ANDREIA CAMARA DE SOUZA, do cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Desporto e Lazer, DAI I, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:3B02DE57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 819/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora PRISCILLA PEREIRA VICTORETTE, do cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Esporte Comunitário, DAI I, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:63782C66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 820/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor EDVALDO GONCALO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Basquetebol, DAI II, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:F8CACEB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 821/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 002/2012, que designou a servidora DENISE PONTES DUARTE, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, DAS IV, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:8314A2FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 822/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 252/2010, que designou a servidora SUELI APARECIDA DE ALMEIDA PINTO, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, DAS I, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:2507C76C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 823/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Logístico, DAI II, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:075155C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 824/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 468/2012, que designou o servidor AMARILDO MARAN, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Média e Alta Complexidade, DAI III, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:E026602C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 825/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 062/2012, que designou a servidora EDRIANE CASSIA CARBONERA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Atenção Básica, DAI III, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:B69E50DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 826/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora SUZANA NAGADORI MIZOTE, do cargo em comissão de Coordenadora de Departamento – Unidade PSF Celidio Marques, DAI I, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:31B6130C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 827/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora ADRIANA DE JESUS DA SILVA ANGELO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, DAI II, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:3E4CABD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 828/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor HUMBERTO DE LIMA BARBOSA, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento Unidade de Campo 1, DAI I, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:46C3F947

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 829/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor ANTONIO MOREIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento Unidade de Bloqueio, DAI I, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:9DF96108

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 830/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora MARIA SANTINA DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador, DAI II, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:ED1A9F4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 831/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 716/2012, que designou o servidor ODAIR JOSE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretario Adjunto de Agricultura e Pecuária, DAS III, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:9D4BD71D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 832/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor AILTON PINTO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Meio Ambiente, DAI III, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:8B1FF420

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor LUCAS DE SOUZA VIEIRA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente, DAI II, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:E61234B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 834/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor VALDECIR APARECIDO DO CARMO, do cargo em comissão de Secretario Adjunto de Assuntos Fundiários, DAS III, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:D539F923

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 835/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 655/2009, que designou a servidora DORIS REJANE DA ROSA SGUIZARDI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Assuntos Fundiários, DAI III, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:803F2283

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 836/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 723/2012, que designou a servidora CLARICE JOSE DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro, DAI II, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:87DB5457

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 837/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora ROSANGELA BLOCK BANAZESKI, do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Ação Social, DAS IV, da Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:FBF7E791

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 838/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 323/2012, que designou a servidora AGUIDA APARECIDA DA SILVA CAZELATO, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Adjunta de Ação Social, DAS III, da Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:3546C6FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 839/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora DENISE CARDOSO, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Programas de Agentes Sociais, DAI III, da Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:A81D0A70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 840/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 398/2012, que designou a servidora MARCIA DAS CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração de Programas Sociais, DAI III, da Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:5D651BBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 841/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor JOAO FERNANDES DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Idosos, Menores e Pessoas Deficientes, DAI II, da Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:82A43070

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 842/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor IVO MOZER, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, DAS I, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:BF763BDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 843/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor ALMIR MACHADO, do cargo em comissão de Secretario Adjunto de Urbanismo, DAS III, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:609DBF15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 844/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 715/2012, que designou o servidor CELSO DE JESUS NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Urbanos, DAI III, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:85111BF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 845/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 073/2009, que designou o servidor SERGIO DORINI FILHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento Municipal de Transito, DAI III, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:AE1FBF30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 846/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 662/2012, que designou o servidor JEAN WAGNER BORRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Garagem, DAI II, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:AE6B79E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 847/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 339/2012, que designou o servidor JOAO ZANDONATO PINTO, para exercer o cargo em comissão de Secretario Adjunto de Estradas Vicinais, DAS III, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:FA26052C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 848/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor JUVENIR PEREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Estradas Vicinais, DAI III, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:B743CA2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 849/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor LOURENCO APARECIDO MARANI, do cargo em comissão de Secretario Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, cultura e Turismo, DAS IV, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:0780CC8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 850/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora DEISE DA SILVA ARAGAO, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, DAS I, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:5CB34D99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 851/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 109/2010, que designou a servidora MARGARIDA GAONA PINAFFO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Micro, Pequena e Médias Empresas, DAI III, da Secretaria Municipal de Indústria, comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:339A5DCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 852/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora EDIANE DACROCE, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Emprego e Renda, DAI III, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:DB6F32FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 853/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 430/2011, que designou o servidor DEVANIL OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cultura e Turismo, DAI III, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:7EABF06D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 854/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor VICENTE BORTOLON, do cargo em comissão de Diretor Executivo do PREVI-LIDER, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:8B0DD564

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 855/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 752/2012, que designou o servidor EDER CAPELARI DA PURIFICAÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração, DAI III, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:51B49017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 856/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA, do cargo de Agente Administrativo, nível 03, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:25EDC856

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 857/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor EDUARDO DA SILVA GUILHERME, do cargo de Agente Administrativo, nível 03, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:9B9165CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 187/2012

2º TERMO ADITIVO Nº. 187/2012 ao Contrato nº 072/2011 e Aditivo nº 044/2012.
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **Antonio Marcos Alves Transportes - ME**
OBJETO: Rescisão AMIGÁVEL do Contrato nº 072/2011 e Aditivo nº 044/2012.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:DC8C6B55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 622/2012
DATA: 04/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: ELISEU FRANCISCO DE MATOS
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:CC36A88A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **002/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ADRIANA POHL**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:E3BC83CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **021/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ALEQUIS FERNANDES DE BARROS**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:AB3DB81D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **068/2012**
DATA DA RESCISÃO: 03/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:9CCEFB4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **028/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ANGELA LOPES DE OLIVEIRA TEODORO**
CARGO: COPEIRA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:AC643BD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **061/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ANGELA SANT ANNA PERES**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:8EDE1B02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **069/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:58BF5893

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **060/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **AURENI FRANCISCA DOS SANTOS**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:D886DA03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **063/2012**
DATA DA RESCISÃO: 03/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **CLAUDIA REGINA DA SILVA MATTOS**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:D6C4A9CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **055/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **DONALDO KITHAULU**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:66C84BCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **007/2012**
DATA DA RESCISÃO: 03/12/2012

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ELMIRA DO NASCIMENTO LINO**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:0052A2A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **054/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ELZA MAMAINDE**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:DA05189E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **025/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ELZENI GASPARINI**
CARGO: GARI
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:A042B650

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **018/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ELZENIR SOUZA DO CARMO**
CARGO: COPEIRA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:09D114D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **058/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **FABIANA MENDONÇA HEGNER**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:9651DFB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **059/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **GABRIEL AVILA ESQUINELATO**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:97B3D64D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **027/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **HEIDE OLIVEIRA GRAVA**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:23561BBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **037/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **JAINE ALANTESU**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:0F32E665

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **073/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **JANICE GOMES E SILVA**
CARGO: PROFESSOR PI
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:0977FA1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **035/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **JENIFER PAULA GOIS TEIXEIRA**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:364F784F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **075/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **JOANINHA NEGAROTE**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:36CE3260

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **030/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **JOSE OLIVEIRA FALCAO**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:2680451D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **078/2012**
DATA DA RESCISÃO: 03/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **LAUDICEIA DE MENEZES BORGES**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:538B6533

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **041/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **LAURINDA NANBIQUARA**
CARGO: PROFESSOR PI
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:798162A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **066/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **LEIDY MARGOT OLIVEIRA RITT**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:2BA52471

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **098/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **LEONARDO DE SOUZA FARIA**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:CB6A10E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **009/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **LUCIA VALERIO DA SILVA BERNARDO**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:DDF6EBD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **024/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **LUCIMAR PEREIRA DOS SANT0S**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:F2564766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **039/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **MARCIO FABIANO DE SALLES ALVES**
CARGO: PROFESSOR PIII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:5D8BFFB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **052/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALVES**
CARGO: COPEIRA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:4E1858DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **099/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **MARIA JOSE CARDOSO VIANA**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:D5EF2A8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **044/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **MARIA LUCIENE REZENDE SANTOS**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:F73743A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **045/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **MARTINHO MANDUCA**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:C0ED15D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **096/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **NATALIA WASUSU**
CARGO: PROFESSOR INDIGENA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:9C635F31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **022/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ONORIA BATISTA ALEYNE DOS SANTOS**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:9C3BAE21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **097/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **RAFAEL NAMBIKUARA ALANTESU**
CARGO: PROFESSOR INDIGENA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:4D0274FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **040/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **RAFAEL NAMBIKUARA KITHAULU**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:E4891D46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **017/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **REGINALDO DE ASSIS ALMEIDA**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:65050372

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **056/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **RENATO FERREIRA DA SILVA**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:C8DE61E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **019/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **RODRIGO ANDRE FLORENTINO**
CARGO: PROFESSOR PIII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:707D6D97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **023/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ROSELI DOS REIS BARBOSA**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:551EADE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **026/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ROZEMERE LOPES DE OLIVEIRA**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:3807E43F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **001/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **SIVANIR FATIMA DE SOUZA DE PADUA**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:633E9E94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **029/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **SUELI GASPAR FERNANDES MOREIRA**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:5DAE9557

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **077/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **THAIS CORDEIRO DE SOUZA**
CARGO: PROFESSOR PIII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:0BB6F1A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **072/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **VANILDA MALAGUTTI**
CARGO: PROFESSOR PI
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:A8C2E4BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **011/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **VERA CLEONICE PETRY**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:6EAED2A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **038/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **WALBER KITHAULU**
CARGO: PROFESSOR PI
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:2A962481

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **053/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **WAMEN KALAPALO NEGAROTE**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:848E3768

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 300/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 625/2012
DATA DA RESCISÃO: 10/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ADILSON CARLOS OLIVEIRA PIOVEZAN**
CARGO: Diretora de Departamento de Serviços Urbanos
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:68EB84A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 155/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 627/2012
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ALMIR FERNANDES DA SILVA**
CARGO: Diretora de Departamento de Programas de Alimentação e Transportes
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:DF86DE35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 003/2009
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 666/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ANA MARIA FERNANDES BEDUSCHI**
CARGO: Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:292D28ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 599/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 628/2012
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ANACLETO SOARES DANTAS**
CARGO: Diretor de Departamento de Meio Ambiente
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:F2E383B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 165/2010
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 655/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ANDRÉ ANTONIO WESCHENFELDER**
CARGO: Coordenador Executivo do PROCON
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:99251319

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 261/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 656/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **BARBARA MICHELI NOGUEIRA OLIVEIRA**
CARGO: Diretor do Departamento de Patrimonio
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:B9F76662

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 381/2010
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 679/2012
DATA DA RESCISÃO: 21/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **CARLOS ROBERTO FERNANDES MENDES**
CARGO: Coordenador de Serviços Topográficos
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:540AB849

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 149/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 674/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **EDILSON DA SILVA GOMES**
CARGO: Assessoria Tecnica e Gerencial
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:BB0358D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 180/2011
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 665/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **EDILUCIA DE FREITAS**
CARGO: Secretaria Municipal de Administração
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:ADF4C2AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 403/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 638/2012
DATA DA RESCISÃO: 17/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ELISANGELA DOS SANTOS SILVA**
CARGO: Assessor Especial
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:870869A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 622/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 672/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ELISEU FRANCISCO DE MATOS**
CARGO: Assessor de Gabinete
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:0D263E9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 102/2009
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 657/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **EVELYN DE BRITO ALMEIDA**
CARGO: Diretora do Departamento de Almoxarifado
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:BAA3FE36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 124/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 680/2012
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **FRANCISCO ALVES TERTO JUNIOR**
CARGO: Diretor de Departamento Rodoviario
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:35375C77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 133/2011
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 675/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **GERALDA LAET**
CARGO: Assessora de Gestão Geral e Infraestrutura
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:5D817A83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 045/2011
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 671/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **GUILHERME TOMAS DE SANTANA**
CARGO: Coordenador de Trânsito
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:42D8D9E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 596/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 667/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **JOÃO ALFREDO DA SILVA BORGES**
CARGO: Assessor de Gabinete
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:1F833E6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 570/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 658/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MOTA**
CARGO: Diretor de Departamento de Esportes
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:F2E8D9D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 215/2010
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 659/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **JUAREZ HENRIQUE DE JESUS**
CARGO: Diretor do Departamento de Água e Esgoto
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:A336CBC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 017/2009
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 668/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **JULIO CEZAR GIANGARELLI**
CARGO: Assessor de Gabinete
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:1EA8D0D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 555/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 660/2012

DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **LAUDICEIA DE OLIVEIRA BARBOSA**
CARGO: Diretor de Departamento de Licitação
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:599EE589

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 012/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 669/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **MANOEL MARCELINO DA SILVA**
CARGO: Assessor Especial
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:B36E5A79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 039/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 676/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **MARCIA REGINA SIMPIONI CARRARO**
CARGO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:D8147671

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 347/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 630/2012
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **MARIA ANDRESSA LAGE**
CARGO: Assessor de Imprensa
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:BC35C82D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 073/2010
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 673/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **NICOLAU FERRARI**
CARGO: Assessor Distrital
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:73D35C74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 237/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 670/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **NILZEMAR LIMA DA SILVA**
CARGO: Assessor Especial
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:AE400D91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 269/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 661/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **OZIEL DA SILVA SATHER**
CARGO: Diretor de Departamento de Saúde
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:0FB5DA47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 004/2009
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 664/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **SIDERLY VAZ DA SILVA**
CARGO: Secretario Municipal de Finanças
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:2C077E75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 172/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 662/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **THAIS CAMILA MOURA SOUZA**
CARGO: Diretor de Departamento de Tesouraria
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:E38EECAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 564/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 629/2012
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **VALDECIR BATISTA**

CARGO: Assessor de Gabinete
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:85EE3358

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 263/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 663/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **VINIVIUS HENRIQUE ZANDONA**
CARGO: Diretor de Departamento de Compras
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:B9CD2986

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Revogação de portaria referente à servidor efetivo ocupando cargo comissionado, retornando o mesmo para o cargo efetivo
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO: 070/2010
PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 678/2012
DATA DA REVOGAÇÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Revogação a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
SERVIDOR: **EDER PAULO CALDEIRA SANTANA**
CARGO EFETIVO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGO DESIGNADO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:547CDBDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Revogação de portaria referente à servidor efetivo ocupando cargo comissionado, retornando o mesmo para o cargo efetivo
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO: 197/2010
PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 677/2012
DATA DA REVOGAÇÃO: 31/12/2012
MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Revogação a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
SERVIDOR: **JULIO CESAR FERNANDES**
CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM
CARGO DESIGNADO: **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:843A233F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2012

A Prefeitura de Confresa, torna público que, em despacho do Prefeito Gaspar Domingos Lazari, reconheceu ser inexigível a licitação para Contratação da empresa MS Claudio - ME, pessoa Jurídica, com sede na cidade de Ribeirão Cascalheira-MT. Para Contratação de Show Artístico com a dupla Deyvide & Emanuel para animação do Reivellon. Fundamento: Artigo 25 Inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Confresa 28 de Dezembro de 2.012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:6ACC24A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 119/2010

DATA: 31/12/2012 – ALTERA O PRAZO PARA 120 DIAS.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:5B2555D4

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 050/2012

DATA: 31/12/2012 – ALTERA O PRAZO PARA 90 DIAS.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:A84DB4E0

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 105/2011

DATA: 31/12/2012 – ALTERA O PRAZO PARA 180 DIAS.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:164A97EF

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 083/2010

DATA: 31/12/2012 – ALTERA O PRAZO PARA 210 DIAS.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:DF3CF149

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 170/2011

DATA: 31/12/2012 – ALTERA O PRAZO PARA 365 DIAS.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:1D2B8A2A

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 157/2011

DATA: 31/12/2012 – ALTERA O PRAZO PARA 240 DIAS.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:67BC333F

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 164/2010

DATA: 31/12/2012 – ALTERA O PRAZO PARA 60 DIAS.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:ED072ACA

PREFEITURA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 163/2010

DATA: 31/12/2012 – ALTERA O PRAZO PARA 60 DIAS.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:36FBD080

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1° – Fica exonerado, a teor do artigo 107 da lei 006/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Diamantino, o servidor abaixo relacionado, por não ter atendido a notificação publicada, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;
Naiara Volpi nomeado para o cargo de Técnico Nível Superior função Dentista 30hs, nomeada pelo Decreto nº. 048/2006 de 25 de setembro de 2006 e empossado em 25 de outubro de 2006.

Art. 2° – Fica exonerada a pedido conforme requerimento os servidores efetivos abaixo:
Geovani Forlin Barbosa, nomeado para o cargo/função Agente Comunitário de Saúde, pelo Decreto nº. 012/2010 de 17 de fevereiro de 2010 e empossado em 08 de março de 2010, requerimento nº 3564 de 10 de dezembro de 2012.
Eloíza Maria de Santana, nomeada para o cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos função Auxiliar de Enfermagem, pelo Decreto nº. 054/2006 de 25 de setembro de 2006 e empossado em 25 de outubro de 2006.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 17 de dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:174DE915

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

DEZEMBRO/2012

DECRETO N. º 073/2012: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE AUDITORA PÚBLICA INTERNA (CHEFE), COORDENADOR E SUB-COORDENADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 31/12/2012.

Dom Aquino-MT, 31 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:B7C59E82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 230/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º230/2012
DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre a EXONERAÇÃO DO CARGO DE procurador juridico dA prefeitura municipal e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o Sr. **JULIANO BERTICELLI,** do cargo de PROCURADOR JURIDICO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 DE DEZEMBRO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:A9D952EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 231/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º231/2012.
DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre a EXONERAÇÃO DO CONTROLADOR MUNICIPAL DE FELIZ NATAL e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2006,

RESOLVE

Artigo 1.º Exonerar o Srº **ROGERIO JOSÉ MENDICINO,** do cardo de Controlador Municipal de Feliz Natal.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 de DEZEMBRO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:B9F6F3B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 232/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º232/2012.
DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA prefeitura municipal de feliz natal e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2006,

RESOLVE

Artigo 1.º Exonerar o Srº **ACIR PEREIRA DE CARVALHO**, que exerce o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Feliz Natal.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 de DEZEMBRO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:21EA631F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 233/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º233/2012.
DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA prefeitura municipal de feliz natal e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2006,

RESOLVE

Artigo 1.º Exonerar o Srº **ADENILSON DE LIMA**, que exerce o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, ESPORTE E LAZER,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 de DEZEMBRO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:B43B631D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 234/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º234/2012.
DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA prefeitura municipal de feliz natal e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2006,

RESOLVE

Artigo 1.º Exonerar a Srª. **DIRCE APARECIDA DOS SANTOS**, que exerce o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Feliz Natal-MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 de DEZEMBRO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:033EE499

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 235/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º235/2012
DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO ASSESSOR NÍVEL V dA prefeitura municipal e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a Sr.ª **DEBORA ALVES DIAS,** que exerce o cargo de **ASSESSORA NÍVEL V**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 de dezembro DE 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:89EC234C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 236/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º236/2012

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO ASSESSOR NÍVEL II dA prefeitura municipal e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a Sr.ª **DEBORA CRISTINA FERREIRA,** que exerce o cargo de **ASSESSORA NÍVEL II,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 de dezembro DE 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:938DE413

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 237/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º237/2012

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe SOBRE EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a Sr.ª **MANOELINA MENEZES DE SOUZA,** que exerce o cargo de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL** lotada na Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Feliz Natal-MT.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 de dezembro DE 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:C300EAA0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 238/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º238/2012

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO ASSESSOR NÍVEL III dA prefeitura municipal e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o Sr. **FERNANDO RAFAEL DOS SANTOS FARINA**, que exerce o cargo de **ASSESSOR NÍVEL III,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Feliz Natal.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 de dezembro DE 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:5FE91D05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º249/2012

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO da sECRETÁRIa MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO municipio de feliz natal-mt e dÁ outras providênciaS

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a Srª. **SILVANA CORREIA**, do cargo de Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Feliz Natal-MT.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 DE DEZEMBRO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:0024F8E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 239/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º239/2012
DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO ASSESSOR NÍVEL I dA prefeitura municipal e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o Sr. **VALTER LUIZ BERNARDO**, que exerce o cargo de **ASSESSOR NÍVEL I** do Município de Feliz Natal.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 de dezembro DE 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:32D36224

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º248/2012

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO DA TESOUREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a Srª. **GISLAINE APARECIDA NOETZOLD**, do cargo de Tesoureira da Prefeitura Municipal de Feliz Natal.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 DE DEZEMBRO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:DE6231AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 240/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º240/2012
DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO ASSESSOR NÍVEL V dA prefeitura municipal e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a Sr.ª **ANA PAULA CHIELE,** que exerce o cargo de **ASSESSORA NÍVEL V,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Feliz Natal.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 de dezembro DE 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:E2091809

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º247/2012

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO DA DIRETORA EXECUTIVA, DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a Srª. **DANIELA DICÉLIA SCARIOT**, do cargo de **DIRETORA EXECUTIVA,** do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Feliz Natal.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 DE DEZEMBRO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:774F4A38

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º246/2012

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a Srª. **SILVANA CORREIA**, que exerce o cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, a partir de 07 de novembro de 2012.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 DE DEZEMBRO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:92E2F133

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º245/2012

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO de obras E INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL e da outras providênciaS.

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o Sr. **dERCÍLIO GOMES DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo de Secretário de Obras e Infra-Estrutura do Município de Feliz Natal.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 DE DEZEMBRO de 2012.

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:0E7A3934

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º244/2012

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIa de educação, cultura e desporto DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a Srª. **SALETE DOS SANTOS DA SILVA**, que exerce o cargo de Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Feliz Natal.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 DE DEZEMBRO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:9C6AB4BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º243/2012.

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre a EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA municipal de SAÚDE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei orgânica em vigor,

RESOLVE

Artigo 1.º Exonerar a Srª. **OLGA RIBEIRO GOMES,** do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Feliz Natal.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:FA117229

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º242/2012.

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre a EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA municipal de SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei orgânica em vigor,

RESOLVE

Artigo 1.º Exonerar a Srª. **MAÍSA ANDRÉIA DIAS LIRA SILVA,** do cargo de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Feliz Natal.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:B0E666E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º241/2012.

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO de ASSESSOR TECNICO DE OBRAS DA prefeitura municipal e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2006,

RESOLVE

Artigo 1.º Exonerar o Srº **JOSÉ PLINIO SILVA FILHO**, que exerce o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE OBRAS,** lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura de Feliz Natal.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 de DEZEMBRO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:30CB0117

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º240/2012

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO ASSESSOR NÍVEL V dA prefeitura municipal e da outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a Sr.ª **ANA PAULA CHIELE,** que exerce o cargo de **ASSESSORA NÍVEL V,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Feliz Natal.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 31 de dezembro DE 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:2F04490D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2012

O Município da Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil n° 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob o n° 01.614.539/0001-01, representada por seu prefeito municipal, o senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG n° 12R-563.622 e do CPF n° 401.167.199-15, residente e domiciliado a Rua Bahia n° 699, centro, Gaúcha do Norte-MT, com base na Lei orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do concurso público 01/2012 o qual foi devidamente homologado e publicado 28 de Setembro de 2012:

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do poder executivo municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo (I) e devidamente aprovadas no CONCURSO PÚBLICO n° 01/2012, para se apresentarem no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados da data do dia 02 de Janeiro de 2013, junto a prefeitura municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Avenida Brasil, n° 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de recursos humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo (II), além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré-admissionais que engloba a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 02 de Janeiro de 2013.

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) ASSISTENTE SOCIAL – SEDE			
LUIZ CARLOS SANTOS LOPES	00552	8,25	1º
Cargo: (2) ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE SAÚDE			
ROSINER LOBILEIN	00263	6,75	1º
Cargo: (5) CONTADOR			
CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI	00570	6,50	1º
Cargo: (6) ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE			
VANDA APARECIDA MILHOMEM DA SILVA	00026	9,00	1º
SAMILA COMUNELLO	00334	8,50	2º
Cargo: (7) ENFERMEIRO - ZONA RURAL			
ALENE NATALIA DA SILVA	00369	6,75	1º
Cargo: (9) ENGENHEIRO AMBIENTAL			
WILLIAM HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO	00024	7,75	1º
Cargo: (10) BIOQUÍMICO			
JANAYLE DE FARIA MIRANDA	00415	8,75	1º
Cargo: (12) MEDICO VETERINÁRIO			
ELTON JACOB MAITELLI PEREIRA	00108	7,00	1º
Cargo: (13) NUTRICIONISTA			
SIMONE KUNZ JUSTEN	00420	7,50	1º
Cargo: (14) ODONTÓLOGO			
PAULO RICARDO RAMOS SALES OLIVEIRA	00627	8,00	1º
CHRISTIAN KUMMER DA SILVA	00137	7,50	2º
Cargo: (15) PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SEDE			
MÔNICA EUNICE DOS SANTOS	00176	8,25	1º
MONICA LEMES DE SOUZA TAFAREL	00385	8,25	2º
DENISE PRESTES DA SILVA CAL	00508	7,25	3º
DANIELLE DUARTE DOMINÍCIO PEREIRA	00392	7,00	4º
ZELIA KRUGER SCHULZ	00183	6,75	5º
ADENISE ALVES DA SILVA	00133	6,25	6º
CLEUNICE RODRIGUES AMORIM PAVANI	00364	6,25	7º
CATIA LETICIA TREVISAN	00506	5,50	8º
Cargo: (17) PROFESSOR DE PEDAGOGIA-ZONA RURAL COM.NOVA ALIANÇA			
LEILA CRISTIANE RESENDE ARAUJO	00204	6,50	1º
CARIANA VAZ DA SILVA	00279	5,75	2º
Cargo: (18) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. DE EDUCAÇÃO			
ADELAR COZER	00409	5,50	1º
Cargo: (19) PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
MARIA APARECIDA MATHEUS RICARDO	00208	7,00	1º
Cargo: (23) AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE			
PATRICIA FRITSCHI	00283	8,23	1º
DIANI ELIZANDRA SCHERPINSKI DIAS	00277	6,80	2º
ALEXANDRE MICHEL PETRY	00143	6,48	3º
ANDRE LUIZ GONÇALVES DIAS	00379	6,00	4º
Cargo: (24) AGENTE AMBIENTAL			
EZEQUIAS MAGALHAES DE LIMA	00245	7,25	1º
MARIA MIVANILDA DA SILVA	00681	5,75	2º
ELIANE MARTA GOMES PENCANHA	00512	5,25	3º
Cargo: (25) AGENTE DE VIGILANCIA SANITANIA			
MARLI TEREZINHA SILVA	00247	6,25	1º
Cargo: (27) AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
ANGELA CRISTIANE JESUS DE SOUZA SANTOS	00411	6,50	1º
FRANCILENE DA SILVA FERNANDES	00605	6,00	2º
DIVINA LUCIA VIANA NUNES	00608	6,00	3º
Cargo: (28) COORDENADOR DE PROGRAMAS			
ROSA MARINEIDE MENDES DA CRUZ	00665	8,00	1º
Cargo: (30) RECEPCIONISTA – SEDE			
TANIA MARIA GONÇALVES DIAS	00653	6,75	1º
CELIA OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	00151	6,00	2º
ALIENE VIEIRA DE OLIVEIRA	00547	5,75	3º
Cargo: (31) SECRETARIO ESCOLAR			
EVANESA DUTRA LEITE	00648	7,75	1º
CARLEISI HINERASKI SCHMIDT	00532	7,25	2º
CAROLINE TELLES MUNDIN	00662	6,75	3º
Cargo: (32) TECNICO EM ENFERMAGEM			
SOLANGE DA SILVA LIMA	00636	7,50	1º
FABIANA BORANGA DOS REIS SILVA	00025	7,25	2º
CRIVIAN ACACIO DE MELO KUNZLER	00306	7,00	3º
OLIVA POSSEBOM	00562	6,75	4º
VANESSA ALVES DA SILVA	00281	6,50	5º
NEUSA APARECIDA FERRI	00096	6,25	6º
DEGMAR DE JESUS AUGUSTO	00651	6,00	7º
Cargo: (33) TECNICO EM RAIO-X			
NELSON SERGIO SCHULZ	00091	7,25	1º
JAQUELINE DIAS GUIMARAES	00100	7,25	2º
Cargo: (34) AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			
LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	00696	5,33	1º
Cargo: (35) AGENTE DE CONSULTORIO DENTARIO			
BRUNA BERTIN SCHREDER	00493	7,00	1º
Cargo: (38) GARI			
EDINALVA FIRMINA FARIAS	00626	9,00	1º
JOEL RODRIGUES NASCIMENTO	00498	8,00	2º
IZABEL DE OLIVEIRA GOMES	00229	7,33	3º
WILSON DE JESUS CASTRO OLIVEIRA	00230	7,00	4º
DOUGLAS DA COSTA OLIVEIRA	00469	7,00	5º
Cargo: (39) GUARDA – SEDE			
FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	00053	8,67	1º
MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	00157	8,33	2º
DEVANIR ALVES DE SOUZA	00344	8,33	3º
EDINEY BATISTA DA COSTA	00646	7,33	4º
JOCIMAR BOTINI	00272	6,67	5º
Cargo: (40) MECÂNICO			
JOSÉ HILTON DA SILVA	00018	8,33	1º
PAULO HENRIQUE IAROSSI	00513	8,00	2º
Cargo: (41) MERENDEIRA			
MARIA HELENA DOS SANTOS MOURA	00497	8,33	1º
MARIA DIVINA ALVES	00132	6,00	2º
DALI CRISTIANE SCHAEFER	00368	6,00	3º
Cargo: (42) MOTORISTA CAT. D - SEC. DE EDUCAÇÃO			
MARISSON SOLIMANN DE CAMPOS	00623	8,79	1º
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	00266	8,05	2º
Cargo: (43) OPERADOR DE MAQUINAS - CAT. C			
RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO	00227	7,90	1º
ALEXANDRE VICTOR BARBOSA DOS SANTOS	00069	7,12	2º
DIEIME RIBEIRO DE SOUZA	00088	6,18	3º
Cargo: (44) PEDREIRO			
MESSIAS PAULO FERREIRA	00300	8,50	1º
Cargo: (45) ARQUITETO			
CINTYA VIEIRA SOUTO	00033	7,75	1º
Cargo: (47) AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. DE SAÚDE			
DANIELA FERRI MEINERZ	00484	7,18	1º
SIMONE SICHELERO	00246	6,48	2º
Cargo: (49) RECEPCIONISTA - SEC. DE SAÚDE			
JOICE MUNIQUE RODRIGUES	00431	7,50	1º

SANDOVAL			
LUCIENE QUEIROZ DA ROCHA	00044	6,50	2º
PATRICIA GOMES DA SILVA	00694	6,25	3º
Cargo: (50) RECEPCIONISTA - SEC. DE EDUCAÇÃO			
ANGELA MARIA BARBOSA	00295	5,50	1º
Cargo: (51) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEC. DE EDUCAÇÃO			
MARLENE GONÇALVES DA SILVA	00233	9,33	1º
MARIA DOS ANJOS GOMES SILVA	00441	8,33	2º
IVONILDA MARIA DA SILVA SOUZA	00621	8,00	3º
CLEMILDA ARANTES DE LIMA	00657	8,00	4º
Cargo: (52) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEC. DE SAÚDE			
SUELI TEREZINHA DE LIMA	00556	8,00	1º
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MIRANDA	00271	8,00	2º
ROSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	00390	7,00	3º
Cargo: (53) GUARDA - SEC. DE EDUCAÇÃO			
ADEILTON NEVES PEREIRA	00159	7,00	1º
MIRIAN DA SILVA MAGALHÃES	00602	6,00	2º
Cargo: (55) MESTRE DE OBRAS			
WILSON LEANDRO DA SILVA	00039	9,67	1º
Cargo: (56) MOTORISTA CAT. B - SEC. DE SAÚDE			
CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA	00217	8,63	1º
JENILSON PRADO PEIXOTO	00308	8,17	2º
Cargo: (57) MOTORISTA CAT. C – SEDE			
CLEVERSON LUIS MOURA CONCEIÇÃO	00226	8,29	1º
AIRTON KESSLER	00566	7,18	2º
Cargo: (59) MONITOR			
OLIVIA DA COSTA COELHO	00117	5,75	1º

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferencia.

1) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG):
Certidão de Casamento ou Nascimento:
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dependentes (se for o caso):
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos ou dependentes (se for o caso):
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF):
Cartão do PIS/PASEP:
Carteira de Trabalho e previdência social (CTPS):
Carteira de Habilitação (se for o caso quando para cargos de motorista, devendo esta ser compatível com a espécie do veículo):
Título de Eleitor:
Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse:
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado):
Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse:
02 (duas) fotos 3x4, recentes:
Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade:
Certidão de Reservista (quando do sexo masculino):
Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre:
Comprovante de endereço residencial, ou declaração:
Declaração negativa de acúmulo de cargo público:
Declaração de Bens:
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função:
Declaração de não ter sido demitido por justa causa ou de ter sido condenado em processo administrativo.

2) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município considerando o candidato apto ou inapto para o cargo.

3) Exames Laboratoriais:

Urina Tipo I:
Hemograma Completo:
Ureia:
Creatinina:
Sorologia De Chagas:
Acido Úrico:
Colesterol Total e Frações:
Triglicerídeos:
Transminase (TGO,TGP):
Sorologia Para Chagas:
Raio X Torax em PA e Perfil:
Protoparasitológicos.

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:54FE8909

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE EXPANSÃO URBANA

LEI Nº. 555 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

" Define a Zona de Expansão Urbana do Município de Gaúcha do Norte-MT, a divisa das áreas e dá outras providencias."

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de __/__/__, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal, autorizado a instituir o Perímetro Territorial de Expansão Urbana, compreendendo os seguintes limites:

MARCO LONGITUDE LATITUDE
M01 53° 17' 16,330" W 13° 8' 12,725" S
M02 53° 16' 24,492" W 13° 8' 1,910" S
M03 53° 14' 47,340" W 13° 8' 9,574" S
M04 53° 14' 18,320" W 13° 8' 8,798" S
M05 53° 14' 27,806" W 13° 11' 2,412" S
M06 53° 14' 51,562" W 13° 13' 47,278" S
M07 53° 15' 51,606" W 13° 14' 17,061" S
M08 53° 16' 2,901" W 13° 14' 28,897" S
M09 53° 16' 31,969" W 13° 14' 2,199" S
M10 53° 16' 16,011" W 13° 13' 45,525" S
M11 53° 16' 4,729" W 13° 13' 39,789" S
M12 53° 16' 30,983" W 13° 11' 48,224" S
M13 53° 16' 35,148" W 13° 10' 32,744" S
M14 53° 16' 45,517" W 13° 9' 24,005" S
M15 53° 17' 9,047" W 13° 8' 51,120" S

Paragrafo Único – O perímetro territorial de expansão urbana e perímetro urbano ficará dividido em 07 (sete) áreas distintas, denominadas de:
a) Área Industrial,
b) Área Comercial,
c) Área Mista,
d) Área Residencial,
e) Área Verde
f) Área de Equipamento Público Comunitário.
g) Área Central

Art. 2º. A área Industrial localizar-se-á dentro dos seguintes limites;

MARCO LONGITUDE LATITUDE
M01 53° 16' 31,969" W 13° 14' 2,165" S
M02 53° 16' 16,011" W 13° 13' 45,491" S
M03 53° 16' 4,729" W 13° 13' 39,754" S
M04 53° 16' 30,982" W 13° 11' 48,190" S
M05 53° 16' 32,769" W 13° 11' 15,859" S
M06 53° 15' 52,343" W 13° 11' 40,637" S
M07 53° 15' 54,253" W 13° 11' 45,476" S
M08 53° 15' 26,217" W 13° 13' 42,340" S
M09 53° 14' 48,118" W 13° 13' 23,385" S

M10 53° 14' 51,562" W 13° 13' 47,278" S
M11 53° 15' 51,606" W 13° 14' 17,061" S
M12 53° 16' 2,901" W 13° 14' 28,863" S
M13 53° 17'16,330" W 13° 8' 12,725" S
M14 53° 16' 24,492" W 13° 8' 1,910" S
M15 53° 15' 3,473" W 13° 8' 8,242" S
M16 53° 14' 18,320" W 13° 8' 8,798" S
M17 53° 14' 20,722" W 13° 8' 48,311" S
M18 53° 14' 47,852" W 13° 8' 48,582" S
M19 53° 16' 22,036" W 13° 8' 41,087" S
M20 53° 17' 9,047" W 13° 8' 51,120" S

Art. 3º. A área Comercial localizar-se-á dentro dos seguintes limites;

MARCO LONGITUDE LATITUDE
M01 53° 17' 9,047"W 13° 8' 51,120" S
M02 53° 17' 2,013" W 13° 8' 49,619" S
M03 53° 16' 39,186 W 13° 9' 21,521" S
M04 53° 16' 29,955 W 13° 10' 22,819" S
M05 53° 15' 35,334 W 13° 10' 49,949" S
M06 53° 15' 21,460 W 13° 10' 28,086" S
M07 53° 16' 17,014 W 13° 10' 19,646" S
M08 53° 16' 17,840 W 13° 10' 14,253" S
M09 53° 15' 15,908 W 13° 10' 23,662" S
M10 53° 15' 13,375 W 13° 10' 18,373" S
M11 53° 15' 11,901 W 13° 10' 12,647" S
M12 53° 15' 12,260 W 13° 10' 0,113" S
M13 53° 15' 14,918 W 13° 10' 0,083" S
M14 53° 15' 16,078 W 13° 9' 15,479" S
M15 53° 15' 2,769" W 13° 8' 50,729" S
M16 53° 14' 57,009 W 13° 8' 51,192" S
M17 53° 15' 10,845 W 13° 9' 16,788" S
M18 53° 15' 9,067" W 13° 10' 18,851" S
M19 53° 15' 43,473 W 13° 11' 12,630" S
M20 53° 15' 45,729 W 13° 11' 11,256" S
M21 53° 15' 59,310 W 13° 11' 32,530" S
M22 53° 16' 1,561" W 13° 11' 31,150" S
M23 53° 15' 42,373 W 13° 11' 1,041" S
M24 53° 16' 28,638 W 13° 10' 38,061" S
M25 53° 16' 34,790 W 13° 10' 39,240" S
M26 53° 16' 45,517 W 13° 9' 24,005" S
M27 53° 15' 7,211" W 13° 11' 1,170" S
M28 53° 15' 4,433" W 13° 10' 56,734" S
M29 53° 14' 50,250 W 13° 11' 5,197" S
M30 53° 14' 51,084 W 13° 11' 10,793" S
M31 53° 14' 46,154 W 13° 11' 13,735" S
M32 53° 14' 45,320 W 13° 11' 8,138" S
M33 53° 14' 29,952 W 13° 11' 17,308" S
M34 53° 14' 30,760 W 13° 11' 22,919" S
M35 53° 15' 27,792 W 13° 13' 35,774" S
M36 53° 14' 46,998 W 13° 13' 15,616" S
M37 53° 14' 48,118 W 13° 13' 23,385" S
M38 53° 15' 26,217 W 13° 13' 42,340" S

Art. 4º. A área Mista localizar-se-á dentro dos seguintes limites;

MARCO LONGITUDE LATITUDE
M01 53° 16' 47,946" W 13° 8' 46,617" S
M02 53° 16' 26,525" W 13° 9' 16,552" S
M03 53° 16' 17,014" W 13° 10' 19,646" S
M04 53° 15' 21,460" W 13° 10' 28,086" S
M05 53° 15' 35,334" W 13° 10' 49,949" S
M06 53° 16' 29,955" W 13° 10' 22,819" S
M07 53° 16' 39,186" W 13° 9' 21,521" S
M08 53° 17' 2,013" W 13° 8' 49,619" S
M09 53° 16' 32,988" W 13° 11' 11,878" S
M10 53° 16' 34,786" W 13° 10' 39,316" S
M11 53° 16' 28,638" W 13° 10' 38,061" S
M12 53° 15' 42,373" W 13° 11' 1,041" S
M13 53° 16' 1,561" W 13° 11' 31,150" S
M14 53° 16' 28,317" W 13° 9' 8,383" S
M15 53° 15' 22,458" W 13° 9' 13,683" S
M16 53° 15' 9,969" W 13° 8' 50,150" S
M17 53° 15' 2,769" W 13° 8' 50,729" S
M18 53° 15' 16,078" W 13° 9' 15,479" S
M19 53° 15' 14,918" W 13° 10' 0,083" S

M20 53° 15' 21,562" W 13° 10' 0,008" S
M21 53° 15' 22,516" W 13° 9' 26,691" S
M22 53° 16' 22,339" W 13° 9' 21,919" S
M23 53° 16' 23,360" W 13° 9' 15,309" S
M24 53° 14' 57,009" W 13° 8' 51,192" S
M25 53° 14' 49,810" W 13° 8' 51,771" S
M26 53° 15' 4,160" W 13° 9' 18,319" S
M27 53° 15' 2,439" W 13° 10' 20,287" S
M28 53° 15' 37,835" W 13° 11' 16,066" S
M29 53° 15' 43,473" W 13° 11' 12,630" S
M30 53° 15' 9,067" W 13° 10' 18,851" S
M31 53° 15' 10,845" W 13° 9' 16,788" S
M32 53° 15' 3,036" W 13° 10' 54,521" S
M33 53° 14' 49,850" W 13° 11' 2,511" S
M34 53° 14' 50,250" W 13° 11' 5,197" S
M35 53° 15' 4,433" W 13° 10' 56,734" S
M36 53° 14' 44,926" W 13° 11' 5,495" S
M37 53° 14' 29,589" W 13° 11' 14,788" S
M38 53° 14' 29,952" W 13° 11' 17,308" S
M39 53° 14' 45,320" W 13° 11' 8,138" S
M40 53° 15' 7,226" W 13° 11' 1,161" S
M41 53° 14' 51,084" W 13° 11' 10,793" S
M42 53° 14' 52,429" W 13° 11' 19,824" S
M43 53° 15' 11,595" W 13° 11' 8,082" S
M44 53° 14' 46,154" W 13° 11' 13,734" S
M45 53° 14' 30,760" W 13° 11' 22,919" S
M46 53° 14' 32,713" W 13° 11' 36,475" S
M47 53° 14' 47,588" W 13° 11' 23,364" S
M48 53° 15' 15,087" W 13° 11' 13,616" S
M49 53° 14' 53,735" W 13° 11' 26,697" S
M50 53° 14' 33,832" W 13° 11' 44,240" S
M51 53° 14' 34,279" W 13° 11' 47,346" S
M52 53° 14' 55,339" W 13° 11' 28,784" S
M53 53° 15' 16,484" W 13° 11' 15,829" S
M54 53° 15' 52,343" W 13° 11' 40,637" S
M55 53° 15' 35,152" W 13° 11' 51,173" S
M56 53° 15' 11,936" W 13° 13' 27,939" S
M57 53° 15' 27,792" W 13° 13' 35,774" S
M58 53° 15' 54,253" W 13° 11' 45,476" S

Art. 5º. A área Residencial localizar-se-á dentro dos seguintes limites;

MARCO LONGITUDE LATITUDE
M01 53° 16' 42,362" W 13° 8' 48,755" S
M02 53° 16' 21,813" W 13° 8' 44,369" S
M03 53° 15' 9,969" W 13° 8' 50,150" S
M04 53° 15' 22,458" W 13° 9' 13,683" S
M05 53° 16' 28,317" W 13° 9' 8,383" S
M06 53° 14' 49,641" W 13° 8' 51,780" S
M07 53° 14' 20,920" W 13° 8' 51,566" S
M08 53° 14' 22,549" W 13° 9' 18,349" S
M09 53° 15' 2,607" W 13° 9' 15,128" S
M10 53° 15' 4,160" W 13° 9' 18,319" S
M11 53° 14' 23,820" W 13° 9' 39,259" S
M12 53° 14' 24,228" W 13° 9' 45,967" S
M13 53° 14' 59,347" W 13° 10' 19,139" S
M14 53° 15' 2,518" W 13° 10' 17,438" S
M15 53° 16' 22,339" W 13° 9' 21,919" S
M16 53° 15' 22,516" W 13° 9' 26,691" S
M17 53° 15' 21,562" W 13° 10' 0,008" S
M18 53° 16' 16,548" W 13° 9' 59,386" S
M19 53° 14' 49,777" W 13° 10' 24,270" S
M20 53° 14' 25,103" W 13° 10' 0,346" S
M21 53° 14' 29,589" W 13° 11' 14,788" S
M22 53° 14' 44,926" W 13° 11' 5,495" S
M23 53° 14' 44,538" W 13° 11' 2,725" S
M24 53° 14' 53,141" W 13° 10' 38,842" S
M25 53° 14' 49,904" W 13° 11' 2,478" S
M26 53° 15' 3,036" W 13° 10' 54,521" S
M27 53° 15' 16,484" W 13° 11' 15,829" S
M28 53° 14' 55,339" W 13° 11' 28,784" S

M29 53° 14' 34,279" W 13° 11' 47,346" S
M30 53° 14' 46,998" W 13° 13' 15,616" S
M31 53° 15' 5,837" W 13° 13' 24,925" S
M32 53° 15' 29,854" W 13° 11' 44,828" S
M33 53° 15' 56,669" W 13° 11' 28,394" S
M34 53° 15' 45,729" W 13° 11' 11,256" S
M35 53° 15' 22,582" W 13° 11' 25,490" S

Art. 6º. A área Verde localizar-se-á dentro dos seguintes limites;

MARCO LONGITUDE LATITUDE
M01 53° 16' 47,946" W 13° 8' 46,617" S
M02 53° 16' 22,036" W 13° 8' 41,087" S
M03 53° 14' 47,852" W 13° 8' 48,582" S
M04 53° 14' 20,722" W 13° 8' 48,311" S
M05 53° 14' 20,920" W 13° 8' 51,566" S
M06 53° 14' 47,881" W 13° 8' 51,835" S
M07 53° 16' 21,813" W 13° 8' 44,369" S
M08 53° 16' 42,362" W 13° 8' 48,755" S
M09 53° 16' 23,360" W 13° 9' 15,309" S
M10 53° 16' 14,403" W 13° 10' 14,776" S
M11 53° 16' 17,840" W 13° 10' 14,253" S
M12 53° 16' 26,525" W 13° 9' 16,552" S
M13 53° 14' 24,228" W 13° 9' 45,967" S
M14 53° 14' 25,103" W 13° 10' 0,346" S
M15 53° 14' 49,851" W 13° 10' 23,724" S
M16 53° 14' 44,564" W 13° 11' 3,065" S
M17 53° 14' 47,588" W 13° 11' 23,364" S
M18 53° 14' 52,429" W 13° 11' 19,824" S
M19 53° 14' 49,876" W 13° 11' 2,687" S
M20 53° 14' 55,560" W 13° 10' 21,169" S
M21 53° 14' 59,347" W 13° 10' 19,139" S
M22 53° 16' 32,988" W 13° 11' 11,878" S
M23 53° 15' 59,310" W 13° 11' 32,530" S
M24 53° 16' 1,070" W 13° 11' 35,288" S
M25 53° 16' 32,769" W 13° 11' 15,859" S
M26 53° 15' 33,569" W 13° 11' 42,551" S
M27 53° 15' 29,854" W 13° 11' 44,828" S
M28 53° 15' 5,837" W 13° 13' 24,925" S
M29 53° 15' 11,936" W 13° 13' 27,939" S
M30 53° 15' 35,152" W 13° 11' 51,173" S
M31 53° 15' 38,053" W 13° 11' 49,395" S

Art. 7º. A área de Equipamento Público Comunitário localizar-se-á dentro dos seguintes limites

MARCO LONGITUDE LATITUDE
M01 53° 15' 2,607" W 13° 9' 15,128" S
M02 53° 14' 22,549" W 13° 9' 18,349" S
M03 53° 14' 23,820" W 13° 9' 39,259" S
M04 53° 15' 4,160" W 13° 9' 18,319" S
M05 53° 16' 16,548" W 13° 9' 59,386" S
M06 53° 15' 12,260" W 13° 10' 0,113" S
M07 53° 15' 11,901" W 13° 10' 12,647" S
M08 53° 15' 13,375" W 13° 10' 18,373" S
M09 53° 15' 15,908" W 13° 10' 23,662" S
M10 53° 16' 14,403" W 13° 10' 14,776" S
M11 53° 15' 2,518" W 13° 10' 17,438" S
M12 53° 14' 55,560" W 13° 10' 21,169" S
M13 53° 14' 53,141" W 13° 10' 38,842" S
M14 53° 14' 53,646" W 13° 10' 39,642" S
M15 53° 15' 5,407" W 13° 10' 32,482" S
M16 53° 15' 4,332" W 13° 10' 30,220" S
M17 53° 15' 7,515" W 13° 10' 28,287" S
M18 53° 15' 2,439" W 13° 10' 20,287" S
M19 53° 15' 56,669" W 13° 11' 28,394" S
M20 53° 15' 33,569" W 13° 11' 42,551" S
M21 53° 15' 38,053" W 13° 11' 49,395" S
M22 53° 16' 1,070" W 13° 11' 35,288" S

Art. 8º. A área Central localizar-se-á dentro dos seguintes limites

MARCO LONGITUDE LATITUDE
M01 53° 15' 26,841" W 13° 10' 58,742" S
M02 53° 14' 49,518" W 13° 11' 21,663" S
M03 53° 14' 32,713" W 13° 11' 36,475" S
M04 53° 14' 33,832" W 13° 11' 44,240" S
M05 53° 14' 53,735" W 13° 11' 26,697" S
M06 53° 15' 30,347" W 13° 11' 4,266" S

Art. 9º. O poder executivo elaborará os planos de desenvolvimento, requisitos, critérios e normas a serem aplicados em cada área da expansão urbana e urbana já existente, sendo que estes serão submetidos a deliberação do poder legislativo, mediante apresentação de projeto de Lei, no prazo máximo de 120 dias.
Art. 10. Para critério de avaliação e estipulação dos impostos, taxas e outros fatos geradores será utilizado o critério de aproximação, tendo como referencia as bases, as alíquotas e pautas das áreas já existentes, em consonância ao Código tributário Municipal.
Paragrafo único - Os logradouros ou suas partes, hora criados, e que não constam na planta genérica de Valores, terão seu valor unitário de metro quadrado de terreno ou área igual ao do lote que estiver posicionado mais próximo do lote referido, em consonância ao Artigo 4° da Lei 385/2009 (planta genérica de valores), e a Lei 386/2009 (Código tributário).

Art. 11. Fica o poder executivo autorizado a incluir o artigo (14 A) na lei 386/2009 (Código Tributário), o qual terá a seguinte redação:

Art. 14 A - Aos imóveis rurais com até 0,5 (meia) hectare e que estejam localizados dentro da área de expansão urbana, incidirá o IPTU, independentemente de sua destinação.

§ 1° - Imóveis rurais com áreas superiores a 1 (um) hectare e menores de (quatro) e que possuam área produtiva superior a 50 % (cinquenta por cento) ou mais, não sofrerão incidência alguma de IPTU.

§ 2° - Entende-se como área de produção aquela destinada ao plantio de grãos, culturas como a seringueiras, eucaliptos, hortifrutigranjeiros, e a criação de animais para abate, sendo que a destinação de todos estes deve ser comercial, não sendo consideradas como área produtiva aquelas em que visam tão somente o consumo próprio ou familiar.

Art. 12. Os tributos municipais incidirão nos imóveis reportados nesta Lei, conforme determinações do Código Tributário Municipal e demais Leis e normas tributárias.
Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 18 de Dezembro de 2012.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:DD1708DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2012
OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato original para mais 6 (seis) meses
DATA: 28/12/2012
CONTRATADO: MARIA IZABEL FRIDER
VALOR : R$ 7.680,00

Guarantã do Norte, 02 de janeiro de 2013.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Roman
Código Identificador:5C478B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2012
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº179/2012 para mais 3 (três) meses
DATA: 28/12/2012
CONTRATADO: W2 ESPERANÇA ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
VALOR : R$ 23.100,00

Guarantã do Norte, 02 de janeiro de 2013.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Roman
Código Identificador:50530424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2012
OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato original para mais 01(um) mes
DATA: 28/12/2012
CONTRATADO: CESAR DE LIMA LAYDNER
VALOR : R$ 1.500,00

Guarantã do Norte, 02 de janeiro de 2013.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Roman
Código Identificador:801C1CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2011
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº22/2011 para mais 3 (três) meses.
DATA: 28/12/2012
CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
VALOR : R$ 19.540,71

Guarantã do Norte, 02 de janeiro de 2013.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Roman
Código Identificador:726BA563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2011
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº24/2012 para mais 03 (trez) meses
DATA: 28/12/2012
CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
VALOR : R$ 16.004,76

Guarantã do Norte, 02 de janeiro de 2013.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Roman
Código Identificador:1BB89087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2012
OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato nº049/2012 para mais 03 (TRES) MESES;
DATA: 28/12/2012
CONTRATADO: LUCINEI PEREIA PINTO ISHIBA
VALOR : R$ 7.500,00

Guarantã do Norte, 02 de janeiro de 2013.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Roman
Código Identificador:A48B3420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2010
OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato original para mais 3 (três) meses
DATA: 28/12/2012
CONTRATADO: ODILA HUBER
VALOR : R$ 1.770,00

Guarantã do Norte, 02 de janeiro de 2013.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Roman
Código Identificador:3EC01BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, a senhora **ALDINÉIA DE ALBUQUERQUE CASTILHO**, brasileira, portadora do CIRG n° 628346 SSP/MT e do CPF n° 918.829.151-00, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1159/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:8C0D56B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1003/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA COORDENADOR DE INFORMATICA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ALESSANDRO CACERES RODRIGUES**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 11843250 SJ/MT e do CPF n° 725.035.481-72, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **COORDENADOR DE INFORMATICA ESCOLAR,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1160/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:C32E800C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1004/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ANGELA MARIA BORTOLOZZO**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 814059 SSP/MT e do CPF n° 629.423.011-04, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1161/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:B0A5A2DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1005/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS CONSELHOS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 2456795-7 SSP/MT e do CPF n° 162.051.201-78, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS CONSELHOS SOCIAIS,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1162/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:E69D4C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1006/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ARLINDO JOSÉ VOGEL**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 12R763.781 SSP/SC e do CPF n° 385.828.729-68, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1163/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:B3A26CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1007/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **AUSIRLEI MARIA GUERRA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 17196993 SSP/MT e do CPF n° 034.057.318-01, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO FMS,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal E
Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
Np 1164/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:B8868DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1008/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INDIGENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **BEPNHI MENKRAGNOTI**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 3939040 SSP/MT e do CPF n° 897.201.991-72, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INDIGENA,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1165/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:822192C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1009/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA COORDENADOR DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **BRUNO ROBERTO PRETO TRAVESSINI**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 16147510 SSP/MT e do CPF n° 015.030.161-88, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1166/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:D657B744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1010/2012 DE 04/12/2012

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**ROSELI CRISTINA CAVALETT SALA**
CARGO:	**PROFESSORA**

Período de:	**24/12/2012 A 22/01/2013 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1167/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:2845544E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1011/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **CLAUDIA BERNARDES VILELA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 04810473 SSP/MT e do CPF n° 345.643.901-63, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1168/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:E91FD3CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1012/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **CLECI BORELI FELISBINO**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 626175 SSP/MT e do CPF n° 304.345.481-20, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1169/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:2CD6F6C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1013/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA ASSESSOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **DARCI TENUTTI**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 449922 SSP/MT e do CPF n° 347.656.469-04, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1170/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:6E981659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1014/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ELIETE JULIA SALA SANTIN**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 0811394-7 SSP/MT e do CPF n° 531.364.621-49, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1171/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:79D82CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1015/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ELIZETE LOPES DE CARVALHO**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 1612699-8 SSP/MT e do CPF n° 032.453.081-16, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1172/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:E033A460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1016/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ENEDINA RODRIGUES NOVAES**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 1577311-6 SSP/MT e do CPF n° 003.452.191-71, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1173/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:EC82808B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1017/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE COLETA DE LIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **GABRIEL DEMBOGURSKI**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 2011457-5 SSP/MT e do CPF n° 030.966.851-42, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1174/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:0B14EB08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 025 DE 17/12/2012

"DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO E BAIXA DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E,

Considerando a necessidade do fiel cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000, especificamente no que diz respeito ao equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas;
Considerando que é imprescindível registrar somente os compromissos líquidos e certos assumidos pela administração após a devida liquidação das despesas nos termos do artigo 63, § 2º da Lei Federal 4.320/64;
Considerando que dos muitos valores inscritos em Restos a Pagar, muitos deles inscritos desde o exercício financeiro de 2006, 2009, 2010 e 2011, cujas despesas não foram liquidadas e não se tratam de compromissos líquidos e certos e sim despesas meramente empenhadas em que não foram entregues as mercadorias ou prestados os serviços;
Considerando ainda que é fundamental que os demonstrativos contábeis informem saldos reais de dívidas flutuantes, extirpando aquelas registradas indevidamente.
RESOLVE:
Artigo1º - Será inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2012:
1) – Processados: as despesas empenhadas e efetivamente realizadas no exercício financeiro correspondente, cuja liquidação se tenha verificado no ano ou possa vir a ocorrer até 31 de dezembro de 2012;
2) - Não Processados: as despesas não liquidadas até 31 de dezembro de 2012, mas cujas obrigações ainda possam a ser realizadas no exercício de 2013, mediante prestação de serviços, entrega de produtos e medição de obras realizadas;
§1º -Para fins do disposto neste artigo, item 1 consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizados no exercício, e liquidadas aquelas cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no § 2º do art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

§2º- Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem no **caput** deste artigo, bem como aquelas cujo saldo se referir a empenhos estimados deverão ser anulados pelo ordenador de despesas.
§3o -As despesas inscritas em Restos a Pagar dos anos anteriores não processadas e não liquidadas até dia 31 de dezembro 2012 serão imediatamente anuladas conforme solicitações feitas pelos responsáveis de cada pasta.
§4o -O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas nos §§ 2o e 3o., cujas despesas tenham sido comprovadas pelo credor mediante documentação hábil, serão atendidos à conta de dotação orçamentária constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no **caput** às despesas relativas à:
I-ações orçamentárias financiadas com recursos de operações de crédito externo, inclusive sua contrapartida nacional;
II - ações orçamentárias financiadas com recursos de próprios cuja execução esteja paralisada por falta de transferência de recursos pela prefeitura;
Artigo2º -Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Finanças o levantamento dos créditos, situações de liquidações da despesa e cumprimento do disposto neste Decreto.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria
Afixado no Mural do Paço Municipal
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 17/12/2012.
NP 1275/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:107AC638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1018/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE CERIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **GENIR TEREZINHA SHAURICH**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 2170404 SSP/MT e do CPF n° 408.764.209-78, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CERIMONIAL,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1175/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:B5AF889B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1019/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **GLAYSE ANNY FOGAÇA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 53271006 SSP/MT e do CPF n° 030.632.639-66, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1176/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:B8B64B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1020/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **HIGARA HUIANE CARINHENA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 11903082 SSP/MT e do CPF n° 217.931.778-64, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1177/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:DC929B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1021/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **HUGO COSTACURTA NETO**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 19503898 SSP/MT e do CPF n° 027.925.521-74, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO EDUCACIONAL,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1178/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:B40A644A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1022/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **IDELSO BATISTA DO CARMO**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 1610788-8 SSP/MT e do CPF n° 772.906.821-49, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1179/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:96B051BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1023/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ILAINE INÊS DONA RIBEIRO**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 580237 SSP/MT e do CPF n° 408.181.792-87, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1180/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:99F3A05F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1024/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PRATICAS AGROPECUÁRIAS E AMBIENTAL ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ISIDORO FELISBINO ALVES**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 1659446 SSP/MT e do CPF n° 563.856.152-15, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PRATICAS AGROPECUÁRIAS E AMBIENTAL ESCOLAR,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1181/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:1D9F1A7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1025/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **IVAN GOMES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 1092484-1 SSP/MT e do CPF n° 966.359.831-04, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1182/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:D1782935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1026/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **IVANILSON ALVES MACHADO**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 1422659-6 SSP/MT e do CPF n° 002.366.001-50, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1183/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:7D98E2D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1027/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **IVONE PEREIRA PARDINHO BORIM**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 1091773-0 SSP/MT e do CPF n° 007.387.611-92, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo

de **CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1184/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:AFBC660F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1028/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO TURISMO E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **JEFERSON CAVALETT**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 1111135-6 SSP/MT e do CPF n° 990.354.641-68, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO TURISMO E MEIO AMBIENTE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1185/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:A225C91A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1029/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA GERENTE OPERACIONAL DE IUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **JOÃO CARLOS HEINEN**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 444.706 SSP/MT e do CPF n° 495.389.851-68, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **GERENTE OPERACIONAL DE IUMINAÇÃO PÚBLICA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1186/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:C1DE4D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1030/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **JOSÉ CARLOS CARDOSO PONTE**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 860.947SSP/MT e do CPF n° 535.845.701-15, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1187/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:6899ACD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1031/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE TRAFEGO DE VEÍCULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **JOSÉ DUARTE GOMES**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 1761172-5 SSP/MT e do CPF n° 006.566.961-20, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE TRAFEGO DE VEÍCULOS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1188/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:34237B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1032/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **JOSEFA APARECIDA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 15026507 SSP/MT e do CPF n° 002.975.021-07, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1189/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:D0212E41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1033/2012 DE 04/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **JULIANA GIMENES BARBOSA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 18175007 SSP/MT e do CPF n° 010.955.221-08, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/12/2012.
NP 1190/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:DE20132C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1034/2012 DE 05/12/2012

"EXONERA COORDENADORA DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **JULIANA TOREZZAN**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 13733222 SSP/MT e do CPF n° 917.536.431-04, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **COORDENADORA DE OBRAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.
NP 1191/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:1B6862C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1035/2012 DE 05/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **LAURA MATOS GARCIA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 1653101-9 SSP/MT e do CPF n° 010.356.771-21, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.
NP 1192/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:689C414C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1036/2012 DE 05/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **LÉLIA LAURA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 1653101-9 SSP/MT e do CPF n° 010.356.771-21, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.
NP 1193/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:6AF43A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1037/2012 DE 05/12/2012

"EXONERA COODERNADORA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **LETICIA LIDIANE DA COSTA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 2008239-8 SSP/MT e do CPF n° 026.603.711-99, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.
NP 1194/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:6FAB0583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1038/2012 DE 05/12/2012

"EXONERA COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **LÍDIO LUIZ BIALAS**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 12661066 SSP/MT e do CPF n° 644.203.619-72, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.

NP 1195/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:F53A382B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1039/2012 DE 05/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO À PRODUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **LUCIANA PEREIRA PINTO**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 968.089 SSP/MT e do CPF n° 621.353.501-25, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO À PRODUÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.
NP 1196/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:56DE489F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1040/2012 DE 05/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **LUCIANO FERNANDES PIRES**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 16343174 SSP/MT e do CPF n° 013.048.641-89, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.
NP 1197/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:3026C52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1041/2012 DE 05/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **MARIA FIRMINA DA SILVA URBIETA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 626.175 SSP/MT e do CPF n° 352.838.661-49, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.
NP 1198/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:EBBC4EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1042/2012 DE 05/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **MIRIAN DA SILVA MELLO**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 001658693 SSP/MT e do CPF n° 027.788.911-10, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.
NP 1199/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:FD63AB80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1043/2012 DE 05/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **NELCI TEREZINHA RAMOS NUNES**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 11655240 SSP/MT e do CPF n° 340.123.621-00, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.
NP 1200/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:7E698A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1044/2012 DE 05/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **NILSON DIAS REIS**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 1055738-5 SSP/MT e do CPF n° 837.507.031-91, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.
NP 1201/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:019328C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1045/2012 DE 05/12/2012

"EXONERA COORDENADORA JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **PAULA FERREIRA QUEIROZ**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 1091881-1 SSP/MT e do CPF n° 892.306.801-25, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **COORDENADOR JURÍDICO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.
NP 1202/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:CA8D15AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1046/2012 DE 05/12/2012

"EXONERA COORDENADORA DE FROTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **RAFAELA CARLOS DA ROZA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 15194784 SSP/MT e do CPF n° 894.911.491-72, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de

COORDENADORA DE FROTAS, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.
NP 1203/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:9E6CC535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1047/2012 DE 05/12/2012

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE INICIAÇÃO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o (a) senhor (a) **RICARDO TOSCAN**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG n° 1610013-1 SSP/MT e do CPF n° 018.745.031-50, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INICIAÇÃO CULTURAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.
NP 1204/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:35A2583E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 03/2012/CONCURSO

PORTARIA Nº. 003/2012/CONCURSO

O Sr. JOSE DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no **Edital de Concurso n.º 001/2011,** e ainda em consonância com o **Edital de Convocação N°. 03/2012 datado em 07/12/2012,** dando ciência aos aprovados do prazo para apresentação dos respectivos, requisitos necessários à nomeação e investidura do cargo, comprovação do requisitos exigidos no Edital de Concurso, **é que:**

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Resultado Final do Concurso Publico, e, existência de vagas e Edital publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 05/01/2011, e mural da Prefeitura, resolve em 1º Convocação, nomear os aprovados abaixo relacionados para provimento de Cargo em caráter Efetivo, mediante a respectivo apresentação dos documentos necessários para o cargo, conforme relação nominal que segue:

N°.INS	CANDIDATO	CARGO
003	ROSILDA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
044	ROBSON ELIZARDO DOS SANTOS	VIGIA
548	NAIETY PEREIRA DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 2º- Dando continuidade ao ato, deverá ser lavrado o respectivo termo de Posse individual, enfatizando ao empossado o setor do qual será lotado.

Art. 3º - Durante o período de estagio probatório, o servidor empossado será avaliado pelos seus respectivos chefes imediato, e as questões de conduta julgadas pela comissão de avaliação de Funcionários ate a data finda constante do Edital de Concurso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, encaminhando ao departamento de pessoal para as devidas anotações e registros, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro de 2012.

JOSE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Martins Medeiros
Código Identificador:B2712E6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 348 DE 2012

PORTARIA N° 348/2012
Data: 28 de Dezembro de 2012

SÚMULA: "*Designar servidor responsável pela remessa de informações via internet pelo Sistema APLIC/TCE/MT, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Resolução Normativa 16/2008 TCE/MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores responsáveis pela remessa das informações relativas ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, nos termos da Resolução Normativa 16/2008 TCE/MT.
Monica Duarte, quando se tratarem dos arquivos das peças de planejamento, da Carga Inicial e da Carga Mensal;
Maria Fabiana Hammel, quando se tratarem dos arquivos de envio imediato referentes a licitações;
Joice Fontana Bach, quando se tratarem dos arquivos de envio imediato referentes a Concursos Públicos, Processos Seletivos Simplificados e Processos Seletivos Públicos.

Art. 2º Os responsáveis de cada setor devem verificar as tabelas exigidas no leiaute do sistema APLIC referente a Carga Inicial e/ou a Carga Mensal, que dizem respeito a sua competência, gerar os arquivos "xml" no sistema informatizado, corrigir as inconsistências se houver, e encaminhar Memorando Interno ao responsável pelo envio da carga mensal, informando que as tabelas e/ou arquivos estão disponíveis na pasta PUBLICA/APLIC, até o 15º dia do mês subseqüente.

§ 1° Quando se tratarem dos arquivos da Carga Inicial estes deverão ser entregues ao responsável com 20 dias uteis de antecedência do prazo estipulado por Resolução Normativa do TCE/MT.

Art. 3º Ficam os servidores acima designados, autorizados a tomar as medidas cabíveis, para o efetivo cumprimento de suas responsabilidades, tais como notificar os responsáveis pelo repasse de informação para alimentação do sistema.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2012.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 28 de Dezembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Duarte
Código Identificador:146CE252

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 Centro, Itiquira – MT, CEP 78790-000, CNPJ 03.370.251/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito, Ernani Jose Sander, RG nº 0246854-9 SSP/MT e CPF 310.443.950-87, doravante denominado **CEDENTE** e a **CESSIONÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS,** com sede a rua Rio Branco, 2916-Bairro Jardim Santa Marta-Rondonópolis-MT, CEP 78.700-310, neste ato representada pela Senhora Mariuza Valentim Chaves Gomes, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o n° 099.421.938-55 e Registro Geral SSP/SP n°17840935; RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as cláusulas a seguir numeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO tem por objeto a Cessão Do Direito de Uso dos aparelhos **ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS E FOTÔMETRO DE CHAMA**, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itiquira, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará alocados nas dependências do **LABORATORIO CENTRAL DE RONDONÓPOLIS**, pelo prazo de 2 anos contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo fixado na cláusula anterior poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cessão de que trata este TERMO dar-se-á em caráter de exclusividade e na forma acima estabelecida, não podendo ser transferida a terceiros sem a prévia e expressa autorização da **CEDENTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

CLÁUSULA QUARTA – Para a consecução do objeto estabelecido neste instrumento, o **CEDENTE** compromete-se a fornecer, sem ônus, os equipamentos ao **CESSIONÁRIA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – Para a consecução do objeto estabelecido neste instrumento, a **CESSIONÁRIA** compromete-se a instalar os equipamentos nas suas dependências, arcando com todos os ônus e obrigações a ele inerentes, bem como promover o treinamento dos seus servidores.

CLÁUSULA SEXTA – Zelar pela integridade dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Devolver os equipamentos, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na cláusula primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano nos equipamentos cedidos, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

CLÁUSULA NONA – É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O extrato do presente instrumento será publicado no Jornal da Associação Matogrossense dos Municípios-AMM.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Itiquira Estado de Mato Groso. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Itiquira, MT, 20 de Dezembro de 2012.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

MARIUZA VALENTIM CHAVES GOMES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:6925298B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº: 018/2012

CONTRATO: 59/2012
CONTRATADO (A): CECILIA JANETE DE LIMA
OBJETO: Aditivo da Contratação temporária em razão da Prorrogação do Auxilio Doença Junto ao INSS, ocupante do cargo de

REGENTE MÉDIO – 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 20/12/2012 **– VIGÊNCIA:** 31/12/2012 **– VALOR: R$** 302,41.

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:47F9E64C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº: 019/2012

CONTRATO: 66/2012
CONTRATADO (A): RONALDO CESAR RAIMUNDO
OBJETO: Aditivo da Contratação temporária em razão da Prorrogação do Auxilio Doença Junto ao INSS, ocupante do cargo de REGENTE MÉDIO – 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 20/12/2012 **– VIGÊNCIA:** 31/12/2012 **– VALOR: R$** 302,41.

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:782BC2EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 367/2012 - WALMOR JOSÉ BIANCHI

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e o senhor **WALMOR JOSÉ BIANCHI**

Objeto: Prestação de serviço de 79 (setenta e nove) horas de serviço com trator DSI EX, para remoção de cascalho na propriedade do Sr. Antonio Comin, no Km 04, Gleba Porunga Sul, para serviços de terraplanagem para construção de pavimentação asfáltica no município de Juruena.

Valor: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: **240-26.782.0021.1042.4.4.9.0.51.00.0-Obras e Instalações**

Duração: 31 de Dezembro de 2012.

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 28 de Dezembro de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:6EDE7036

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 30/2012 - REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 170/2012

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA/MT** e a Empresa **A.N DE MORAIS.**

Alteração: O presente Termo Aditivo tem por objetivo adicionar os materiais relacionados na tabela abaixo, perfazendo o valor total de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

Seq	Descrição (Produto)	Unid.	Qtde.	V. Unit.($)	V. Total($)
01	Bolacha Doce	Cx c/12 pc 400 gr	81	23,80	1.927,80
04	Leite em Pó	Fardos de 12,5 kg	15	74,99	1.124,85
05	Mucilon de Arroz	Latas	40	5,50	220,00
07	Tomate	Kg	55,25	1,40	77,35
TOTAL					**3.350,00**

Duração: 31 de Dezembro de 2012.

Data da Assinatura: 12 de Dezembro de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 28 de Dezembro de 2012

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:9A29F187

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 31/2012 - REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 187/2011

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA/MT** e a Empresa **AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.**

Alteração: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar por 30 (trinta) dias, ou seja, até a data de 31/01/2013 o prazo de vigência do Contrato nº. 187/2011.

Duração: 31 de Janeiro de 2013.

Data da Assinatura: 28 de Dezembro de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 28 de Dezembro de 2012

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:4A950E4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 279, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonerar servidora municipal Comissionada.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA, Diretora Executiva do Previlucas – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a servidora **LEIDIANA BULHÃO DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Finanças e Contabilidade, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde- MT, 31 de Dezembro de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:D6B85B6D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 280, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonerar servidora municipal Comissionada.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA, Diretora Executiva do Previlucas – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a servidora **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, do cargo comissionado de Coordenadora de Assistencia Social e Benefícios, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde- MT, 31 de Dezembro de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:F8F8CB5F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 281, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonerar servidora municipal Comissionada.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA, Diretora Executiva do Previlucas – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a servidora **SIMONE FERREIRA DIAS GARBOSSA**, do cargo comissionado de Coordenadora da Administração e Finanças, considerando a partir desta data.

Art. 2° Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a servidora acima citada para retorno ao seu cargo de origem.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde- MT, 31 de Dezembro de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:323FF325

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2009

DATA: 31.12.2012.
OBJETO: : Locação e manutenção de software na área Contábil, Financeira, Tesouraria, Patrimonial, Folha, Compras, Sad e Aplic do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lucas do Rio Verde-MT.
CONTRATO: : Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda ME
VALOR TOTAL: R$ 3.326,36(trez mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)
PRAZO: 02(dois) meses

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contabilista CRC MT 007113/O-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:443B7DFD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2012

DATA: 31/12/2012
OBJETO: Prestação de serviços de pericia medica aos segurados encaminhados pelo previlucas
CONTRATADA: Simone Gomes de Oliveira.
VALOR: R$ 130,00 (cento e trinta reais) por pericia medica realizada.
VIGENCIA: Ate 31/03/2013
Zeni Terezinha Andretta
Diretora Executiva
Adércio Nogueira Neponoceno
Contabilista CRC MT 007113/O-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:8EECE05D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2012

DATA: 31/12/2012
OBJETO: Prestação de serviços de pericia medica aos segurados encaminhados pelo previlucas
CONTRATADA: Clarissa Paganini de Oliveira
VALOR: R$ 130,00 (cento e trinta reais) por pericia medica realizada.
VIGENCIA: Ate 31/03/2013
Zeni Terezinha Andretta
Diretora Executiva
Adércio Nogueira Neponoceno
Contabilista CRC MT 007113/O-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:CEF1BD74

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2012

DATA:31/12/2012
OBJETO: Prestação de serviços de pericia medica aos segurados encaminhados pelo previlucas
CONTRATADO: Evandro Garcia
VALOR: R$ 130,00 (cento e trinta reais) por pericia medica realizada.
VIGENCIA: Ate 31/03/2013
Zeni Terezinha Andretta
Diretora Executiva
Adércio Nogueira Neponoceno
Contabilista CRC MT 007113/O-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:7C9C9B09

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2012

DATA: 31/12/2012
OBJETO: Prestação de serviços de pericia medica aos segurados encaminhados pelo previlucas
CONTRATADA: Gilmar de Oliveira
VALOR: R$ 130,00 (cento e trinta reais) por pericia medica realizada.
VIGENCIA: Ate 31/03/2013
Zeni Terezinha Andretta
Diretora Executiva
Adércio Nogueira Neponoceno
Contabilista CRC MT 007113/O-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:9F6B3EE8

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/2012

DATA: 31/12/2012
OBJETO: Prestação de serviços de pericia medica aos segurados encaminhados pelo previlucas
CONTRATADA: Jander Guedes Favaro
VALOR: R$ 130,00 (cento e trinta reais) por pericia medica realizada.
VIGENCIA: Ate 31/03/2013
Zeni Terezinha Andretta
Diretora Executiva
Adércio Nogueira Neponoceno
Contabilista CRC MT 007113/O-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:56C3CA3D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 07/2012

DATA: 31/12/2012
OBJETO: Prestação de serviços de pericia medica aos segurados encaminhados pelo previlucas
CONTRATADA: Henrique Pradi Adam
VALOR: R$ 130,00 (cento e trinta reais) por pericia medica realizada.
VIGENCIA: Ate 31/03/2013
Zeni Terezinha Andretta
Diretora Executiva
Adércio Nogueira Neponoceno
Contabilista CRC MT 007113/O-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:C95ED0FD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2012

DATA: 31/12/2012
OBJETO: Prestação de serviços de extração de cópia, impressão e digitalização corporativa com fornecimento de equipamentos para atender ao Previlucas.
CONTRATADA: 3 JX Serviços de Tecnologia da Informação Ltda EPP
VALOR ESTIMADO: R$ 1.000,00(um mil reais)
VIGENCIA: Ate 31/03/2013
Zeni Terezinha Andretta
Diretora Executiva
Adércio Nogueira Neponoceno
Contabilista CRC MT 007113/O-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:EA124E46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CASAS POPULARES – Nº 031/2012

PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CASAS POPULARES – Nº 031/2012, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT E A EMPRESA ARILDO LUZ GOMES & CIA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Luciara, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, 07 – Centro - Luciara – MT, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 03.503.620/0001-31, representado neste ato pelo seu Prefeito, PARASSU DE SOUZA FREITAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa ARILDO LUZ GOMES & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.553.959/0001-08, sediada na Av. Araguaia, s/nº, bairro, Centro, CEP: 76.660-00 - Município Luciara/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) ARILDO LUZ GOMES, portador(a) do R.G nº, CPF nº portador (a) da Carteira de Identidade n.º 215.7881/SSP PA, CPF n.º 244.254.002-91 doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao Contrato 031/2012, nos termos do CONVITE 009/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª - Fica o prazo previsto na Cláusula Quarta e seguintes do Contrato 031/2012, prorrogado até o dia 22 de maio de 2013, data limite da vigência do convênio 007/2012 junto à SINFRA.

Cláusula 2ª – As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luciara/MT, 21 de dezembro de 2012.

PARASSU DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Contratante

ARILDO LUZ GOMES & CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:4D1BD3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2012, DE aquisição de material de construção e eletrico, para atender a secretaria municipal de obras de Luciara, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA E A EMPRESA ARILDO LUZ GOMES & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT,** pessoa jurídica de Direito Público**,** situada na Av. Araguaia, 07, inscrita no CNPJ: 03.503.620/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.

PARASSU DE SOUZA FREITAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ARILDO LUZ GOMES & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.553.959/0001-08,** sediada na Av. Araguaia, s/nº, bairro, Centro, CEP: 76.660-00 - Município Luciara/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. ARILDO LUZ GOMES, portador da Carteira de Identidade n.º 215.7881/SSP PA, CPF n.º 244.254.002-91, doravante denominada **CONTRATADA**, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial Nº 006/2012 e CONTRATO 027/2012, ao Primeiro Termo Aditivo, de acordo com as condições previstas no Edital e a Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
1.1. Fica o prazo contratual previsto no Contrato 027/2012, em sua Cláusula Terceira e seguintes, prorrogado até 28 de maio de 2013, conforme repasse convenio 007/2012 - BMC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS
2.1. As demais cláusulas do Contrato 027/2012 permanecerão inalteradas.

Por estarem assim justas e contratadas, lavram o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, com o afã de produzir seus efeitos legais.

Luciara – MT, 26 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT
CNPJ: 03.503.620/0001-31
REP: PARASSU DE SOUZA FREITAS
CPF n.º 280918331-72

ARILDO LUZ GOMES & CIA LTDA
CNPJ: 10.553.959/0001-08
REP: ARILDO LUZ GOMES
CPF nº 244.254.002-91

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:3E5391A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2012

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2012, CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOKRET INTERTRAVADO E SEXTAVADO DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE LUCIARA MUNICÍPIO DE LUCIARA– MT, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA E A EMPRESA ARILDO LUZ GOMES & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT,** pessoa jurídica de Direito Público**,** situada na Av. Araguaia, 07, inscrita no CNPJ: 03.503.620/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ARILDO LUZ GOMES & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.553.959/0001-08,** sediada na Av. Araguaia, s/nº, bairro, Centro, CEP: 76.660-00 - Município Luciara/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. ARILDO LUZ GOMES, portador da Carteira de Identidade n.º 215.7881/SSP PA, CPF n.º 244.254.002-91, doravante denominada **CONTRATADA**, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Tomada de Preço Tomada de Preços nº 006/2012, convenio 115/2012, ao Primeiro Termo Aditivo, de acordo com as condições previstas no Edital e a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
1.1. Fica o prazo contratual previsto no Contrato 030/2012, em sua Cláusula quarta e seguintes, prorrogado até 05 de maio de 2013, ou ainda enquanto durar a vigência do convenio 115/2012 - **para pavimentação com Blokret intertravado e sextavado de concreto no município de Luciara**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS
2.1. As demais cláusulas do Contrato 030/2012 permanecerão inalteradas.

Por estarem assim justas e contratadas, lavram o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, com o afã de produzir seus efeitos legais.

Luciara – MT, 06 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT **CNPJ: 03.503.620/0001-31** **REP: PARASSU DE SOUZA FREITAS** **CPF n.º 280918331-72**	**ARILDO LUZ GOMES & CIA LTDA** **CNPJ: 10.553.959/0001-08** **REP: ARILDO LUZ GOMES** **CPF nº 244.254.002-91**

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:9670F8BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE LEILÃO Nº 002/2012

Às 08h00min(Horário de Brasília) do dia 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2012, reuniu-se, na sala de reuniões da Prefeitura de Marcelândia/MT, alguns membros da Comissão de Leilão, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 035/2012, de 30 de Maio deste ano, assim composta por: Sr. Pedro Quirino dos Santos Filho, Srª. Hayana Carolina Arcari e Sr. Sebastião Benjamin Pereira, para levantamento da situação atual dos lotes leiloados no dia 06/07/2012, onde constatou-se o seguinte: os Lotes 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 12 – 13 – 14 – 15 e 18 (sem direito a documento – sucatas) foram totalmente pagos pelos compradores e retirados em tempo hábil do Pátio de Obras da Prefeitura Municipal de Marcelândia, estando assim o processo dos referidos lotes encerrado onde os mesmo foram baixados do patrimônio público. Os lotes 02 – 03 – 09 – 10 – 11 – 16 e 17 (com direito a documento mediante transferência) foram devidamente pagos pelos compradores e os recibos devidamente preenchidos e retirados em nome dos compradores, no entanto até a presente data não foram transferidos conforme prevê o item 8.4 do edital do leilão "*os veículos leiloados com direito a documentação serão com termo de transferência, devendo o arrematante proceder transferência da titularidade do veículo no prazo legal...*", (segue anexo a ata os extratos dos veículos), os referidos lotes não foram liberados para retirada do pátio de obras conforme prevê o item 10.1 e 10.3 do edital "*...a retirada dos bens leiloados dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão...bem como os veículos passíveis de transferência já devidamente transferidos...*" seguindo "*somente serão retirados veículos já transferidos para o respectivo arrematante*". O lote 01 foi devidamente pago, no entanto o recibo de retirada nunca foi retirado no Departamento de Licitação bem como não foi transferido. O lote 19 (ferragens) não foi devidamente pago e conseqüentemente não foi retirado do pátio de obras retornando assim o lote ao patrimônio público. Diante do que aqui foi relatado a Comissão resolve oficializar os compradores dos lotes que ainda não foram transferidos que o façam no prazo de 30 dias, caso contrário os lotes retornaram ao patrimônio público e o Leilão 001/2012 será encerrado não cabendo mais questionamentos. Nada mais havendo a ser tratado, eu Hayana Carolina Arcari lavrei a presente ata que vai lida e assinada por todos os presentes.

PEDRO QUIRINO DOS SANTOS FILHO
Comissão

HAYANA CAROLINA ARCARI
Comissão

SEBASTIÃO BENJAMIN PEREIRA
Comissão

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:5F1E0FC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 002/2012
Contratado: **VALDENIR JOSE DOTTO**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 002/2012**
Cargo: Professor (a)
Valor total do contrato: **R$ 10.146,61**
Data: **31/12/2012**

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:1426F63F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 003/2012
Contratado: **ARLETE CHEROBINI**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 003/2012**
Cargo: Professor (a)
Valor total do contrato: **R$ 15.219,91**
Data: **31/12/2012**

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:2DCABC0A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 006/2012
Contratado: **NATÁLIA CASADEI CRESPO**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 006/2012** Valor total do contrato: **R$ 15.219,91**
Cargo: Professor (a)
Data: **31/12/2012**

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:FEB8FAE3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 007/2012
Contratado: **ROSALI EBERTZ**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 007/2012** Valor total do contrato: **R$ 20.289,83**
Cargo: Professor (a)
Data: **31/12/2012.**

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:953E2CB6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 008/2012
Contratado: **SANDRA INÊS HORN BOHM**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 008/2012**
Cargo: Professor (a)
Valor total do contrato: **R$ 10.146,61**
Data: **31/12/2012.**

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:ACBECA36

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 011/2012
Contratado: **ALMIR ROGERIO ANIBALE**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 011/2012**
Cargo: Professor (a)
Valor total do contrato: **R$ 13.388,24**
Data: **31/12/2012.**

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:E66BD13A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 012/2012
Contratado: **VIDAMAR GRANDO**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 012/2012**
Cargo: Professor (a)
Valor total do contrato: **R$ 17.860,21**
Data: **31/12/2012.**

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:1EAD8500

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 013/2012
Contratado: **ELISÂNGELA MARIA DA SILVA**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 013/2012**
Cargo: Professor (a)
Valor total do contrato: **R$ 13.388,24**
Data: **31/12/2012.**

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:05F3DE30

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 014/2012
Contratado: **MARCIO UHDE**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 014/2012**
Cargo: Professor (a)
Valor total do contrato: **R$ 13.388,24**
Data: **31/12/2012.**

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:99099237

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 015/2012
Contratado: **CAMILA MICHELATTO NATT**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 015/2012**
Cargo: Professor (a)
Valor total do contrato: **R$ 8.930,10.** Data: **31/12/2012.**

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:D5A54771

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 016/2012
Contratado: **ANDRÉIA MINETO**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 016/2012**
Cargo: Professor (a)
Valor total do contrato: **R$ 8.392,14** Data: **31/12/2012.**

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:C47D2F43

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 018/2012
Contratado: **MARY CHRISTIANE BERTAIA DAL MASO**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 018/2012** Valor total do contrato: **R$ 13.388,24** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:869E4CA3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 020/2012
Contratado: **JUSCELIANY RODRIGUES LEONEL CORREA**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 020/2012** Valor total do contrato: **R$ 17.860,21** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:72FF387C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 021/2012
Contratado: **DOUGLAS DE FARIA RIOS**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 021/2012** Valor total do contrato: **R$ 21.796,88** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Bibliotecário

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:89EAD6B1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 022/2012
Contratado: **JOCINETE FERREIRA DOS SANTOS**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 022/2012** Valor total do contrato: **R$ 11.594,05.** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Auxiliar Administrativo II

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:B1B5DBA0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 023/2012
Contratado: **JOELMA APARECIDA DA SILVA**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 023/2012** Valor total do contrato: **R$ 11.594,05.** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Auxiliar Administrativo II

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:66873D55

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 026/2012
Contratado: **GILIANE ZIMMER**
Cargo: Química
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 026/2012** Valor total do contrato: **R$ 29.857,42** Data: **31/12/2012.**

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:30D72E42

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 027/2012
Contratado: **VALDOMIRO BOTELHO**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 027/2012** Valor total do contrato: **R$ 6.738,33** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:BA638924

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 028/2012
Contratado: **TATIANA BRASIL MEIRELLES**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 028/2012** Valor total do contrato: **R$ 11.594,05.** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Auxiliar Administrativo II

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:837C8E46

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 029/2012
Contratado: **ELI MARIA PEREIRA**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 029/2012** Valor total do contrato: **R$ 10.434,64** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Auxiliar Administrativo II

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:9ABAC72D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 041/2012
Contratado: **ROGERIO WILNEY SCHIRMER.** Objeto: Encerramento do **Contrato n° 041/2012** Valor total do contrato: **R$ 7.245,74** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:803142F8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 042/2012
Contratado: **ANTONIO DA SILVA KLEE JÚNIOR** Objeto: Encerramento do **Contrato n° 042/2012** Valor total do contrato: **R$ 7.245,74** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:C23ED019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 043/2012
Contratado: **MARCELO IBRAIM HERPICH** Objeto: Encerramento do **Contrato n° 043/2012** Valor total do contrato: **R$ 7.245,74** Data:**31/12/2012.** Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:FC89819A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 044/2012
Contratado: **CHARLES AURÉLIO GARCIA** Objeto: Encerramento do **Contrato n° 044/2012** Valor total do contrato: **R$ 8.392,14** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:DC90CAE0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 045/2012
Contratado: **MÁRCIO DA SILVA KLAUCK** Objeto: Encerramento do **Contrato n° 045/2012** Valor total do contrato: **R$ 8.392,14** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:7738635F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 046/2012
Contratado: **RAFAEL RODHE** Objeto: Encerramento do **Contrato n° 046/2012** Valor total do contrato: **R$ 7.245,74** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:F3EA9BE0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 048/2012
Contratado: **RAFAEL BRIGNONI** Objeto: Encerramento do **Contrato n° 048/2012** Valor total do contrato: **R$ 14.491,62** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:355D9023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 049/2012
Contratado: **PAULO ROBERTO PERES KIIHL**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 049/2012** Valor total do contrato: **R$ 19.067,55** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:ABBBFC5E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 050/2012
Contratado: **WALMIR APARECIDO DA SILVA**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 050/2012** Valor total do contrato: **R$ 12.581,72** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:FBCA7B32

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 051/2012
Contratado: **ROSALI EBERTZ**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 051/2012** Valor total do contrato: **R$ 19.067,55** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:002A509D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 054/2012
Contratado: **DANIELA MONDARDO**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 054/2012** Valor total do contrato: **R$ 14.303,05** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:86B531B3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 055/2012
Contratado: **ELZIMAR DA SILVEIRA LEAL**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 055/2012** Valor total do contrato: **R$ 7.245,74** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:5F4BBABD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 056/2012
Contratado: **ALEX SAMUEL RODRIGUES**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 056/2012** Valor total do contrato: **R$ 14.491,62** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:F9B91279

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 057/2012
Contratado: **CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 057/2012** Valor total do contrato: **R$ 12.581,72** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:1575B175

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 058/2012
Contratado: **ADRIANE FARIAS CARVALHO**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 058/2012** Valor total do contrato: **R$ 7.245,74** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:6DD058A9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 059/2012
Contratado: **AILSON BENEDITO ALVES DE ARRUDA**

Objeto: Encerramento do **Contrato n° 059/2012** Valor total do contrato: **R$ 8.392,14** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:818A8EDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
Contrato n° 061/2012
Contratado: **RUBIA MARA DE CEZAR**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 061/2012** Valor total do contrato: **R$ 7.245,74** Data: **31/12/2012.**
Cargo: Professor (a)

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:10EE8174

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DA PORTARIA 046/2012

PORTARIA Nº. 046/2012
DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: "EXONERA DO CARGO DE CHEFE DE PATRIMÔNIO E COMPRAS DA FUMESUNM - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM, A SERVIDORA QUE MENCIONA".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM, SENHORA CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera do Cargo de Chefe de Patrimônio e Compras da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, **LAURIESSA CRISTINA MANTEUFEL VARGAS**, a partir desta data.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Mutum, 17 de Dezembro de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS
Diretora Geral da FUMESUNM

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:A8A627FE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DA PORTARIA 047/2012

PORTARIA Nº. 047/2012
DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: "EXONERA DO CARGO DE DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM – FUMESUNM, A SENHORA CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS".

O PRESIDENTE DA FUMESUNM - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM, SENHOR SADI RIBEIRO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Diretora Geral da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, a servidora **CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS**, a partir desta data

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Mutum - MT, 31 de Dezembro de 2012.

SADI RIBEIRO RAMOS
Presidente da Fumesunm

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:4128C3E1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DA PORTARIA 052/2012

PORTARIA Nº. 052/2012
DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: "EXONERA DO CARGO DE GERENTE DE CONTABILIDADE DA FUMESUNM – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM A SERVIDORA MENCIONADA".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM - FUMESUNM, PROFESSORA CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Gerente de Contabilidade da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum - FUMESUNM, a Sra. **NAIARA BARBOSA**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Mutum - MT, 31 de Dezembro de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS
Diretora Geral da FUMESUNM

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:380AB8FA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DA PORTARIA 045/2012

PORTARIA Nº. 045/2012
DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: "EXONERAR DO CARGO DE DIRETOR DO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA FUMESUNM - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM, O SERVIDOR QUE MENCIONA".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM, SENHORA CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Diretor do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da FUMESUNM - Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, o professor **CRISTIANO FILIPPI TOMÉ**, a partir desta data.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Mutum, 31 de Dezembro de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS
Diretora Geral da FUMESUNM

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:4FDB517C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 306 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO VI DO ARTIGO 66 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO e RESOLUÇÃO CNS Nº. 333 DE 04/11/2003, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O:
Art. 1º - Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia-MT, para o Biênio de Janeiro/2013 à Janeiro/2015, no período de **01 de Janeiro de 2013 à 01 de Janeiro de 2015,** as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS 50%

NOME	Titular/suplente	ENDEREÇO	RG	FONE
Vanilda dos Santos Roberto	Titular	R. Carlos drumond de Andrade nº 345-E Jd. Ouro verde	998026 SSP/MT	9613-9811
Maria Leuzivânia Lacerda oliveira	Suplente	R. 20 nº 134-S Jd. Santa Rosa	13784412 SSP/MT	9613-2280
Maria Aurea da Silva	Titular	R. Teofilo Barbalho nº 174 S Jd. Santa Rosa	1187020 SSP/MT	9901-8027
Bruna Celi da Silva	Suplente	R. 22 S/N Jd.Santa Rosa	19645465 SSP/MT	9901-8027
Patricia Ribeiro Rocha	Titular	R. Minas Gerais, 572 , Centro	7.294.401-1 SSP/PR	9915-3544
Nilberto Rocha	Suplente	R. Minas Gerais, 572 , Centro	1.333.633-9 SSP/MT	9971-5945
José Claudio da Silva	Titular	Rua Panamá nº 126 Jd. São João	135405 SSP/MT	9901-5871
Alcione Gonçalves da Costa	Suplente	R. 28 nº 185-S Jd. Das Oliveiras	14324741 SSP/MT	9991-0269

REPRENTANTES DOS TRABALHADORES 25%

NOME	Titular/suplente	ENDEREÇO	RG	TELEFONE
Samuel Gonçalves Müller	Titular	R. Antonio Raimundo dos Santos nº 172 Santa Rosa	5751527-1 SSP/PR	9914-4848
Antonio Fernando Lemos Soares	Suplente	R. Sebastião André de Souza nº 57-S Jd. Santa Rosa	5426895 SSp/SP	9617-0517
Rute Soares da Silva	Titular	R. Maranhão nº 56-W Centro	1073005-2 SSP/MT	9993-5709
Ozana Maria Ribeiro Machado	Suplente	R. Francisco de Moares nº 42 Centro	3367844-4 SSP/PR	9946-5677

REPRESENTANTE PRESTADORES E GESTORES 25%

NOME	Titular/suplente	ENDEREÇO	RG	TELEFONE
Maria José de Lima Medeiros	Titular	R. Minas Gerais nº 804 Centro	1391321 SSP/PB	3332-1154
Rocicleia Lima de Oliveira	Suplente	R. Minas Gerais nº 804 Centro	1111389-8 SJ/MT	9617-9601
Selma Aragozo Masson	Titular	R. Bahia nº 56-W Centro	489682 SSP/MT	9987-3058
Suzany Passarello Araújo	Suplente	R. Teófilo Barbalho de Oliveira, 122-E Jd. Sta. Rosa	08480583 SSP/MT	9954-7171

Art. 2º - Os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia-MT, não serão remunerados, devendo os serviços ser considerados de relevante interesse Público.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 28 dias do mês de dezembro de 2012

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:C603F393

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2012

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa WS PACHECO LTDA ME resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 99/2012 para 31.12.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:93EA0417

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2012

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A, resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 66/2012 para 31.12.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:3E7A068C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2012

O Município de Nova Xavantina, MT e a pessoa física PAULO JOSE DE LIMA, resolvem prorrogar a vigência para 30.06.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:DBEC8399

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2012

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS LTDA, resolvem prorrogar a vigência para 31.03.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:8527D2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2012

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS LTDA, resolvem prorrogar a vigência para 31.03.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:D862ECD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2012

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS LTDA, resolvem prorrogar a vigência para 31.03.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:7D8DBF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP, resolvem prorrogar a vigência para 31.03.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:CD5D2EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2012

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, resolvem prorrogar a vigência para 31.03.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:29C9EB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2012

. O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, resolvem prorrogar a vigência para 31.03.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:9F5355E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/201

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA resolvem prorrogar a vigência para 31.03.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:9FA21BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA resolvem prorrogar a vigência para 31.03.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:9E689143

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2012

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA resolvem prorrogar a vigência para 31.03.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:A28286CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2012

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA resolvem prorrogar a vigência para 31.03.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:AF9684D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2012

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA resolvem prorrogar a vigência para 31.03.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:1CCD0118

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012

O Município de Nova Xavantina, MT e LEONARDO VINICIUS FREITAG resolvem prorrogar a vigência para 31.06.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:A96B0618

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2012

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa VIACAO XAVANTE LTDA resolvem prorrogar a vigência para 31.01.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:3E48000B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2012

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA resolvem prorrogar a vigência para 31.01.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:96EA7BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2012

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA resolvem prorrogar a vigência para 28.02.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:C76701F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2012

O Município de Nova Xavantina, MT e ILZA MARIA RODRIGUES LOPESresolvem prorrogar a vigência para 31.12.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:91A27B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2011

O Município de Nova Xavantina, MT e MAGNOLIA AGUIAR SOARES resolvem prorrogar a vigência para 31.12.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:6EED11FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2011

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa MCR PRODUTORA LTDA ME resolvem prorrogar a vigência para 31.12.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:97161464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2011

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa MCR PRODUTORA LTDA ME resolvem prorrogar a vigência para 31.12.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:6CC448BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA resolvem prorrogar a vigência para 31.12.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:BB75D49F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 573 -2012- FÉRIAS REGULARES- JOSÉ LUCIANO DURAN

PORTARIA Nº 573/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor JOSÉ LUCIANO DURAN e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **04/10/2010 à 04/10/2011.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **JOSÉ LUCIANO DURAN**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Geral de Coordenadoria Administrativa**,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Administração, a serem usufruídas no período de **31/12/2012 à 29/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:715A300E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 578 -2012- FÉRIAS REGULARES- JOSÉ LUCIANO DURAN

PORTARIA Nº 578/2012.
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor JOSÉ LUCIANO DURAN e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **04/10/2011 à 04/10/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **JOSÉ LUCIANO DURAN**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Geral de Coordenadoria Administrativa**,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Administração, a serem usufruídas no período de **29/01/2013 à 01/03/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A547141E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 576 -2012- ALTERA PORTARIA- HERNANE CARNEIRO GOMES

PORTARIA Nº 576/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 200/2012, de 17 de Maio de 2012, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **HERNANE CARNEIRO GOMES**, para retornar ao Cargo de origem como **Técnico de Fiscalização Urbana**, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 28/12/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:82D4B31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 573 -2012- FÉRIAS REGULARES- JOSÉ LUCIANO DURAN

PORTARIA Nº 573/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor JOSÉ LUCIANO DURAN e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **04/10/2010 à 04/10/2011.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **JOSÉ LUCIANO DURAN**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Geral de Coordenadoria Administrativa**,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Administração, a serem usufruídas no período de **31/12/2012 à 29/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:41AFAE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 578 -2012- FÉRIAS REGULARES- JOSÉ LUCIANO DURAN

PORTARIA Nº 578/2012.
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor JOSÉ LUCIANO DURAN e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **04/10/2011 à 04/10/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **JOSÉ LUCIANO DURAN**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Geral de Coordenadoria Administrativa**,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Administração, a serem usufruídas no período de **29/01/2013 à 01/03/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:07F5F858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PORTARIA N.º 579- 2012 REVOGAÇÃO - EDSON DAMASCENA

PORTARIA Nº.579/2012.
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DO ARTIGO 1º, da Portaria 549/2012, de 20 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - Fica **REVOGADA de inteiro teor a portaria n.º 549/2012** devendo o funcionário Público Municipal, o senhor **EDSON DAMASCENA,** permanecer no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Telecomunicações,** lotado junto a Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa, no Município de Pedra Preta – MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito desde 20/12/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:59FA93E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 038/2012 **DATA**: 28/12/2012
CONTRATADO: CIRILO PINTO DOS SANTOS & CIA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 55.542,01 **VIGÊNCIA**: 28/02/2013
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.30 = 565,82 03.001.2146.3390.30 = 157,15 04.001.2017.3390.30 = 94,80 05.001.2021.3390.30 = 117,15 05.001.2027.3390.30 = 541,03 07.001.2139.3390.30 = 251,75 07.002.2039.3390.30 = 43.924,95 08.002.1083.3390.30 = 1.134,10 08.002.2137.3390.30 = 1.076,12 08.002.2144.3390.30 = 2.118,85 10.001.2090.3390.30 = 686,79 11.001.2050.3390.30 = 2.758,25 07.002.2048.3390.30 = 1.533,99 11.002.2052.3390.30 = 581,26

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:15471B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012 **DATA**: 21/12/2012
CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais de laboratório, odontológicos e raio-x.
RATIFICAÇÃO: VIGÊNCIA CONTRATO VOLTA A SER 31/12/2012

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:703DD5A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ANTÔNIO CÉZAR CASTILHO
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 03 (TRÊS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 001/2010, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/03/2013, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL COM 42,75 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, EM ALVENARIA, LOCALIZADO NO PROJETO ASSENTAMENTO TRIUNFO, ONDE ESTÁ INSTALADO UM POSTO DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DA COMUNIDADE QUE ALI RESIDE.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A706872E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: DR. OSMAR PAVARINE
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 001/2011, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2ECFE7C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PRATA & CIA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 001/2012, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE MARÇO DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2009, CONVÊNIO N. 700119/2008, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C008EB4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PRATA & CIA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 002/2012, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE MARÇO DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2009.
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E0D3A4E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. BENILDES FERREIRA COSTA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 006/2012, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2013, CUJO OBJETO É A RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO BENTO NETO, 249, EDIFICADO EM ALVENARIA, CUJAS DEPENDÊNCIAS SERÃO UTILIZADAS PARA ABRIGAR O MUNÍCIPE, SR. CRISTIANO DOS SANTOS E SUA FAMÍLIA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO PRECÁRIA, CONFORME DEMONSTRA RELATÓRIO ANEXO, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:45FB8C68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LANCHONETE E CHURRASCARIA PEDRO NECA LTDA-ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 008/2011, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2011/FMS
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DF271453

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LIMITADA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 010/2011, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2011/FMS
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5FF483F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE Nº. 014/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCER AO OBJETO DO CONTRATO Nº. 014/2012, PERTINENTE À OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO ANTÔNIO NOGUEIRA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES CONSTANTES DA PLANILHA

ANEXA, EXPEDIDA PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012.
VALOR: R$ 30.232,20
DATA: 21/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E25AE6C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE Nº. 014/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 014/2012, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30/06/2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012.
DATA: 21/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:94EE21EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ORION TURISMO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 015/2012, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2012
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:39D9FB4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA COENCO – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 019/2012, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012.
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CC27E69C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 020/2012, POR MAIS 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE JULHO DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012, VINCULADO AO CONVÊNIO PAC II 118/2011
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B20892B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, DE NÚMERO 020/2011, CONFORME PERMISSIVO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2013, CARACTERIZADO POR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 020/2011/FM
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DAA1D63E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 022/2012, POR MAIS 67 (SESSENTA E SETE) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 08 DE MARÇO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012, VIGÊNCIA DO CONTRATO DE REPASSE N.º. 0338845-54/2010/, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E ESTADO DE MATO GROSSO.
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E65AC8A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA F. CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2012, SERVIÇOS COMPLEMENTARES A

OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, EFETUANDO A AMPLIAÇÃO DE METAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, NUM PERCENTUAL DE 24,586% (VINTE E QUATRO, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS POR CENTO), CUJA DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTÃO DISCRIMINADOS NA PLANILHA ANEXA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2012.
VALOR: R$ 25.522,91
DATA: 10/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:883A36B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2012.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 029/2012, POR MAIS 51 (CINQUENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 22 DE FEVEREIRO DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº. 102/2011/FUNDED, CELEBRADO COM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO/FUNDED E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT. DATA: 20/12/2012.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BF4264ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 033/2012, POR MAIS 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 14 DE JUNHO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012, VINCULADO AO CONVÊNIO N.º. 003/2011, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT.
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CBBE6F78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PRATA & CIA LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 034/2012, POR MAIS 120 (CENTRO E VINTE) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE JUNHO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS 005/2012, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N.º 2628.0281486-92/2008/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT.
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7F468B94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 035/2012, POR MAIS 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE JUNHO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012, VIGÊNCIA DO CONTRATO DE REPASSE N.º 0348620-59/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PONTES E LACERDA.
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F35CAA67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 036/2012, POR MAIS 79 (SETENTA E NOVE) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 20 DE MARÇO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 007/2012, CONVÊNIO N.º 130/2011/FUNDED, CELEBRADO COM ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE MATO GROSSO/FUNDED E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT.
DATA: 21/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:61546B57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 037/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: DR. FLAVIO BRACALE
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 037/2010, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9E4B297A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 039/2012, POR MAIS 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 12 DE AGOSTO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N.º. 0352392-74/2011/MCIDADES/PAC2/PROGRAMA FNHIS.
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:67DF9146

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 040/2012, POR MAIS 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 12 DE AGOSTO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N.º. 0352392-74/2011/MCIDADES/PAC2/PROGRAMA FNHIS.
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7D4E0F5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PRATA & CIA LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 040/2012, POR MAIS 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 12 DE AGOSTO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N.º. 0352392-74/2011/MCIDADES/PAC2/PROGRAMA FNHIS.
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:43E26B90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PRATA & CIA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 042/2012, POR MAIS 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 12 DE AGOSTO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N.º. 0352392-74/2011/MCIDADES/PAC2/PROGRAMA FNHIS.
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FC77B033

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 050/2012, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 013/2012, VINCULADO A PROPOSTA Nº. 04330355000108/2011-01 CNES 2699087 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:13259C40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. MARIA DAS GRAÇAS SILVA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 03 (TRÊS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 053/2012, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/03/2013, CUJO OBJETO É A RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA AVENIDA TEODOMIRO RODRIGUES DE SOUZA, Nº. 2.833, JARDIM IPACARAI, NESTA CIDADE, CUJAS DEPENDÊNCIAS SERÃO UTILIZADAS PARA ABRIGAR O PSF BELA VISTA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2A51CEB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA EMAD CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 042/2012, POR MAIS 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 12 DE AGOSTO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2012, TERMO DE COMPROMISSO Nº. 0352392-74/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7890B267

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 061/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA J.R. MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 061/2010, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 025/2010/FMS
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:190BF2EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 063/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA EDISSON ALVES DE SANTANA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 63/2010, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A464B887

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA JOÃO B. LOPES & CIA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 067/2012, POR MAIS 74 (SETENTA E QUATRO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 15 DE MARÇO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 040/2012, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº. 164/2011/FUNDED.
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:957BA8AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR AO OBJETO DO CONTRATO Nº. 069/2012, SERVIÇOS COMPLEMENTARES A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA GERÔNIMO DA SILVA E AVENIDA V 15, AMBAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO SANTA CRUZ, NUM PERCENTUAL DE 24.973866634%, CUJA DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTÃO DISCRIMINADOS NA PLANILHA ANEXA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 014/2012
VALOR: R$ 20.823,21
DATA: 13/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5B02743F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LUMA CONSTRUTORA LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 070/2011, POR MAIS 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE MAIO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2011, CONTRATOS DE REPASSE N.º 0303281-04/2009/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA E CONTRATO DE REPASSE N.º0329307-52/2010, CELEBRADOS COM A UNIÃO, POR INTERMÉDITO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTANDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C2A4A775

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LUMA CONSTRUTORA LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ALTERAR A PLANILHA INICIALMENTE CONTRATADA, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº. 070/2011 – CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO CENTRO OLÍMPICO, EFETUANDO A REPROGRAMAÇÃO COM AJUSTE DE ITENS PERTINENTE A COBERTURA DO GINÁSIO, CONFORME PARECER DE REPROGRAMAÇÃO, EXPEDIDA PELO SETOR DE ENGENHARIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2011, CONTRATOS DE REPASSE N.º 0303281-04/2009/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA E CONTRATO DE REPASSE N.º0329307-52/2010, CELEBRADOS COM A UNIÃO, POR INTERMÉDITO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTANDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE
VALOR: R$ 95.342,

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BB72BE6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. ROMILDA FÁTIMA DE SOUZA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 74/2009, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 005/2009
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:81BA6528

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA T ALVES
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 079/2012, POR MAIS 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 12 DE AGOSTO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 053/2012, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0352392-74/2011, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FBB203D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA UNIWARE CONS E COMÉRCIO DE EQUIP P/ INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, DE NÚMERO 080/2012, CONFORME PERMISSIVO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30/06/2013, CARACTERIZADO POR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:45251538

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO Nº. 085/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ROSANI C. HEIDEMANN-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2011, ORIGINÁRIO DO PREGÃO Nº. 085/2011
DATA: 03/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1F4B616C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE Nº. 096/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 096/2012, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30/06/2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 020/2012
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3E2AE6B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA M.R. FERNANDES-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 098/2012, POR MAIS 188 (CENTO E OITENTA E OITO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 07 DE JULHO DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 071/2012, VINCULADO AO CONVÊNIO N.º033/2011, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF-MT E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CC653029

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA WAGNER JACINTO-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 098/2012, POR MAIS 188 (CENTO E OITENTA E OITO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 07 DE JULHO DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO **Nº. 071/2012,** VINCULADO AO **CONVÊNIO N.º033/2011, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF-MT E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT**
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:66AB0D27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA MANOEL CORDEIRO DA SILVA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 107/2011, POR MAIS 183 (CENTO E OITENTA E TRÊS) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE JUNHO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 020/2011, CONVÊNIO Nº. 026/2011/SEEL/FUNDEB
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AC6C74F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MACRO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 098/2012, POR MAIS 188 (CENTO E OITENTA E OITO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 07 DE JULHO DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011, VINCULADO AO CONVÊNIO N.º026/11, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D1793233

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 110/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL LEONICE BATISTA OLIVEIRA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 110/2009, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 046/2009
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BBB84A8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. JOCEMIR FERNANDES MORALES
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 113/2012, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2013, CUJO OBJETO É A RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA AVENIDA DOIS, Nº. 140, BAIRRO: JARDIM ALTO DA GLÓRIA, EDIFICADO EM ALVENARIA, CUJAS DEPENDÊNCIAS SERÃO UTILIZADAS PARA ABRIGAR A MUNÍCIPE, SRª. ELIANA SOARES DIAS, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO PRECÁRIA, CONFORME DEMONSTRA RELATÓRIO, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5FA60A43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICIÊNCIA-SOLBEN
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 10 (DEZ) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 114/2012, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/10/2013, VISANDO O ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR AOS MUNÍCIPES DE PONTES E LACERDA, CARACTERIZADO POR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME PERMISSIVO CONTIDO NO PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLÁUSULA OITAVA DO RESPECTIVO AJUSTE
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2012
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:219A39CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 118/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MARIA CÉLIA XAVIER CHECCIN
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCER AO VALOR CONTRATADO INICIALMENTE A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), VALOR ESTE DEVIDO A EMPRESA CONTRATADA, DECORRENTE DAS DESPESAS NO RESGATE DO PACIENTE NO MUNICÍPIO, SR. JOSÉ MÁRCIO FERREIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2012
DATA: 07/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F8AD88D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 260/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CLEUZA DIAS LEITE
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 260/2009, POR MAIS 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE MAIO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 037/2009, VIGÊNCIA DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 2628.0233.358-39/2007/MINISTÉRIOS DAS CIDADES/CAIXA
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1FB7AEBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 272/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 272/2009, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 109/2009
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F3115B00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 302/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 26/04/2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2009, VINCULADO AO CONVÊNIO N. º 717768/2009 DO CONVÊNIO CRT/MT N.º 001/2009, PROCESSO 54210.002379/2008-54, CELEBRADO COM INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DBBC02C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 303/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 303/2009, POR MAIS 57(CINQUENTA E SETE) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 22/03/2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2009, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N.º N.º 704288/2009-MI; PROCESSO N.º 59150.000013/2009-54, UNIÃO FEDERAL PELO MINSTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E O MUNICÍPIO
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AD92FF52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 336/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Classificado em Concurso Público.

O senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Edital de Convocação nº 020/2012 de 24 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (**31/DEZEMBRO/2012**), o(a) senhor(a) ROSIANE DE OLIVEIRA SANTOS classificado(a) em 2º lugar no QUINTO Concurso Público Municipal de Provas e Provas e Títulos, no cargo De **DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Nível I - Classe **A** / Referência 204-NM no Regime Jurídico Único Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de **Saúde.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de DEZEMBRO de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:8192724E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2012

Cancela Empenho Inscrito em Restos a Pagar Processados, referente ao exercício de 2011.

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Cancelado Empenhos Inscritos em Restos a Pagar Processados referente ao exercício de 2011, da conta Resto a Pagar, conforme especificados abaixo:

Data Favorecido Empenho Total Empenho Motivo
27/01/2011 Mecânica Quatro 0164/04 576,25 Incluso em Precatório Eixo LTDA ME
27/01/2011 Gildesio Bernadino 0206/00 72,00 Serviço não Executado Da Silva & Cia
15/07/2011 Echos Diagnósticos 2359/00 125,00 Serviço não executado Sociedade Medica
20/10/2011 Rosana Aline dos 3575/00 545,00 Serviço não executado Santos S. Martins

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:9F3E374E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

440	**24/08/2012**	Nomeia Coordenador de Manutenção conforme menciona
441	**24/08/2012**	Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Agosto/2012, determinando as providências legais
441-A	**27/08/2012**	Exonera (a pedido) Encarregado de Cemitério conforme menciona
442	**30/08/2012**	Exonera (óbito) servidor conforme menciona
443	**19/09/2012**	Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de setembro/2012, determinando as providências legais
444	**01/10/2012**	Exonera (a pedido) servidor conforme menciona

Publicado por:
Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:48A924A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

Decreto n° 208/2012, de 13 de Novembro de 2012

REGULAMENTA A LEI 623, DE 08 DE JUNHO DE 1995, REDIMENSIONA O SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 70, XI, XII combinado com o art. 111, inciso I, alínea "a" e tendo em vista as disposições da Lei nº. 623, datada de 08/06/199 que autoriza a abertura de concorrência pública para os serviços de Transportes Coletivos Urbano, bem como a necessidade de regulamentar o Sistema Municipal de Transportes Públicos do município de Poxoréu.

DECRETA:
Art. 1º - O transporte de passageiros do Município de Poxoréu – MT, reveste-se de caráter público, cabendo ao Município planejá-lo, discipliná-lo e administrá-lo, nos termos da Lei Municipal 624, de 08 de junho de 1995 e pelo disposto neste decreto.

Artigo 2º - Para viabilizar o previsto no artigo 1º, o Município observará os seguintes princípios básicos:
I - atendimento a toda população;
II - qualidade do serviço, segundo os critérios prefixados pelo Poder Público, com ênfase à comodidade, ao conforto, à rapidez, à segurança, ao caráter permanente, à qualidade, à frequência e à pontualidade dos serviços de transporte de passageiros;
III - prioridade do transporte coletivo sobre o individual e especial.
Art. 3º - Os serviços de transporte tratados neste decreto serão executados com rigorosa observância dos direitos e obrigações dos usuários, que consistem em:
I - receber serviço adequado;
II - obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha, observadas as normas de cada serviço;
III - levar ao conhecimento do Poder Público e da Permissionária as irregularidades de que tenha conhecimento, referentes ao serviço;
IV - manter em boas condições os bens públicos através dos quais os serviços lhes são prestados.
Art. 4º - Os serviços de transporte público do Município de Poxoréu classificam-se em:
I - coletivos;
II - seletivos;
III - especiais;
IV - individuais.
§ 1º - **São coletivos** os serviços prestados por pessoa jurídica permissionária do sistema municipal de transportes, por meio de ônibus, para transporte de passageiros sentados e em pé, à disposição permanente do cidadão, mediante o pagamento de tarifa de utilização efetiva, fixada pelo Poder Executivo, ressalvados os casos previstos em lei.
§ 2º - **São seletivos** os serviços prestados por pessoa jurídica permissionária do sistema municipal de transportes, por ônibus, microônibus, vans ou veículo assemelhado, que incorpore benefícios diferenciados de atendimento ao usuário, para o transporte de passageiros sentados, mediante pagamento de tarifa especial, igualmente, fixada pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos em lei.
§ 3º - **São especiais** os serviços prestados por pessoa jurídica mediante contrato direto celebrado pelas partes, para transporte de escolares, turistas, fretamentos em geral, tanto o de caráter contínuo como o de caráter eventual, e outros, vedada a superposição de itinerários e/ou trajetos dos serviços públicos de transportes, coletivos e seletivos, sendo vedado o pagamento por passes, bilhetes ou assemelhados por viagem realizada.
§ 4º - **São individuais** os serviços prestados por pessoa física ou jurídica, executados para transporte de um único passageiro devendo ser observados o disposto na Lei nº 691 de 23/03/1998 e alterada pela Lei nº 731 de 06/01/1999 (Lei do Moto Taxi).

§ 5º - As pessoas físicas, sociedades, firmas individuais, cooperativas, isoladamente ou em consórcio, constituídas de fato ou de direito, que executarem os serviços vedados neste decreto, serão consideradas transportadores de aluguel não autorizados e/ou clandestinos.

Art. 5º - O transporte coletivo urbano é serviço público essencial e terá prioridade no planejamento e implantação do sistema de transporte urbano de passageiros, incluindo as respectivas vias e a organização do trânsito e tráfego.

Art. 6º - Os veículos deverão manter, interna e externamente, e de forma padronizada, número de identificação visível e a razão social da empresa, bem como, externamente, junto à porta de embarque, o roteiro da linha, cujo nome deverá estar identificado no letreiro externo, que, à noite, deverá ser iluminado.

Art. 7º - Os veículos colocados em tráfego deverão atender, com máximo rigor, as condições de segurança, conforto, higiene, bem como as especificações próprias e disposições do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º - As permissionárias obrigam-se manter ônibus de reserva, na proporção mínima de 1/3 (um terço) do efetivo da frota necessária para atender a demanda da permissão nos horários de pico.
§ 1º - O prazo de exploração comercial dos serviços de transportes coletivos Urbanos será de 05 anos, conforme dispõe o art. 3º da Lei 623, de 08 de junho de 1996.
§ 2º - A empresa vencedora de certame licitatório para exploração dos serviços de transportes coletivos deverá disponibilizar os veículos para as seguintes linhas:
a) Praça da Liberdade a Cohab Bela Vista cumprindo trajeto em direção ao Parque Rodoviário, Vila Cruzeiro, Jardim Poxoréu, Maria Sabina, Lagoa I, Vila Irantinópolis, Jardim Popular, Santa Luzia, Bela Vista e deste pela Cohab Dom José Selva, Cohab Xavante, Parque Panorama, Lagoa II e, pela Av. Brigadeiro Eduardo Gomes retorna até a Praça da Liberdade.
b) Praça da Liberdade a Vila Santa Terezinha
c) Praça da Liberdade a Vila Santa Maria
d) Praça da Liberdade ao Bairro Alameda Monchão Dourado.
§ 2º - A Empresa vencedora do certame deverá cumprir os seguintes horários:
I – 6:30h – inicio das atividades, a começar pela Praça da Liberdade;
II – 9:30h, conferindo a 2ª viagem no trajeto;
III – 11:30h, realizando a 3ª viagem no trajeto
IV – 12:30h, a 1ª viagem após o almoço
V – 17:30h 2ª viagem no trajeto do período vespertino e,
VI – 22:30h, encerrando a última viagem do trajeto.
Art. 9º - Os serviços de transporte sob regime de fretamento, serão executados por veículos de características rodoviárias que satisfaçam as condições de segurança, conforto, higiene, bem como, as especificações exigidas pela Coordenadoria de Serviços Públicos da Prefeitura de Poxoréu.
§ 1º - O percentual de veículos com mais de 05 (CINCO) anos de fabricação, integrante da frota utilizada pela transportadora para execução dos serviços de que trata este Regulamento, não poderá

ultrapassar 50 % (cinqüenta por cento), ficando estabelecido o limite de 10 (dez) anos de idade do veículo para utilização no serviço de fretamento, ressalvados os casos de veículos recondicionados e modernizados por empresas especializadas, homologados por certificados técnicos.

§ 2º - Nos veículos utilizados no serviço de transporte coletivo de passageiros sob fretamento é obrigatória a instalação de tacófrago, devendo a transportadora mantê-lo em perfeito estado de funcionamento e analisar os disco-diagramas relativos a cada viagem realizada.

§ 3º - Sempre que necessário, a critério da Prefeitura, poderá ser exigida a exibição do disco do tacógrafo, o qual deverá ser preservado pela empresa transportadora pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

§ 4º - Os serviços especiais executados por empresa permissionária do serviço municipal de transportes poderão, excepcionalmente, ser realizados com ônibus tipo urbano.

Art. 10 - Nenhum veículo poderá ter modificadas suas características sem previa autorização da autoridade de trânsito municipal ou autoridade de trânsito integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 11 - Os veículos empregados no transporte coletivo de passageiros terão logotipo, inscrições e símbolos distintos para cada permissionária, bem como serão diferenciados por caracteres comuns a todas as empresas que operem sob fretamento.
Parágrafo Único - Os veículos utilizados no serviço de fretamento deverão apresentar:
I - na parte externa:
a) cores e desenhos aprovados pela Prefeitura;
b) inscrição visível, na parte traseira, da firma ou razão social da empresa e, nas laterais, o nome da mesma;
c) número de ordem ou prefixo do veículo;
d) letreiro indicativo do nome do cliente no caso de fretamento continuo e a palavra turismo quando se tratar de fretamento eventual;
e) a inscrição, nas laterais do veículo, da palavra "fretamento" e do número de registro da empresa na Coordenaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em tamanhos e modo indicados pela autoridade competente;
f) a inscrição, na parte dianteira do veículo, do logotipo ou emblema referente ao serviço de fretamento, de identificação, visível a distancia.

II - na parte interna, perfeitamente visível:

a) os endereços e telefones da empresa transportadora e do Órgão da Prefeitura Municipal de Poxoréu responsável pelos serviços;
b) o Certificado de Registro do Veículo no Órgão Executivo Rodoviário e/ou da Prefeitura Municipal de Poxoréu;
c) cartão de identificação da tripulação;
d) número de ordem ou prefixo do veículo.
Art. 12 - Anualmente, será procedida vistoria ordinária nos veículos, pela Coordenadoria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Poxoréu e no que couber, ou ainda por agentes credenciados para a verificação do atendimento às condições de conforto e segurança em face das exigências legais, mantendo, permanentemente atualizado, cadastro desses veículos.
§ 1º - Realizada a vistoria e aprovado o veículo, será exigido "Declaração de Vistoria", válida pelo período de 12 meses.
§ 2º - À empresa transportadora cabe o ônus relativo as despesas com a vistoria.
Art. 13 - Independentemente de vistoria ordinária, de que trata o artigo anterior, poderá a Prefeitura Municipal de Poxoréu, em qualquer tempo, realizar inspeções e vistorias nos veículos, determinando, caso não atendidas as exigências legais, sua retirada de tráfego, até que eles sejam aprovados em nova vistoria.
Art. 14 - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização em serviço de veículo que não seja portador de "Declaração de Vistoria".
Art. 15 - Além dos documentos exigidos pela legislação de trânsito, os veículos deverão conduzir em seu interior, em local visível e de fácil acesso, o documento de vistoria, telefone para reclamações no Órgão Executivo Rodoviário e/ou da Prefeitura Municipal de Poxoréu, bem como outros documentos exigidos.
Art. 16 - Os veículos deverão ser mantidos quando em execução de serviço, em boas condições de funcionamento, higiene e segurança.
Art. 18 - A inobservância das obrigações previstas nestas disposições regulamentares sujeitará o transportador de aluguel não autorizado e/ou clandestino à aplicação, separada ou cumulativamente, das seguintes sanções, independentemente da ordem em que estão classificadas:
I - Multa;
II - Retenção do veículo;
III - Apreensão do veículo.
Parágrafo Único - A fiscalização das normas e diretrizes estabelecidas por este decreto será exercida pelos fiscais credenciados da Prefeitura Municipal de Poxoréu.
Art. 20 - O transportador de aluguel não autorizado e/ou clandestino, estará sujeito à pena de multa equivalente a 25 UPFs na primeira incidência, e ao dobro nas reincidências, sem prejuízo da apreensão e retenção do veículo por ele utilizado.
§ 1º - O veículo apreendido somente será liberado após pagamento das multas aplicadas e das diárias fixadas pelo administrador do pátio onde o veículo esteja recolhido.
§ 2º- Sempre que necessário será requerida força policial para o cumprimento destas disposições.
§ 3º- Das penalidades impostas pela Fiscalização, caberá recurso que deverá ser encaminhado a autoridade superior do Órgão Executivo Municipal de Trânsito, (quando houver) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação.
Art. 21 - O Município de Poxoréu, por força de sua legislação municipal, não permitirá que os veículos de transporte alternativo de outras cidades exerçam suas atividades em sua jurisdição.
Parágrafo Único - O Município somente permitirá a circulação de tais veículos se os mesmos estiverem devida e especificamente autorizados para o exercício de transporte alternativo pelas autoridades com jurisdição sobre as vias intermunicipais.
Art. 22 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu, 13 de novembro de 2012.

RONANFIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu no dia 12 de novembro de 2012, consoante ao que dispõe o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a lei 1.041/2006.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:14FBB99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto n°211/2012 Poxoréu-MT, 10 de dezembro de 2012.

Regulamenta o recesso e as férias coletivas da Prefeitura Municipal de Poxoréu no período e forma que mencionam.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso de suas prerrogativas legais, consoante o art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.
Considerando os princípios fundamentais do controle de gasto, do planejamento e da coordenação, visando dinamizar os serviços prestados a população em relação a tramite de documentação e diminuir os gastos operacionais de energia, de telefone e de Internet, e;
Considerando a chegada do natal e ano novo representado pelo período de maior proximidade com as nossas famílias, amigos e parentes, bem como, a diminuição do fluxo de pessoas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso a partir de 10 de dezembro ate 31/12 de 2012.
§ 1º - Os secretários poderão a qualquer instante convocar, no período de recesso, o servidor, sem ônus, para prestar serviço de caráter urgente e emergencial ou outro serviço de natureza inadiável, na forma estabelecida pelo § 2º deste artigo.
§ 2º - Consideram serviços urgentes e emergenciais aqueles que objetivam dirimir uma questão de interesse público imediata não podendo d'outra forma ser equacionada.

Art. 2º - Excetuam-se das disposições deste decreto, os servidores responsáveis pelos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas da saúde, segurança, Assistência Social e educação, esta última, observada e respeitada os calendários letivos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de dezembro de 2012.

RONA FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito de Poxoréu

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 28 de novembro de 2011 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme lei municipal nº. Lei nº 1.041, de 31 de maio de 2006.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:0FE4D4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 455 de 31 de dezembro de 2012

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2012, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº.904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a concessão de afastamento remunerado por estar amparada por atestado médico dos seguintes servidores, sendo que aqueles que ultrapassarem os quinze dias ficam à deliberação e conta do POXORÉU-PREVI, conforme legislação em vigor.

Art. 1º – Registrar as licença premio dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	SETOR	PERIODO
Jose Correia Filho	Gabinete do Prefeito	1995/2000
Jose Correia Filho	Gabinete do Prefeito	2000/2005
Jose Correia Filho	Gabinete do Prefeito	2005/2010
Gedeao Lopes da Silva	Sec. Administração	2006/2011

Paço municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de dezembro de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/12/2012.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:79E07619

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 273, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Estima a receita e fixa a despesa do orçamento programa do exercício financeiro de 2013 do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei**: Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2011 que estima receita e fixa despesa em **R$ 13.971.900,00 (Treze milhões, novecentos e setenta e um mil e novecentos reais)**, descriminados pelos Anexos integrantes desta Lei. **Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 02 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, discriminados conforme segue:
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Tributárias	R$	330.000,00
Receitas Patrimoniais	R$	70.000,00
Transferências Correntes	R$	12.963.737,00
Outras Receitas Correntes	R$	70.000,00
Transferências de Capital	R$	2.732.163,00
Deduções Para formação FUNDEB	R$	(2.194.000,00)
TOTAL	**R$**	**13.971.900,00**

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" (Adendo V à Portaria SOF nº 08 de 04.02.82 com alterações introduzidas pelo anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4/5/2001 que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	Legislativa	R$	780.900,00
	Judiciária	R$	26.000,00
	Administração	R$	3.494.000,00
	Assistência Social	R$	779.000,00
	Saúde	R$	2.095.000,00
	Educação	R$	4.942.000,00
	Urbanismo	R$	212.000,00
	Habitação	R$	100.000,00
	Saneamento	R$	100.000,00
	Gestão Ambiental	R$	70.000,00
	Agricultura	R$	649.000,00
	Energia	R$	20.000,00
	Transporte	R$	654.000,00
	Reserva de contingência	R$	50.000,00
TOTAL		**R$**	**13.971.900,00**

2 – POR PROGRAMA DE TRABALHO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Melhoria do Processo Legislativo	R$	681.737.00
Construção de estacionamento e etc	R$	75.963,00
Construção e reforma setores de informática	R$	31.000,00
Construção de postos fiscais	R$	10.000,00
Manutenção cadastro imobiliário	R$	16.000,00
Ação judiciária - defesa e requisições	R$	18.000,00
Controladoria	R$	6.000,00
Intro. Ponto digital e informatização dos setores	R$	15.000,00
Aquisição de imóveis	R$	100.000,00
Capacitação e treinamento de servidores	R$	35.000,00
Manutenção do PSF	R$	322.000,00
Aquisição de cestas básicas	R$	35.000,00
Apoio p/ instalação da APAE	R$	20.000,00
Manutenção educação infantil	R$	23.000,00
Manutenção do ensino de jovens e adultos	R$	11.000,00
Manutenção da educação indígena	R$	85.000,00
Aquisição de máquinas e veículos pesados	R$	60.000,00

Locação de máquinas, caminhões e veículos	R$	504.000,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	30.000,00
Manutenção do Prog. de doação de bolsa de estudos	R$	20.000,00
Atividades esportivas	R$	20.000,00
Construção de Casa populares	R$	100.000,00
Construção da Creche Municipal	R$	304.000,00
Construção do centro de Educação Infantil	R$	30.000,00
Estimular a ativ. cultural entre jovens	R$	300.000,00
Implantação e Manut. de Prog. de Educ. Especial	R$	20.000,00
Manutenção c/ FMAS	R$	50.000,00
Aquisição de Equip. de Infom. Mobiliário	R$	23.20,00
Manutencao Encarg. FUNDEB 20%	R$	300.000,00
Aquisição de terrenos	R$	10.000,00
Promoção de Est. Viab. Implant. Distrito Industria	R$	25.000,00
Construção do Incinerador Lixo Hospitalar	R$	30.000,00
Montagem do centro de Fisioterapia	R$	5.000,00
Construção de Centro de Múltiplo Uso	R$	5.000,00
Informatização Adm.e Trib. e Loc. Sistemas	R$	85.000,00
Convenio aplauso	R$	15.000,00
Aldeia Zoró – construção de salas de aula	R$	50.000,00
Construcao de escola na Aldeia Surui	R$	50.000,00
Modernização da Administração Tributária	R$	50.000,00
Melhoria na qualidade do ensino fundamental	R$	1.894.000,00
Modernização e especialização da rede hospitalar	R$	350.000,00
Pavimentação das vias urbanas	R$	100.000,00
Suporte administrativo	R$	4.613.000,00
Transporte escolar	R$	460.000,00
Aquisição de acervo bibliográfico	R$	10.000,00
Construção de salas de aula	R$	108.000,00
Construção do Posto de Saúde	R$	100.000,00
Construção sistema de capitação de água	R$	100.000,00
Desenvolvimento da agricultura.	R$	464.000,00
Desenvolvimento serviços urbanos	R$	102.000,00
Iluminação pública	R$	20.000,00
Construção e conservação de pontes e estradas	R$	90.000,00
Construção e melhoramento de praças públicas	R$	10.000,00
Aquisição de veículos, maquinas e material permanente	R$	455.000,00
Aquisição de merenda escolar	R$	70.000,00
Incentivo ao esporte	R$	80.000,00
Programa de controle doenças epidemiológicas	R$	10.000,00
Melhoria na qualidade do ensino fundamental	R$	1.215.000,00
Ampliação e reforma do prédio da prefeitura	R$	100.000,00
Reserva de contingência	R$	50.000,00
TOTAL	**R$**	**13.971.900,00**

3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.0.0.0	Despesas Correntes	R$	11.138.737,00
4.0.0.0	Despesas de Capital.	R$	2.783.163,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	50.000,00
TOTAL		**R$**	**13.971.900,00**

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1	**PODER LEGISLATIVO**	**R$**	**780.900,00**
	Câmara Municipal	R$	780.900,00
4.2	**PODER EXECUTIVO**	**R$**	**10.672.000, 00**
	Gabinete do Prefeito.	R$	962.000,00
	Secretária Municipal de Administração	R$	720.000,00
	Secretária Municipal de Fazenda e Desenvolvimento	R$	825.000,00
	Secretária Municipal de Educação e Cultura	R$	2.748.00,00
	Secretária Municipal de Saúde	R$	1.920.000,00
	Secretária Mun. de Obras e serviços Públicos	R$	1.778.000,00
	Secretária Mun. de Ação Social	R$	729.000,00
	Secretária Municipal de Agricultura	R$	649.000,00
	Secretária Municipal de Meio Ambiente	R$	70.000,00
	Secretária Municipal de Governo	R$	271.000,00
4.3	**PODER EXECUTIVO – Fundos Especiais**	**R$**	**2.519.000,00**
	Secretária Municipal de Saúde		
	Fundo Municipal de Saúde	R$	275.000,00
	Secretária Municipal de Educação e Cultura		
	FUNDEB	R$	2.194.000,00
	Secretaria Municipal de Ação Social		
	Fundo Municipal de Ação Social	R$	50.000,00
TOTAL		**R$**	**13.971.900,00**

Art. 4º. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta, seus órgãos e fundos estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 2.874.000,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil reais),** assim discriminados:

	Saúde	R$	2.095.000,00
	Assistência e Previdência	R$	779.000,00
TOTAL		**R$**	**2.874.000,00**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, no decorrer do exercício, autorizado a:

I – abrir créditos suplementares até o limite de 1% (um por cento) da receita estimada, utilizando-se como recurso, anulações de dotações do próprio orçamento;**II –** a promover o detalhamento do orçamento sintético, desdobrando os elementos de despesa até o nível que desejar, a fim de permitir uma melhor análise dos gastos públicos.**Art. 6º.** O Poder Executivo adotará os procedimentos adequados para o enquadramento do presente orçamento, no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.**Art. 7º.** O valor previsto no orçamento, como reserva de contingência, será utilizado, pelos Poderes Legislativo e Executivo para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração de seu total e, ainda atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor da respectiva Operação Especial. **Art. 8º.** Caso haja inflação oficial o valor do presente orçamento poderá ser reajustado em 1º de janeiro de 2013, nos mesmos índices, tomando-se como base o mês de novembro de 2012, devendo o Poder Executivo informar à Mesa Diretora os reajustes realizados.**Art. 9º.** A transferência, transposição ou remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, acima do limite estabelecido no inciso I do art. 5º desta Lei, dependerá de prévia autorização legislativa.**Parágrafo único.** Esta autorização compreende a transposição parcial ou total de recursos de um elemento de despesa para outro dentro do mesmo projeto ou atividade.**Art. 10.** Durante a execução do orçamento, se houver inflação oficial, os saldos orçamentários serão corrigidos nos mesmos índices, trimestralmente, tomando-se como base o trimestre vencido, informando à Mesa Diretora do Poder Legislativo os reajustes realizados. **Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2013.**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Maria Andrade
Código Identificador:8338CEAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 271, DE 28/12/2012

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: DISPOSIÇÃO PRELIMINAR. **Art. 1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2013, fazendo parte integrante desta lei o Anexo I de Prioridades, o Anexo II de Metas Fiscais e Anexo III de Metas Fiscais receitas, compreendendo: **I -** as prioridades e metas da administração pública municipal; **II -** a estrutura e organização do orçamento; **III -** as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações; **IV -** as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; **V -** das disposições sobre alterações na legislação tributária; **VI -** as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.**§ 1º.** Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.**§ 2º.** Em caso de se concretizar o disposto no Anexo de Renúncia de Receita referente aos riscos fiscais,

a administração fará intensa fiscalização, cobrança parcelada e amigável, em conformidade com as disposições do Código Tributário Municipal e, por último, execução fiscal.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por: **I** - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual; **II** - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; **III** - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e **IV** - Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. **1º.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação. **§ 2º.** As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas. **§ 3º.** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam. **§ 4o.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas. **Art. 4º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados: A) pessoal e encargos sociais; B) juros e encargos da dívida; C) outras despesas correntes; D) investimentos; E) inversões financeiras; e F) amortização da dívida. **Art. 5º.** As metas físicas e financeiras serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 8º, § 1º, inciso XII, desta Lei. **Art. 6º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Executivo, seus fundos e órgãos, inclusive especiais. **Art. 7º.** A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas: **I** - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício; **II** - ao conjunto dos órgãos para o atendimento de ações de alimentação escolar; **III** - à concessão de subvenções econômicas e subsídios; **IV** - ao pagamento de precatórios judiciários; **V** - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial. **Art. 8º.** O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de: **I** - texto da lei; **II** - quadros orçamentários consolidados; **III** - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; **IV** - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social; **V** - autorização para a abertura de créditos adicionais. **§ 1º.** Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes: **I** - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e as contribuições de que trata o art. 195 da Constituição; **II** - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa; **III** - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos; **IV** - receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações; **V** - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações; **VI** - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos; **VII** - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa; **VIII** - recursos do Município, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão; **IX** - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; **X** - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa; **XI** - fontes de recursos por grupos de despesas; e **XII** - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras. **§ 2º.** A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária conterá: **I** - informações da política econômica e social do Município; **II** - avaliação das necessidades de financiamento do Município, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal implícitos no projeto de Lei Orçamentária para 2013, evidenciando a metodologia de cálculo dos itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados; **III** - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa. **§ 3º.** O Poder Executivo disponibilizará, após o encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares: **I** - as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário; **II** - os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; **III** - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados; **IV** - a programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social; **V** - detalhamento, por unidade orçamentária da administração pública municipal que destine recursos para entidades de previdência fechada, do valor de suas contribuições a título de patrocinadores; **VI** - os gastos, por unidade, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento e transportes, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados; **VII** - a despesa com pessoal e encargos sociais, por órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2012 e o programado para 2013, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo; **VIII** - a memória de cálculo das estimativas: A) do resultado da previdência social geral, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais; B) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores; **IX** - a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública do Município; **X** - demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, destacando-se os principais itens de: A) impostos; B) contribuições sociais; C) taxas; e D) concessões e permissões. **XI** - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1o deste artigo; **XII** - a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2012 e a estimada para 2013, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo; **XIII** - a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária; **XIV** - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da

dívida" e "amortização da dívida", realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2012 e o programado para 2013. **§ 4o.** O projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2013, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais. **§5º.** A lei Orçamentária atenderá, ainda, as diretrizes gerais estabelecidas e os princípios de unidade, universalidade e anualidade. **Art. 9º.** Constituem os gastos municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos municipais, bem como os compromissos de natureza social e financeira. **§1º**. Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo município, considerando-se, entretanto: **I** – a carga de trabalho estimada para o exercício de 2013; **II** – os fatores contratuais que possam afetar a produtividade dos gastos; **III** – que os gastos com pessoal serão projetados com base na política estabelecida pelo município para seus servidores. **§2º** - A Controladoria Geral do Município adotará sistema integrado de Controle de Custos de forma a evidenciar o preço dos serviços públicos municipais, objetivando a melhoria da sua qualidade, demonstrando os seguintes elementos: **I** - Plano de contas capaz de oferecer informações no grau de detalhe necessário ao planejamento; **II** - Especificação das unidades de custo, para adequada apropriação das despesas realizadas; **III** - determinação dos processos por que passa cada um dos serviços desenvolvidos e ofertados. **§3º.** Para efeito do disposto no art. 8º o Poder Legislativo encaminhará ao Município, Orçamento com suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária. **Art. 10.** O total da despesa com o Poder Legislativo, incluído os subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório das receitas tributárias e das transferências de que trata o §5º, do art. 153 e arts. 158 e 159 da Constituição. **§1º.**É vedado ao Poder Executivo efetuar repasse ao legislativo em montante que supere os limites definidos neste artigo. **§2º.** A data limite para se efetuar os repasses ao Poder Legislativo será o dia 20 (vinte) de cada mês.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas. **§ 1º.** Serão divulgados na Internet, ao menos: **I** - pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de Lei Orçamentária: A) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar n.º 101, de 2000; B) os limites inicial e final fixados para cada Poder e órgão; C) a proposta de Lei Orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares. **II** - pelo Poder Executivo, a Lei Orçamentária anual. **§ 2º.** Sem prejuízo no disposto no art. 9o, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, no prazo de (30) trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatórios de avaliação do cumprimento de metas (Gestão Fiscal). **Art. 12.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo**. §1º.** Conterá, ainda, dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no Plano Plurianual. **Art. 13.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo. **Art. 14.** Na programação da despesa não poderão ser: **I** - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; **II** - incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3o, da Constituição; e **III** - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência. **Art. 15.** Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos, se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento. **Parágrafo Único:** Fica autorizado a realização de despesas decorrente da pactuação de Termos de Cooperação Mútua e Técnica com os seguintes órgãos: **I –** INDEA-MT. **II –** EMPAER-MT, **III** – Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania. **Art. 16.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições: **I** - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; **II** -sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; **III** - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, bem como a Lei Municipal nº 79, de 4 de maio de 2005; **§ 1o.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar, ainda, declaração de funcionamento regular nos últimos (02) dois anos, emitida no exercício de 2013 por três autoridades local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria. **§ 2o.** É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais. **Art. 17.** É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam: **I** - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental; **Parágrafo único.** Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de: **I** - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e **II** - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio. **Art. 18.** A execução das ações de que tratam os art. 15 e 16 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. **Art. 19.** A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a no mínimo 1% (um) por cento da receita corrente líquida, apurada na forma do §3º do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000, tendo como mês de referencia junho de 2012 e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. **Art. 20.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária anual. **§ 1o.** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas. **§ 2o.** Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas. **§ 3o.** Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional. **§ 4o.** Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei. **§ 5o.** Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XII, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização. **Art. 21.** Na Lei Orçamentária para o exercício de 2013 serão destinados os recursos necessários: **I -** a complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; **Art. 22.** As despesas com serviços de terceiros e encargos no exercício de 2013, não poderá exceder o percentual da receita corrente liquida apurada no exercício de 2012 em relação a despesa efetivamente realizada, nesta dotação, naquele exercício. **Parágrafo**

Único. A previsão de gastos de que trata o *caput* será aplicada a cada um dos poderes na mesma proporção verificada no exercício de 2012 em relação à dotação de serviços de terceiros e encargos. **Art. 23.** As despesas com o serviço da dívida deverão considerar as operações contratadas e as autorizações concedidas até a data do encaminhamento da proposta de lei orçamentária para 2013 à Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, os limites estabelecidos na Lei Complementar n º 101, de 2000. **Art. 25.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas sempre as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000. **Parágrafo Único** – O Poder Executivo realizará, observada a necessidade pública a conveniência e oportunidade, concurso público para o preenchimento das vagas destinadas ao grupo de carreira para todos os seus órgãos da administração direta e indireta. **Art. 26.** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos. **§ 1º.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente: **I -** sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão; **II -** não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente. **Art. 27.** No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos no art. 20 da lei Complementar nº 101, de 2000. **§1º.** Se a despesa com pessoal exceder o limite de que trata o *caput* deste artigo, o percentual excedente deverá ser reduzido nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos em um terço no primeiro, adotando, entre outras, as providencias previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição. **§2º**. Para os efeitos do Art. 22, V, da Lei Complementar nº 101, de 2000, nos casos em que se justifique a prorrogação do horário normal de trabalho as horas suplementares não poderão exceder ao número de duas horas diárias, que será acrescida no mínimo de 50% (cinqüenta por cento). **§3º** - As horas extraordinárias de que trata §2º deste artigo, somente poderão ser autorizadas para os servidores lotados nas Secretárias de Obras e Serviços Públicos, Secretária de Educação e Cultura e Secretária de Saúde no desempenho das seguintes funções: **I** – Na Secretária de Obras e Serviços Públicos e Saúde - servidores em atividades nas equipes de campo, independentemente da função. **II** – Nas Secretárias de Educação e Saúde – os servidores no exercício das atividades de motoristas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. A lei que conceda incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000. **§ 1º.** Aplicam-se à lei que amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. **§ 2º.** O contribuinte que efetuar o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU até a data do vencimento terão direito aos seguintes abatimentos ou descontos: **I -** de 30% (trinta por cento) até 31 de Janeiro; **II**- de 20% (vinte por cento) até 28 de Fevereiro; **III** - de 10% (dez por cento) até 28 de Março.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução. **§ 1º.** Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e ao Ministério Público, acompanhado da memória de cálculo, das remissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.**§ 2º.** Os Poderes, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira. **Art. 30.** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000: **I -** as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; **II -** entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º do Art. 16 da LRF aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993. **Art. 31.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, considera-se: **I -** contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere. **Art. 32.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. **Parágrafo único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo. **Art. 33.** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade. **Art. 34.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 28 de Dezembro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO – 2013

ANEXO I

Programa	Nome	Valor R$
01	Câmara Municipal.	780.900,00
02	Gabinete do Prefeito.	970.000,00
03	Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento.	825.000,00
04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.	3.685.698,00
05	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	2.755.000,00
06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	2.810.000,00
07	Secretaria Municipal de Ação Social.	761.000,00
08	Secretaria Municipal de Administração.	720.000,00
09	Fundo Municipal de Saúde.	700.000,00
10	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB.	1.700.000,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura.	935.000,00
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	475.000,00
13	Secretaria Municipal de Governo.	445.000,00
14	Fundo Municipal de Ação Social.	100.000,00
15	Secretaria Municipal de Arrecadação.	100.000,00
	Total Geral R$	**17.460.598,00**

Publicado por:
Edna Maria Andrade
Código Identificador:C0F3EC3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 267-2012

PORTARIA 267/2012

de 28 de Dezembro de 2.012

"Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal efetivo, e da outras providencias"

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente pelo artigo 191, inciso III e artigo 193, ambos da Lei Municipal 1234/2011,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerado, com fulcro no artigo 191, inciso III e 193 da Lei Municipal 1234/2011 o servidor ADEMIR PIRES DE CAMARGO.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 28 de Dezembro de 2.012.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:E9F70B94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 91B/2012 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre convalidar portarias expedidas pela Secretária de Administração e autoriza a confecção das mesmas, e dá outras providências**.**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base nos Artigos 49 inciso 4º e Artigo 45 inciso 7º da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica Convalidadas as Portarias expedidas pela Secretaria de Administração Municipal portarias n°04/2011, 037/2012, 047/2012 e 059/2012.

ARTIGO 2° - Fica o Secretário de Administração Autorizado a assinar posteriores Portarias emitidas após esta data, exceto as referentes aos Cargos Comissionados de Gerente e Secretários.
ARTIGO 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 19 de Dezembro de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:056C7A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 92/2012 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Exonerar do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração do Município de São José do Povo e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVIERA, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr° **ANTÔNIO EDUARDO JALLAGEAS ALCÂNTARA**, portador do RG n° 6176895/SP e inscrito no CPF n°023523868-61, do Cargo de Secretário de Administração do Município de São José do Povo,MT.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de Dezembro de 2012.

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume. Na data supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:32F81D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 93/2012 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Exonerar do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Infra Estrutura do Município de São José do Povo e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVIERA, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr° **ANTÔNIO BRUNO**, portador do RG n° 205.776 SSP/MT e inscrito no CPF n° 109.830.071-87,do Cargo de Secretário de Obras e Infra Estrutura do Município de São José do Povo,MT.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT, 31 de Dezembro de 2012.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:28DF8A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 94/2012 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Exonerar do Cargo Comissionado de Gerente de Esporte do Município de São José do Povo e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVIERA, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr° **PAULO CÉSAR BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG n° 809125 SSP/SP e inscrito no CPF n°531858971-53, do Cargo de Gerente de Esporte do Município de São José do Povo,MT.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de Dezembro de 2012.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:5468227F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 95/2012 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Exonerar do Cargo Comissionado de Gerente de Planejamento e Gestão do Município de São José do Povo e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVIERA, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Srª **MARA CRISTINA MOREIRA CAVALHEIRO,** portador do RG n° 107.108.4-1 SSP/MT e inscrito no CPF n°915.717.661-20, do Cargo de Gerente Planejamento e Gestão do Município de São José do Povo, MT.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de Dezembro de 2012.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:E067BD70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 96/2012 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Exonerar do Cargo Comissionado de Gerente de Saneamento do Município de São José do Povo e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVIERA, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar o Srº **CRISTIANO REDI MIRANDA,** portador do RG n°1487222-6 SSP/MT e inscrito no CPF n°002.099.601-24, do Cargo de Gerente Saneamento do Município de São José do Povo, MT.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de Dezembro de 2012.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:B931CD65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 97/2012 - DE31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Exonerar do Cargo Comissionado de Gerente de Gestão do Município de São José do Povo**,** e dá outras providências**.**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Srº. **FÁBIO NASSARDEN CORREA** portador do CPF nº 000568091-31 e do RG nº1315964-0 - SEJUSP/MT, do Cargo Comissionado de Gerencia de Gestão da Secretaria Municipal de Administração deste Município de São José do Povo - MT.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 31 de Dezembro de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:D06B2B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 98/2012 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Exonerar do Cargo Comissionado de Gerente Educacional do Município de São José do Povo e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVIERA, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Srª **ODETE PÉPICE TRINDADE,** portador do RG n° 2510757-7 SSP/MT e inscrito no CPF n° 503.894.401-91, do Cargo de Gerente Educacional do Município de São José do Povo, MT.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de Dezembro de 2012.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:F6F82F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 99/2012 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Exonerar do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Município de São José do Povo e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVIERA, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Srª **NATALIA MARTINS CERQUEIRA,** portador do RG n°739541 SSP/MT e inscrito no CPF n°604.405.541-87, do Cargo de Chefe de Gabinete do Município de São José do Povo, MT.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de Dezembro de 2012.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:3534F7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 062/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal FABIO GOMES e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 007/2012 de 01/03/2012 com **FABIO GOMES**, servidor contratado**,** portador do RG nº 17595851 SSP/MT e inscrito no CPF nº 040.123.751-64, Agente de Serviços Gerais, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:CEF1795D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRAe dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 005/2011 de 04/01/2011 com **FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA**, servidora contratada**,** portadora do RG nº 1442850-4 SSP/MT e inscrita no CPF nº 954.808.621-20, Agente Administrativo, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:2D700554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal GISELLE DE ANDRADE NATES e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 022/2011 de 21/02/2011 com **GISELLE DE ANDRADE NATES**, servidora contratada**,** portadora do RG nº 1.192.778-0 SJ/MT e inscrita no CPF nº 933.191.931-04, Técnica em Enfermagem, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:98C8E0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 065/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal GRAZIELLE DE ANDRADE NATES e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 005/2011 de 01/03/2012 com **GRAZIELLE DE ANDRADE NATES**, servidora contratada**,** portadora do RG nº 12076015 SSP/MT e inscrita no CPF nº 950.263.121-87, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

_____
Secretário de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:C64AD6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal JANY MARIA BARBOSA LOPES e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 004/2012 de 01/03/2012 com **JANY MARIA BARBOSA LOPES**, servidora contratada**,** portadora do RG nº 11112816 SSP/BA e inscrita no CPF nº 002.858.055-92, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

_____
Secretário de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:2238545F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal JOAO DAVID SILVA LICERAS e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 010/2012 de 01/03/2012 com **JOAO DAVID SILVA LICERAS**, servidor contratado**,** portador do RG nº 2387474-0 SJ/MT e inscrito no CPF nº 046.262.601-60, Monitor, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

_____
Secretário de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:58EE42BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 068/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal LEDA BORGES NATES e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 016/2012 de 01/03/2012 com **LEDA BORGES NATES**, servidora contratada**,** portadora do RG nº 346963 SSP/MT e inscrita no CPF nº 283.946.821-20, Professora, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

_____
Secretário de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:D0FE31C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal LETICIA DO AMARAL SANTOS e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 003/2011 de 03/01/2011 com **LETICIA DO AMARAL SANTOS**, servidora contratada**,** portadora do RG nº 2032325-5 SSP/MT e inscrita no CPF nº 027.713.461-76, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

_____
Secretário de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:88F740BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 070/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal LUIZ ANTONIO FERREIRA CARDOSO e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 011/2012 de 01/03/2012 com **LUIZ ANTONIO FERREIRA CARDOSO**, servidor contratado**,** portador do RG nº 441131 SSP/MT e inscrito no CPF nº 363.080.131-53, Motorista, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

_____
Secretário de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:F87D0D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 071/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal MARIA DO CARMO DA SILVA e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 017/2012 de 02/03/2012 com **MARIA DO CARMO DA SILVA**, servidora contratada**,** portadora do RG nº 1169546-3 SJ/MT e inscrita no CPF nº 822.947.201-72, Cargo de Encanador, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

_____
Secretário de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:E6870A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal MARLI GARCIA DE MOURA e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 008/2012 de 01/03/2012 com **MARLI GARCIA DE MOURA**, servidora contratada**,** portadora do RG nº 803.545 SSP/MT e inscrita no CPF nº 568.865.601-82, Monitora, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

_____
Secretário de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:775F0045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 073/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal NOESIA RIBEIRO LELLIS e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 062/2011 de 20/06/2011 com **NOESIA RIBEIRO LELLIS**, servidora contratada**,** portadora do RG nº 0681.458-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº 460.898.291-53, Cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

_____
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:5567D630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 074/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal ROGERIO FORTUNATO BATISTA e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 014/2012 de 01/03/2012 com **ROGERIO FORTUNATO BATISTA**, servidor contratado**,** portador do RG nº 13596179 SSP/MT e inscrito no CPF nº 935.001.651-68, Professor, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:0DD41CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 075/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal RONER MASTRO MEDEIROS e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 006/2012 de 01/03/2012 com **RONER MASTRO MEDEIROS**, servidor contratado**,** portador do RG nº 1978857-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº 020.456.071-35, Agente de Serviços Gerais, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

_____
Secretário de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:BA0E2B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 076/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Retorno de Afastamento Particular da Servidora Municipal NOESIA RIBEIRO LELLIS e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, tendo em vista o conteúdo do requerimento protocolado no dia 19/12/2012, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Retornar do Afastamento Particular sem Remuneração a **Sr. NOESIA RIBEIRO LELLIS**, servidora efetiva**,** portadora do RG nº 0681.458-1/SSP-MT e inscrita no CPF nº 460.898.291-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:530C2930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 077/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Retorno de Afastamento Particular da Servidora Municipal LEIDA MARTINS MORAES e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, tendo em vista o conteúdo do requerimento protocolado no dia 19/12/2012, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Retornar do Afastamento Particular sem Remuneração a **Sr. LEIDA MARTINS MORAES**, servidora efetiva**,** portadora do RG nº 2.142.418/SSP-MT e inscrita no CPF nº 518.780.546-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Vigilante Sanitário, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

_____
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:3D1F10D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 078/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Exonerar a pedido a Servidora Municipal LEIDA MARTINS MORAES e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, tendo em vista o conteúdo do requerimento protocolado no dia 19/12/2012, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido a **Sr. LEIDA MARTINS MORAES**, servidora efetiva**,** portadora do RG nº 2.142.418/SSP-MT e inscrita no CPF nº 518.780.546-00, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, no cargo de Vigilante Sanitário, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:900C822C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 079/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Conceder Afastamento Particular sem Remuneração ao Servidor Municipal CLEBER DA SILVA RODRIGUES e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, em especial o disposto no artigo 99, da Lei Municipal nº 280/2004 de 30 de março de 2004 e tendo em vista o conteúdo do requerimento protocolado no dia 20/12/2012, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder de acordo com o disposto no artigo 99, da Lei Municipal nº 280/2004, o Afastamento Particular sem Remuneração do cargo de Técnico em Contabilidade o funcionário **CLEBER DA SILVA RODRIGUES,** portador do RG nº 11783559/SJ-MT e inscrito no CPF nº 694.129.951-72, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de até 02 (dois) anos, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

_____
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:EDFDC4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 080/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal JOSE ILSON SOARES CARVALHO e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 019/2012 de 08/03/2012 com **JOSE ILSON SOARES CARVALHO**, servidor contratado**,** portador do RG nº 1203694-3 SJ/MT e inscrito no CPF nº 837.377.741-53, Agente de Serviços Gerais, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

_____
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:79A2E88A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2012

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2012 ASS: 02/02/2012 Contratada:CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA. Motivo: Rescisão amigável, atendendo solicitação da Contratada.

MASSÃO PAULO WATANABE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:A4A028ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos o Senhor ADEMAR SEBASTIÃO SOTOLANI,

nomeado através da PORTARIA Nº 348 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:90E2AF13

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE o Senhor AILTON PAULA DE ARRUDA, remanejado através da PORTARIA Nº 445 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:84B2C3F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE FOMENTO AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO o Senhor CLADIR ADÃO BABINSKI, nomeado através da PORTARIA Nº 314 DE 05 DE JULHO DE 2012.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:FD19B31E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBREEXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Serviço de Proteção Social Básica a Senhora DIOMARA APARECIDA PEREIRA ZAMBON, remanejada através da PORTARIA Nº 471 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:DF1C3C97

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo em comissão de ASSISTENDE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA a Senhora ERIVAINE ORTEGA CAMPOS, nomeada através da PORTARIA Nº 240 DE 08 DE MAIO DE 2012.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:3EBEC84A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL a Senhora JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO, nomeada através da PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:DD7FB859

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo em comissão de GERENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS a Senhora KARIN TAYSA BARBOSA ARGENTINO, nomeada através da PORTARIA Nº 364 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:5A47FCC0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, o Senhor LUIZ CARLOS BORDIN, nomeado através da PORTARIA Nº 262 DE 13 DE JULHO DE 2009.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:195A54E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, o Senhor MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN, nomeado através da PORTARIA Nº 401 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:49788351

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de DEPARTAMENTO DE GESTÃO SUAS, o Senhor REINALDO RODRIGUES DURVAL, remanejado através da PORTARIA Nº 472 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:C0C40166

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS, a Senhora XENIA FERREIRA DE OLIVEIRA, remanejada através da PORTARIA Nº 175 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:54542C9A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Água e Esgoto, o Senhor ALDO FRANCISCO DOURADO, nomeado através da PORTARIA Nº 428 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:8BD31477

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE, a servidora ROSANGELA APARECIDA CORREA, designada através da PORTARIA Nº 161 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:0DEBEA29

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Serviços Gerais, nomeado através da PORTARIA Nº 222 DE 10 DE ABRIL DE 2012, o servidor CESAR PEREIRA DE SOUZA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:8C187C8E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Vigilância em Saúde, nomeado através da PORTARIA Nº 416 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012, o servidor GABRIEL PEREIRA DE SOUZA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:F0C88460

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento, nomeada através da PORTARIA Nº 149 DE 02 DE MARÇO DE 2009, a servidora LUCELIA VENTUROLI.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:96C7E614

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Documentação Escolar, nomeado através da PORTARIA Nº 263 DE 13 DE JULHO DE 2009, o servidor PAULO HENRIQUE PIVOTTI JUNQUEIRA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:6579CC87

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Educação Básica, nomeado através da PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2009, o servidor REGINALDO DE SOUZA FERNANDES.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:DE602BBF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Gestão, nomeado através da PORTARIA Nº 077 DE 23 DE JANEIRO DE 2012, o servidor ROGERIO ALVES CORREA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:65502B74

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Gestão, Planejamento e Projetos, nomeada através da PORTARIA Nº 278 DE 11 DE JUNHO DE 2012, a servidora ROSELENE GAMERO DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:19C45101

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de TESOUREIRA, a servidora CELIA BERENICE BOTELHO DE SOUZA, designada através da PORTARIA Nº 275 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:C25943CE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de GESTOR TRIBUTARIO, o servidor LAERTE COLARINO, designado através da PORTARIA Nº 346 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:CC46AC3E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, a servidora ELAINE APARECIDA DE FREITAS PUGLIA ALEXANDRE, designada através da PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:7D314741

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, a servidora SONIA REGINA VETORETI GOLONI, designada através da PORTARIA Nº 138 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:D1861D07

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, a servidora ENICE APARECIDA DO CARMO SILVA, designada através da PORTARIA Nº 100 DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:F4E47FC8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, o servidor WILLIAN RICARDO COSTA, designado através da PORTARIA Nº 096 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:06CE6693

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, o servidor JOÃO PAULO GAMA DE OLIVEIRA, designado através da PORTARIA Nº 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:D8990BE1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de ASSESSORA PEDAGÓGICA, a servidora ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIN, designada através da PORTARIA Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:2EED5E18

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o servidor EMERSON DE SOUZA MILER, designado através da PORTARIA Nº 136 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:7D1AAB99

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o servidor CLAUDECIR ALVES FEITOSA, designado através da PORTARIA Nº 277 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:B66015D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE FAZENDA, o servidor JOSE CARLOS NEVES, designado através da PORTARIA Nº 274 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:FD0CE998

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de ASSESSOR CONTABIL, o servidor ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO, designado através da PORTARIA Nº 413 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:8D0077BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, o servidor JOSÉ ORTEGA TOMÉ, designado através da PORTARIA Nº 409 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:598DE7C4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o servidor DEJAIR AZAMBUJA MARTINS, designado através da PORTARIA Nº 078 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:FC4C0709

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de GESTOR DE RECURSOS HUMANOS, o servidor JOÃO CLARET DONADEL, designado através da PORTARIA Nº 336 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:CD589B78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2012

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ **19.280,00** R$ **(**DEZENOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2013 À 01/03/2013.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PELA CLAUSULA SEXTA, ITEM 6.2 DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 01/2012
DATA: 28/12/2012

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:B8319ECF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2009 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.
DATA: 28.12.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/03/2013
VALOR: R$ 122.940,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, FORNECIMENTO DE LICENAS DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A1274E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2010 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SANDRO DONIZETE SOARES ROCHA ME.
DATA: 28.12.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/01/2013
VALOR TOTAL: R$ 7.747,00
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F57BFB19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1487/2012

PORTARIA GP N.º 1487.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: Exonera Antonio Rodrigues Pinto, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 21.12.12, Antonio Rodrigues Pinto**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:F73360E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1388/2012

PORTARIA GP N.º 1388.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Paulo Roberto Vargas, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Paulo Roberto Vargas**,** do cargo em Comissão de **Chefe de Departamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:20B8BAA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1389/2012

PORTARIA GP N.º 1389.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Rudimar Rommel, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Rudimar Rommel**,** do cargo em Comissão de **Coordenador Jurídico do Procon,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:2CF563DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1390/2012

PORTARIA GP N.º 1390.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Mayra de Oliveira, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Mayra de Oliveira**,** do cargo em Comissão de **Coordenador de Departamento,** lotado na (o) Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:C25FCC60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1391/2012

PORTARIA GP N.º 1391.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Adir do Rosário Freitas, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Adir do Rosário Freitas**,** do cargo em Comissão de **Assessor de Divisão,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:FC68771D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1392/2012

PORTARIA GP N.º 1392.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Lourival Felix dos Santos, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Lourival Felix dos Santos**,** do cargo em Comissão de **Assessor de Divisão,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:8A79637F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1393/2012

PORTARIA GP N.º 1393.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Gilton da Silva Rodrigues, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Gilton da Silva Rodrigues**,** do cargo em Comissão de **Chefe de Seção,** lotado na (o) Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:F4E5B64E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1394/2012

PORTARIA GP N.º 1394.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Alceu Gregui, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Alceu Gregui**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Serviços,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:1CCAEBD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1395/2012

PORTARIA GP N.º 1395.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Serginaldo Moraes Palmeiras, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Serginaldo Moraes Palmeiras**,** do cargo em Comissão de **Assessor de Divisão,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:3237A5B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1396/2012

PORTARIA GP N.º 1396.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Aldir Santos de Souza, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Aldir Santos de Souza**,** do cargo em Comissão de **Chefe de Departamento,** lotado na (o) Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:6DD00FC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1397/2012

PORTARIA GP N.º 1397.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Cláudio Silva dos Santos, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Cláudio Silva dos Santos**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:7591C52C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1398/2012

PORTARIA GP N.º 1398.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Ivanilde Rosa Girardi Martinello, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Ivanilde Rosa Girardi Martinello**,** do cargo em Comissão de **Coordenador de Departamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:51828689

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1398/2012

PORTARIA GP N.º 1398.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Ivanilde Rosa Girardi Martinello, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Ivanilde Rosa Girardi Martinello**,** do cargo em Comissão de **Coordenador de Departamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:C69ABDEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1399/2012

PORTARIA GP N.º 1399.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Claudiney da Silva Oliveira, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Claudiney da Silva Oliveira**,** do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:928CF674

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1400/2012

PORTARIA GP N.º 1400.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Marcelo Soares de Oliveira, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Marcelo Soares de Oliveira**,** do cargo em Comissão de **Coordenador de Departamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:E657CC6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1401/2012

PORTARIA GP N.º 1401.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera João Nassif Massufero Izar, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, João Nassif Massufero Izar**,** do cargo em Comissão de **Assessor de Departamento,** lotado na (o) Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:5F13A4CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1402/2012

PORTARIA GP N.º 1402.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Fernando Barbosa Dário, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Fernando Barbosa Dário**,** do cargo em Comissão de **Chefe de Departamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:809F538F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1403/2012

PORTARIA GP N.º 1403.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Valdelirio Venites, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Valdelirio Venites**,** do cargo em Comissão de **Assessor de Gabinete,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:5C7C9C2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1404/2012

PORTARIA GP N.º 1404.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Ivanice Follmann, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Ivanice Follmann**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Área,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:41462A1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1405/2012

PORTARIA GP N.º 1405.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Nelson Machado, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Nelson Machado**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:CA793B6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1406/2012

PORTARIA GP N.º 1406.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Angela Clelia Gabriel, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Angela Clelia Gabriel**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Serviços,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:7777AA76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1407/2012

PORTARIA GP N.º 1407.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Marlon Angelo Mota do Carmo, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Marlon Angelo Mota do Carmo**,** do cargo em Comissão de **Chefe de Seção,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:7AA6164F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1408/2012

PORTARIA GP N.º 1408.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Alberto Antonio de Souza, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Alberto Antonio de Souza**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Serviços,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:6C91D077

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1409/2012

PORTARIA GP N.º 1409.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Rafael Perin Gilioli, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Rafael Perin Gilioli**,** do cargo em Comissão de **Supervisor de Departamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:11D4DA10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1410/2012

PORTARIA GP N.º 1410.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Beatriz Mayra dos Santos Rocha, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Beatriz Mayra dos Santos Rocha**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Serviços,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:99204905

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1411/2012

PORTARIA GP N.º 1411.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Clodoardo Inácio da Silva, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Clodoardo Inácio da Silva**,** do cargo em Comissão de **Chefe de Seção,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:1BD0A418

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1412/2012

PORTARIA GP N.º 1412.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Jessica Kelly Toniazzo Lemos, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Jessica Kelly Toniazzo Lemos**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Área,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:3D0DA5BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1413/2012

PORTARIA GP N.º 1413.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Vania Ribeiro da Silva Benetti, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Vania Ribeiro da Silva Benetti**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:CC5DA34E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1414/2012

PORTARIA GP N.º 1414.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera William Ruaro, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, William Ruaro**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Área,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:3C6E0CFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1415/2012

PORTARIA GP N.º 1415.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Celina Maria Sidon da Rocha, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Celina Maria Sidon da Rocha**,** do cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:BD2207A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1416/2012

PORTARIA GP N.º 1416.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Angelica Michelon, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Angelica Michelon**,** do cargo em Comissão de **Assessor Jurídico,** lotado na (o) Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:63E84150

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1417/2012

PORTARIA GP N.º 1417.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Juares Prestes Nicola, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Juares Prestes Nicola**,** do cargo em Comissão de **Assessor de Divisão,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:DF7ED9A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1418/2012

PORTARIA GP N.º 1418.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Wanderson Oliveira da Silva, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Wanderson Oliveira da Silva**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Área,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:D4483078

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1419/2012

PORTARIA GP N.º 1419.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Maurici José Alves, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Maurici José Alves**,** do cargo em Comissão de **Chefe de Seção,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:F4195AD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1420/2012

PORTARIA GP N.º 1420.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Pamela Suelem Baumann, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Pamela Suelem Baumann**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Área,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:5E5E0376

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1421/2012

PORTARIA GP N.º 1421.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Alvadi Rodrigo Chiapetti, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Alvadi Rodrigo Chiapetti**,** do cargo em Comissão de **Assessor Jurídico,** lotado na (o) Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:B22E3AA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1422/2012

PORTARIA GP N.º 1422.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Exonera Andreia Regina Aparecida Melo de Carvalho, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, Andreia Regina Aparecida Melo de Carvalho**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Serviços,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:52AF47DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1429/2012

PORTARIA GP N.º 1429.
DATA: 04.12.12.

SÚMULA: Exonera Paulo Martini, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 04.12.12, Paulo Martini**,** do cargo em Comissão de **Assessor Adjunto,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Transportes Rodoviários.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:501D4AE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1430/2012

PORTARIA GP N.º 1430.
DATA: 04.12.12.

SÚMULA: Exonera Valdir da Silva, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 04.12.12, Valdir da Silva**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Transportes Rodoviários.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:656BC972

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1431/2012

PORTARIA GP N.º 1431.
DATA: 04.12.12.

SÚMULA: Exonera Katia Regina da Silva Coelho, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 04.12.12, Katia Regina da Silva Coelho**,** do cargo em Comissão de **Chefe de Seção,** lotado na (o) Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:983FE372

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1433/2012

PORTARIA GP N.º 1433.
DATA: 05.12.12.

SÚMULA: Exonera Ana Paula da Costa Sousa, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 05.12.12, Ana Paula da Costa Sousa**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Área,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:C40D6F84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1434/2012

PORTARIA GP N.º 1434.
DATA: 06.12.12.

SÚMULA: Exonera Cláudia Aparecida Sarubo da Silva, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 06.12.12, Cláudia Aparecida Sarubo da Silva**,** do cargo em Comissão de **Assessor de Departamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:EDE1DFE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1439/2012

PORTARIA GP N.º 1439.
DATA: 10.12.12.

SÚMULA: Exonera Antonio Santiago, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 10.12.12, Antonio Santiago**,** do cargo em Comissão de **Chefe de Departamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:EB424B42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1440/2012

PORTARIA GP N.º 1440.
DATA: 12.12.12.

SÚMULA: Exonera Jessica de Oliveira Rolim, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 12.12.12, Jessica de Oliveira Rolim**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:9CA69670

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1442/2012

PORTARIA GP N.º 1442.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Valderlei Cachiatori, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Valderlei Cachiatori**,** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Transportes Rodoviários.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:092F5AB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1444/2012

PORTARIA GP N.º 1444.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Leny Mioto Mazzo, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Leny Mioto Mazzo**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Área,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Assistencia Social.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:DEED94C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1445/2012

PORTARIA GP N.º 1445.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Scheila Beatriz Britzke, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Scheila Beatriz Britzke**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:7EEAAD1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1446/2012

PORTARIA GP N.º 1446.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Andreia Pereira dos Reis, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Andreia Pereira dos Reis**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:33817DFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1448/2012

PORTARIA GP N.º 1448.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Vera Lúcia Godrim de Oliveira, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Vera Lúcia Godrim de Oliveira**,** do cargo em Comissão de **Assessor de Planejamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:6105F2C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1449/2012

PORTARIA GP N.º 1449.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Cilene Leite de Melo, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Cilene Leite de Melo**,** do cargo em Comissão de **Coordenador de Departamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:58F1550D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1450/2012

PORTARIA GP N.º 1450.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Rosangela Luiza dos Santos Piller, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Rosangela Luiza dos Santos Piller**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:00119A7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1451/2012

PORTARIA GP N.º 1451.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Cleber Jessé Batista, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Cleber Jessé Batista**,** do cargo em Comissão de **Assessor de Divisão,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:05AC0BE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1452/2012

PORTARIA GP N.º 1452.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Glaucia Ferreira da Silva, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Glaucia Ferreira da Silva**,** do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:4E0F890C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1453/2012

PORTARIA GP N.º 1453.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Tamires Ferreira Barros, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Tamires Ferreira Barros**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Serviços,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:A91D1C9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1454/2012

PORTARIA GP N.º 1454.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Alda Eliane Silva de Souza, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Alda Eliane Silva de Souza**,** do cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:30BA69B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1455/2012

PORTARIA GP N.º 1455.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Amanda Lima Ribeiro, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Amanda Lima Ribeiro**,** do cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:0B3E2205

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1456/2012

PORTARIA GP N.º 1456.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Patricia Fabiana Silva Oliveira, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Patricia Fabiana Silva Oliveira**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Área,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:F612EB87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1457/2012

PORTARIA GP N.º 1457.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Antonia Jaqueline de Oliveira Rolim, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Antonia Jaqueline de Oliveira Rolim**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Serviços,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:AD367F5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1458/2012

PORTARIA GP N.º 1458.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Cristina Bortollucci, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Cristina Bortollucci**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Serviços,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:66C1D879

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1459/2012

PORTARIA GP N.º 1459.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Jhennifer Jayane de Souza Cavassola, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Jhennifer Jayane de Souza Cavassola**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:FB96F398

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1460/2012

PORTARIA GP N.º 1460.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Suellem Fernanda Nunes da Silva Bender, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Suellem Fernanda Nunes da Silva Bender**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:F3CA90A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1460/2012

PORTARIA GP N.º 1460.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Suellem Fernanda Nunes da Silva Bender, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Suellem Fernanda Nunes da Silva Bender**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:E75A0174

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1461/2012

PORTARIA GP N.º 1461.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Rosenilda Aparecida Lopes de Lima, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Rosenilda Aparecida Lopes de Lima**,** do cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:C25DDD3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1462/2012

PORTARIA GP N.º 1462.
DATA: 14.12.12.

SÚMULA: Exonera Angela Vera Moreira da Silva, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, Angela Vera Moreira da Silva**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Serviços,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:81D21C76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1463/2012

PORTARIA GP N.º 1463.
DATA: 17.12.12.

SÚMULA: Exonera Elisiane Piloneto, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 17.12.12, Elisiane Piloneto**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:9A2670FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1464/2012

PORTARIA GP N.º 1464.
DATA: 17.12.12.

SÚMULA: Exonera Darina Rodrigues, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 17.12.12, Darina Rodrigues**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:5AEC6FE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1465/2012

PORTARIA GP N.º 1465.
DATA: 17.12.12.

SÚMULA: Exonera Lili Marlene Ergang da Silva, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 17.12.12, Lili Marlene Ergang da Silva**,** do cargo em Comissão de **Assessor Adjunto,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Assistencia Social.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:BE8D530F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1466/2012

PORTARIA GP N.º 1469.
DATA: 20.12.12.

SÚMULA: Exonera Graciele Ferreira Lemes, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 20.12.12, Graciele Ferreira Lemes**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:2014E59E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1475/2012

PORTARIA GP N.º 1475.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: Exonera Claudir Miguel Claro, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 21.12.12, Claudir Miguel Claro**,** do cargo em Comissão de **Coordenador de Departamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:E9CC60CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1476/2012

PORTARIA GP N.º 1476.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: Exonera Arlexandry Cordeiro de Souza, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 21.12.12, Arlexandry Cordeiro de Souza**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:5807D39C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1477/2012

PORTARIA GP N.º 1477.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: Exonera Olimpio Carlos Xavier de Matos, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 21.12.12, Olimpio Carlos Xavier de Matos**,** do cargo em Comissão de **Assessor Adjunto,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:A89B49E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1478/2012

PORTARIA GP N.º 1478.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: Exonera Adriano Bedin, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 21.12.12, Adriano Bedin**,** do cargo em Comissão de **Coordenador Executivo do Procon,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:1AB3CABE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1479/2012

PORTARIA GP N.º 1479.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: Exonera Eliete Schaefer Albino, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 21.12.12, Eliete Schaefer Albino**,** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:82FE47DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1481/2012

PORTARIA GP N.º 1481.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: Exonera Aldo Carlos da Silva, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 21.12.12, Aldo Carlos da Silva**,** do cargo em Comissão de **Coordenador de Departamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:55A8B220

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1482/2012

PORTARIA GP N.º 1482.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: Exonera Giomara Maria Perin, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 21.12.12, Giomara Maria Perin**,** do cargo em Comissão de **Assessor de Departamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:F2B67B67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1483/2012

PORTARIA GP N.º 1483.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: Exonera Rozilda Celeste Fernandes da Costa, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 21.12.12, Rozilda Celeste Fernandes da Costa**,** do cargo em Comissão de **Chefe de Departamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:82090E4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1484/2012

PORTARIA GP N.º 1484.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: Exonera Sergio Kocova Silva, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 21.12.12, Sergio Kocova Silva**,** do cargo em Comissão de **Coordenador de Departamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:1C315553

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1485/2012

PORTARIA GP N.º 1485.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: Exonera Carlos Henrique Albuquerque Pereira, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 21.12.12, Carlos Henrique Albuquerque Pereira**,** do cargo em Comissão de **Chefe de Seção,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Transportes Rodoviários.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:529C8BD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1486/2012

PORTARIA GP N.º 1486.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: Exonera Daniely Serpa da Conceição, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 21.12.12, Daniely Serpa da Conceição**,** do cargo em

Comissão de **Chefe de Divisão,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:8FC7BD31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1488/2012

PORTARIA GP N.º 1488.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: Exonera Rafaela Penedo de Oliveira, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 21.12.12, Rafaela Penedo de Oliveira**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:EB67C776

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1489/2012

PORTARIA GP N.º 1489.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: Exonera Welisson Silva Santos, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 21.12.12, Welisson Silva Santos**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Serviços,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:BAD3EC3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1498/2012

PORTARIA GP N.º 1498.
DATA: 27.12.12.

SÚMULA: Exonera Fabiano Vieira da Cruz, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 27.12.12, Fabiano Vieira da Cruz**,** do cargo em Comissão de **Chefe de Seção,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:2880D27C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1500/2012

PORTARIA GP N.º 1500.
DATA: 28.12.12.

SÚMULA: Exonera Abilio Ferreira de Souza, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 28.12.12, Abilio Ferreira de Souza**,** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:1AB6B0C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1508/2012

PORTARIA GP N.º 1508.
DATA: 31.12.12.

SÚMULA: Exonera Daiana de Bona, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 31.12.12, Daiana de Bona**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:E1C92AF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1509/2012

PORTARIA GP N.º 1509.
DATA: 31.12.12.

SÚMULA: Exonera Valdiceia Pereira Lima, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 31.12.12, Valdiceia Pereira Lima**,** do cargo em Comissão de **Assessor de Divisão,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:814C0475

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1510/2012

PORTARIA GP N.º 1510.
DATA: 31.12.12.

SÚMULA: Exonera Jean Paulo Pierezan, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 31.12.12, Jean Paulo Pierezan**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:087110F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1511/2012

PORTARIA GP N.º 1511.
DATA: 31.12.12.

Súmula: Exonera Rudolfo Wick, e da Outras Providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 31.12.12, Rudolfo Wick**,** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Transportes Rodoviários.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:D1E36F6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1512/2012

PORTARIA GP N.º 1512.
DATA: 31.12.12.

SÚMULA: Exonera Ladi Valgoi, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 31.12.12, Ladi Valgoi**,** do cargo em Comissão de **Assessor de Divisão,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:E79A8985

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1513/2012

PORTARIA GP N.º 1513.
DATA: 31.12.12.

SÚMULA: Exonera Janaina Barbosa Cavalcante, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 31.12.12, Janaina Barbosa Cavalcante**,** do cargo em Comissão de **Monitor de Serviços,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Cidade.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:688E1C29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1514/2012

PORTARIA GP N.º 1514.
DATA: 31.12.12.

SÚMULA: Exonera Josimar Bruno da Silva, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 31.12.12, Josimar Bruno da Silva**,** do cargo em Comissão de **Chefe de Seção,** lotado na (o) Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:8EAC32AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1505/2012

PORTARIA GP N.º 1505.
DATA: 31.12.12.

SÚMULA: Concede Gozo de Licença Prêmio a Ednilson de Lima Oliveira, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 2 mês (es) de Licença Prêmio a Ednilson de Lima Oliveira**,** referente ao período aquisitivo de 01.06.2004 a 01.06.2009, usufruída de 31.12.2012 a 30.03.2013.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:2CC2677C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1504/2012

PORTARIA GP N.º 1504.
DATA: 31.12.12.

SÚMULA: Concede Gozo de Licença Prêmio a Avanice Lourenço Zanatta, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 2 mês (es) de Licença Prêmio a Avanice Lourenço Zanatta**,** referente ao período aquisitivo de 01.09.1999 a 01.09.2004, usufruída de 31.12.2012 a 28.02.2013.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:1DD2EAE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1499/2012

PORTARIA GP N.º 1499.
DATA: 28.12.12.

SÚMULA: Concede Gozo de Licença Prêmio a Hiermak Luiz Retiz Ruiz, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 1 mês (es) de Licença Prêmio a Hiermak Luiz Retiz Ruiz**,** referente ao período aquisitivo de 15.05.2006 a 15.05.2011, usufruída de 28.12.2012 a 27.01.2013.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:EA5E08F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1496/2012

PORTARIA GP N.º 1496.
DATA: 26.12.12.

SÚMULA: Concede Gozo de Licença Prêmio a Estélio Luiz Negri, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 1 mês (es) de Licença Prêmio a Estélio Luiz Negri**,** referente ao período aquisitivo de 01.02.2005 a 01.02.2010, usufruída de 24.12.2012 a 25.01.2013.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:884A6079

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1495/2012

PORTARIA GP N.º 1495.
DATA: 24.12.12.

SÚMULA: Concede Gozo de Licença Prêmio a Ligia Souza Leite, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 1 mês (es) de Licença Prêmio a Ligia Souza Leite**,** referente ao período aquisitivo de 19.04.2004 a 19.04.2009, usufruída de 24.12.2012 a 23.01.2013.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:80C92113

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1472/2012

PORTARIA GP N.º 1472.
DATA: 20.12.12.

SÚMULA: Concede Gozo de Licença Prêmio a Beloni Brunoro, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 3 mês (es) de Licença Prêmio a Beloni Brunoro**,** referente ao período aquisitivo de 16.01.2002 a 16.01.2007, usufruída de 20.12.2012 a 19.03.2013.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:D8EAD33D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1470/2012

PORTARIA GP N.º 1470.
DATA: 20.12.12.

SÚMULA: Concede Gozo de Licença Prêmio a Jakson Douglas Maculan, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 3 mês (es) de Licença Prêmio a Jakson Douglas Maculan**,** referente ao período aquisitivo de 03.09.2007 a 03.09.2012, usufruída de 20.12.2012 a 19.03.2013.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:F11B0314

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1432/2012

PORTARIA GP N.º 1432.
DATA: 05.12.12.

SÚMULA: Concede Gozo de Licença Prêmio a Samuel dos Santos Silva, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 1 mês (es) de Licença Prêmio a Samuel dos Santos Silva**,** referente ao período aquisitivo de 01.03.2007 a 01.03.2012, usufruída de 05.12.2012 a 04.01.2013.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:76487177

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1428/2012

PORTARIA GP N.º 1428.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Concede Gozo de Licença Prêmio a Glauber Jacó Maculan Zottis, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 1 mês (es) de Licença Prêmio a Glauber Jacó Maculan Zottis**,** referente ao período aquisitivo de 02.02.2004 a 02.02.2009, usufruída de 03.12.2012 a 02.01.2013.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:3ED7EC03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1427/2012

PORTARIA GP N.º 1427.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Concede Gozo de Licença Prêmio a Raquel Caetano Santos Vailatti, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 2 mês (es) de Licença Prêmio a Raquel Caetano Santos Vailatti**,** referente ao período aquisitivo de 01.12.2003 a 01.12.2008, usufruída de 03.12.2012 a 02.02.2013.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:93F57A8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 01.2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
EDITAL COMPLEMENTAR 01/2012
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2012

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº. 212/2012, de 28 de novembro de 2012;
Considerando, a realização das provas teóricas e a computação dos títulos do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2012;
Considerando, o resultado final da conferência das respectivas provas e dos títulos, por parte da Comissão de Teste Seletivo;
Considerando, que todo o trâmite foi acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo e que não houve pedido de recurso nem contestação quanto ao resultado provisório, divulgado em 21 de dezembro de 2012;
CONCLUÍMOS que: o trabalho da Comissão de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de União do Sul MT, Edital nº. 03/2012, chega ao final;
PORTANTO, Apresentamos em lista anexa à este Edital, relação por ordem de classificação dos aprovados e classificados, o resultado obtido pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº. 03/2012.

União do Sul, 28 de dezembro de 2012.
COMISSÃO DE TESTE SELETIVO:

MARCELO CORREA
Presidente

ANGELA CAMILA BULLA
Secretária

VERA LUCIA ARMANI ROBINI
Membro

ORLANDA MOCELIN
Membro

ELISENA LINS MARCON
Membro

JULIANA POMPERMAYER M. ZANIN
Membro

Visto, de acordo.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CARGO: ZELADORA Assentamento Rural Olga Benário (20Hs)				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
193	Matricia Monteiro da Silva	5,50	1°	Aprovado
CARGO: GARI				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
183	Claudio Pereira	5,75	1°	Aprovado
025	Leopoldo Correa	5,50	2°	Aprovado
137	Osvaldo Francisco Rezende	5,25	3°	Aprovado
043	Moacir Viana Ferreira	5,25	4°	Aprovado
112	Marceli Maas	5,00	5°	Classificado
066	Rubens Daniel Mendes Silva	5,00	6°	Classificado
CARGO: ZELADORA – Secretaria de Assistência Social				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
020	Rosilda da Silva	8,25	1°	Aprovado
021	Maria Lucia Fernandes de Sousa	8,00	2°	Classificado
187	Audilene Sousa de Andrade	7,75	3°	Classificado
107	Angelica Bageston	6,00	4°	Classificado
039	Maria de Fátima Saraiva de Souza	5,75	5°	Classificado
191	Rosangela Dornel	5,00	6°	Classificado
CARGO: MOTORISTA				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
045	Arnaldo Lima da Silva	7,50	1°	Aprovado
026	José Carlos Morelato	6,75	2°	Aprovado
077	Valmir Pereira	6,50	3°	Classificado
059	Elizeu Nunes	6,25	4°	Classificado
055	Pedro João Camargo	5,50	5°	Classificado
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
159	Leonir Harnisch	7,50	1°	Aprovado
141	Luiz Henrique Serena	6,25	2°	Classificado
CARGO: ZELADORA – Secretaria de Saúde				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
186	Lucileude da Conceição	6,25	1°	Aprovado
012	Osana Lopes de Souza Leite	5,50	2°	Classificado
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação

104	Jheisson Franco Miranda	6,00	1°	Aprovado
052	Diane da Silva Damascena	5,25	2°	Aprovado
165	Jessica Gomes dos Santos	5,25	3°	Classificado
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 03				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
105	Gislene Ferreira da Silva Costa	6,00	1°	Aprovado
087	Josilene Torres Carneiro	5,50	2°	Classificado
024	Lucimar Dias dos Santos	5,25	3°	Classificado
099	Cintia Mello Correa	5,25	4°	Classificado
007	Rosane Simioni	5,00	5°	Classificado
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 06				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
110	Lindinalva da Silva	6,00	1°	Aprovado
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 09				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
028	Elaine Prado da Cruz Serena	7,50	1°	Aprovado
048	Joseane Lustosa	5,50	2°	Classificado
108	Fatima da Silva Barbosa	5,25	3°	Classificado
119	Eliana Soares dos Santos de Souza	5,00	4°	Classificado
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
136	Eliete Oliveira da Silva	6,75	1°	Aprovado
188	Joelma Carvalho Pinto	6,75	2°	Classificado
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
-	-	-	-	-
CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGENCIAL				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
008	Antônio Jurandir Adorne	6,50	1°	Aprovado
140	Celio de Andrade	6,25	2°	Classificado
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Secretaria de Administração				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
167	Marciano Felipe Vieira Saldanha	5,00	1°	Aprovado
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Secretaria de Assistência Social				
Inscrição	Candidato	Total	Ordem	Classificação
		Pontos		
053	Sirlene Morelato	5,50	1°	Aprovado
085	Patrícia Aparecida Alves de Mello	5,25	2°	Classificado
CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
022	Amauri Pereira Miranda	7,00	1°	Aprovado
002	Eziquiel Dias dos Santos	7,00	2°	Aprovado
158	Luciano André Silva de Lima	6,75	3°	Classificado
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
172	Verônica Ferrante	6,25	1°	Aprovado
178	Edvaldo Sidnei Miranda	5,75	2°	Classificado
010	Demair Pereira Miranda	5,75	3°	Classificado
132	Jovenil Lima dos Santos	5,50	4°	Classificado
CARGO: MERENDEIRA				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
101	Elenice Pereira dos Santos	7,25	1°	Aprovado
153	Eliane da Silva Maia	5,25	2°	Classificado
CARGO: ZELADORA – Secretaria de Educação				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
014	Joélia Viana de Souza	7,00	1°	Aprovado
073	Marlene Fischer	7,00	2°	Aprovado
095	Francisca Neta Silva Sousa	6,75	3°	Aprovado
130	Leila Aparecida Mendes	6,50	4°	Classificado
194	Elenice Aparecida Silva Lima	6,50	5°	Classificado
145	Raquel Alves de Souza	5,50	6°	Classificado
156	Arlitissa Gonçalves da Silveira	5,50	7°	Classificado
179	Edina Pereira do Carmo	5,25	8°	Classificado
116	Elisangela Lima de Moraes	5,25	9°	Classificado
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
046	Roseli Larsson	7,75	1°	Aprovado
006	Raimunda Souza Lima	7,25	2°	Aprovado
036	Kelly Cristina de Araújo Santos	6,50	3°	Aprovado
064	Tatiane Baldiserra dos Santos	6,50	4°	Aprovado
001	Sandra Regina Marucci de Brito	5,00	5°	Aprovado
CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
133	Lucinéia Batista do N. P. da Rocha	6,50	1°	Aprovado
084	Renata Alves Larsson	6,50	2°	Aprovado
075	Crislaine Larsson B. de Farias	5,00	3°	Classificado
CARGO: ASSISTENTE DO PETI				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
057	Marcilene Maas	6,75	1°	Aprovado
065	Fernanda Camila de March	6,50	2°	Aprovado
118	Rayane Silva Mendonça	6,25	3°	Aprovado
152	André Julio Azevedo Silva	6,25	4°	Aprovado
106	Joice Ferareze Consorte	6,00	5°	Classificado
086	Elizangela Lemes de Almeida	5,75	6°	Classificado
023	Marcia Regina Arruda	5,25	7°	Classificado
115	Kelly Aparecida da Silva Dias	5,25	8°	Classificado
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
138	Jociano Sostene Sutil	7,50	1°	Aprovado
CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL DE SISTEMAS				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
094	Leiliane Ximendes Batista	5,00	1°	Aprovado
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
139	Kalinca de Almeida	7,25	1°	Aprovado
035	Marcos Alves Faleiro	7,25	2°	Classificado
062	Luciano Muniz dos Santos	6,50	3°	Classificado
CARGO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO 40 HS				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
184	Giovani Dezavoniarkievicz	7,35	1°	Aprovado
176	Cinthia dos Santos Rocha	6,00	2°	Aprovado
CARGO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO 20 HS				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
135	Luciane Terezinha Armani	8,50	1°	Aprovado
005	Loana Cláudia Jacob	6,80	2°	Aprovado
063	Roseli Bueno	5,50	3°	Classificado
079	Minéia Spanholi	5,25	4°	Classificado
034	Elisiane Theodoro da Silva	5,00	5°	Classificado
146	Banner Bagatini	5,00	6°	Classificado
CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO 20 HS				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
177	Rosiane Aparecida Pereira	5,25	1°	Aprovado
CARGO: PROFESSOR GRADUADO 20 HS				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
181	Samuel Duarte de Souza*	6,00	1°	Aprovado
041	Jussara Luiza D'Agostini Bulla	12,20	2°	Aprovado
040	Marli Aparecida Camargo	11,35	3°	Aprovado
131	Helena de Fátima Souza	11,25	4°	Aprovado
082	Adilse Bedin Tonial	11,25	5°	Aprovado
091	Vera Maria Zanin	10,80	6°	Aprovado
083	Maristela de Carvalho Rezende	10,60	7°	Aprovado
067	Bruna de Miranda Zampieri	10,57	8°	Aprovado
092	Simonni Cristina Serraglio	10,55	9°	Classificado
070	Cláudia Regina Armani	10,50	10°	Classificado
033	Jéssica F. G. Duarte Guarda	10,15	11°	Classificado
150	Ivanete Stieler	9,75	12°	Classificado
042	Bárbara Bueno	9,40	13°	Classificado
093	Luciane Varela de Matia	9,12	14°	Classificado
125	Lucimar Gomes Paião	9,00	15°	Classificado
096	Fabiane Bolson Zambonin	8,95	16°	Classificado
068	Maria Sirley de Oliveira	8,50	17°	Classificado
134	Susamar Grisa	8,25	18°	Classificado
056	Leonor Teixeira Damian	7,80	19°	Classificado
023	Ana Lúcia Alves de Campos	7,40	20°	Classificado
174	Carlos Eduardo Schimidt	7,00	21°	Classificado
076	Mônica Apª Barros dos Santos	6,60	22°	Classificado
121	Luana Duarte dos Santos	6,51	23°	Classificado
CARGO: PROFESSOR GRADUADO 40 HS				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
181	Adriane Salete Darold	11,77	1°	Aprovado
CARGO: FISIOTERAPEUTA (15Hs)				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
162	Ana Carla Bulla	5,00	1°	Aprovado
CARGO: ODONTÓLOGO				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
-	-	-	-	-
CARGO: PSICÓLOGO –Secretaria de Saúde				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
185	Sandra Pereira de Lira	6,75	1°	Aprovado
CARGO: ENFERMEIRO 40H				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
-	-	-	-	-
CARGO: ENFERMEIRO 20H				
Inscrição	Candidato	Total Pontos	Ordem	Classificação
-	-	-	-	-

União do Sul – MT, 28 de dezembro de 2012.
COMISSÃO DE TESTE SELETIVO

MARCELO CORREA
Presidente

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:AF1CA5A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2604/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012**, dos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Governo:**

NOME	CARGO
1- Suzete de Jesus e Silva	Assessor de Gestão – DGA 2
2- Marcelo Henrique Alves Siqueira	Subsecretário – DGA 2
3- Márcia Consuelo de Almeida e Lopes	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria Administrativa e Financeira
4- Luciana de Pinho Pinto	Assistente Técnico – DGA 7
5- Carlos Alberto de Campos Farias	Assistente Técnico – DGA 7
6-Sirléia Xavier Gaiva	Assistente Técnico – DGA 7
7-Atílio Antonino César	Assistente Técnico – DGA 7
8-Edilene Aparecida Geraldo Cerqueira	Assistente Técnico – DGA 7
9- Adriana de Ávila Oliveira	Assessor Técnico I – DGA 6
10- Ademir Cesário da Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8
11- Clóvis Clímaco da Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8
12- Lourival Salvador de Barros	Auxiliar Técnico – DGA 8
13- Anayra Laura de Moraes Proença	Auxiliar Técnico – DGA 8
14- Juliano César Bezerra Lemos	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Defesa Civil
15-Gonçalo Ciriaco da Costa Filho	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria da Junta Militar
16- Frederico Augusto da Rocha Capilé	Assessor de Gestão – DGA 2 - Unidade Executora Municipal do PAC
17- Hellen Cristina Gomes Moya	Assessor Especial – DGA 3 – Supervisor de Engenharia Sanitária – PAC
18- Márcio Araújo Oliveira	Assessor Especial – DGA 3 – Supervisor de Engenharia Sanitária – PAC
19- Wania Campos Oliveira	Assessor Especial – DGA 3 – Supervisor de Assistência Social – PAC
20- Paulo Roberto Bonfim de Jesus	Assessor Técnico I – DGA 6 - Assessoria Técnica PAC

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B6A890A3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2608/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012**, dos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos:**

NOME	CARGO
1- Samara Brant Ferreira Moreira de Almeida	Assessor de Gestão – DGA 2
2- Junior de Souza Monteiro	Assessor de Gestão – DGA 2
3- Odilson de Souza Nepomuceno	Assessor Técnico I – DGA 6

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5F37C828

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1191/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria 1169/2012** que designou o servidor **Luciano Cassiano de Souza,** Assistente Técnico – DGA 7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9E52B9A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1192/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1170/2012 que designou a servidora **Ana Márcia de Arruda,** Secretária Executiva – DGA 8, lotada na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura,para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:20BAFEDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1193/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1171/2012 que designou a servidora **Rosana Fátima de Souza Neves,** Auxiliar Técnico – DGA 8, lotada na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:7A779FDD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2623/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012**, dos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Controladoria Geral do Município:**

NOME	CARGO
1- Mauriney Coletro da Silva	Secretária(o) Executiva(o) – DGA 8
2- Rodrigo Alonso Lemes	Subsecretário – DGA 2
3- Virdinei da Silva Bens	Assessor Especial – DGA 3
4- Elinilton Cleberson Miranda	Assessor Especial – DGA 3
5- Luiz Oliveira Melo	Assessor Especial – DGA 3
6- Denise Rosa de Moraes	Assessor Especial – DGA 3
7- José Eduardo de Oliveira Figueiredo	Assessor Especial – DGA 3
8- José Paulo Pires de Miranda	Superintendente – DGA 3 – Superintendência da Controladoria
9- Priscila Lima Santana	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Auditoria
10- Wagner Rangel da Silva	Assessor Técnico I – DGA 6
11- Michelle Lucienne Carvalho Silva	Assessor Técnico I – DGA 6

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:379AEF0A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2624/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012**, dos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**

NOME	CARGO
1- Antonio Eduardo Constantino	Assessor Técnico I – DGA 6
2- Luciana Araújo de Souza	Subsecretário – DGA 2
3- Kleiton Marcelo Ferreira de Arruda	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria Administrativa e Financeira
4- Gabriela Bez Batti	Gerente – DGA 6- Gerência Administrativa e Financeira
5- Maricelli Alonso Bustamante	Gerente – DGA 6- Gerência de Planejamento e Orçamento
6- Oscar César Ribeiro Travassos Filho	Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Políticas Habitacionais
7- Marqueli Priscila Batista	Assistente Técnico – DGA 7
8- Maikon Wesley Macaúba de Albuquerque	Assistente Técnico – DGA 7
9- João Clímaco Viana Filho	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Regularização Fundiária
10- Lucijane Viana Tavares	Gerente – DGA 6 – Gerência de Carteira Imobiliária
11- Clotilde Vieira dos Santos	Coordenador – DGA 4 - Coordenadoria de Fomento e Produção Habitacional
12- Agrícola Pompeo de Campos	Gerente – DGA 6 – Gerência de Programas e Projetos Habitacionais
13- Manuela Rondon Ourives	Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Desenvolvimento Urbano
14- Gisele Galdêncio Alves da Silva	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano
15- Mário Luciano da Silva	Gerente – DGA 6 – Gerência de Fiscalização
16- Anderson Vieira de Souza	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Terras Loteamentos e Projetos

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5F565F68

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2625/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012**, dos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

NOME	CARGO
1- Odorico Raimundo da Costa	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Gestão Administrativa e Orçamentária
2- Dalva Rosa Gomes Pinheiro	Gerente – DGA 6 – Gerência Administrativa
3- Wender Silva Campos Madureira dos Santos	Assessor Técnico I – DGA 6
4- Célio Gomes Souza	Assessor Técnico I – DGA 6
5- Joaquim da Guia Silva	Secretária(o) Executiva(o) – DGA 8
6- Antonio José da Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8
7- Edson Feitosa da Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8
8- Walfrido Rosa Moreira	Auxiliar Técnico – DGA 8
9- Roger Juliano Bruno de Siqueira	Auxiliar Técnico – DGA 8
10- Sebastião Francisco de Almeida	Coordenador – DGA 4- Coordenadoria de Obras e Tráfego
11- Edevaldo Antonio dos Santos	Gerente – DGA 6 – Gerência de Infraestrutura Viária e Urbana
12- Renato Ribeiro de Souza	Auxiliar Técnico – DGA 8
13-Vicente Salvador Arruda Cortez	Gerente – DGA 6 – Gerência de Logística
14- Wilson Alves de Lima	Coordenador – DGA 4- Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Postura
15- Geraldo Luiz de Araújo	Secretário Adjunto – DGA 2 – Secretaria Adjunta de Serviços e Mobilidade Urbana
16- Rubens Jacinto de Amorim	Auxiliar Técnico – DGA 8
17- Luiz de Arruda Lima	Auxiliar Técnico – DGA 8
18- Jefferson de Almeida Fragelli	Auxiliar Técnico – DGA 8
19- Mário Soares da Conceição	Auxiliar Técnico – DGA 8
20- Vicente Paulo Pedroso de Barros	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Serviços Públicos
21- Carlos Alberto Francisco da Costa	Gerente – DGA 6 – Gerência de Limpeza Pública e Manutenção de Canais
22- Maria do Carmo de Oliveira	Gerente – DGA 6 – Gerência de Gestão do Cemitério Municipal
23- Sebastião Mário de Almeida	Gerente – DGA 6 – Gerência de Transportes
24- Carlos Alberto Taveira de Andrade	Secretário Adjunto – DGA 2 – Secretaria Adjunta de Ação Regionalizada
25- José de Assis Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8
26- Robson Antonio da Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8
27- Audyr Leitão Nascimento	Coordenador – DGA 4- Coordenadoria Regional do Centro
28- Keyla Araújo Alves	Gerente – DGA 6 – Gerência Regional
29- José Aloísio de Souza	Assistente Técnico – DGA 7
30-Zélia Prudência Silva	Assistente Técnico – DGA 7
31- Raquel Andrade Souza	Assistente Técnico – DGA 7
32- Fabíola Cristini Abreu	Assistente Técnico – DGA 7
33- Enio José de Campos	Assistente Técnico – DGA 7
34- Nivaldo Monteiro Magalhães	Coordenador – DGA 4- Coordenadoria Regional do Cristo Rei
35- Antonio Villas Boas	Assistente Técnico – DGA 7
36- Silas Conceição Silva	Assistente Técnico – DGA 7
37- Nanci Martins Fontoura	Assistente Técnico – DGA 7
38- Antonio Taborda de Araújo	Assistente Técnico – DGA 7
39- Eriney de Souza Galvão	Assistente Técnico – DGA 7
40- Jorge Luis Gomes	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria Regional do Marajoara
41- Milton Matildes Dias	Assistente Técnico – DGA 7
42- José Aloísio de Souza	Assistente Técnico – DGA 7
43- Natanael Mayer	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria Regional do Jd. Glória
44- Kátia Regina de Almeida	Assistente Técnico – DGA 7
45- Reinaldo Paulo Crisóstomo	Auxiliar Técnico – DGA 8

46- José Roberto Lemes	Auxiliar Técnico – DGA 8

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:54B9F7E6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2626/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Eder de Moraes Dias, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo – DGA 1, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E52AE279

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2628/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Neuza Fernandes da Silva, do cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – PROCON Municipal, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:24B170C1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2630/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Edina Ribeiro de Araújo, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0D16CE3E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2631/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Fábio José Tardin, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:BC44A517

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2632/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Celso de Souza Brandão, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:FEC2D2E7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2633/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Louriney dos Santos Silva, do cargo em comissão de Comandante da Guarda Municipal – DGA 1, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:83EC8841

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2635/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Jefferson Aparecido Pozza Fávaro, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5D798037

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2636/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Lucimar de Freitas Matos, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E202939F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2637/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Cely Maria Auxiliadora Barros Almeida, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:340359D8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2638/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Marcos Antonio de Moraes do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E928FE22

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2639/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Osmar Alves da Silva, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Controladoria Geral do Município, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B1923FE4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2640/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR João Avelino Bulhões, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:DD097B68

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2641/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Waldisney Moreno Costa, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:DF3E6697

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1219/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 697/2012 que designou a servidora Marielza Pereira, Assessor Especial – DGA 3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 27 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D3119104

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1220/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 721/2012, que designou o servidor **Virdinei da Silva Bens**, Assessor Especial – DGA 3, lotado na Controladoria Geral do Município, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B6431BCB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1218/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 451/2012, que designou a servidora **Jessika Alves Neves de Oliveira,** Auxiliar Técnico – DGA 8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2B16221D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1221/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 758/2012 que designou a servidora **Aline Aparecida Rodrigues**, Secretária Executiva – DGA 8, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Receita, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:DA1497A0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2634/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR José Augusto de Moraes, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E7096F5D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2603/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, Olindo Pasinato Neto, do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – DGA 1, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:28D1CA7D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2603/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, Olindo Pasinato Neto, do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – DGA 1, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:38BE5DF5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2605/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012**, dos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Procuradoria Geral do Município:**

NOME	CARGO
1- Marcelucy Bueno de Morais	Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Judicial – DGA 2
2- César Augusto da Silva	Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Fiscal – DGA 2
3- Brás Paulo Pagotto	Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Patrimonial – DGA 2
4- Janaina Fernandes Ferreira de Amorim	Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Administrativa – DGA 2
5- Raul Coelho Curvo	Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Legislativa – DGA 2
6- Sabrina Zampieron	Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos – DGA 2
7- Enéas Rosa de Moraes	Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria de Dívida Pública – DGA 2
8- Cleise Ellen Franco	Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral – DGA 3
9- Daniele Azevedo de Souza	Coordenador Administrativo e Financeiro – DGA 4
10- Aline Pascoim de Campos	Assessor Jurídico da Procuradoria Judicial – DGA 5
11- Lucas Wender Curvo Rondon	Assessor Jurídico da Procuradoria Patrimonial – DGA 5
12- Heliodório Santos Nery	Assessor Jurídico da Procuradoria Administrativa – DGA 5
13- Climário Celestino Batista	Assessor Jurídico da Procuradoria de Licitações e Contratos – DGA 5
14- Cintia Laureano Leme	Assessor Jurídico da Procuradoria de Dívida Pública – DGA 5
15- Marciany Alonso Bustamante	Gerente de Expediente e Agendamento – DGA 6
16- Bruna de Oliveira Madureira dos Santos	Gerente do Setor de Arquivo – DGA 6
17- Danielle do Carmo das Neves	Gerente da Procuradoria Fiscal – DGA 6
18- Jefferson Ribeiro Paulino	Secretário Executivo – DGA 8

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D78151D0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2607/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012**, dos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no **PROCON Municipal:**

NOME	CARGO
1- Luciana Faria de Oliveira	Secretário Executivo – DGA 8
2- Carolina Manoela Brunini Moumer	Gerente – DGA 6
3- Haeliton Gontijo de Araújo	Chefe de Departamento – DGA 7
4- Vitor Amorim Tavares	Chefe de Departamento – DGA 7
5- Cristiane Dias de Oliveira	Assistente Técnico – DGA 7

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3BD24C0C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2627/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Marcos Martinho Avallone Pires, do cargo em comissão de Procurador Geral – DGA 1, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:AF537EA6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2629/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Faustino Antonio da Silva Neto, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:70538C0B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 1108/2012. DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vila Rica – MT, para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, o Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.
II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art 2° O orçamento fiscal do Município de Vila Rica – MT, para o exercício financeiro de 2013, descriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R$ 31.851.385,00 (Trinta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais), sendo em R$ 30.421.385,00 (Trinta milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais) para a Administração Direta e em R$ 1.430.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) para a Administração Indireta, descriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS		
Receitas Correntes	**R$**	**34.600.885,00**
Receita Tributaria	R$	3.385.900,00
Receitas de Contribuições	R$	712.000,00
Receita Patrimonial	R$	730.000,00
Receita Agropecuária	R$	3.000,00
Receita de Serviços	R$	359.000,00
Transferências Correntes	R$	28.175.485,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R$	-3.150.500,00
Outras Receitas Correntes	R$	789.500,00
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	**R$**	**446.000,00**
Receitas de Capital	**R$**	**401.000,00**
Total Geral	**R$**	**31.851.385,00**

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R$	**33.170.885,00**
Receita Tributaria	R$	3.385.900,00
Receitas de Contribuições	R$	280.000,00
Receita Patrimonial	R$	180.000,00
Receita Agropecuária	R$	3.000,00
Receita de Serviços	R$	359.000,00
Transferências Correntes	R$	28.175.485,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R$	-3.150.500,00
Outras Receitas Correntes	R$	787.500,00
Receitas de Capital	R$	**401.000,00**
Transferência de Capital	R$	401.000,00
Total da Administração Direta	**R$**	**30.421.385,00**
1 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes	R$	**984.000,00**
Receitas de Contribuições	R$	432.000,00
Receita Patrimonial	R$	550.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	2.000,00
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	**R$**	**446.000,00**
Receitas de Contribuições Intra Orçamentárias	R$	446.000,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**1.430.000,00**
Total Geral (1+2)	**R$**	**31.851.385,00**

Art. 4º A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R$ 31.851.385,00 (Trinta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais), sendo em R$ 30.421.385,00 (Trinta milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais) para a Administração Direta e, R$ 1.430.000,00 (Um milhão quatrocentos e trinta mil reais) para a Administração Indireta e será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento, aprovado por Decreto Executivo que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS		
Despesas Correntes	R$	26.964.185,00
Despesas de Capital	R$	4.431.000,00
Reserva de Contingência	R$	145.200,00
Reserva do R.P.P.S	R$	311.000,00
Total Geral	**R$**	**31.851.385,00**

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R$	25.848.185,00
Despesas de Capital	R$	4.428.000,00
Reserva de Contingência	R$	145.200,00
Total da Administração Direta	**R$**	**30.421.385,00**
2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R$	1.116.000,00
Despesas de Capital	R$	3.000,00
Reserva do R.P.P.S	R$	311.00,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**1.430.000,00**
Total Geral (1+2)	**R$**	**31.851.385,00**

II – POR ÓRGAÕS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Câmara Municipal	R$	1.400.000,00
Gabinete do Prefeito	R$	803.500,00
Secretaria Municipal de Administração	R$	1.373.300,00
Secretaria Municipal de Finanças	R$	1.086.200,00
Secretaria Municipal de Educação	R$	9.190.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$	9.584.305,00
Secretaria Municipal de Obras e Viações Públicas	R$	4.447.400,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R$	771.600,00
Secretaria Municipal de Ação Social	R$	711.700,00
Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	R$	653.400,00
Secretaria Mun. de Industria Comercio e Turismo	R$	188.780,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	R$	211.000,00
Total da Administração Direta	**R$**	**30.421.385,00**
2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Instituto Municipal de Previdência de Vila Rica	R$	1.430.000,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**1.430.000,00**
Total Geral (1+2)	**R$**	**31.851.385,00**

III – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 – Legislativa	R$	1.400.000,00
04 – Administração	R$	3.745.280,00
08 - Assistência Social	R$	534.500,00
10 – Saúde	R$	8.453.605,00
12 – Educação	R$	9.190.200,00
13 – Cultura	R$	352.800,00
15 – Urbanismo	R$	2.121.000,00
16 – Habitação	R$	111.700,00
17 – Saneamento	R$	1.130.700,00
18 - Gestão Ambiental	R$	221.450,00
20 – Agricultura	R$	550.150,00
22 – Industria	R$	76.600,00
23 – Comércio e Serviços	R$	97.800,00
25 - Energia	R$	186.000,00
26 – Transporte	R$	1.803.800,00
27 - Desporto e Lazer	R$	300.600,00
99 - Reserva de Contingência	R$	145.200,00
Total Geral	**R$**	**30.421.385,00**
2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
09 – Previdência	R$	1.119.000,00
77 – Reserva do R.P.P.S	R$	311.000,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**1.430.000,00**
Total Geral (1+2)	**R$**	**31.851.385,00**

IV – POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 - Ação Legislativa	R$	1.400.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	R$	211.000,00
122 - Administração Geral	R$	3.400.480,00
123 – Administração Financeira	R$	611.000,00
124 – Controle Interno	R$	66.950,00
241 - Assistência ao Idoso	R$	20.800,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R$	9.800,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	12.200,00
244 - Assistência Comunitária	R$	491.700,00
301 - Atenção Básica	R$	3.909.100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	3.374.200,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R$	200.300,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R$	311.305,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R$	330.000,00
361 - Ensino Fundamental	R$	8.424.100,00
363 - Ensino Profissional	R$	12.200,00
364 - Ensino Superior	R$	202.200,00
365 - Educação Infantil	R$	551.700,00
392 - Difusão Cultural	R$	352.800,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R$	580.000,00
452 - Serviços Urbano	R$	1.451.000,00
482 – Habitação Urbana	R$	111.700,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R$	1.130.700,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R$	215.400,00
544 – Recursos Hídricos	R$	6.050,00
601 – Promoção de Produção Vegetal	R$	36.600,00
602 – Promoção da Produção Animal	R$	110.950,00
605 – Abastecimento	R$	55.000,00
606 - Extensão Rural	R$	79.350,00
661 - Promoção Industrial	R$	76.600,00
691 – Promoção Comercial	R$	97.800,00
752 - Energia Elétrica	R$	186.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R$	1.803.800,00
812 - Desporto Comunitário	R$	300.600,00
999 - Reserva de Contingência	R$	145.200,00
Total Geral	**R$**	**30.421.385,00**
2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
272 - Previdência do Regime Estatutário	R$	1.119.000,00
999 – Reserva do R.P.P.S	R$	311.000,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**1.430.000,00**
Total Geral (1+2)	**R$**	**31.851.385,00**

V – POR PROGRAMAS:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
0001 Processo Legislativo	R$	1.400.000,00
0002 Fiscalização Financeira e Orçamentária Interna	R$	66.950,00
0003 Administração Geral	R$	2.922.180,00
0008 Administração Financeira	R$	1.086.200,00
0014 Produção Vegetal	R$	36.600,00
0016 Abastecimento	R$	73.400,00
0018 Promoção e Expansão Rural	R$	60.950,00
0019 Produção Animal	R$	110.950,00
0025 Edificações Púbicas	R$	181.350,00
0039 Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R$	551.700,00
0040 Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R$	8.424.100,00
0042 Expansão e Melhoria do Ensino Superior	R$	202.200,00
0044 Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	R$	300.600,00
0047 Ensino Profissional	R$	12.200,00
0048 Incentivo as Atividades Culturais	R$	254.850,00
0057 Eletrificação Urbana	R$	186.000,00
0059 Habitação	R$	111.700,00
0060 Obras Públicas de Infra-Estrutura Urbana	R$	61.400,00
0061 Planejamento Urbano	R$	2.059.600,00
0070 Industria e Comercio	R$	76.600,00
0077 Proteção ao Meio Ambiente	R$	221.450,00
0080 Saneamento Básico	R$	1.130.700,00
0085 Assistência Farmacêutica	R$	200.300,00
0086 Gestão em Saúde	R$	658.700,00
0088 Transportes Rodoviários	R$	1.803.800,00
0090 Assistência Social em Geral	R$	362.950,00
0091 Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	12.200,00
0092 Assistência a Idosos	R$	20.800,00
0095 Assistência e Melhoria nas Áreas sociais	R$	138.550,00
0096 Atenção Básica em Saúde	R$	3.909.100,00
0097 Média e Alta Complexidade Saúde	R$	3.374.200,00
0098 Vigilância em Saúde	R$	311.305,00
Total Geral	**R$**	**30.421.385,00**
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
102 – Previdência Municipal	R$	1.430.000,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**1.430.000,00**
Total Geral (1+2)	**R$**	**31.851.385,00**

Art. 5º O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R$ 8.453.605,00 (Oito Milhões, Quatrocentos e Cinqüenta e Três Mil e Seiscentos e Cinco Reais,) e Indireta é de R$ 1.430.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta Mil Reais), totalizando um valor de R$ 10.418.105,00 (Dez Milhões quatrocentos e dezoito mil e cento e cinco reais).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Saúde	R$	8.453.605,00
Assistência	R$	534.500,00
Total da Administração Direta	**R$**	**8.988.105,00**

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Previdência	R$	1.430.000,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**1.430.000,00**
Total Geral (1+2)	**R$**	**10.418.105,00**

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo Art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64,

de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.
Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do Art. 167, VI da Constituição Federal.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, 28 de dezembro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:04D643D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1093/2012. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 100.300,00 (Cento Mil e Trezentos Reais) para dar cobertura ao elemento 3.3.90.93.00 a ser criado na Atividade 2.012 da Lei Municipal 1046/2011.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj:/Ativ: 2.056 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 100.300,00

Soma R$ 100.300,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações próprias do orçamento municipal para o exercício de 2012.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – ATENÇÃO BÁSICA
Proj:/Ativ: 1.026 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – ATENÇÃO BÁSICA
Proj:/Ativ: 2.036 – Manutenção dos PSF's
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 7.000,00

06 – SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Proj:/Ativ: 2.043 – Manutenção do Caps – Saúde Mental
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS R$ 10.000,00
Proj:/Ativ: 2.046 – Manutenção do Laboratório
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00

06 – SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.04 – GESTÃO EM SAÚDE
Proj:/ativ: 1.043 – Reforma e Ampliação da Secretaria Mun. De Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 13.300,00

Soma R$ 100.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:40DD2D9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1105/2012. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICIPIO e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Vila Rica, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 193, e em obediência ao que determina o artigo 174, e seus incisos III, IV e V, ambos da Constituição Estadual, aprova e o Prefeito Municipal, Naftaly Calisto da Silva, sanciona a seguinte Lei Complementar.

POLÍTICA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Art. 1º - Esta Lei Complementar, ressalvadas as competências da União e do Estado de Mato Grosso, reconhecendo que todos os cidadãos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Município de Vila Rica e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, institui o Código do Meio Ambiente do Município de Vila Rica, e estabelece as normas para a Política Municipal do Ambiente, observados os seguintes princípios e objetivos:

Capítulo I

DOS PRINCIPIOS, DOS OBJETIVOS, DOS INSTRUMENTOS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Dos Princípios

Art. 2º - O cidadão do município de Vila Rica tem o direito a ter um ambiente que garanta para si e para os seus descendentes uma boa qualidade de vida e de saúde, estando entre os meios asseguradores da eficácia desse direito pessoal:
I – o acesso às informações sobre a qualidade e a disponibilidade dos recursos ambientais, assim como os impactos ambientais e as atividades perigosas à saúde e à estabilidade do meio ambiente;
II – a receber educação e formação básica sobre questões relativas ao meio ambiente;
III – a opinar sobre a localização e os padrões de operação, no caso de obras e de atividades consideradas perigosas à saúde e ao meio ambiente;
IV – a organizar e a participar do corpo de voluntários nas ações e campanhas ambientais, contando, para tanto, com o incentivo e o apoio do Poder Público Municipal;
V – a garantia de resposta, no prazo máximo de trinta dias, do Poder Público Municipal às denúncias de ameaça ou de efetivação da degradação do ambiente e dos ecossistemas.

Art. 3º - São princípios basilares do dever da ação governamental a proteção e a defesa do ambiente sadio visando à manutenção e a recuperação do equilíbrio ecológico, bem como promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual, bens considerados como de uso comum das presentes e das futuras gerações.

Art. 4º - O desenvolvimento econômico e social, gerador de riquezas para a melhoria da qualidade de vida da população, necessariamente se fará de forma integrada, harmônica e sustentada com a preservação da biodiversidade.
Art. 5º - Os princípios doutrinários deste Código se fundamentam na ação preventiva e na adequação administrativa.

Art. 6º - O Poder Público se obriga a estabelecer políticas de desenvolvimento econômico e social que garantam a utilização dos recursos ambientais, de forma adequada a manter sua qualidade, a minimização dos impactos ambientais e a sua perpetuação.

Art. 7º - Na busca do equilíbrio ecológico, o Poder Público, articulado com a sociedade, estabelecerá normas preventivas para todos os empreendimentos e atividades que gerem impacto ambiental, visando a eliminar, antecipadamente, ou a reduzir as causas de degradação da qualidade do meio ambiente.

Dos Objetivos e dos Instrumentos

Art. 8º - Para garantir a efetividade desses princípios basilares da política municipal do meio ambiente, o Poder Público se obriga a:
I – combater a degradação do solo, dos recursos hídricos e do ar, fiscalizando e interditando as atividades poluidoras;
II - proteger a flora, promovendo, por ação governamental e estimulando ao particular, a recomposição da cobertura vegetal nativa em áreas degradadas;
III – proteger a fauna, assegurando a diversidades dos espécimes, impedindo atividades que ameacem a sua extinção ou atos que submetam os animais a maus tratos;
IV – exigir, no âmbito de sua competência, estudo prévio de impacto ambiental para a instalação de obra ou de atividade potencialmente causadora de degradação dos ecossistemas, dando-lhe toda a publicidade e garantindo a participação da comunidade e de seus representantes através de audiências públicas e em todas as etapas do procedimento liberatório;
V – informar, periodicamente, a população sobre os níveis de poluição e as situações em que existem potenciais riscos de acidentes ambientais, além da possível presença de substâncias nocivas à saúde na água potável, nos alimentos e nos recursos hídricos;
VI – criar, implantar e administrar, unidades de conservação, tais como parques, hortos florestais e praças arborizadas, cujas espécies sejam representativas dos biomas da região, garantindo a existência e a continuidade dessas unidades através de lei que impeça qualquer utilização que possa vir a comprometer a sua integridade e destinação voltadas para a preservação florística e o lazer;
VII – promover prioritariamente, em articulação com a União e o Estado, política de saneamento básico;
VIII – vincular a participação em todas as modalidades de licitações, concorrências, cartas-convite, e de benefícios fiscais, ao estrito cumprimento da legislação ambiental, submetendo esse interesse ao exame e certificação do órgão ambiental competente;
IX – criar e manter, no âmbito de sua atribuição, e na forma da lei, áreas onde existam cavidades naturais, sítios arqueológicos e indígenas;
X - proteger os bens de valor histórico, científico, artístico, cultural e turístico, fazendo observar as legislações federal e estadual;
IX – promover, por todos os meios possíveis, a educação ambiental da população buscando a conscientização da comunidade para a importância e o valor, presente e futuro, da defesa e da preservação do meio ambiente.
Art. 9º - Como instrumentos necessários para a eficácia dessa política municipal do meio ambiente, o Poder Público disporá:
I – das normas e diretrizes disciplinadoras do uso dos recursos naturais, dos ecossistemas e do ambiente urbano estabelecidas na presente Lei, no Plano Diretor do município e no Código de Postura municipal;
II - do Zoneamento antrópico – ambiental do município, em combinação com o Zoneamento agro-ecológico do Estado;
III – do Licenciamento Ambiental municipal, em combinação com o previsto no sistema de Licenciamento Ambiental do Estado;
IV – do Cadastro Técnico que registre as atividades, urbanas e rurais, utilizadoras dos recursos ambientais e consideradas como efetiva e potencialmente poluidoras;
V – do Sistema de gestão municipal que monitorize as diretrizes administrativas sobre a utilização dos ecossistemas e do uso do ambiente urbano, que disponha de informações precisas sobre os riscos ambientais e que fiscalize o cumprimento das normas ambientais;
VI – das unidades de conservação, tais como parques, hortos florestais e praças públicas arborizadas;
VII – da guarda municipal ambiental;
VIII – do Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos e dos Mananciais;
IX – de políticas de incentivos financeiros às praticas de proteção ambiental e/ou de penalização das atividades degradadoras;
X – da promoção de audiências públicas para a autorização de projetos que realizarão obras que causem impacto ambiental ou que possam modificar elementos constantes do zoneamento antrópico-ambiental e do Plano Diretor;
XI - educação ambiental, escolar e comunitária, conscientizando a sociedade sobre a importância da preservação ambiental e objetivando capacitá-la na defesa do meio ambiente.

Art. 10 – O cidadão, cumprindo seu dever social coletivo, contribuirá para a efetivação desta política municipal:
a) com a conservação e a manutenção das áreas verdes e das destinadas a proteção ambiental e de combate à poluição;
b) informando ao Poder Público Municipal de atividades poluidoras e/ou consideradas degradadoras do meio ambiente;
c) abstendo-se da prática de atos predatórios e degradadores do ambiente urbano ou rural.
d) divulgando informações e conhecimentos protetivos dos ecossistemas e que ajudem a impedir quaisquer formas de poluição, incluindo o lixo urbano, as queimadas e as práticas que provoquem a erosão e o empobrecimento do solo.

Das Diretrizes Gerais

Art. 11 - A política municipal de meio ambiente, obedecerá às seguintes diretrizes gerais:
I – criação de mecanismos que assegurem a efetiva harmonização da ação administrativa dos diferentes organismos do município;
II - integração com as políticas para o meio ambiente dos demais municípios da região, do Estado e da União;
III – ter em consideração, como padrão da qualidade dos recursos ambientais do município, aqueles que se verificam em outros municípios da região e do Estado;
IV – formular estratégias periódicas para as metas de preservação, conservação e recuperação ambiental e gestão dos recursos naturais, bem como as diretrizes para o seu acompanhamento e avaliação;
V – celebrar convênios e buscar quaisquer outras formas de mecanismos, com instituições públicas e/ou privadas, que realizem estudo técnico-científico e se voltem para o encontro da solução de problemas comuns de conservação e preservação dos ecossistemas, da poluição e de saneamento básico;
VI – terá como principais fontes de financiamento os recursos a que se referem os artigos 20, § 1º e 158, inciso IV da Constituição Federal, assim como, os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, previstos no artigo 3º da Lei Federal 7.797, de 10 de Julho de 1989, orçamentos específicos, doações, arrecadações de multas previstas nesta lei e outros.
Art. 12 - São indisponíveis as terras públicas, patrimoniais ou devolutas do município necessárias à proteção, preservação e conservação dos ecossistemas naturais, devendo ter destinação exclusiva para esses fins.

Art. 13 - O direito ao usucapião especial, assegurado no parágrafo único do artigo 191 da Constituição Federal, não incidirá ou não se aplicará sobre quaisquer áreas públicas, particularmente às destinadas à preservação e conservação.

Art. 14 - É condição *sine qua non* para participar de concorrência, pregão, tomada de preços ou para a celebração de contrato ou transação de qualquer espécie com a administração pública municipal, direta ou indireta, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como para o recebimento de quaisquer quantias ou créditos, benefícios ou serviço das mesmas a apresentação de

Certidão Negativa de Débito Ambiental, prevista no artigo 135 e seguintes desta Lei.

Capítulo II
DO SISTEMA GESTOR, DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DISCIPLINA

Das Disposições Gerais

Art. 15 - O Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMA, tem como finalidade integrar todos os mecanismos da Política Municipal de Meio Ambiente, através dos órgãos e entidades que o compõe.

Da Estrutura do Sistema

Art. 16 - Os órgãos integrantes da estrutura administrativa do município, encarregados de promover a proteção e melhoria do meio ambiente constituirão o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMA, assim compreendidos:
I – Órgão Superior – representado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) – que é um órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e recursal;
II – Órgão Central - é o gestor e executor da Política Municipal de Meio Ambiente;
III – Órgãos Setoriais - são entidades integrantes da Administração Municipal direta ou indireta, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público, cujas atividades estejam associadas às de proteção da qualidade ambiental ou aquelas de disciplinamento do uso dos recursos ambientais;
IV – Órgãos Colaboradores - são as entidades civis representativas dos setores organizados do Município.

Do Órgão Superior do Sistema

Art. 17 - O Órgão Superior do Sistema Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a legislação ambiental, e supletivamente ao Estado e a União, possui, dentre outras, as seguintes atribuições:
I - aprovar a Política Municipal de Meio Ambiente;
II – através de Resoluções, estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais,
III – analisar e deliberar sobre as propostas do Poder Executivo Municipal, quanto à implantação ou ampliação de espaços territoriais de interesse local, escolhidos para serem especialmente protegidos;
IV – opinar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal, quando houver interesse comum ou de relevante cunho ambiental local;
V – decidir, como última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão central do Sistema Municipal de Meio Ambiente;
VI – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 18 - O Órgão Superior do Sistema, composto paritariamente por representantes do Poder Público e por representantes da sociedade civil organizada, tem a seguinte estrutura:
I – Conselho Pleno
II – Secretaria Geral
III – Junta de Julgamento de Recursos
IV - Comissões Especiais

Art. 19 - O Conselho Pleno, presidido pelo titular do Órgão Central do Sistema Municipal de Meio Ambiente, será composto por representantes de:
I – quatro organismos do Poder Executivo Municipal, cujos membros, e seus suplentes, serão indicados pelos titulares de cada órgão, respectivo;
II – duas entidades não-governamentais, pertencentes ao segmento ambiental, legalmente constituídas há mais de um ano, sendo seus membros titulares, e suplentes, eleitos em audiência pública, em conformidade com regras e prazo definidos em decreto do chefe do Poder Executivo Municipal;
III – duas entidades não-governamentais, representativas do segmento comunitário e empresarial, com seus membros titulares, e suplentes, eleitos em audiência pública, em conformidade com regras e prazo definidos em decreto do chefe do Poder Executivo Municipal;
§1º - no inciso I, considera-se incluído o representante do Órgão Central do Sistema Municipal de Meio Ambiente.
§2º - As entidades previstas no inciso III são uma associação de moradores de bairro e uma do setor empresarial, desde que legalmente constituídas há mais de um ano.
§3º - No caso de omissão das entidades previstas nos incisos II e III, quanto à indicação de seus representantes, o titular do Órgão Central do Sistema convocará, por edital, a realização da audiência pública, atendendo aos dispositivos regimentais, sendo a referida audiência presidida pelo Prefeito Municipal.
§4º - O Regimento Interno das audiências públicas será elaborado pelo Conselho Pleno, que a ele dará publicidade, e no qual serão definidos os critérios para a participação das entidades, inscrições de seus candidatos e forma de eleição.
§5º - O Conselho Pleno se reunirá ordinariamente uma vez por mês e deliberará com o *quorum* mínimo de metade mais um de seus integrantes, decidindo por maioria simples, devendo ser fundamentado cada voto.
§6º - O Conselho Pleno poderá ser convocado extraordinariamente por seu presidente ou por solicitação de quatro Conselheiros, na conformidade do Regimento Interno.
§ 7º - Na ausência justificada do presidente, o Conselho Pleno será presidido por conselheiro eleito na referida sessão.
Art. 20 - A Secretaria Geral, a Junta de Julgamento de Recursos e as Comissões Especiais terão suas competências e mecanismos de funcionamento definidos no Regimento Interno do Órgão Superior do Sistema.

Do Órgão Central do Sistema

Art. 21 - Ao Órgão Central do Sistema compete gerir e executar a Política Municipal de Meio Ambiente que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
I – realizar o Zoneamento Antrópico - Ambiental;
II – elaborar estudos para o planejamento ambiental;
III – propor normas de caráter suplementar, que visem o controle, a conservação, a preservação e a recuperação da qualidade ambiental local;
IV – identificar, implantar, administrar e assegurar a perpetuidade das unidades de conservação e áreas verdes, bem como elaborar seus planos de manejo;
V – coordenar ações e executar os planos, programas, projetos e atividades que, direta ou indiretamente, tenham relação com a proteção ambiental no território municipal;
VI – elaborar e implementar os instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente;
VII – o exercício do poder de polícia administrativa através da fiscalização, de realizações de inspeções e de aplicações das penalidades previstas nesta Lei;
VIII – expedição de licenças e de outras concessões, quando couber;
IX – efetuar levantamentos, organizar e manter o cadastro urbano e rural das atividades poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais;
X – programar e realizar coleta de amostras, exames de laboratórios, análises de resultados e efetuar a avaliação da qualidade do meio ambiente;
XI – subsidiar tecnicamente todas as ações desenvolvidas pelos órgãos setoriais do Sistema.

Art. 22 - O Órgão Central do Sistema fornecerá todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para que o Órgão Superior do Sistema possa cumprir plenamente suas funções.

Capítulo III
DA BIOSFERA
Dos Recursos Hídricos

Art. 23 - São regidas por esta lei, todas as águas públicas de uso comum, bem como o seu leito e as águas públicas dominicais, quando exclusivamente situadas no território municipal, respeitadas as restrições que possam ser impostas pela legislação do Estado e da União.

§ 1º São águas públicas de uso comum:
a) as correntes, canais lagos e lagoas navegáveis ou flutuáveis;
b) as correntes de que se façam estas águas;
c) as fontes e reservatórios públicos;
d) as nascentes, quando forem de tal modo consideráveis que, por si só, constituam uso comum;
e) os braços de quaisquer correntes públicas, desde que os mesmos influam na navegabilidade ou flutuabilidade.
§ 2º São águas públicas dominicais todas as situadas em terreno público municipal quando as mesmas não forem de domínio público de uso comum.

Art. 24 - Compete ao Poder Público Municipal:
I – garantir o aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos, através do monitoramento da qualidade das águas, visando seu uso racional para o abastecimento público, industrial e de outras atividades essenciais e tecnológicas, assim como para garantir a perfeita reprodução da fauna e da flora aquáticas;
II – elaborar o Plano Municipal dos recursos hídricos, observando o que dispõe o Plano Estadual e os consórcios de bacias hidrográficas, assim como seus respectivos Planos de Manejos;
III – gerir os recursos hídricos do território municipal;
IV – implantar sistemas de alerta e defesa civil, para garantir a segurança e a saúde pública, quando de eventos hidrológicos indesejáveis;
V – registrar, acompanhar e fiscalizar as outorgas de uso ou derivação de recursos hídricos;
VI – exigir que a captação em cursos d'água para fins industriais seja feita à jusante do ponto de lançamento dos efluentes líquidos da própria indústria, sendo proibido o despejo de qualquer substância poluente capaz de tornar as águas impróprias, ainda que temporariamente, para o consumo e utilização normais ou para a sobrevivência das espécies;
VII – regulamentar as atividades de lazer e turismo ligadas aos corpos d'água como forma de promover a vigilância civil sobre a sua qualidade;
VIII – agilizar mecanismos para evitar maior velocidade de escoamento à montante por retenção superficial das áreas inundáveis, delimitadas em zoneamento, restringindo todas e quaisquer edificações nelas localizadas;
IX – garantir e controlar a navegabilidade dos cursos d'água através de monitoramento.
Parágrafo único - O órgão municipal competente poderá fixar valores mais restritivos para os padrões de qualidade das águas e os de emissão de efluentes líquidos do que os estabelecidos na norma federal.

Art. 25 - É vedada a implantação de sistema de coleta de águas pluviais em redes conjuntas com esgotos domésticos ou industriais e vice-versa.

Art. 26 - As edificações e/ou depósitos de unidades industriais, que armazenam substâncias capazes de causar riscos aos recursos hídricos, deverão ser localizados a uma distância mínima de trezentos metros de corpos d'água em áreas urbanas e a mil metros em áreas rurais.

Art. 27 - As empresas que utilizam diretamente recursos hídricos, ficam obrigadas a restaurar e a manter os ecossistemas naturais, conforme as condições exigíveis para o local, numa faixa marginal de cem metros dos reservatórios.

Art. 28 – As bacias hidrográficas do território municipal serão especificas e demarcadas por zoneamento agro-ecológico que conterá:
I – plano de manejo que garanta a conservação e a proteção das águas e das áreas de preservação para abastecimento da população;
II – delimitação das áreas inundáveis, com restrições de edificação e uso para ocupação humana;
III **–** dados fisiográficos, ecológicos e biológicos.

Dos Solos

Art. 29 - Compete ao Poder Público Municipal, através do planejamento, desenvolvimento, fomento e disseminação de tecnologias apropriadas:
I – garantir o manejo e a adequada utilização do solo, minimizando os processos físicos, químicos e biológicos capazes de provocar erosão e qualquer forma de sua degradação;
II – promover o ordenamento territorial, com correto controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
III – assegurar, como prioridade, o controle da erosão, especialmente do manejo integrado de solo e água;
IV – adotar medidas que impeçam a desertificação e que contribuam para a recuperação das áreas degradadas;
V – realizar procedimentos seguros para recuperar, manter e melhorar as características físicas, químicas e biológicas do solo agrícola;
VI – impedir a prática de queimadas, a não ser aquelas amparadas por normas específicas, combater o desmatamento de áreas impróprias para pastagens e promover o plantio de vegetação permanente nas áreas degradadas;
VII – proteger e regulamentar o uso das principais linhas orográficas definidoras das paisagens municipais.

Art. 30 - É proibido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, qualquer material que conserve, a médio e longo prazo, índices de poluição que coloquem em risco a saúde da população, da fauna e da flora, observando-se o disposto no artigo 57 desta Lei.
Parágrafo único: O solo somente poderá ser utilizado para destino final dos resíduos, desde que sua disposição seja feita de forma adequada e estabelecida em normas específicas.
Art. 31 - Os resíduos de qualquer natureza, portadores de materiais patogênicos ou de alta toxidade, bem como inflamáveis, explosivos, radioativos e outros prejudiciais á vida, deverão sofrer, antes de sua disposição final no solo, tratamento e/ou acondicionamento adequados, obedecendo às normas técnicas pertinentes e a legislação estadual e federal.

Da Flora

Art. 32 - São regidas por esta Lei:
I – todas as florestas existentes no território municipal, bem como as formações florísticas nativas de porte não arbóreo, tais como cerrados e vegetações de altitudes de relevante interesse local;
II – todas e quaisquer áreas verdes, bosques, fundos de vale, áreas de recreação e hortos florestais existentes no território municipal.
Parágrafo único: As florestas e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que se revestem, são considerados bens de interesse comum a todos os cidadãos, exercendo-se o direito de propriedade com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta lei estabelecem.

Art. 33 - Compete ao Poder Público Municipal:
I – proteger a flora, terminantemente vedando-se as práticas que coloquem em risco sua função ecológica e provoquem a extinção das espécies florísticas e faunísticos e ameacem os mananciais hídricos;
II - promover o reflorestamento em áreas degradadas, preferencialmente com espécies nativas;
III – estimular o reflorestamento, especialmente como proteção das encostas e das margens dos mananciais e dos cursos dos rios;
IV – definir, por Decreto, as técnicas de manejo compatíveis com as diversas formações florísticas originais e associações vegetais relevantes, bem como dos seus entornos;
V – garantir a elaboração de inventários e censos florísticos periódicos;
VI – criar e estimular a criação, na medida do possível, de áreas verdes, hortos florestais e parques ecológicos.

Art. 34 - É proibida a derrubada de florestas e das demais formas de vegetação situadas em áreas de inclinação entre 25 graus a 45 graus, sendo toleradas apenas a extração de toros, quando em regime de utilização racional e que vise a rendimentos permanentes.
Art. 35 - É proibido impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação de grande interesse local.

Art. 36 - É terminantemente proibido matar, lesionar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, árvore imune de corte, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou de propriedade privada.

Art. 37 - É proibido, sem a prévia autorização da administração pública, extrair de florestas ou das demais formas de vegetação de domínio público municipal pedra, areia, cal e qualquer outra espécie de minerais.
Art. 38 - É proibido soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação de grande interesse local.

Da Fauna

Art. 39 – É dever do Poder Público municipal defender e proteger a fauna terrestre, a fauna íctiológica e a avifauna, bem como os seus abrigos, os seus ninhos e criadouros naturais, tanto quanto todos os ecossistemas necessários à sua sobrevivência, que, por esta Lei, são considerados bens de domínio público.

Art. 40 - Compete ao Poder Executivo Municipal:
I – elaborar inventários e censos faunísticos periódicos, principalmente considerando as espécies raras, endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção, objetivando sua perpetuação, através do manejo, controle e proteção;
II – preservar os *habitats* de ecossistemas associados às espécies raras, endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção;
III – realizar, com base em dados técnicos e científicos, a introdução e/ou a re-introdução de espécimes em ambientes naturais de interesse local e em áreas reconstituídas.
IV - fiscalizar os criadouros e cultivos de espécies exóticas, verificando as condições de saneamento adequado e o seu grau de periculosidade. A fiscalização será exercida desde o período de isolamento até a etapa onde se comprove a impossibilidade de transmissão de doenças.
V – estabelecer reservas pesqueiras de interesse local e manejá-las com o intuito de perpetuar as espécies e minimizar a carência de abastecimento à população.
Art. 41 – É vedada a apanha de ovos, de larvas e de animais silvestres, em qualquer fase de seu desenvolvimento, existentes em ecossistemas naturais do território municipal, não provenientes de criatórios autorizados.

Art. 42 – Fica proibida a caça amadora e profissional, bem como o comércio de espécimes da fauna silvestre, de produtos, subprodutos e objetos que impliquem na sua caça, perseguição, destruição ou captura.

Art. 43 - O desenvolvimento de atividades destinadas ao uso e exploração da fauna está condicionado à observância, dentre outras, das seguintes condições:
I – compatibilização entre o desenvolvimento econômico social e a preservação das espécies;
II – o monitoramento da distribuição das espécies e de seus desequilíbrios;
III – o zoneamento faunístico, tendo como objetivo medidas de proteção, controle de uso e de manejo.
Art. 44 - São consideradas atividades ligadas à pesca, a extração, a criação, a pesquisa, a conservação, o beneficiamento, a transformação, o transporte e a comercialização da fauna aquática.
Art. 45 – É proibida a pesca predatória ou a realizada no período da desova.

Art. 46 - Está vedada a colocação de qualquer instrumento de pesca que interrompa o fluxo migratório e a livre circulação de peixes em qualquer trecho dos rios e nos demais mananciais do território municipal.

Art. 47 - pesca nas reservas pesqueiras só será possível mediante autorização do Poder Público Municipal.

Art. 48 – Jardim Zoológico só poderá ser criado com o pedido de registro encaminhado ao órgão municipal competente, sendo necessária a oitiva do Órgão Superior do Sistema Municipal de Meio Ambiente. A concessão da autorização de funcionamento só se dará com a observação dos seguintes requisitos:
I - as instalações, e as suas respectivas dimensões, deverão atender às condições técnico-científicas de habitabilidade, de sanidade e de segurança correspondente a cada espécie, que garantam a continuidade de manejo, e que assegure proteção e condições de higiene aos visitantes.
II - a apresentação da relação dos animais em cativeiro, justificando-se a sua origem e as alterações dos plantéis pré-existentes, independente dos registros previstos nas legislações federal e estadual. A futura introdução de espécies deve por igual ser comunicada ao órgão competente;
III – vedação do comércio ou de doação a particulares, de animais, mesmo que nascidos em cativeiros, sem autorização do órgão municipal competente.

Dos Animais Domésticos

Art. 49 – O Poder Público se obriga a combater práticas que submetam os animais domésticos e aqueles criados com finalidade econômica à crueldade ou a maus tratos, bem como a sua utilização para a alimentação de outros animais em estabelecimentos circenses, zoológicos e afins.

Art. 50 - A morte do animal só será admitida por motivo de doença infecciosa que transmita contaminação ou desde que esteja em fase terminal de vida, sendo esse procedimento feito de forma rápida, indolor e de modo a que haja o mínimo de sofrimento e angústia no animal.

Art. 51 - O abandono de animal doméstico constitui infração punível nos termos da lei, devendo o Poder Executivo Municipal proceder à captura e o resguardo dos animais de forma condigna e adequada.

Da Atmosfera

Art. 52 - Compete ao Poder Público Municipal:
I – garantir os padrões de qualidade do ar, estabelecidos na legislação federal para áreas urbanas, distritos e zonas industriais, bem como realizar o seu monitoramento para que as condições ideais sejam mantidas;
II – fiscalizar os padrões de emissão de gases e ruídos dos veículos automotores de acordo com as normas estabelecidas na legislação federal e estadual;
IIII – estimular o desenvolvimento e a aplicação de processos tecnológicos que minimizem a geração da poluição atmosférica.

Art. 53 - Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidade que possa ser perceptível fora dos limites da área da fonte emissora.

Art. 54 - O transporte coletivo da frota pública, ou sob concessão, deverá implantar sistema de catalisadores, visando a diminuir ao máximo a poluição atmosférica.

Art. 55 - Toda fonte de poluição do ar deverá ser provida de ventilação local exaustora e o lançamento de efluentes na atmosfera somente poderá ser realizado após tratamento, conforme a legislação pertinente.

Art. 56 - O armazenamento de material fragmentado ou granulado deverá ser feito em silos adequadamente vedados, ou em outro sistema de controle da poluição do ar, de eficiência igual ou superior, de modo a impedir que a ação dos ventos o arraste ou disperse.

Art. 57 - As operações de cobertura de superfícies realizadas por aspersão tais como pintura ou aplicação de verniz a revólver, deverão realizar-se em compartimento próprio provido de sistemas de ventilação local e com equipamentos eficientes para a retenção de material particulado e odor.

Art. 58 - As emissões provenientes de incineradores de resíduos sépticos, hospitalares e detritos industriais, considerados altamente poluidores, deverão obedecer às normas da legislação federal.
Art. 59 - No perímetro urbano é proibido queimar ao ar livre produtos e resíduos poluentes, exceto mediante autorização prévia do órgão ambiental.

Art. 60 - As pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, são obrigadas a auto monitorar suas atividades quanto à emissão de gases, partículas e ruídos.

Capítulo IV
DA POLUIÇÃO E SUAS FORMAS

Art. 61 – Considera-se poluição a liberação ou o lançamento no meio ambiente de qualquer forma de matéria ou de energia que cause, efetiva ou potencialmente, danos à saúde, à segurança, aos alimentos e ao bem estar da população, assim como prejuízo à fauna, à flora, aos recursos naturais, às atividades sociais, sanitárias e econômicas e que afetem as condições estéticas dos elementos históricos e artísticos.

Art. 62 - As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as entidades da administração pública indireta, que desenvolvem atividades industriais, comerciais, agropecuárias, florestais e outras estão obrigadas a se cadastrarem no órgão ambiental do município.

Art. 63 - Os estabelecimentos, definidos no artigo anterior, já instalados, ficam obrigados, em prazo a ser definido pela administração municipal, a implantarem sistema de tratamento de efluentes e a promover as demais medidas necessárias para prevenir ou corrigir os danos decorrentes da poluição.

Art. 64 – Os estabelecimentos, de qualquer porte, que pretendem se instalar no município deverão apresentar, entre outras exigências, projeto de tratamento e/ou descarte de resíduos, bem como meios adequados para evitar ou minimizar a poluição.

Art. 65 - É vedado lançar ou liberar poluentes, ainda que indiretamente, sem o devido tratamento e o cumprimento dos padrões especificados na legislação federal e estadual pertinente.

Art. 66 - É proibido queimar ao ar livre produtos e resíduos poluentes no perímetro urbano, exceto mediante autorização prévia do órgão competente municipal.

Art. 67 - O procedimento de coleta, de armazenamento e a reutilização ou a disposição final dos resíduos poluentes, perigosos ou nocivos em qualquer estado da matéria, sujeitar-se-á ao licenciamento municipal.

Art. 68 - O Poder Executivo Municipal manterá cadastro que identifique os locais e as condições de disposição final de resíduos poluentes e perigosos ou nocivos.

Art. 69 - As normas técnicas de armazenamento, transporte e manipulação serão estabelecidas pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Meio Ambiente que organizará as listas de substâncias, produtos, objetos, rejeitos ou resíduos perigosos, nocivos ou proibidos de uso no município e baixará instruções sobre a reciclagem, neutralização, eliminação, devolução, recuperação e coleta dos mesmos.

Art. 70 - A disposição do lixo urbano de qualquer natureza dará prioridade à reciclagem e deverá ser feita de forma a não comprometer a saúde pública e os recursos ambientais, respeitando a natureza da ocupação das atividades desenvolvidas no local.

Art. 71 - Os resíduos e rejeitos perigosos devem ser reciclados, neutralizados ou eliminados pelo fabricante ou comerciante, inclusive recuperando aqueles resultantes dos produtos que foram por eles produzidos e comercializados.

Art. 72 - O tratamento, quando for o caso, a coleta, o transporte e a disposição de resíduos de qualquer natureza, incluindo-se os lodos, digeridos ou não, de sistemas de tratamento de resíduos e de outros materiais, originados de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, quando não forem de responsabilidade da administração municipal, deverão ser feitos pelo próprio agente poluidor.

Art. 73 - A execução pela administração pública dos serviços mencionados no artigo anterior não eximirá o poluidor de arcar com os custos do procedimento realizado, além da responsabilização, na forma da lei, pela eventual transgressão das normas de proteção ambiental.

Art. 74 - Os consumidores deverão devolver as substâncias, produtos, objetos, rejeitos ou resíduos potencialmente perigosos ao meio ambiente nos locais de coleta pública ou ao comerciante ou fabricante diretamente, conforme instruções do Órgão Superior do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

Art. 75 - O armazenamento e o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, obedecerão às normas federais e estaduais vigentes e as estabelecidas supletivamente em decreto municipal.

Art. 76 - Os efluentes das estações de tratamento de esgotos deverão ser de qualidade compatível com a da classificação do curso de água receptor, obedecida a legislação pertinente.

Art. 77 - É proibida a utilização de mercúrio na atividade de extração de ouro, assim como empregar o processo de cianetação em qualquer atividade, resguardado o que dispõe o licenciamento municipal e estadual de meio ambiente.

Art. 78 - Não será admitida a instalação de usinas nucleares e/ou o armazenamento de seus resíduos, devendo o seu transporte através do município obedecer às normas às normas estabelecidas pela Órgão Superior do Sistema municipal de meio ambiente.

Art. 79 -Todas as empresas públicas ou privadas utilizadoras de tecnologia nuclear e quaisquer de suas formas, inclusive aparelhos radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas, deverão ser cadastradas e obedecer às regras de segurança no local de sua instalação e às condições de uso, transporte, segurança e normas estabelecidas pelo Órgão Superior do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

Art. 80 – A Administração Municipal se obriga a fazer cumprir as normas da legislação federal quanto ao controle da poluição sonora em áreas urbanas.

Art. 81 - Na falta de normas federais e estaduais, nenhuma norma de emissão e/ou padrão de qualidade ambiental no Município poderá ser menos restritiva do que a fixada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

Capítulo V
DA POLITICA URBANA AMBIENTAL

Do Espaço Urbano

Art. 82 – Os espaços de ocupação urbana ficam sujeitos, dentre outras, às seguintes normas:
I – proibição de qualquer forma de ocupação das margens próximas dos mananciais de abastecimento urbano ou daqueles de contribuição imediata, das áreas sujeitas a inundações, bem como o lançamento de esgotos em seus cursos;
II – terminantemente vedada a expansão urbana em áreas de elevado relevo, obedecida a legislação federal em vigor;
III – nas áreas de relevante interesse turístico e paisagístico, os padrões de urbanização e as dimensões das edificações devem guardar relações de harmonia e proporção com as linhas orográficas definidoras da paisagem local;
IV – a expansão urbana deverá se desenvolver de forma a minimizar os impactos sobre as associações vegetais relevantes e remanescentes de cobertura vegetal primitiva;
VII – manutenção da capacidade de infiltração do solo, principalmente nas áreas de recarga de aqüíferos subterrâneos, mediante medidas específicas.
VIII - todo e qualquer loteamento, independentemente do fim a que se destina, fica sujeito ao licenciamento ambiental municipal, tal como definido nesta Lei.

Art. 83 - O Poder Público Municipal se obriga a:
I – criar e manter áreas verdes, na proporção mínima de dez metros quadrados por habitante;

II – promover nas áreas públicas e a estimular nas áreas particulares a arborização e o ajardinamento com fins ambientais e paisagísticos;
III – propiciar a recuperação e a conservação vegetativa das praças, ruas, avenidas, canteiros, bosques e demais áreas verdes com a participação efetiva da população, sendo a recuperação feita, preferencialmente, por essências nativas típicas da região, obedecidas as normas técnicas pertinentes.

Art. 84 – São consideradas áreas verdes os espaços municipais que já tenham ou que, por decisão do Poder Executivo Municipal, venham a ter a destinação para fins ambientais, sociais e paisagísticos, obedecendo-se as seguintes classificações:
I – áreas verdes públicas e áreas verdes privadas;
II – áreas de lazer ativo, quando dispõem de equipamentos esportivos e de recreação;
III - áreas para lazer contemplativo, quando existem apenas vegetação, caminhos, trilhas, bancos e pequenos quiosques;
IV - áreas de interesse paisagístico e de preservação natural;
V - áreas arborizadas e as áreas gramadas, com flores e pequenos arbustos;
VI – áreas de acesso livre, de acesso controlado e de acesso vedado.
VII – as áreas de pequeno, de médio e de grande porte ou, no caso de áreas públicas praças, bosques e reservas florestais.

Art. 85 - Não constituem áreas verdes, segundo a classificação desta Lei, a monocultura de espécies exóticas ou com destinação de exploração econômica.

Art. 86 - As áreas verdes devem ser especialmente protegidas e mantidas as suas finalidades originárias, com o intuito de não permitir a sua desafetação e a privatização de seus equipamentos por proprietários que exercem atividades através de bens móveis, com fins lucrativos ou não, sendo expressamente proibida a permissão de uso das mesmas para obras e edificações.

Art. 87 - É considerado setor especial de áreas verdes os clubes esportivos, sociais e de campo e os terrenos que contenham áreas verdes definidas nesta Lei, especialmente cadastrados como tal na Prefeitura, após requerimento do proprietário e análise e deferimento pelo órgão competente.

Art. 88 - As áreas verdes situadas em terrenos integrantes do setor especial definidos no artigo anterior não perderão mais sua destinação específica, tornando-se indivisíveis, seja qual for sua área total, ficando vedados novos cadastramentos de inclusão em relação ao mesmo terreno.

Art. 89 - Para cumprir o plano de arborização urbana deverá o Poder Público Municipal:
I – utilizar preferencialmente espécies vegetais nativas numa percentagem mínima de 70% (setenta por cento) das espécies a serem plantadas;
II – priorizar a arborização em locais que contenham ilhas de calor;
III – tendo por objetivo consolidar conscientização ambiental, identificar com nomes populares e científicos as espécies plantadas;
IV **–** promover a preservação e combate às pragas e doenças nas áreas verdes, preferencialmente através do controle biológico;
V – é terminantemente proibida a arborização com espécies identificadas como nocivas e que possam causar danos ecológicos, entre as quais a espécie *Spatodea* (*Shpatodea campanulata*), vez que suas flores produzem substâncias tóxicas que causam desequilíbrio ao ecossistema natural.

Art. 90 - Compete exclusivamente ao Poder Executivo Municipal, na conformidade do disposto no plano municipal de arborização, a ser elaborado e regulamentado por decreto, o plantio, a poda, o replante, a troca e a manutenção das mudas das árvores existentes nos logradouros públicos, não se estendendo a competência às concessionárias de serviços ou de utilidade pública.

Art. 91 - As árvores e demais tipos de vegetação existentes nas ruas, nas praças e nos demais logradouros públicos, são bens de interesse comum a todos os munícipes, e todas as ações que interferem nestes bens, ficam limitadas aos dispositivos estabelecidos por esta lei e pela legislação pertinente.

Art. 92 - As praças serão arborizadas com a observância dos seguintes requisitos:
I – a máxima diversificação possível da vegetação;
II – o espaçamento deve estar em torno de cinco a dez metros, dependendo do porte da árvore e o tamanho de sua copa, priorizando-se o plantio de duas ou mais árvores da mesma espécie;
III – os canteiros devem ser cobertos com gramíneas e suas divisórias com arbustos.

Art. 93 - Todo e qualquer empreendedor está obrigado a manter nos projetos de uso, ocupação e parcelamento do solo, além das áreas de preservação permanente, incluindo-se as de fundo de vale, nos quais deverão ser conservadas as espécies nativas, no mínimo 10% (dez por cento) de áreas verdes essenciais.

Art. 94 - Na implantação de loteamento é proibido desmatar as áreas parceladas, excetuando-se os espaços previamente definidos no projeto para as ruas e avenidas.

Art. 95 - Em caso de depredação total ou parcial, deve o proprietário recuperar a área afetada mantendo-a isolada e interditada, até que seja considerada refeita, mediante laudo técnico do setor competente do Poder Executivo Municipal.
Art. 96 - Toda edificação, arruamento ou passagem que implique em prejuízo à arborização urbana deve ter parecer técnico da administração municipal, que concederá ou não anuência.

Art. 97 - É expressamente proibido podar, cortar, derrubar, remover ou sacrificar árvores sem o prévio licenciamento do Poder Público Municipal.

Art. 98 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, pode requerer ao órgão competente municipal licença para corte, derrubada ou sacrifício de árvore da arborização urbana, desde que a mesma não seja do tipo "imune de corte", devendo ser obedecidas as condições para a autorização, que incluem:
I – a utilização da técnica indicada para o ato, caso em que as despesas ocorrerão por conta do requerente;
II – a responsabilidade do interessado pelo plantio, em local apropriado na mesma propriedade, de uma nova árvore, que poderá ser da mesma espécie, a critério da autoridade competente.

Art. 99 – Cabe à administração municipal substituir as árvores mortas existentes nas vias públicas e remover os galhos secos e doentes, sem prejuízos aos muros, cercas e passeios.

Art. 100 - Compete ao proprietário do terreno zelar pela arborização e ajardinamento da via pública, em toda a extensão do perímetro de seu imóvel.

Art. 101 - Constituí infração punível civil, penal e administrativamente quaisquer atos lesivos que importem na destruição parcial ou total de árvores ou de outras espécies que compõem a arborização pública.
§1º - são responsáveis individual e solidariamente todos os que concorrem, direta ou indiretamente, para a prática dos atos aqui prescritos.
§2º - ocorrendo acidente de trânsito, com a destruição ou dano à arborização urbana, são solidários o proprietário do veículo e o causador do dano.

Art. 102 - Os coretos ou palanques, bem como as bancas de jornal e revistas, devem ter localização aprovada pelo setor competente, de tal modo que não prejudiquem a arborização urbana.

Art. 103 - A pessoa física ou jurídica que, nos termos de lei municipal, contribuir para a criação, manutenção e arborização de uma praça, auxiliar na sua manutenção ou mesmo assumir a integral responsabilidade por ela, adotando medidas para mantê-la limpa, ecologicamente cuidada e prevenida contra pragas, tornando-a portanto agradável ao convívio social e ao bem-estar, gozará de

incentivos fiscais e outros, inclusive com a redução na taxa para publicidade, conforme previsão na legislação tributária municipal.

Art. 104 – A conservação das essências nativas ou frutíferas em áreas urbanas receberá incentivos e estímulos conforme o previsto no artigo 111 desta Lei.

Art. 105 - Os andaime e tapumes das construções ou reformas não poderão danificar as árvores e deverão ser retirados até o máximo 30 (trinta) dias após a conclusão da obra.

Art. 106 - Nas árvores públicas e nas pertencentes ao setor especial de áreas verdes é proibido pintar, caiar ou pichar, assim como fixar faixas, cartazes e anúncios com o intuito de promoção, divulgação ou propaganda.

Art. 107 – É vedado o trânsito e estacionamento de veículos de qualquer tipo sobre os canteiros, passeios, praças e jardins públicos.

Art. 108 – É igualmente proibido prender animais nas árvores de arborização urbana, assim como jogar água servida ou água de lavagem de substância nociva nas árvores e plantas nos locais onde as mesmas estiverem plantadas.

Art. 109 – Depositar lixo, entulhos e outros materiais líquidos ou sólidos nas unidades de conservação constitui infração e está sujeita às penalidades prevista nesta Lei.

Art. 110 - O Poder Público criará incentivos fiscais e outros para aqueles que contribuírem para a criação, a manutenção e a preservação de praças e áreas verdes, conforme o previsto nos artigos 83 e 102 desta Lei.

Art. 111 – Os incentivos fiscais e os estímulos administrativos estabelecidos em Projeto de Lei, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara de Vereadores, compreenderão, entre outros, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que poderá ser reduzido escalonadamente de acordo com a dimensão da cobertura vegetal a ser mantida ou conservada.

Art. 112 – A Lei estabelecerá igualmente que o não cumprimento do disposto na concessão dos incentivos autorizará ao Poder Público a cancelar o benefício previsto, cobrando os impostos retroativos à data de seu cadastramento, com caráter progressivo, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

Da Saúde Pública e do Saneamento

Art. 113 - Na implantação, ampliação, reforma ou recuperação da infra-estrutura de saneamento, elétrica, hidráulica e de telecomunicações deve-se buscar compatibilizar a proteção do meio ambiente com a execução dos respectivos projetos, obedecendo-se, dentre outras, às seguintes normas:

I – os serviços de saneamento básico, tais como os de abastecimento de água, coleta, tratamento e disposição final de esgoto e de lixo, estão sujeitos ao controle do Órgão Central do Sistema Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo daquele exercido por outros órgãos competentes, devendo seu regulamento e normas técnicas observar o disposto nesta Lei.

II – os projetos de construção, reconstrução, reforma, ampliação e operação de sistemas de saneamento básico dependerão de prévia aprovação pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

III – a implantação de usinas hidrelétricas e de qualquer aproveitamento de recursos hídricos, e a execução das demais infra-estruturas de apoio, deverá ser precedida de inventários faunísticos e florísticos e acompanhada da adoção de medidas que assegurem a manutenção de espécimes endêmicas, raras, vulneráveis ou em perigo de extinção, bem como da proteção de áreas representativas dos ecossistemas municipais afetados;

IV – os oleodutos deverão ser dotados de mecanismos que assegurem, em caso de acidente, a qualidade das águas dos cursos das bacias por eles seccionados, não comprometendo a sua classificação.

Art. 114 - Os projetos de execução, ampliação, reforma ou recuperação da malha rodoviária, ferroviária ou aeroviária e de seus equipamentos obedecerão às seguintes exigências:

I – priorizarem traçados que evitem ou minimizem o seccionamento de áreas remanescentes de cobertura vegetal significativa;

II – disporem de eficientes sistemas de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar qualquer processo erosivo ou de poluição;

III – sendo impossível evitar o seccionamento de mananciais necessários ao abastecimento público, deverão ser adotados mecanismos para drenagem que garantam não apenas a sua preservação mas que contribuam para minimizar acidentes com cargas tóxicas;

IV **–** assegurarem a livre navegabilidade dos cursos potencialmente navegáveis, quando o traçado o transpuser;

V - respeitarem as características do relevo, assegurando a estabilidade dos taludes de corte e aterro e dos maciços por elas afetadas quer direta ou indiretamente, garantindo a estabilidade e a integração harmônica com a paisagem das áreas percorridas;

VI – obrigatório promoverem o reflorestamento, de preferência com espécies nativas, nas faixas de domínio das estradas de rodagens e de ferrovias;

VII – preservarem as cavidades naturais subterrâneas e sobre elas não executarem qualquer construção.

Da Atividade Industrial

Art. 115 - As atividades industriais deverão ser desenvolvidas com a obediência, além das normas previstas pela legislação federal e estadual, ainda das seguintes:

I – adequarem-se ao zoneamento industrial estabelecido pelo município, bem como aos demais dispositivos da lei ambiental;

II – seus efluentes e resíduos deverão apresentar características compatíveis com a classificação do rio em cuja bacia a atividade se desenvolva.

Capítulo VI
Da Atividade no Meio Rural

Art. 116 - Os projetos de assentamentos rurais deverão obedecer, além do disposto na legislação federal e estadual, ainda às seguintes normas:

I – serem desenvolvidos com módulos compatíveis com a capacidade de uso do solo, visando a otimizar seu rendimento econômico, minimizar a erosão, e proteger as áreas de limitação natural à exploração agrícola e o meio ambiente, de modo geral.

II – assegurar áreas mínimas que garantam a compatibilização entre as necessidades de produção e a manutenção dos sistemas florísticos da região, bem como das áreas de preservação permanente de interesse local, além do respeito às faunas.

Art. 117 - O desenvolvimento das atividades agropecuárias e florestais deverá necessariamente observar as seguintes normas:

I – respeitar o Zoneamento Antrópico - Ambiental, instituído pelo município, assegurando assim a máxima proteção aos ecossistemas;

II – realizar o manejo integrado do solo, da água e da flora;

III **–** na aplicação dos insumos químicos compatibilizar a sua utilização conforme a classificação do rio em cuja bacia de drenagem as atividades se desenvolvem, adotar técnicas que minimizem seus efeitos sobre as pessoas, sobre as faunas e a flora e realizar o monitoramento periódico quando se desenvolverem em bacia de contribuição de mananciais de abastecimento público;

IV – no uso da irrigação evitar comprometer os mananciais de abastecimento público;

V – promover, na medida do possível, a diversidade de culturas, desestimulando a monocultura.

Capitulo VII
Da Segurança e da Defesa do Ambiente

Art. 118 - O Órgão Central do Sistema Municipal de Meio Ambiente criará e manterá atualizado o Cadastro Urbano e Rural das Atividades Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Art. 119 - É obrigatório o cadastramento, especialmente dos seguintes serviços e atividades:
I – produtores, comerciantes, transportadores e outros manipuladores de agrotóxicos;
II – usuários de matérias-primas florestais;
III – prestadores de serviços sanitários;
IV – prestadores de serviços de arborização e paisagismo.

Art. 120 - Os empreendimentos que possuem fontes de poluição sujeitas ao licenciamento municipal, regularmente existentes na data da vigência desta Lei, ficam obrigados ao cadastramento no Órgão Central do Sistema e à obtenção de Licença de Funcionamento.
Parágrafo único - Para os fins do disposto no *caput*, o Poder Público convocará os representantes legais dos empreendimentos, através de publicação no órgão da Imprensa Oficial ou, inexistente este, em jornal de maior circulação regional, fixando-se o prazo e as condições para o cadastramento e requerimento da Licença de Funcionamento.

Art. 121 – Para a segurança, proteção e defesa dos ecossistemas, dos biomas e da qualidade de vida em geral a Administração Municipal disporá do processo de licenciamento ambiental, como decisivo instrumento administrativo de controle.

Art. 122 - O licenciamento ambiental municipal será implantado, coordenado e dirigido pelo Órgão Central do Sistema.

Art. 123 - Dependem de licença ambiental a instalação e o funcionamento de quaisquer obras ou atividades poluidoras ou que potencialmente possam causar impacto no meio ambiente.

Art. 124 - O Órgão Central, no exercício de sua competência, expedirá as seguintes licenças ambientais, de caráter obrigatório:
I - Licença Prévia (LP): é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental, devendo ser observados os planos municipais, estaduais e federais de uso dos recursos naturais e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;
II - Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;
III - Licença de Operação (LO): é concedida após cumpridas todas as exigências feitas por ocasião da expedição da LI, autorizando o início do empreendimento ou atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle ambiental, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI);
IV - Licença Ambiental Única (LAU): é concedida nos termos do regulamento, autorizando a exploração florestal, desmatamento, atividades agrícolas e pecuária;
V - Licença de Operação Provisória (LOP) - é concedida, na forma do regulamento, estabelecendo as condições de realização ou operação de empreendimentos, atividades, pesquisas e serviços de caráter temporário ou para execução de obras que não caracterizem instalações permanentes. Caso o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário, passe a configurar situação permanente, será exigido o licenciamento ambiental correspondente.
§ 1º - O Órgão Central estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença ou autorização ambiental, observado o cronograma apresentado pelo empreendedor e os limites máximos de:
I - Licença Prévia: 4 (quatro) anos;
II - Licença de Instalação: 5 (cinco) anos;
III - Licença de Operação: 6 (seis) anos;
IV - Licença Ambiental Única: 5 (cinco) ou 10 (dez) anos;
V - Licença de Operação Provisória: 2 (dois) anos.

§ 2º - A renovação da Licença de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de expiração de seu prazo de validade, que ficará automaticamente prorrogada até manifestação definitiva do setor de Licenciamento do Órgão Central.

Art. 125 – A Licença de Instalação deverá conter:
I - o título de propriedade ou o instrumento particular que demonstre a legalidade de ocupação da área;
II – a descrição do local e seu entorno, considerando o meio físico, o meio biológico e o meio sócio-econômico;
III – a descrição detalhada dos possíveis impactos ambientais a curto, médio e longo prazo;
IV **–** as medidas preventivas que serão adotadas para minimizar ou corrigir os impactos negativos.

Art. 126 - A Licença de Instalação terá validade enquanto a atividade estiver instalada no mesmo local. Em caso de mudança de local, o interessado deverá solicitar nova Licença de Instalação, ainda que seja no mesmo exercício fiscal.

Art. 127 - Não será expedida Licença de Operação quando houver indícios ou evidências de que ocorrerá lançamento ou liberação de poluentes nas águas, no ar, no solo ou no subsolo.

Art. 128 – Os pedidos de licenças, ou de renovações, e os respectivos deferimentos deverão ser publicados, de forma resumida, no Diário Oficial do Estado e no periódico local de maior circulação, conforme modelo fornecido pelo Órgão Central do Sistema, sendo as custas dessas publicações pagas pelo interessado.

Art. 129 - As empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público deverão atender rigorosamente aos dispositivos de proteção ambiental, não sendo permitida a renovação da permissão ou da concessão, em caso de reincidência na infração.
Art. 130 - O Poder Público Municipal, a requerimento do interessado, poderá expedir Certidão Negativa de Débito Ambiental comprovando a quitação de multas e o cumprimento de medidas
preventivas, saneadoras, mitigadoras ou compensatórias e outras obrigações de natureza ambiental assumidas pelo empreendedor.
Art. 131 – Para a expedição da Certidão Negativa de Débito Ambiental o órgão municipal deverá solicitar aos órgãos, estadual e federal, de meio ambiente, informações sobre a existência ou não de infrações cometidas pelo interessado, devendo ser negada a concessão do documento solicitado quando comprovada a sua reincidência.

Art. 132 - A expedição da Certidão Negativa de Débito Ambiental não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado.

Art. 133 - A Certidão Negativa de Débito Ambiental terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Capítulo VIII
Do Zoneamento

Art. 134– O Poder Público Municipal, com o objetivo primacial de criar e organizar espaços geográficos a serem especialmente protegidos, estabelecerá o zoneamento de seu território considerando os ecossistemas e os seus biomas, a existência diversificada das faunas e da flora e a presença humana, de modo integral.

Art. 135 - O zoneamento das áreas a serem especialmente protegidas conterá a sua especificação com os elementos que as identifiquem do ponto de vista fisiográfico, ecológico, hídrico e biológico.

Art. 136 - O zoneamento antrópico deverá conter especificadamente:
I - as áreas com destinação mineral, agrícola, florestal, pecuária e industrial;
II – a quantidade e qualificação das atividades nelas existentes;
III - o levantamento técnico-científico dos níveis de impactos ambientais já existentes e os que potencialmente poderão ocorrer;
IV – o adequado enquadramento das atividades já instaladas, para atingir as finalidades precípuas do zoneamento antrópico-ambiental.

Art. 137 - A atividade mineraria e garimpeira, respeitado o zoneamento antrópico-ambiental, deverá ser desenvolvida com a observância das seguintes exigências:
I – os efluentes oriundos da extração, lavagem, concentração e beneficiamento deverão apresentar qualidades compatíveis com a classificação do rio em cuja bacia a atividade se desenvolva;

II – o transporte das substâncias minerais dentro do território municipal deve se dar de modo adequado a proteger o escape do material ou que evitar qualquer espécie de acidente.
III – o depósito e a descarga de substâncias minerais dentro do território municipal deve se dar em localização previamente estabelecida;
IV - quando se localizarem nas proximidades de assentamento urbano deverá controlar a emissão de gases, partículas e ruídos, adequando-os às exigências da legislação federal;
V - as águas servidas lançadas em qualquer curso d'água, ou em seus afluentes, por menores que sejam, devem ser monitoradas permanentemente, com a finalidade de sua qualidade ser mantida conforme os padrões exigidos pela legislação ambiental.

Capítulo IX
Das Unidades de Proteção e de Conservação

Art. 138 – O Poder Público Municipal criará e implantará o Sistema Municipal de Unidades de Proteção e de Conservação a ser formado pelo conjunto das unidades de conservação já existentes e por outras a serem criadas, bem como por aquelas previstas na Constituição Estadual.
§1º - As áreas que farão parte das Unidades de Proteção e de Conservação serão criadas, definidas e classificadas por lei de iniciativa do Poder Executivo e a regulamentação de sua administração e uso se dará por decreto.
§2º - As terras particulares de interesse público para a preservação dos ecossistemas poderão ser desapropriadas, na forma da legislação específica.

Art. 139 - O Sistema Municipal de Unidades de Proteção e de Conservação objetiva:
I – a efetiva proteção da biodiversidade dos ecossistemas, especialmente as associações vegetais relevantes e remanescentes das formações florísticas originais;
II – a perpetuação e disseminação da população faunística;
III – os endemismos, a manutenção e a recuperação de paisagens notáveis;
IV **–** a proteção de outros bens de interesse local.

Art. 140 - As Unidades de Proteção e de Conservação poderão ser de domínio público, caso em que serão definidas, criadas, implantadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, ou de propriedade privada, quando deverão integrar o setor especial de áreas verdes e estarão sujeitas à fiscalização do Poder Público, visando a garantir a permanência das condições que justificaram a sua inclusão no referido setor.

Art. 1411 - Do ato de criação das Unidades de Proteção e de Conservação constará, além da justificativa fundamentada da necessidade de sua criação, o mapa e memorial descritivo de seus limites geográficos, a designação do órgão responsável por sua administração, também a destinação de recursos necessários para a sua implantação e a determinação para a realização prioritária do plano de manejo, com a expressa vedação de quaisquer alterações ou de introdução de atividades e modalidades de utilização em desacordo com as finalidades estabelecidas no artigo 143 desta Lei.
Art. 142 - O Poder Público do município deve incluir no Orçamento Plurianual os recursos necessários para a manutenção e a melhoria das Unidades de Conservação.

Art. 143 – O órgão responsável pela administração das Unidades de Proteção e de Conservação poderá receber, de organizações públicas e privadas ou de pessoas físicas, recursos ou doações de qualquer natureza, sem encargos, podendo, ainda, serem aproveitados aqueles gerados pelas unidades de manejo sustentável, sendo vedada porém qualquer utilização daqueles que não estejam direta e exclusivamente relacionados com a consecução dos objetivos do Sistema.
Art. 144 - O Poder Público deverá declarar Áreas de Preservação Permanente as florestas e demais formas de vegetação situadas:
a) Ao longo de qualquer curso d água, desde o seu nível mais alto, em faixa marginal, cuja largura mínima será:
I - de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
II - de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
III - de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
IV - de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
V - de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;
c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura;
d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;
e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;
f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;
g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;
h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação".

Art. 145 – Nas Áreas de Preservação Permanente é definitivamente vedado:
I - cortar, destruir, podar, retirar ou, de alguma forma, danificar árvores e qualquer formação florística;
II - o uso de fogo assim como de qualquer ato ou omissão que possa ocasionar incêndios;
III - penetrar portando armas, substâncias ou instrumentos de caça ou que sirva para a exploração de produtos ou subprodutos florestais;
IV - depositar qualquer tipo de resíduo, realizar escavações, assim como o exercício de quaisquer atividades que possam vir a ser consideradas prejudiciais aos ecossistemas.

Art. 146 - A recuperação das matas ciliares, das áreas de preservação permanente e das demais unidades ecológicas será executada às expensas do infrator, obedecidas as normas técnicas pertinentes, sob pena de responsabilidade civil e de sanções administrativas.

Art. 147 - Os hortos florestais criados pelo Poder Público deverão manter viveiros de mudas, preferencialmente de espécies nativas da região, destinadas à arborização de áreas verdes, de ruas, de praças e demais logradouros públicos, inclusive com doação a particulares para plantio em área residencial.

Art. 148 – O Município poderá estabelecer convênio com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente para aprovar a localização da Reserva Legal, observando o que dispõe o Código Florestal, lei 4.771/65, no §4º, do art. 16.

Art. 149 – O Município poderá, através de convênio com a União, fiscalizar a aplicação das normas do Código Florestal, lei 4.771/65.
§1º - Nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, a competência de fiscalização é do Município, conforme parágrafo único do art. 2º, do Código Florestal.
§2º - Aplicam-se às determinações da legislação federal no que se refere á extensão da Reserva Legal.

Capítulo X
Da Fiscalização

Art. 150 - A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei, e das normas dela decorrentes, sem prejuízo das atividades atribuídas a outros órgãos, será exercida pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Meio Ambiente de forma sistemática, tanto em atividade rotineira como em ações decorrentes de denúncias.
Art. 151 - Qualquer autoridade que tiver conhecimento ou notícia da ocorrência de infração ambiental deverá informar formalmente às autoridades ambientais competentes, que estarão obrigadas a promoverem a apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob penas de lei.

Art. 152 - Aos agentes credenciados para a fiscalização compete:
I – efetuar vistorias em geral, levantamentos e avaliações;
II – realizar as inspeções e visitas de rotina, bem como a apuração de irregularidades e infrações e proceder a elaboração dos relatórios dessas inspeções;
III – verificar a completa observância desta Lei e das normas e padrões ambientais vigentes;
IV – lavrar autos de notificação e, quando for o caso, autos de infração com a conseqüente aplicação das penalidades cabíveis;
V – exercer outras atividades que lhes foram determinadas.

Art. 153 – No exercício da ação fiscalizadora, os agentes credenciados terão livre acesso a estabelecimento público ou privado, a qualquer dia e hora, independentemente de mandato judicial, nele podendo permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o cumprimento de sua missão.

Art. 154 – Quando, por qualquer modo, impedidos de realizar a tarefa fiscalizadora, poderão os agentes credenciados requisitar força policial, sem prejuízo da posterior aplicação das sanções cabíveis aos responsáveis.

Art. 155 - O órgão responsável pela fiscalização poderá credenciar como agentes fiscalizadores membros regularmente inscritos em entidades da sociedade civil que estejam constituídas há mais de um ano e sejam cadastradas no Órgão Central, podendo estes apenas e tão somente lavrar autos de notificação.
Art. 156 - O Auto de Infração, lavrado em quatro vias, com a primeira entregue ao autuado ou seu representante, deve conter:
I – nome do infrator e sua qualificação nos termos da lei;
II – local, data e hora da infração;
III – descrição da infração e menção ao dispositivo legal regulamentar transgredido;
IV – penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;
V – ciência pelo autuado de que responderá pelo fato em processo administrativo;
VI – assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, por duas testemunhas e do autuante;
VII – prazo para o recolhimento da multa, quando aplicada se o infrator abdique do direito de defesa;
VIII – prazo para interposição de defesa de 10 (dez) dias;

Art. 157 - As omissões ou incorreções na lavratura da notificação ou dos autos de infração não acarretam nulidade se do processo constarem os elementos necessários à determinação da infração e do infrator.

Art. 158 - Os agentes credenciados serão administrativa, penal e civilmente responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de notificação ou de infração, sendo passíveis de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Capítulo XI
Das Infrações

Art. 159 - As infrações à legislação ambiental serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observado o rito e os prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 160 - Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, que importe na inobservância das normas estabelecidas ou disciplinadas por esta Lei, assim como o não cumprimento das exigências formuladas pelos órgãos competentes.

Art. 161 - O infrator, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, é responsável, independentemente de culpa ou dolo, pelo dano que causar ao meio ambiente e a outrem por sua atividade ou por quaisquer atitudes que contrariem ao disposto nesta Lei.

Art. 162 - Responderá pela infração, obrigando-se à reparação e à indenização, quem, por qualquer modo, direta ou indiretamente, cometer, concorrer ou incentivar ou se beneficiar de práticas danosas ao meio ambiente, sejam eles gerentes, administradores diretos, promitentes compradores ou proprietários, arrendatários, parceiros, posseiros desde que praticados por prepostos ou subordinados e no interesse dos preponentes ou dos superiores hierárquicos, e as autoridades que se omitirem ou que facilitarem por consentimento ilegal, a prática do ato.
Art. 163 - O infrator será notificado para tomar ciência da transgressão cometida:
I – pessoalmente, e caso se recuse a exarar ciência, tal circunstância será expressamente mencionada pelo agente que efetuou a notificação.
II – por seu representante legal ou preposto.
III – pelo correio via AR;
IV – se estiver em lugar incerto ou não sabido, por Edital, publicado na imprensa oficial, uma única vez, considerando-se efetivada a notificação dez dias após a publicação.

Capítulo XII
Das Sanções Administrativas, Civis e Penais

Art. 164 - Aos infratores desta Lei e das normas dela decorrentes serão aplicadas, isoladas ou cumulativamente, dependendo da gravidade da infração, as seguintes penalidades:
I – advertência
II – multa
III – redução ou suspensão da atividade
IV – apreensão e proibição
V - demolição
VI – restrição ou perda de incentivos e benefícios fiscais e de financiamentos
VII – suspensão ou cassação da licença de funcionamento;
VIII – embargo ou interdição provisória ou definitiva do empreendimento

Art. 165 - O Auto de Infração é o documento hábil para a aplicação das penalidades previstas nesta Lei.
Art. 166 - A pena de advertência será aplicada quando a irregularidade constatada se tratar de primeira infração de natureza leve. Em hipótese alguma esta pena será adotada quando se tratar de infração de natureza grave e gravíssima, ainda que possam existir circunstâncias atenuantes.

Art. 167 - Para a imposição da pena de multa e sua gradação, a autoridade observará:
I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde e o meio ambiente;
III – os antecedentes do infrator quanto às normas ambientais.

Art. 168 - Em caso de reincidência ou de continuidade da infração a multa poderá ser diária e progressiva, até que cesse a infração
§1º A reincidência verifica-se quando o infrator comete nova infração, ou quando der causa a danos graves à saúde humana e/ou á degradação ambiental significativa.
§2º No caso de infração continuada, caracterizada pela repetição da ação ou omissão inicialmente punida, a penalidade de multa poderá ser aplicada diariamente até cessar a infração.

Art. 169 - A pena de multa, sem prejuízo de outras penalidades, consiste no pagamento do valor correspondente a:
I –10 UPFMT nas infrações de natureza leve;
II – 20 UPFMT - nas infrações de natureza grave;
III – 30 UPFMT - nas infrações de natureza gravíssima.
Art. 170 - A multa diária cessará quando corrigida a irregularidade. Corrigida a irregularidade apontada, o infrator comunicará o fato ao órgão competente e, constatada a sua veracidade, retroagirá o termo final do curso diário da multa à data da comunicação oficial.
Art. 171 - No caso de aplicação da multa diária o recolhimento deverá ser efetuado pelo valor correspondente ao período compreendido entre a data em que o infrator tomou ciência da aplicação da penalidade, através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa Diária, e a interposição de Recurso nos termos do artigo 198, itens V e VI.

Art. 172 - As multas diárias deverão ser pagas dentro do prazo determinado para a defesa administrativa, caso em que ficará suspenso, até decisão final, o prazo para o seu recolhimento.

Art. 173 - É facultado ao infrator, ao qual seja aplicada multa diária, solicitar oficialmente ao órgão competente, novo prazo para sanar as irregularidades, de acordo com os aspectos materiais do caso e das providências que requer, podendo, de acordo com rigorosa análise do pedido tecnicamente fundamentado, ser concedido novo prazo sem aplicação da multa diária.

Art. 174 - No caso das atividades agropecuárias e florestais, a multa será aplicada por cada unidade de árvore derrubada ou lesionada ou por cada hectare de vegetação danificada, independentemente de culpa ou dolo.

Art. 175 - O não cumprimento das exigências ou prazos estabelecidos nas Licenças acarretará a aplicação de multa ao infrator, independentemente das aplicações das demais sanções previstas nesta Lei.

Art. 176 - A penalidade de redução ou de suspensão da atividade, independentemente da imposição de multa e de outras sanções, será aplicada nos casos em que se registrar episódio agudo de poluição ambiental.

Art. 177 – Quando da aplicação das penalidades de apreensão e de proibição da venda de produto, do Auto de Infração deverá constar a sua natureza, nome e/ou marca, quantidade, procedência, onde o mesmo ficará depositado e o seu fiel depositário.

Art. 178 - A penalidade de apreensão dos materiais, equipamentos, produtos vegetais e animais, dos instrumentos e máquinas utilizadas em desacordo com esta Lei será aplicada sem a observância de precedência das penalidades de advertência e multa.

Art. 179 – Os produtos, instrumentos, equipamentos, máquinas e demais materiais apreendidos poderão ter o seguinte encaminhamento:

a) a critério justificado do órgão responsável serem destinados à incorporação ao patrimônio do Órgão Central do Sistema, a leilão, a destruição ou a doação a entidades filantrópicas regularmente registradas;

b) devolução ao infrator, desde que o resultado do processo administrativo lhe seja favorável, vedado quando a apreensão for decorrente do descumprimento ao que dispõem os artigos 38 a 47 desta Lei.

c) nos casos referentes à fauna, tal como considerada nesta Lei, a apreensão dos animais e seus produtos, de acordo com estado em que os mesmos se encontrarem, se dará de imediato com a aplicação da penalidade de multa e outras correspondentes.

Art. 180- A pena de demolição será aplicada no caso de obras e construções realizadas sem a correspondente licença do órgão ambiental.

Art. 181– Para a aplicação da penalidade de restrição ou de perda de incentivos e benefícios fiscais e de financiamentos, o Prefeito Municipal terá o seguinte procedimento:

a) se de âmbito do município, ouvido o órgão ambiental local, adotará as providencias administrativas ao seu alcance;

b) se, porém, for de âmbito estadual ou federal, encaminhará, com detalhada exposição de motivos, requerimento às autoridades administrativas e financeiras concedentes, gestionando-se posteriormente perante elas para a mais rápida aplicação da medida solicitada.

Art. 182- O embargo ou as interdições provisórias ou definitivas deverão ser aplicados, sem a necessidade de observância de precedência das penalidades de advertência ou multa, nos seguintes casos:

I – de perigo iminente à saúde pública

II – a partir da segunda reincidência, ou;

III **–** após o decurso de qualquer dos períodos de multa diária imposta.

Art. 183 – O embargo será imposto com o objetivo de paralisar imediatamente obras e construções que estejam sendo executadas sem a devida licença ambiental, caracterizando crime previsto no Código Penal a sua desobediência.

Art. 184 - A penalidade de interdição acarretará, se definitiva, a cassação da licença e do alvará de funcionamento e, se temporária, a sua suspensão pelo período em que se durar a interdição.

Art. 185 - As penalidades de interdição definitiva, de suspensão ou cassação da licença ou do alvará de funcionamento, a demolição ou a remoção de obras só poderão ser aplicadas pelo titular do Órgão Central do Sistema do Meio Ambiente.

Art. 186 - As infrações são classificadas em:

I – Leves: aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstâncias atenuantes;

II – Graves: aquelas em que for verificada duas circunstâncias agravantes;

III – Gravíssimas: aquelas em que seja verificada a existência de três ou mais circunstâncias agravantes ou a reincidência.

Art. 187 – No caso de infração leve o agente deverá apenas advertir o infrator lavrando o Auto de Notificação e concedendo prazo para que a mesma seja sanada. Decorrido o prazo concedido, e verificando-se o não cumprimento da determinação, o agente lavrará Auto de Infração com as penalidades cabíveis.

§1º - O prazo concedido poderá ser dilatado, desde que requerido fundadamente pelo infrator antes de vencido o prazo anterior.

§2º - Ao infrator será dada ciência das decisões que concederem ou denegarem a prorrogação de prazo.

Art. 188 - Nas infrações em que o dano for grave o infrator deve ser notificado a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, projeto técnico no qual deverão ser detalhadamente especificadas as condições a serem cumpridas e cujo acompanhamento da implementação das medidas e a avaliação final quanto a efetiva realização serão feitos por técnicos habilitados do Órgão Central.

Art. 189 - O desmatamento ou a alteração da cobertura vegetal em Áreas de Preservação Permanente constituem infrações gravíssimas, ficando o proprietário atual do imóvel obrigado a recuperar o ambiente degradado de acordo com exigência do órgão ambiental.

Art. 190 - Na aplicação das penalidades os seguintes fatores serão considerados:

I – Atenuantes

a) arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano ou limitação significativa da degradação ambiental causada;

b) observância, no imóvel, de princípios relativos á utilização adequada dos recursos ambientais disponíveis e preservação do meio ambiente;

c) comunicação prévia pelo infrator de perigo iminente de degradação ambiental às autoridades competentes;

d) colaboração com os agentes encarregados da fiscalização e do controle ambiental;

e) ser primário e a falta cometida de natureza leve.

II – Agravantes

a) ser reincidente ou cometer a infração de forma continuada;

b) ter cometido a infração para obter vantagem pecuniária;

c) tentar ou realizar coação de outrem para a execução material da infração;

d) ter o delito conseqüências danosas à saúde pública ou ao meio ambiente;

e) se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública e ao meio ambiente, ter deixado de tomar as providências de sua alçada para evitá-lo;

f) ter agido com dolo direto ou eventual;

g) se ocorreram danos sobre a propriedade de terceiros;

h) se o dano atingiu áreas sob proteção legal;

i) ter empregado métodos cruéis no abate ou captura de animais;

j) ter se valido da condição de agente público para a prática da infração;

k) se tentou se eximir da responsabilidade atribuindo-a a outrem;

l) se a ação danosa ocorreu sobre espécimes raras, endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção;

m) tentar impedir ou dificultar a fiscalização.

Art. 191 - Havendo concursos de circunstancias atenuantes e agravantes, a pena será aplicada em consideração à circunstância

preponderante, entendendo-se como tal aquela que caracterizou o conteúdo da vontade do autor ou as conseqüências da conduta assumida.

Art. 192 - O autuado será notificado para assinar o Termo de Compromisso de Reparação de Dano Ambiental, aprovado pelo titular do Órgão Central do Sistema Municipal.

Art. 193 – Após o término do prazo concedido para a recuperação do ecossistema degradado, conforme disposto no Termo de Compromisso de Reparação de Dano Ambiental, o local será vistoriado pela autoridade competente para elaborar o Laudo de Verificação no qual conterão informações precisas sobre a observância das normas técnicas recomendadas e de outras pertinentes, para opinar ao final quanto a fiel execução ou não do compromisso assumido.

Art. 194 – Sendo constatado o não cumprimento do acordado no Termo de Compromisso de Reparação de Dano Ambiental, a autoridade ambiental do município, sem a exclusão da aplicação de outras medidas do seu âmbito de competência, necessariamente enviará a documentação para o Ministério Público com a finalidade de instruir a propositura da ação judicial cabível.
Parágrafo único – A omissão ou o retardamento da autoridade no cumprimento do disposto no caput implica em crime de responsabilidade.

Art. 195 - Em caso de comprovada resistência à fiscalização ou à execução das medidas previstas nesta Lei, o agente público, para garantir a completa aplicação das normas legais, deverá requisitar a força policial. Todos os custos e despesas decorrentes desta ação do Poder Público correrão por conta do infrator.

Art. 196 – O infrator tem o legitimo direito de defesa assegurado pelo exercício dos seguintes procedimentos:
§1º - Quando da aplicação das penalidades de advertência ou de apreensão:
I – em petição fundamentada, dirigida ao titular do Órgão Central do Sistema Ambiental do município, apresentar seus argumentos, acompanhados de todos os documentos probatórios de suas alegações.
II – o prazo para a apresentação de defesa é de 10 (dez) dias, improrrogáveis, contados a partir da ciência do Auto de Infração.
III – a autoridade competente terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis por igual tempo, para julgar a defesa e comunicar ao autuado a sua decisão, da qual não caberá mais qualquer recurso administrativo.
IV – a defesa administrativa, em hipótese alguma, terá efeito suspensivo da pena prevista, durando seus efeitos até findo o prazo estipulado no inciso anterior.
§2º - Quando se tratar de infração de natureza grave ou gravíssima e quando da aplicação das penalidades de multa, de redução ou de suspensão da atividade, de embargo ou de interdição provisória ou definitiva do empreendimento, de demolição, restrição ou perda de incentivos e benefícios fiscais e de financiamentos e de suspensão ou cassação da licença de funcionamento:
I – apresentar seus argumentos, em petição fundamentada, dirigida ao titular do Órgão Central do Sistema Ambiental do Município, fazendo-a acompanhar de todos os documentos comprobatórios de suas alegações.
II – o prazo para a apresentação da defesa é de 10 (dez) dias, improrrogáveis, contados a partir da ciência do Auto de Infração.
III – a defesa administrativa, em hipótese alguma, terá efeito suspensivo da pena prevista, durando seus efeitos até findo o prazo estipulado no inciso anterior.
IV – a não apresentação de defesa no prazo previsto, torna revel o infrator, perdendo ele o direito de apresentar Recurso perante a instância superior.
III – a autoridade prolatará Parecer no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis por igual prazo, e, se a decisão for favorável ao infrator, enviará o processo ao Órgão Superior do Sistema, obedecendo ao que dispõe o artigo 200.
IV - quando da subida do processo administrativo para a instância superior, o infrator será comunicado para, querendo, e em prazo não maior que 3 (três) dias, juntar novos documentos à defesa originalmente apresentada.
V – sendo a decisão desfavorável ao autuado este, se quiser apresentar Recurso perante o Órgão Superior do Sistema Municipal de Meio Ambiente, deverá pagar a multa aplicada, sem o que o Recurso não poderá ser acolhido, vedando-se renovar pedido no mesmo caso.
VI – O Recurso deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias a partir de formalmente informado da decisão,
VI – se o Recurso for julgado favorável, será restituído ao infrator, sem quaisquer correções, o valor recolhido.

Art. 197 - Não tendo sido protocolada a defesa, nem sido recolhido aos cofres públicos a importância devida, será a divida inscrita na Divida Ativa do Município, passível de execução fiscal, nos moldes da legislação tributária municipal.

Art. 198 - No caso em que se exigir duplo grau de jurisdição, tal como previsto no artigo precedente, o processo administrativo e o respectivo Auto de Infração, necessariamente será, em prazo não superior a 3 (três) dias após o Parecer da autoridade, encaminhado ao Órgão Superior do Sistema Municipal para análise e julgamento, podendo este, caso a maioria dos seus integrantes considere necessário, requisitar a participação dos órgãos indicados nos itens III e IV do artigo 15 desta Lei.

Art. 199 - O Órgão Superior do Sistema estabelecerá em seu Regimento Interno os prazos a que terá que obedecer para cada caso em que for requerida a sua análise e julgamento.

Art. 200 - O não cumprimento dos prazos pela autoridade implica em crime de responsabilidade administrativa dos responsáveis, podendo qualquer cidadão dar disso ciência ao Ministério Público, para que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 201 – Todas as decisões do Órgão Superior do Sistema Municipal, seja Acórdão ou Resolução, e em especial aquelas tomadas pela Junta de Julgamento de Recursos, e as relativas às deliberações do Conselho Pleno, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e ainda no órgão de imprensa oficial do município.

Art. 202 - A multas e outros recursos arrecadados resultantes das penalidades aplicadas por infrações previstas neste Código constituirão orçamento específico em benefício do Órgão Central do Sistema.

Capítulo XIII
Das Disposições Gerais Transitórias

Art. 203 - As unidades de conservação criadas em função de legislação anterior deverão ser reclassificadas, no todo ou em parte, para adequá-las às determinações desta Lei, integrando-as ao Sistema.

Art. 204 - As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as entidades da administração pública indireta, gerindo atividades industriais, comerciais, recreativas, agropecuárias, florestais e outras, já implantadas ou em implantação no território municipal à data da vigência desta Lei Complementar, ficam obrigadas a se cadastrarem no órgão competente, no prazo de 180 dias, sob pena de serem enquadradas nas sanções estabelecidas nesta Lei.

Art. 205 - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 10 anos, improrrogáveis, a contar da promulgação desta Lei, para levantar, especificar e recuperar as áreas verdes de caráter essencial.
Art. 206 - As pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que estejam utilizando recursos hídricos, ficam obrigadas a recuperarem os ecossistemas naturais, atendendo o que dispõe esta Lei.

Art. 207 - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 1 (um) ano, proporá Projeto de Lei que crie mecanismos de incentivos fiscais e financeiros e de estímulos administrativos voltados para a preservação ambiental, inclusive os referidas na presente Lei, devendo, no prazo

de 5 (cinco) anos, implementar todas as medidas previstas no novo arcabouço legal, além daquelas já existentes na legislação em vigor.

Art. 208 - O Órgão Superior do Sistema Municipal de Meio Ambiente será regido por Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelos membros do Conselho Pleno, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de suas posses.

Parágrafo único – Até a aprovação do Regimento Interno referido no *caput* o Conselho Pleno terá os seus procedimentos administrativos provisoriamente estabelecidos pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, ou por equivalente.

Art. 209 - O Poder Executivo terá o prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua promulgação, para implementar todas as medidas legais e administrativas necessárias ao fiel cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 210 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Rica, 20 de dezembro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:B8549D33

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1106/2012 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Cria, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Rica, o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Vila Rica, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 193, e em obediência ao que determina o artigo 174, e seus incisos III, IV e V, ambos da Constituição Estadual, e ainda ao que dispõe a Resolução CONSEMA 04/08 de fevereiro de 2008, aprova e o Prefeito Municipal Naftaly Calisto da Silva, sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMAM - , de natureza contábil, tributária e financeira, vinculado a Prefeitura Municipal de Vila Rica.
Artigo 2º - O FUMAM é um fundo de conservação e preservação ambiental, que terá por objetivo o financiamento de projetos de recuperação e restauração ambiental, de prevenção de danos ao meio ambiente e de educação ambiental.
Artigo 3º - Constituirão receitas do FUMAM:
I – receitas provenientes de preços da sessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias, quando não revertidas a título de cachês ou direitos;
II – a venda de publicações ligadas às atrações ligadas aos atrativos constantes no meio ambiente editada pelo Poder Público;
III – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;
IV – créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
V – receitas resultantes de doações, legados, contribuição em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, bem como qualquer outra contribuição de qualquer natureza lícita que possa resultar em receita, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI – recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
VII – produto de operações de crédito, realizadas pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;
VIII – os rendimentos provenientes de aplicação financeira de recursos disponíveis;
IX – receitas provenientes de multas, sanções administrativas e judiciais aplicadas por violação à legislação de preservação do meio ambiente;
X - dotações orçamentárias da União, Estado e Município;
XI - parcelas de compensação financeira estipulada no artigo 20, parágrafo 1º, da Constituição Federal, destinadas aos Municípios;
XII - recursos provenientes do art.158, IV, da Constituição Federal;
XIII – recursos provenientes do Fundo Nacional do Meio Ambiente, previstos bi art.3º da Lei Federal n. 7.797 de 10 de julho de 1989;
XII – outras receitas eventuais.
Artigo 4º - As receitas financeiras previstas nesta lei serão depositadas em instituição financeira oficial conveniada ao Município, em conta denominada "Fundo Municipal do Meio Ambiente".
Art. 5º - As receitas do FUMAM serão aplicadas em atividades e projetos incumbidos da realização de atividades de preservação, conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambiental e ainda:
I - no financiamento total ou parcial de projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal que tenha por objeto a questão ambiental;
II- no pagamento pela prestação de serviços para a execução de projetos específicos na área de meio ambiente;
III- na aquisição de material permanente e de consumo necessários ao desenvolvimento de seus projetos ambientais;
IV - no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle do FUMAM;
V- no gerenciamento das unidades de conservação ambiental.
§ 1° - É vedada a utilização de recursos do FUMAM em despesas com pessoal e respectivos encargos, exceto remuneração por serviços de natureza eventual, vinculados a projetos específicos, estritamente relacionados às atividades mencionadas no caput deste artigo, bem como no artigo 2º desta lei.
§ 2° - O Presidente do COMAM, constatando qualquer irregularidade na administração do FUMAM decretará intervenção no mesmo, com destituição e substituição dos responsáveis.
§ 3º - O FUMAM poderá repassar recursos às ONG's, OSCIPs, consórcios de municípios e comitês de bacias, desde que existam projetos analisados e aprovados pelo COMAM e mediante convênios e termos de parcerias aprovados pela Câmara Municipal.
Art.6º - As receitas do FUMAM deverão obedecer as normas gerais estabelecidas pela Fazenda Municipal, e em consonância com o disposto no art.170 da Constituição Federal.
Art. 7º - Os recursos aplicados pelo Fundo serão avaliados e supervisionados pelos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Art. 8º - Deverá ser instituído o Conselho Gestor, presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, cuja finalidade é administrar o FUMAM, devendo ser observadas as diretrizes de um conselho representativo, consultivo e deliberativo.
Art. 9º - A contabilidade do FUMAM obedecerá as normas e procedimentos da contabilidade pública, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competente, na forma da legislação vigente.
Artigo 10 - O Executivo Municipal regulamentará através de decreto a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.
Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:095AB2DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1107/2012. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso de bens móveis, com a Pessoa Jurídica APAE - Associação de Pais e Amigos e dá outras providências".

Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere A Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de bens móveis com a Pessoa Jurídica APAE-Associação de Pais e Amigos, sendo estes:
01(um) veículo microônibus, marcas Volkswagen, modelo VW 8.120D EURO, chassis RXARO28564;
01(um) veículo, VAN Toyota FUNCARGOI chassi XAH998;
01(um) aparelho de ar condicionado Eletrolux 7.500BTs.

Art. 2º A referida concessão será por um prazo de 05(cinco) anos, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Artigo 3º Os casos omissos nesta Lei serão dirimidos pelo Termo de Cessão de Uso que será celebrado entre a APAE e a Prefeitura Municipal de Vila Rica, sendo este parte integrante desta lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito20 de dezembro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:6B9BEE6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PAAI - 2013

I – FINALIDADE

Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna a ser observado pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a verificação de procedimentos de controle.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange todos os órgãos da Prefeitura de Brasnorte, quanto a observância e operacionalização dos procedimentos de Auditoria a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle Implantados.

III – CONCEITOS

1. *Auditoria*
A auditoria interna consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da organização, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

2. *PAAI*
Plano Anual de Auditoria Interna.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Prefeito do Município de Brasnorte, no sentido da avaliação e execução do Sistema de Controle Interno no Executivo, sobre o qual dispõem o artigo 05 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e 8° da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal nº 1094/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:
Ø Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Departamento;

2. Da Unidade Auditada:
Ø Prestar o apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos;
Ø Proceder com as recomendações feitas pela unidade de controle interno;

VI - OBJETIVO:

• Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura de Brasnorte.

VII - DOS PROCEDIMENTOS:

1. Do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI - 2013

O Plano Anual de Auditoria Interna – 2013, será realizado de 02 de Janeiro a 31de dezembro de 2013 conforme cronograma abaixo:

Nº	Unidade	OBJETIVO	DIAS	EQUIPE	INÍCIO	FIM
1	SCI - Sistema de Controle Interno	Elaboração do Relatório Anual do exercício 2012	30 dias	CI	02/01/2012	05/03/2013
2	SRH - Sistema de Administração de Recursos Humanos	Revisão das Instruções Normativas relativas ao setor	10 dias uteis	CI	02/01/2013	28/02/2013
3	SCI - Sistema de Controle Interno	Revisão de Instruções Normativas	Não mensurado	CI	02/01/2013	31/12/2013
4	SCI - Sistema de Controle Interno	Outras atividades de Controle e Acompanhamento	Não mensurado	CI	02/01/2013	31/12/2013
5	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Acompanhamento preventivo em todo Departamento; verificação mensal dos processos	2 dias uteis por mês	CI	02/01/2013	31/12/2013
6	SCO - Sistema de Contabilidade	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	2 dias uteis por mês	CI	02/01/2013	31/12/2013
7	SCS - Sistema de Comunicação Social	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	1 dia útil por mês	CI	02/01/2013	31/12/2013

8	SFI - Sistema Financeiro	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	2 dias uteis por mês	CI	02/01/2013	31/12/2013
9	SPO - Sistema de Planejamento e Orçamento	Acompanhamento preventivo da execução orçamentária e elaboração do orçamento para próximos exercícios	2 dias uteis por mês	CI	02/01/2013	31/12/2013
10	SPO - Sistema de Projetos e Obras Públicas	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	2 dias uteis por mês	CI	02/01/2013	31/12/2013
11	SRH - Sistema de Administração de Recursos Humanos	Verificação mensal dos Atos de Pessoal	2 dias uteis por mês	CI	02/01/2013	31/12/2013
12	SSG - Sistema de Serviços Gerais	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	1 dia útil por mês	CI	02/01/2013	31/12/2013
13	STR - Sistema de Transportes	Verificação dos controles efetuados	1 dia útil por mês	CI	02/01/2013	31/12/2013
14	SPA - Sistema de Controle Patrimonial	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	1 dia útil por mês	CI	02/01/2013	31/12/2013
15	SCV - Sistema de Convênios e Consórcios	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	1 dia útil por mês	CI	02/01/2013	31/12/2013
16	SEC - Sistema de Educação	Verificação e acompanhamento das politicas públicas	3 dias uteis a cada 3 meses	CI	02/01/2013	31/12/2013
17	SSP - Sistema de Saúde Pública	Verificação e acompanhamento das politicas públicas	3 dias uteis a cada 3 meses	CI	02/01/2013	31/12/2013
18	STB - Sistema de Tributos	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	1 dia útil por mês	CI	02/01/2013	31/12/2013
19	SBE - Sistema de Bem-estar Social	Verificação e acompanhamento das politicas públicas	3 dias uteis a cada 3 meses	CI	02/01/2013	31/12/2013
20	SJU - Sistema Jurídico	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	1 dia útil por mês	CI	02/01/2013	31/12/2013
21	STI - Sistema de Tecnologia da Informação	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	Não mensurado	CI	02/01/2013	31/12/2013
22	SCI - Sistema de Controle Interno	Retorno as unidades para verificação de alterações necessárias	2 dias uteis por mês	CI	02/01/2013	31/12/2013
23	SCI - Sistema de Controle Interno	Elaboração de Relatório Semestral	quadrimestralmente	CI	02/01/2013	31/12/2013
24	STB - Sistema de Tributos	Verificação e Acompanhamento das execuções de dívida ativa	3 dias uteis	CI	02/01/2013	31/12/2013
25	CI - Sistema de Controle Interno	Elaboração do PAAI – 2014	30 dias	CI	02/01/2013	31/12/2013

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá os procedimentos previstos na legislação vigente;
Os prazos previstos poderão ser alterados de acordo com a necessidade da Unidade de Controle Interno;
A Unidade Central de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente dos prazos previstos no PAAI – 2013;
A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.
A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;
Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes;
Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal.
A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação Revogam – se todas as disposições em contrário.

Brasnorte – MT, 21 de Dezembro de 2012.

Aprovada em: 21/12/2012

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

JONAS LEMUEL KEMPA
Controlador Interno

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:9310FAA0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 148-2012 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2013

DECRETO Nº. 148/12 BRASNORTE – MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **Sr. MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e, especialmente, o artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2013, totalizando o valor de **R$ 34.520.395,82 (Trinta e quatro milhões e quinhentos e vinte mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)** para os Poderes Executivo e Legislativo, discriminados no Quadro 1 – Programação Financeira da Receita, com destaque das Receitas Tributárias, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes e Transferências de Capital, e Quadro 2 – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, demonstrando a aplicação dos recursos segundo as categorias econômicas, duodécimo da Câmara Municipal, investimentos em obras e instalações, equipamentos e material permanente, obrigações da divida contratada, vinculados à manutenção das atividades e projetos do Município. O Poder Executivo fará a adequação no decorrer do exercício financeiro de 2013 da importância inscrita em restos a pagar em 2012, promovendo a limitação de empenhos.

ARTIGO 2.º - A Programação Financeira da Receita, baseia-se nas tendências do exercício de 2012 e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, vincula-se aos recursos programados, podendo no decorrer do exercício, serem reprogramados, observando a responsabilidade da gestão fiscal, ação planejada e transparente, em benefício à sociedade e de forma a prevenir riscos, corrigir desvios e manter o equilíbrio das contas públicas, obedecendo aos limites e metas de resultados entre a receita e despesa.
Parágrafo Único – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta

dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, até que seja restabelecida a programação da receita prevista, ainda que parcial, e em caso positivo a recomposição das dotações cujos empenhos forma limitados, dar-se-á proporcional às reduções efetivadas.

ARTIGO 3.º - A autorização para realização das despesas, objeto do Cronograma de Execução Mensal para o exercício de 2013, será ordenada por autoridade devidamente designada, obedecido a programação financeira e aprovação da Secretaria Municipal de Finanças e/ou Chefia do Executivo Municipal.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e/ou publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado de Mato Grosso
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE
EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2013
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
QUADRO - 1

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	196.889,08	196.889,08	196.889,08	196.889,08	196.889,08	196.889,08	196.889,08	196.889,08	196.889,08	196.889,08	196.889,08	196.889,09	2.362.668,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.462,45	9.462,45	9.462,45	9.462,45	9.462,45	9.462,45	9.462,45	9.462,45	9.462,45	9.462,45	9.462,45	9.462,49	113.549,44
RECEITA PATRIMONIAL	8.777,18	8.777,18	8.777,18	8.777,18	8.777,18	8.777,18	8.777,18	8.777,18	8.777,18	8.777,18	8.777,18	8.777,21	105.326,19
RECEITA DE SERVIÇOS	58.906,74	58.906,74	58.906,74	58.906,74	58.906,74	58.906,74	58.906,74	58.906,74	58.906,74	58.906,74	58.906,74	58.906,77	706.880,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.359.008,99	2.359.008,99	2.359.008,99	2.359.008,99	2.359.008,99	2.359.008,99	2.359.008,99	2.359.008,99	2.359.008,99	2.359.008,99	2.359.008,99	2.359.008,97	28.308.107,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.027,13	30.027,13	30.027,13	30.027,13	30.027,13	30.027,13	30.027,13	30.027,13	30.027,13	30.027,13	30.027,13	30.027,13	360.325,56
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**2.663.071,57**	**2.663.071,57**	**2.663.071,57**	**2.663.071,57**	**2.663.071,57**	**2.663.071,57**	**2.663.071,57**	**2.663.071,57**	**2.663.071,57**	**2.663.071,57**	**2.663.071,57**	**2.663.071,66**	**31.956.858,93**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	213.628,07	213.628,07	213.628,07	213.628,07	213.628,07	213.628,07	213.628,07	213.628,07	213.628,07	213.628,07	213.628,07	213.628,12	2.563.536,89
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	213.628,07	213.628,07	213.628,07	213.628,07	213.628,07	213.628,07	213.628,07	213.628,07	213.628,07	213.628,07	213.628,07	213.628,12	2.563.536,89
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**2.876.699,64**	**2.876.699,64**	**2.876.699,64**	**2.876.699,64**	**2.876.699,64**	**2.876.699,64**	**2.876.699,64**	**2.876.699,64**	**2.876.699,64**	**2.876.699,64**	**2.876.699,64**	**2.876.699,78**	**34.520.395,82**
												TOTAL	**34.520.395,82**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado de Mato Grosso
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE
EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2013
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
QUADRO - 2

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE													
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	130.276,29	130.276,29	130.276,29	130.276,29	130.276,29	130.276,29	130.276,29	130.276,29	130.276,29	130.276,29	130.276,29	130.276,32	1.563.315,51
DESPESAS DE CAPITAL	6.955,73	6.955,73	6.955,73	6.955,73	6.955,73	6.955,73	6.955,73	6.955,73	6.955,73	6.955,73	6.955,73	6.955,72	83.468,75
SUB-TOTAL	**137.232,02**	**137.232,02**	**137.232,02**	**137.232,02**	**137.232,02**	**137.232,02**	**137.232,02**	**137.232,02**	**137.232,02**	**137.232,02**	**137.232,02**	**137.232,04**	**1.646.784,26**
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL													
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	60.791,67	60.791,67	60.791,67	60.791,67	60.791,67	60.791,67	60.791,67	60.791,67	60.791,67	60.791,67	60.791,67	60.791,63	729.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.708,33	5.708,33	5.708,33	5.708,33	5.708,33	5.708,33	5.708,33	5.708,33	5.708,33	5.708,33	5.708,33	5.708,37	68.500,00
SUB-TOTAL	**66.500,00**	**66.500,00**	**66.500,00**	**66.500,00**	**66.500,00**	**66.500,00**	**66.500,00**	**66.500,00**	**66.500,00**	**66.500,00**	**66.500,00**	**66.500,00**	**798.000,00**
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO													
Unidade: 03001 GESTÃO ADMINISTRATIVA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	111.350,00	111.350,00	111.350,00	111.350,00	111.350,00	111.350,00	111.350,00	111.350,00	111.350,00	111.350,00	111.350,00	111.350,00	1.336.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,37	118.000,00
SUB-TOTAL	**121.183,33**	**121.183,33**	**121.183,33**	**121.183,33**	**121.183,33**	**121.183,33**	**121.183,33**	**121.183,33**	**121.183,33**	**121.183,33**	**121.183,33**	**121.183,37**	**1.454.200,00**
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA													
Unidade: 04001 HABITAÇÃO													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,37	217.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,37	154.000,00
SUB-TOTAL	**30.916,66**	**30.916,66**	**30.916,66**	**30.916,66**	**30.916,66**	**30.916,66**	**30.916,66**	**30.916,66**	**30.916,66**	**30.916,66**	**30.916,66**	**30.916,74**	**371.000,00**

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA													
Unidade: 04002 URBANIZAÇÃO													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	166.500,00	166.500,00	166.500,00	166.500,00	166.500,00	166.500,00	166.500,00	166.500,00	166.500,00	166.500,00	166.500,00	166.500,00	1.998.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	123.041,67	123.041,67	123.041,67	123.041,67	123.041,67	123.041,67	123.041,67	123.041,67	123.041,67	123.041,67	123.041,67	123.041,63	1.476.500,00
SUB-TOTAL	**289.541,67**	**289.541,67**	**289.541,67**	**289.541,67**	**289.541,67**	**289.541,67**	**289.541,67**	**289.541,67**	**289.541,67**	**289.541,67**	**289.541,67**	**289.541,63**	**3.474.500,00**
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA													
Unidade: 04003 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.408,33	1.408,33	1.408,33	1.408,33	1.408,33	1.408,33	1.408,33	1.408,33	1.408,33	1.408,33	1.408,33	1.408,37	16.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.258,33	3.258,33	3.258,33	3.258,33	3.258,33	3.258,33	3.258,33	3.258,33	3.258,33	3.258,33	3.258,33	3.258,37	39.100,00
SUB-TOTAL	**4.666,66**	**4.666,66**	**4.666,66**	**4.666,66**	**4.666,66**	**4.666,66**	**4.666,66**	**4.666,66**	**4.666,66**	**4.666,66**	**4.666,66**	**4.666,74**	**56.000,00**
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA													
Unidade: 04004 ESTRADAS VICINAIS													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	135.250,00	135.250,00	135.250,00	135.250,00	135.250,00	135.250,00	135.250,00	135.250,00	135.250,00	135.250,00	135.250,00	135.250,00	1.623.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,63	536.000,00
SUB-TOTAL	**179.916,67**	**179.916,67**	**179.916,67**	**179.916,67**	**179.916,67**	**179.916,67**	**179.916,67**	**179.916,67**	**179.916,67**	**179.916,67**	**179.916,67**	**179.916,63**	**2.159.000,00**
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA													
Unidade: 04005 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	64.833,33	64.833,33	64.833,33	64.833,33	64.833,33	64.833,33	64.833,33	64.833,33	64.833,33	64.833,33	64.833,33	64.833,37	778.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,63	92.000,00
SUB-TOTAL	**72.500,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**870.000,00**
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
Unidade: 05003 ENSINO FUNDAMENTAL													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	95.796,03	95.796,03	95.796,03	95.796,03	95.796,03	95.796,03	95.796,03	95.796,03	95.796,03	95.796,03	95.796,03	95.796,07	1.149.552,40
DESPESAS DE CAPITAL	26.958,33	26.958,33	26.958,33	26.958,33	26.958,33	26.958,33	26.958,33	26.958,33	26.958,33	26.958,33	26.958,33	26.958,37	323.500,00
SUB-TOTAL	**122.754,36**	**122.754,36**	**122.754,36**	**122.754,36**	**122.754,36**	**122.754,36**	**122.754,36**	**122.754,36**	**122.754,36**	**122.754,36**	**122.754,36**	**122.754,44**	**1.473.052,40**
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
Unidade: 05004 EDUCAÇÃO INFANTIL													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	183.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	82.800,00
SUB-TOTAL	**22.150,00**	**22.150,00**	**22.150,00**	**22.150,00**	**22.150,00**	**22.150,00**	**22.150,00**	**22.150,00**	**22.150,00**	**22.150,00**	**22.150,00**	**22.150,00**	**265.800,00**
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
Unidade: 05005 TRANSPORTE ESCOLAR													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	1.398.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
SUB-TOTAL	**116.666,67**	**116.666,67**	**116.666,67**	**116.666,67**	**116.666,67**	**116.666,67**	**116.666,67**	**116.666,67**	**116.666,67**	**116.666,67**	**116.666,67**	**116.666,63**	**1.400.000,00**
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
Unidade: 05006 SALARIO EDUCAÇÃO													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,63	266.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,63	77.000,00
SUB-TOTAL	**28.583,34**	**28.583,34**	**28.583,34**	**28.583,34**	**28.583,34**	**28.583,34**	**28.583,34**	**28.583,34**	**28.583,34**	**28.583,34**	**28.583,34**	**28.583,26**	**343.000,00**
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
Unidade: 05007 MERENDA ESCOLAR													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
SUB-TOTAL	**29.166,67**	**29.166,67**	**29.166,67**	**29.166,67**	**29.166,67**	**29.166,67**	**29.166,67**	**29.166,67**	**29.166,67**	**29.166,67**	**29.166,67**	**29.166,63**	**350.000,00**
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
Unidade: 05008 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.277,52	1.277,52	1.277,52	1.277,52	1.277,52	1.277,52	1.277,52	1.277,52	1.277,52	1.277,52	1.277,52	1.277,46	15.330,18
DESPESAS DE CAPITAL	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
SUB-TOTAL	**1.527,52**	**1.527,52**	**1.527,52**	**1.527,52**	**1.527,52**	**1.527,52**	**1.527,52**	**1.527,52**	**1.527,52**	**1.527,52**	**1.527,52**	**1.527,46**	**18.330,18**
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
Unidade: 05009 PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO ESPECIAL													

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
SUB-TOTAL	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,37**	**100.000,00**
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
Unidade: 05010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,37	26.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,63	9.800,00
SUB-TOTAL	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**36.000,00**
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
Unidade: 05011 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,63	119.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
SUB-TOTAL	**13.416,67**	**13.416,67**	**13.416,67**	**13.416,67**	**13.416,67**	**13.416,67**	**13.416,67**	**13.416,67**	**13.416,67**	**13.416,67**	**13.416,67**	**13.416,63**	**161.000,00**
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
Unidade: 05013 FUNDEB 60%													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	294.252,15	294.252,15	294.252,15	294.252,15	294.252,15	294.252,15	294.252,15	294.252,15	294.252,15	294.252,15	294.252,15	294.252,16	3.531.025,81
SUB-TOTAL	**294.252,15**	**294.252,15**	**294.252,15**	**294.252,15**	**294.252,15**	**294.252,15**	**294.252,15**	**294.252,15**	**294.252,15**	**294.252,15**	**294.252,15**	**294.252,16**	**3.531.025,81**
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
Unidade: 05014 FUNDEB 40%													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	169.764,76	169.764,76	169.764,76	169.764,76	169.764,76	169.764,76	169.764,76	169.764,76	169.764,76	169.764,76	169.764,76	169.764,75	2.037.177,11
DESPESAS DE CAPITAL	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,37	127.000,00
SUB-TOTAL	**180.348,09**	**180.348,09**	**180.348,09**	**180.348,09**	**180.348,09**	**180.348,09**	**180.348,09**	**180.348,09**	**180.348,09**	**180.348,09**	**180.348,09**	**180.348,12**	**2.164.177,11**
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade: 06001 SECRETARIA DE SAÚDE													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	354.617,87	354.617,87	354.617,87	354.617,87	354.617,87	354.617,87	354.617,87	354.617,87	354.617,87	354.617,87	354.617,87	354.617,83	4.255.414,40
DESPESAS DE CAPITAL	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	333.000,00
SUB-TOTAL	**382.367,87**	**382.367,87**	**382.367,87**	**382.367,87**	**382.367,87**	**382.367,87**	**382.367,87**	**382.367,87**	**382.367,87**	**382.367,87**	**382.367,87**	**382.367,83**	**4.588.414,40**
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade: 06002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	324.426,08	324.426,08	324.426,08	324.426,08	324.426,08	324.426,08	324.426,08	324.426,08	324.426,08	324.426,08	324.426,08	324.426,04	3.893.112,92
DESPESAS DE CAPITAL	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
SUB-TOTAL	**327.342,75**	**327.342,75**	**327.342,75**	**327.342,75**	**327.342,75**	**327.342,75**	**327.342,75**	**327.342,75**	**327.342,75**	**327.342,75**	**327.342,75**	**327.342,67**	**3.928.112,92**
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE													
Unidade: 07001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	45.016,67	45.016,67	45.016,67	45.016,67	45.016,67	45.016,67	45.016,67	45.016,67	45.016,67	45.016,67	45.016,67	45.016,63	540.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.420,83	8.420,83	8.420,83	8.420,83	8.420,83	8.420,83	8.420,83	8.420,83	8.420,83	8.420,83	8.420,83	8.420,87	101.050,00
SUB-TOTAL	**53.437,50**	**53.437,50**	**53.437,50**	**53.437,50**	**53.437,50**	**53.437,50**	**53.437,50**	**53.437,50**	**53.437,50**	**53.437,50**	**53.437,50**	**53.437,50**	**641.250,00**
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE													
Unidade: 07002 PROMOÇÃO DE EVENTOS													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,63	155.000,00
SUB-TOTAL	**12.916,67**	**12.916,67**	**12.916,67**	**12.916,67**	**12.916,67**	**12.916,67**	**12.916,67**	**12.916,67**	**12.916,67**	**12.916,67**	**12.916,67**	**12.916,63**	**155.000,00**
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE													
Unidade: 07003 MEIO AMBIENTE													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
SUB-TOTAL	**1.083,33**	**1.083,33**	**1.083,33**	**1.083,33**	**1.083,33**	**1.083,33**	**1.083,33**	**1.083,33**	**1.083,33**	**1.083,33**	**1.083,33**	**1.083,37**	**13.000,00**
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													
Unidade: 08001 SECRETARIA DE FINANÇAS													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	113.423,95	113.423,95	113.423,95	113.423,95	113.423,95	113.423,95	113.423,95	113.423,95	113.423,95	113.423,95	113.423,95	113.423,92	1.361.087,37
DESPESAS DE CAPITAL	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00

SUB-TOTAL	**119.923,95**	**119.923,95**	**119.923,95**	**119.923,95**	**119.923,95**	**119.923,95**	**119.923,95**	**119.923,95**	**119.923,95**	**119.923,95**	**119.923,95**	**119.923,92**	**1.439.087,37**
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													
Unidade: 08002 ENCARGOS ESPECIAIS													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	37.402,02	37.402,02	37.402,02	37.402,02	37.402,02	37.402,02	37.402,02	37.402,02	37.402,02	37.402,02	37.402,02	37.401,98	448.824,20
DESPESAS DE CAPITAL	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00
SUB-TOTAL	**49.485,35**	**49.485,35**	**49.485,35**	**49.485,35**	**49.485,35**	**49.485,35**	**49.485,35**	**49.485,35**	**49.485,35**	**49.485,35**	**49.485,35**	**49.485,35**	**593.824,20**
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													
Unidade: 08003 RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.261,43	53.261,43	53.261,43	53.261,43	53.261,43	53.261,43	53.261,43	53.261,43	53.261,43	53.261,43	53.261,43	53.261,44	639.137,17
SUB-TOTAL	**53.261,43**	**53.261,43**	**53.261,43**	**53.261,43**	**53.261,43**	**53.261,43**	**53.261,43**	**53.261,43**	**53.261,43**	**53.261,43**	**53.261,43**	**53.261,44**	**639.137,17**
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade: 09001 ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,37	289.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,37	64.900,00
SUB-TOTAL	**29.491,66**	**29.491,66**	**29.491,66**	**29.491,66**	**29.491,66**	**29.491,66**	**29.491,66**	**29.491,66**	**29.491,66**	**29.491,66**	**29.491,66**	**29.491,74**	**353.900,00**
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade: 09002 ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	15.066,67	15.066,67	15.066,67	15.066,67	15.066,67	15.066,67	15.066,67	15.066,67	15.066,67	15.066,67	15.066,67	15.066,63	180.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
SUB-TOTAL	**16.191,67**	**16.191,67**	**16.191,67**	**16.191,67**	**16.191,67**	**16.191,67**	**16.191,67**	**16.191,67**	**16.191,67**	**16.191,67**	**16.191,67**	**16.191,63**	**194.300,00**
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade: 09003 ATENÇÃO À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	2.158,33	2.158,33	2.158,33	2.158,33	2.158,33	2.158,33	2.158,33	2.158,33	2.158,33	2.158,33	2.158,33	2.158,37	25.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
SUB-TOTAL	**2.166,66**	**2.166,66**	**2.166,66**	**2.166,66**	**2.166,66**	**2.166,66**	**2.166,66**	**2.166,66**	**2.166,66**	**2.166,66**	**2.166,66**	**2.166,74**	**26.000,00**
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade: 09004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	20.791,67	20.791,67	20.791,67	20.791,67	20.791,67	20.791,67	20.791,67	20.791,67	20.791,67	20.791,67	20.791,67	20.791,63	249.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,63	96.500,00
SUB-TOTAL	**28.833,34**	**28.833,34**	**28.833,34**	**28.833,34**	**28.833,34**	**28.833,34**	**28.833,34**	**28.833,34**	**28.833,34**	**28.833,34**	**28.833,34**	**28.833,26**	**346.000,00**
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade: 09005 CONSELHO TUTELAR													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	13.566,67	13.566,67	13.566,67	13.566,67	13.566,67	13.566,67	13.566,67	13.566,67	13.566,67	13.566,67	13.566,67	13.566,63	162.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.016,67	1.016,67	1.016,67	1.016,67	1.016,67	1.016,67	1.016,67	1.016,67	1.016,67	1.016,67	1.016,67	1.016,63	12.200,00
SUB-TOTAL	**14.583,34**	**14.583,34**	**14.583,34**	**14.583,34**	**14.583,34**	**14.583,34**	**14.583,34**	**14.583,34**	**14.583,34**	**14.583,34**	**14.583,34**	**14.583,26**	**175.000,00**
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO													
Unidade: 10001 TURISMO													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	12.241,67	12.241,67	12.241,67	12.241,67	12.241,67	12.241,67	12.241,67	12.241,67	12.241,67	12.241,67	12.241,67	12.241,63	146.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.341,67	4.341,67	4.341,67	4.341,67	4.341,67	4.341,67	4.341,67	4.341,67	4.341,67	4.341,67	4.341,67	4.341,63	52.100,00
SUB-TOTAL	**16.583,34**	**16.583,34**	**16.583,34**	**16.583,34**	**16.583,34**	**16.583,34**	**16.583,34**	**16.583,34**	**16.583,34**	**16.583,34**	**16.583,34**	**16.583,26**	**199.000,00**
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO													
Unidade: 10003 PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	33.900,00	33.900,00	33.900,00	33.900,00	33.900,00	33.900,00	33.900,00	33.900,00	33.900,00	33.900,00	33.900,00	33.900,00	406.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.475,00	12.475,00	12.475,00	12.475,00	12.475,00	12.475,00	12.475,00	12.475,00	12.475,00	12.475,00	12.475,00	12.475,00	149.700,00
SUB-TOTAL	**46.375,00**	**46.375,00**	**46.375,00**	**46.375,00**	**46.375,00**	**46.375,00**	**46.375,00**	**46.375,00**	**46.375,00**	**46.375,00**	**46.375,00**	**46.375,00**	**556.500,00**
TOTAL	**2.876.699,67**	**2.876.699,67**	**2.876.699,67**	**2.876.699,67**	**2.876.699,67**	**2.876.699,67**	**2.876.699,67**	**2.876.699,67**	**2.876.699,67**	**2.876.699,67**	**2.876.699,67**	**2.876.699,45**	**34.520.395,82**

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:E9FE20F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2012

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pelo Decreto nº 101/2012, de 27 de novembro de 2012, Decreto nº 106/2012, de 11 de dezembro de 2012, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), Lei Orgânica (Art. 9, inciso IX), e Leis Municipais nº 2644/2012, 2118/2008, 2611/2012, 2157/2009, 2158/2009, 2537/2011 e 2367/2010, Lei Complementar nº 2338/2010 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso resolve, tornar público o presente Edital que após a verificação da regularidade vem apresentar os candidatos com inscrições deferidas, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colider, Secretaria, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Ficam convocados a comparecerem os candidatos abaixo relacionados, com **trinta minutos de antecedência** munidos de comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul e/ou preta para a realização da prova escrita na data de **13 de janeiro de 2013**, no horário das **08h00min às 12h00min** nas dependências da **Escola Municipal Fábio Ribeiro da Cruz**, sito à Travessa dos Bandeirantes nº 25, Setor Leste, Centro, Colider-MT.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2012

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
193	ANA PAULA FARIAS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1	VERA NICE CORVETA VOLPE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
2	PAULA LUANA BATISTA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CURSANDO
3	ADRIANA SARDELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO
4	LUCIA TEREZA CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO
5	RAFAELLE POLIANA GARCIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
6	FLAVIA LIRANÇO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO
7	ANDREIA DE SOUZA PEDROSO	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
8	MAROISA BATISTA DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
9	EDILEUSA DE ARRUDA PLACIDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
10	VANILDA PORFIRIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
11	SILVIA SIMONIK DOMINGOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
12	MICHELE OLIVEIRA DE GODOI	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
13	GISELLE JERONIMO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
14	SIRLENE BENTO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
15	JANEA DE FATIMA ABRA DIAS	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO
16	RAKEL LEMES DO NASCIMENTO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
17	SILVANA DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
18	CRISTIANE VITAL DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
19	ANAIRSON DA LUZ NUNES	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
20	IRENILDA DOS REIS SILVA LEONEL	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
21	GISLAINE LIMA PALHOTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
22	ROSANIA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO
23	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
24	BENEDITO APARECIDO CARDODO	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	POS GRADUAÇAO
25	ANA CARLA WOLF	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO
26	LUZENY FRANCISCA PORTUGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
27	ANDRIELLI CRISTINA WOLF	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	CURSANDO
28	JHENIFFER KELY DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
29	STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
30	ADRIANA DE LIMA REIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
31	MARILENE RIVADAVEA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
32	CLAUDINEIA ALVES PEREIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
33	ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
34	ROSALINA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
35	RENATA CORREA RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO
36	MARIA ROSANGELA DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
37	ANA PAULA DE ARAUJO	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
38	APARECIDA DE FATIMA COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
39	KEILA VIEIRA CARDOSO	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
40	ELISANGELA SERENCOVICKFERNANDES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
41	SANDRA VIEIRA	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
42	LEILA GOMES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CURSANDO
43	IVONETE CARNEIRO PIRES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
44	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE HISTORIA	CURSANDO
45	BEATRIZ GOULART VILELA	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	POS GRADUAÇAO
46	NEUZA BECKER MACULAN	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	POS GRADUAÇAO
47	NEIDE MARTINS DE MACEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO
48	GEZILDA DOS SANTOS	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	MAGISTERIO
49	ADRIANA DOS SANTOS MANGOLIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO
50	CAROLINE PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
51	SIMEI MARIA DE FREITAS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
52	LUCILENE LUIZ GOMES SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
53	JANETE BORGES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
54	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO
55	ERIKA FERNANDA DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	ENSINO MEDIO
56	MARCIA DA SILVA FURLANETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO
57	NIDIA HALATENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
58	ROSILENE PEREIRA PESSOA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO
59	CRISTIANE PLACIDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
60	LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO
61	JULIANA FRAPORTI	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
62	ISAMARA FERREIRA BRAZ	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
63	SANDRA DAPPER	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
64	ALESSANDRO UBIRAJARA CARDOSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	POS GRADUAÇAO
65	MARIA LUIZA MARTINELLI FARIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
66	ROSANA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CURSANDO
67	CARIN REGINA PUNTEL	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO

68	MARIA DE FATIMA FERREIRA MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
69	ROSA VUOLLO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
70	MONICA PEGORARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
71	EDNA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO
72	MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
73	LORILENE FALCHETTI	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CURSANDO
74	ALDEI MENDES DOS SANTOS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
75	IRACI AMANCIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
76	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
77	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
78	APARECIDA ANGELICO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
79	MARINES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
80	ANA CAROLINA DE ARAUJO BESERRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
81	ROZANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO
82	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
83	LUCINEIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO
84	VALDILENE VICENTE DE LIMA	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	CURSANDO
85	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
86	MARISTELA FAVARI MUNIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
87	WANI MARIS CARDOSO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
88	ROSILENE BATISTA LOPES DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
89	VALERIA CRISTINA ESGARAVATI	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
90	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CURSANDO
91	NANCI RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
92	SILVANA SEISCENTO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
93	SELMA ARAUJO DE SOUZA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
94	KERLIS BARBIEIRO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
95	BERENICE DE CASTRO ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO
96	MARINALVA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
97	MARIA JOSE DA SILVA FELIX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
98	ELIANA BARBOZA DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	ENSINO MEDIO
99	JOSIANE DA COSTA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO
100	ROSELI DOS SANTOS LORENSON	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
101	DAIANE FERNANDA DACROCE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
102	LOIDE BAPTISTA BRAGA	PROFESSOR DE INGLES	LICENCIATURA
103	MARLUCE FERREIRA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
104	ROBERTA IRIS DEITOS SODER	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	POS GRADUAÇAO
105	ELIANA MOREIRA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	POS GRADUAÇAO
106	ELZA BERNARDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
107	ANDREA SUZANA ABREU PADILHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO
108	MARIA APARECIDA DE LIMA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CURSANDO
109	SONIA REGINA DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
110	ROSIBETE MARIA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO
111	SILVANA MARIA VIEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
112	IVONE HENRIQUE SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
113	ROSINEI DOS REIS SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
114	NEUZA BORGES DE OLIVEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
115	MARIO NORTON SIEBIGER	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
116	CRISTINA GONCALVES BARBARA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
117	LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
118	ROSEMAR LUIZ FERREIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
119	MARIA CLARICE DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
120	ROSEMARY JULIANI FERREIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
121	ADRIANA DE SOUZA MARTINS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CURSANDO
122	JOCELIA NUNES ANTUNES	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLÊS	POS GRADUAÇAO
123	ADRIANA FARIAS DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CURSANDO
124	ALAIR GOMES MONTEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO
125	MARCOS ANTONIO CARDOSO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
126	DOMINGAS APARECIDA SOARES GOMES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
127	LAILA RAISSA PEREIRA MORAES DE SOUZ	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
128	GRACIELA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
129	CRISTIANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
130	SILVIA MARIA FERMINO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
131	CRISTINA TURINHO DA SILVA	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
132	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
133	BRUNA MAIARA DE OLIVEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
134	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
135	BARNARA BONET BORTOLINI	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
136	REZIERE DE SOUZA	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
137	KEILA FERREIRA COSTA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
138	LUZIA MENDES AMARAL	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
139	MIRIAM DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
140	CLAUDIA CRISTINAO MODEI	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
141	ROSIMEIRE ANACLETO PAIVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
142	SIMARA DE OLIVEIRA FERRARI	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES	LICENCIATURA
143	GRACE KELLY FERREIRA	PROFESSOR DE HISTORIA	POS GRADUAÇAO
144	LEINER RENATA SOARES SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
145	CRISTIANA APARECIDA COSTA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
146	ORDALIA LOURENÇO NUNES	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
147	ELIANE MARCELINO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
148	ELISANDRA REGINA DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
149	ROSANGELA GOMES DE ARAUJO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
150	CELIA MOREIRA RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO
151	DARKILA GIANCHINI	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
152	SANDRA APARECIDA GUEDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
153	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO
154	KASSIA THATIELLI PAIVA ARAUJO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CURSANDO
155	CRIZEIDE COSTA DA SILVA	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO
156	MARIA ANDREIA CAPELETTI MOURA	PROFESSOR DE MATEMATICA	POS GRADUAÇAO
157	KARINE FERNANDA PAGLIOCO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MATEMATICA	CURSANDO

158	PRISCILLA PEREIRA VICTORETTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
159	MARLENE APARECIDA RODRIGUES GARRIDO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
160	LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
161	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
162	DIRCE TEREZINHA HERMES DEITOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO
163	ALESSANDRA ROBERTA GODOY DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
164	EDINETE GOMES DA SILVA JOAQUIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
165	MARIZA DALMORO JORDAO PINHEIRO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
166	IVONE MARIA DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
167	MARTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
168	SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
169	EDNA MARIA CRISTINA DE MENESES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
170	APARECIDA PRADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
171	ROSANGELA DE SOUZA AMORIM	PROFESSOR DE MATEMATICA	POS GRADUAÇAO
172	MARIA APARECIDA DIAS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
173	HUTISCLEIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES	CURSANDO
174	ELAINE JULIAO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	POS GRADUAÇAO
175	ROSA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	POS GRADUAÇAO
176	FLORIPES SMIDT FONSECA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
177	VERONICA GONSALVES DA SILVA	PROFESSOR DE HISTORIA	CURSANDO
178	MALVINA NETO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMATICA	CURSANDO
179	QUEDIMA CRISTINA DE SOUZA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
180	FRANCISCA JACIANE FEITOSA PEREIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
181	ANA CLAUDIA GOMES DE AMORIM	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
182	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
183	ROSANGELA MARIM ESCORCIO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
184	ZENAIDE LUCIANO MOREIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
185	MARIA JOSE MOREIRA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	ENSINO MEDIO
186	CELIA FONSECA DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
187	DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
188	CLEUSA DA SILVA	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
189	MARIA LUCIA MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO
190	MIRIAM SOUZA SIMAO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
191	RENATA CRISTINA VIEIRA	PROFESSOR DE HISTORIA	POS GRADUAÇAO
192	RAQUEL APARECIDA ROVANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO
194	ZENILDE PONCIANO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
195	EZENI DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
196	MARIA MADALENA BORGES MALDONADO	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
197	ROSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
198	NEUZICE JESUS DE ANDRADE	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
199	JOCELIA PEREIRA LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
200	SILEIDE DE MELO SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
201	JOSÉ LUIZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	POS GRADUAÇAO
202	REGIANE APARECIDA DA SILVA LUIZ	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
203	ANGELITA DIAS BARBOSA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
204	ROSANGELA PARISI MAFRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
205	ROSANA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
206	JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
207	MIRIAN RIBEIRO DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	POS GRADUAÇAO
208	MARIA GEORGIANA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTÉRIO
209	ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	POS GRADUAÇAO
210	MARTA HELENA ABRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
211	SABRINA MICHELLE DE SOUZA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
212	DEISIQUELI PEDROSO DE AMORIM	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	CURSANDO
213	TEREZINHA JESUS DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO
214	CLAUDIMIRO NEVES DE FREITAS	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
215	CAROLINA NEVES DE SOUZA	PROFESSOR DE MATEMATICA	POS GRADUAÇAO
216	CLAUDETE DE ROSSI DOS SANTOS	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
217	SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
218	JANDIRA ALBANO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
219	EDILAINE CANDIDO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
220	ROSEMERY FERNANDES DOS SANTOS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
221	CRISTHIAN YUKIO MACIEL TERUYA	MEDICO 20 HORAS - CEREST	ENSINO SUPERIOR
222	NEUSA ROMUALDO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
223	FRANCIELLE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA
224	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
225	ALINE DUARTE DOSSO	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	CURSANDO
226	REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	POS GRADUAÇAO
227	SOLANGE RODRIGUES JACOVOZZI	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
228	MARCIA MARTINS DE SOUZA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
229	MARIA HILDEANE RODRIGUES DE ALMEIDA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
230	CRISTINA CANGUÇU BALDASSAN	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
231	ELISANGELA DOS SANTOS APOLINARI	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CURSANDO
232	MAURINDA FERNANDES DE SOUZA GOETTEMS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO
233	LIDIANE ANGELO DA SILVA	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA
234	ANDREA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
235	SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO
236	LUZINETE FERREIRA VALERI	PROFESSOR DE HISTORIA	CURSANDO
237	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	POS GRADUAÇAO
238	EUNICE DE SOUZA MARTINS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
239	WESLEN TIAGO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
240	CRISTIANI SAYURI LIRA	MEDICO 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR
241	VALDETE GOUVEIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
242	LUCIANA PARIZOTTO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
243	QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE INGLES	LICENCIATURA
244	LUIZ ROBERTO CHIALLE ALVORADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
245	SANDRA MARQUES DE CASTRO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
246	MARIA ISMAR DE FREITAS CONSONE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO
247	DIRCE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE INGLES	POS GRADUAÇAO
248	DAIANE ALVES DE AMORIM	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO

249	ISABEL TARIFA FELIX	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
250	SIVONEIDE DE LIRA SANTOS MELO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
251	ELISABETE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
252	LILIAN WECK MIRANDA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
253	RENATA TIEMI OKABE	MEDICO 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR
254	THIAGO GONÇALVES DA SILVEIRA	MEDICO 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR
255	JOAO CARLOS CASADO	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO
256	SOLETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
257	SILVIA REGINA DOS SANTOS ALEXANDRE	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	CURSANDO
258	EDILENE MIQUELETTI DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
259	NEIDE DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ENSINO MEDIO
260	ISTER LOPES DEORNELOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CURSANDO
261	TAMIRES DE MIRANDA ALMEIDA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CURSANDO
262	NAIANE DE SOUZA MADRUGA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
263	ELISANGELA PEREIRA LEMOS SIQUEIRA DE ASSIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO
264	EDNA DE FATIMA DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
265	DIEGO MATIAS DA SILVA	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA
266	ADRIANA REGINA LUCCHETTI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
267	ILSELIA FERNANDES SARAIVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
268	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
269	ADENY ROSA DO CARMO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
270	VALDIRENE TEIXEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
271	VALDIRENE RODRIGUES DE QUEIROZ	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
272	MARIA LUCIA MOTA PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
273	MAGDA MARCOS BALAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
274	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS VAGMAKER	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
275	JANISLEI CRISTINA PIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
276	TEREZA BARBARA DA SILVA	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO
277	MARIA DE FATIMA NEVES DE ASSIS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
278	ROSENY DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
279	MARIA CRISTINA COSTA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
280	ADENILSA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
281	DAIANE ELIAS DOS SANTOS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
282	VALERIA EGEA BARBARESCO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
283	SELMA DE JESUS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO
284	DARCY NETO DE MORAES BICUDO	MEDICO 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR
285	ANDRESSA PLACIDO BRITES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
286	VANIA KOVALSKI	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CURSANDO
287	ADRIANA ANGELO FERREIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
288	ROSANGELA DA SILVA NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA
289	OSNITA BUTZKE DE SOUZA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
290	JAKELINE PEREIRA LIMA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
291	BRUNELDY BUTZKE LEMES	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
292	LUCINEIA NUNES DOS SANTOS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
293	INES APARECIDA DA ROSA PEREIRA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CURSANDO
294	GAINETE DE SOUZA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
295	ANA RUBIA KARASIAKI CRUZ	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	CURSANDO
296	ANA MARIA DIAS DE SOUZA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CURSANDO
297	APARECIDO VALENTIN LONGO	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
298	ELIANA CRISTINA DE SOUZA SANCHES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
299	CONSTANCIA MARTINS BORGHEZAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA
300	DEVANI LUZIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA
301	JOANA CONSTANTINO NETA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
302	ROSANGELA DOS SANTOS APOLINARI MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA
303	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO
304	AURICELIA GONÇALVES VIANA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
305	DALVA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
306	ERENITA MARIA ZALESKI	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
307	JULIO CEZAR VERSORI	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	POS GRADUAÇAO
308	LUCIMEIRE FERMIANO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
309	FRANCIELLE ALTRAO	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA
310	SANDRA CRISTINA VERSORI	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
311	ADRIELE GONÇALVES BASILIO SOARES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
312	NEUZA ALVES DE SOUZA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
313	DALVA ANGELITA DA SILVA	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO
314	VALDINEIA TEIXEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
315	SOLANGE ADRIANA DE MORAES PAIXAO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
316	ROSENILDA DA SILVA PINTO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
317	VERONICA BARBOSA ROCHA	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA
318	LUZIA HERRERO SANTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
319	SONIA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
320	DAIANE LOURENÇO DE ANDRADE PERREIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
321	MIRANDA MARIA SALGUEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
322	CIBELE DE FREITAS CONSONE	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA
323	EMILY NAYAN DE JESUS LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA
324	TATIANE CRISTINA BARRETO JULIÃO	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO
325	PATRÍCIA CAVALCANTE GAMA	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO
326	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
327	ADRIANA ALVES ARAUJO	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
328	EDNA DE SOUZA MARTINS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
329	JONES ROBSON PEREIRA DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA
330	MADALENA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	POS GRADUAÇAO
331	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA
332	KEILA FABIANA DOS SANTOS	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	CURSANDO
333	DENISE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA
334	VANESSA MOREIRA DOMINGUES FREIRE	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
335	THALLES SEVERIANO TIBURSKI	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
336	MARILENE DE ALENCAR	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
337	CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA

338	ANA PAULA SALSA BERNARDO	PROFESSOR DE MATEMATICA	POS GRADUAÇAO
339	ROSA CRISTINA MARINELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
340	WAGNER MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO
341	CAMILA GABRIELLE RODRIGUES CASTILHO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
342	MAURO DA SILVA SANTOS JUNIOR	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO
343	FILIPE BERGER BOTTA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
344	LINDIANE DANUBIA APOLONIO DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
345	BRUNA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO
346	MARILENE PEREIRA DE MORAIS BORGES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
347	ALINE CRUZ SANTOS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
348	ALTAIR BARBOSA RODRIGUES	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA
349	MARIA LUCIA MORELATO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
350	SUELI SOUZA DE OLIVEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
351	JESSICA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CURSANDO
352	FRANCIELI DE ALMEIDA	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO
353	ELIANA DE FÁTIMA MOLINA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO

Colider/MT, 31 de dezembro de 2012**.**

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

JOSÉ MOREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:21F0E9A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI ME,** inscrito no CNPJ sob nº 15.330.005/0001-50, com endereço na Avenida General Mello, nº 3255/B, Fundos, Jardim Califórnia em Cuiabá – MT, neste ato representada por Sra. Vera Lucia Cruz, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 817.890 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 534.868.461-91, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS, PARA ATENDer AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE	PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Brinquedodeca composta por 21 itens: cantinho da leitura; teatro da hora; tapete numerais e quantidades com borda; mesa de fórmica com 4 cadeiras; prateleira colorida; mapa; fantoche; pequeno engenheiro; tangram e.v.a.; dominó; memória; quebra-cabeça de m.d.f.; dado pequeno; loto leitura e.v.a.; numerais e quantidades; fazendo cálculos; jogo xadrez e dama; alfabeto móvel; jogo de trilha; ábaco aberto; rola-rola mini. Apresentar junto a proposta certificação do Inmetro,	CARLU	UNID	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
02	Brinquedoteca composta por 34 brinquedos: prateleira com telhado, teatro da patota, castelo da leitura, tapete alfanumérico, casinha de boneca, móveis para casinha, palhaço bola, cubo tátil, jogo de argolas liso, bate martelo, blocos lógicos de e.v.a., transábaco, quadro de atividades, dominó adição, dominó subtração, dominó multiplicação, dominó divisão, futebol de pinos, relógio cuco, loto leitura, loto numérica, pote com 72 letras e.v.a., pote com 40 números e.v.a., memória alfabetização, memória numerais e quantidade, mesa oitavada com oito cadeiras, 2 fantoches, quebra-cabeça de E.V.A., pequeno engenheiro, caixas coloridas, dado grande, rola-rola e corrida fixa. Apresentar junto a proposta certificação do Inmetro,	CARLU	UNID	05	R$ 2.490,00	R$ 12.450,00
03	Caminhão com baú, que acompanha 30 brinquedos, destinados a acessibilidade e inclusão social. Através do manuseio desses brinquedos, crianças com necessidades especiais terão facilidade em descobrir letras, formando suas próprias palavras, conhecer os numerais e se divertir com os diversos jogos que compõe este kit, tais como: braille alfabeto colado, braille alfabeto vazado - e.v.a., braille,alfabeto vazado - m.d.f, braille sistema avulso, braille sistema quadro, braille sistema recortado, carimbo alfabeto em libras, carimbo números em libras, dedoche família branca , dedoche família negra, escola ideal, família terapêutica inclusão social, fantoches inclusão social, libra - alfabeto vazado, libras - memória linguagens de sinais e libras, libra - trenzinho de libras e.v.a., quebra-cabeça inclusão social, sequência lógica inclusão social, braille – bingo de braille, braille– dominó braille, braille dominó texturas, braille jogo associação numérica, braille –labirinto passo a passo, braille quebra-cabeça alfa vida, 02 unidades de	CARLU	UNID	02	R$ 5.590,00	R$ 11.180,00

	bambolê guizo, libras –linguagem de sinais –soletrando, memória testando a sensibilidade, cadeirinha de rodas, relógio do conhecimento, apresentar folder.					
04	Conjunto de atividades composto por 87 peças, confeccionado em madeira e m.d.f. Usinado, colorido, pintado com tinta esmalte sintético atóxico, e arcos de p.v.c. Sendo: prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira nas cores vermelha, azul e verde, tendo 4 suportes para sustentar e articular o brinquedo. Balizas: 4 bastões de madeira revestidos com plástico na cor vermelha e com a ponta protegida com plástico branco; 4 bases coloridas (nas cores: azul, amarelo, vermelho e verde) para sustentação dos bastões. Semicírculos graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1,40 m, 1,60 m, 1,80 m e 2 m) de p.v.c., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira revestidos com plástico vermelho para unir os semicírculos. Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira revestido de plástico, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro por 2 m e 20 cm de mangueira de p.v.c. (cada arco com 1 suporte - cada suporte são 3 peças). Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos envoltos em plástico filme, removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente. Embalagem: caixa de papelão. Lacrado em película de p.v.c. Encolhível. O produto devera ter certificação Inmetro, apresentar folder.	CARLU	UNID	15	R$ 365,00	R$ 5.475,00
05	Kit composto por 20 itens: batalha de fortalezas, jogo do ônibus, dominó de 0 a 9, jogo de argolas cruz, 2 pula corda 2 m, pega vareta gigante, resta um, raquete de frescobol, raquete de tênis de mesa, jogo de damas etrilha 30 x 30 cm, jogo de xadrez 20 x 20 cm, tapete amarelinha grande, jogo para onde vai o nosso lixo? Jogo um dia cuidando do meio ambiente. Dama chinesa/resta um na base 24 x 24 cm, jogo da velha/ ludo na base 24 x 24 cm e jogo da forca. Tampa: face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia com ilustrações do kit em policromia ultravioleta atóxico. Embalagem: caixa de m.d.f. De 92 x 38,5 x 23 cm. Lacrado com fita de arquear branca, apresentar folder.	CARLU	UNID	06	R$ 917,00	R$ 5.502,00
06	Conjunto de atividades para estimular a reciclagem, contendo 154 peças, composto por: 4 lixeiras: lixeiras para lixo reciclável de m.d.f. 0,6 cm, nas cores verde, amarelo, vermelho e azul , medindo 35 x 21 x 24 cm, com volume equivalente a 10 litros, usinadas com escritas em cada uma: metal lixeira amarela - papel lixeira azul - vidro lixeira verde e plástico lixeira vermelha, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica (serigrafia preta). Cada lixeira é composta por 13 peças (4 lados, 1 fundo e 8 grampos). 8 círculos: cada círculo composto por 4 peças de e.v.a. Coloridas que se encaixam entre si. 4 semicírculos (arcos): semicírculos coloridos de 130 cm de p.v.c., 4 suportes para sustentação coloridos em madeira, 2 bastões de madeira revestidos com plástico vermelho para unir os semicírculos. 8 balizas: balizas em formato de balizas em formato de árvores, sendo 4 copas de araucária e 4 copas de árvores comuns (pintadas com tinta esmalte sintético atóxico) para serem fixadas nos bastões de madeira e esses fixados nas bases de madeira (copas das árvores - protegidas com película de p.v.c.). Medida da árvore comum 22 x 95 cm. Prancha de equilíbrio: 4 pranchas de madeira nas cores vermelha, azul e verde, tendo 6 suportes para articular o brinquedo. Cubo de e.v.a.: cubo de e.v.a. Colorido com 6 peças, medindo 31 x 31 x 31 cm, com orifícios do meio das bases de e.v.a., forrados com e.v.a. Serrilhado (para não visualizar o que tem dentro do cubo e para pegaras fichas - "o lixo"). Lixo: 20 fichas de m.d.f. Representando o lixo, pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico em ambos os lados e serigrafadas em policromia de um lado com a figura do lixo, e do outro lado, serigrafia preta ultravioleta atóxica com o nome do lixo correspondente. Medidas das fichas: 7 x 7 cm. Envoltos o lixo, pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico em ambos os lados e serigrafadas em policromia de um lado com a figura do lixo, e do outro lado, serigrafia preta ultravioleta atóxica com o nome do lixo correspondente. Medidas das fichas: 7 x 7 cm. Envoltos em plástico. Todos acondicionados em 1 maleta de 44 x 94 x 20 cm. Tampa: face externa da maleta com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica. 2 alças de sisal nas laterais, 2 tranca cadiado, 2 limitadores de corrente e 1 cartilha de ecoteca. Embalagem: caixa de papelão. Produtos com certificação do Inmetro, apresentar folder.	CARLU	UNID	10	R$ 890,00	R$ 8.900,00
07	Mesa confeccionada em madeira e m.d.f. B.p. Tampa da mesa em forma de octágono em m.d.f. B.p.(branca), ao redor do tampo, fita de borda colorida. Pés e base de sustentação da mesa coloridos, pintados com tinta esmalte sintético atóxico, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. 8 cadeiras coloridas (2 na cor verde, 2 na cor vermelha, 2 na cor amarela e 2 na cor azul), medindo 60 x 30 x 25 cm. Medidas da mesa: 105 x 105 x 57 cm. Embalagem: caixa de papelão, apresentar folder.	CARLU	UNID	10	R$ 630,00	R$ 6.300,00
08	Prateleira imitando o formato de uma casinha. Confeccionada em M.D.F. 1,2 cm. Conjunto de prateleira (1,5 cm) colorida com telhado azul (M.D.F.1,2 cm) e fundo do telhado em pintura com fundo branco ultravioleta atóxico (0,28 cm); 2 laterais vermelhas (1,2 cm) e face interna com fundo branco ultravioleta atóxico. 4 prateleiras com a face superior amarela e face inferior branca, todas pintadas com tecnologia ultravioleta atóxica, medindo 160 x 98 x 30 cm. 15 Parafusos para fixação, metálicos e acondicionados em saco plástico. Embalagem: Caixa de papelão. Apresentar folder.	CARLU	UNID	12	R$ 295,00	R$ 3.540,00
09	"Cantinho" confeccionado em madeira e m.d.f. - 4 suportes vermelhos, pintados com tinta esmalte sintético atóxico, para guardar livros (imitando uma prateleira), suporte com o fundo azul pintado com tinta ultravioleta atóxica, medindo cada um 21 x 52 cm. Com laterais e parte superior frontal, pintadas com tinta esmalte sintético amarelo atóxico. Detalhes colados em e.v.a. Colorido (letras nas cores azul e vermelhas alternadas, mais 2 rostinhos de palhaços). Contém: 2 pendurador metálico fixados na parte superior do móvel, mais 4 parafusos para pendurá-lo na parede. Acompanha 8 parafusos acondicionados em saco plástico (para fixar os suportes que seguram os livros). Medida total do "cantinho" - 55 x 110 x 7 cm. Embalagem: caixa de papelão, apresentar folder.	CARLU	UNID	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00
10	Mesa para Recreação Confeccionado em Madeira e M.D.F. Medida da Mesa: 60 x 60 x 55 cm. Medida Cadeira 60 x 30 x 25 cm. Medida Tabuleiros de jogos: 44 x 44 cm. Mesa com 4 cadeiras envernizadas, mais 5 jogos de tabuleiros pintados com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica. Jogos: Gamão - acompanha caixinha de M.D.F. para lançar os dados, pintadas com tinta branca ultravioleta atóxica e gravadas a laser, mais 2 dados pequenos gravados a laser as 6 faces com bolinhas representado os números de 1 ao 6, e 1 dado maior de apostas gravado a laser os números 2, 4, 8, 16, 32 e 64, mais 30 círculos de E.V.A. (15 de cada cor). Ludo - 16 pinos de plástico coloridos (4 verdes, 4 vermelhos, 4 amarelos e 4 azuis), mais 1 dado de plástico. Cobras e e escadas "educativo" - 4 peças de posicionamento, 2 dados de M.D.F. e 54 cartas com perguntas e respostas. Reverso - acompanha 64 fichas/peças de M.D.F. pintadas em ambas as faces, com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia ultravioleta atóxica. Dama chinesa - acompanha 60 bolinhas de E.V.A. coloridas (10 de cada cor). Embalagem: Caixa de papelão, Apresentar folder.	CARLU	UNID	12	R$ 459,00	R$ 5.508,00
11	Prateleira Confeccionado em Madeira e M.D.F. Medida da Mesa: 60 x 60 x 55 cm. Medida Cadeira 60 x 30 x 25 cm. Medida Tabuleiros de jogos: 44 x 44 cm. Mesa com 4 cadeiras envernizadas, mais 5 jogos de tabuleiros pintados com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica. Jogos: Gamão - acompanha caixinha de M.D.F. para lançar os dados, pintadas com tinta branca ultravioleta atóxica e gravadas a laser, mais 2 dados pequenos gravados a laser as 6 faces com bolinhas representado os números de 1 ao 6, e 1 dado maior de apostas gravado a laser os números 2, 4, 8, 16, 32 e 64, mais 30 círculos de E.V.A. (15 de cada cor). Ludo - 16 pinos de plástico coloridos (4 verdes, 4 vermelhos, 4 amarelos e 4 azuis), mais 1 dado de plástico. Cobras e e escadas "educativo" - 4 peças de posicionamento, 2 dados de M.D.F. e 54 cartas com perguntas e respostas. Reverso - acompanha 64 fichas/peças de M.D.F. pintadas em ambas as faces, com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia ultravioleta atóxica. Dama chinesa - acompanha 60 bolinhas de E.V.A. coloridas (10 de cada cor). Embalagem: Caixa de papelão, Apresentar folder.	CARLU	UNID	15	R$ 225,00	R$ 3.375,00
12	Tapete confeccionado em E.V.A. 10 mm colorido, composto por 40 bases que se encaixam entre si, medindo 31 x 31 cm podendo criar várias formas, sendo 26 bases vazadas do alfabeto	CARLU	UNID	10	R$ 390,00	R$ 3.900,00

	maiúsculo, minúsculo e representações das letras em figuras, 2 bases vazadas com rostinho de menino e menina, 10 bases vazadas com os números de 0 a 9 e representações das quantidades em figuras. 2 bases lisas e não vazadas de cores diferentes, 26 bordas e 4 cantoneiras. Medidas do tapete montado 1,75 x 2,68 m. Produto macio e atóxico. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Produto com certificação do INMETRO, Apresentar folder.					
13	Tapete confeccionado em E.V.A. 10 mm colorido, composto por 30 bases, que se encaixam entre si, medindo 31 x 31 cm, com 27 bases vazadas (para encaixe das letras e das figuras) com letras do alfabeto maiusculas, minúsculas e uma figura correspondente que se encaixam nas bases, 3 bases lisas e não vazadas e 1 base com rostinho de menino e menina. 26 peças na borda, para acabamento. Total de 156 peças. Medidas do tapete montado 1,66 x 1,96 m. Produto macio e atóxico. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Produto com certificação do INMETRO, Apresentar folder.	CARLU	UNID	10	R$ 315,00	R$ 3.150,00
14	Tapete confeccionado em E.V.A. 10mm colorido, 10 bases de 31 x 31cm, sendo 9 bases com números de 1 a 9 e representações das quantidades em figuras que se encaixam entre si. 1 base com o rostinho do menino e da menina e 2 discos de arremesso de 11 cm de diâmentro.Tamanho do tapete montado: 82 x 175 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Produto atóxico e macio. Produto com certificação do INMETRO, Apresentar folder.	CARLU	UNID	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
15	Tapete confeccionado em E.V.A. 10 mm colorido. Composto por 26 bases vazadas de 30 x 30 cm, com letras do alfabeto em caixa alta maiúsculas, encaixadas na base de cores alternadas. Medida do tapete montado: 1,50 x 1,50 m + 1 peça de 30 x 30 cm, Apresentar folder.	CARLU	UNID	20	R$ 165,00	R$ 3.300,00
16	Tapete confeccionado em E.V.A 10 mm, composto de 10 bases coloridas de 25 x 25 cm, que se encaixam entre si podendo criar várias formas. Formando 10 números 0 a 9. Tamanho do tapete montado: 50 x 1,25 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Produto atóxico e macio. Produto com certificação do INMETRO, Apresentar folder.	CARLU	UNID	20	R$ 165,00	R$ 3.300,00
17	Casinha p/ playground em polietileno composta por 04 paredes, telhado, porta dupla lateral tipo vai e vem 96cm altura , portão de entrada tipo meia porta, 03 aberturas laterias tipo janela, montagem atraves do sistema de encaixe, apresentar na proposta de preços declaração de garantia do fabricante do produto, altura externa 123cm, altura interna 116cm, largura da frente 114cm, largura lateral 128cm , o brinquedo deverá ser confeccionado em densidade 0,940g/cm3, com acabamento em aditivo Bonzofenoma/Halls com processo de intervalo de fusão 63º a 120º C, Apresentar folder.	XALINGO	UNID	10	R$ 2.160,00	R$ 21.600,00
18	Casinha p/ playground em polietileno composta por 04 paredes, telhado inteiriço, porta lateral inteira com 115 cm altura, 04 aberturas laterais tipo janela sendo 01 frontal e outra lateral com folha dupla , caixa de correio, fogão, pia e cadeira, montagem atraves do sistema de encaixe, apresentar na proposta certificação Inmetro, altura externa 150cm, altura interna 141cm, largura da frente 140cm, largura lateral 128cm , o brinquedo deverá ser confeccionado em densidade 0,940g/cm3, com acabamento em aditivo Bonzofenoma/Halls com processo de intervalo de fusão 63º a 120º C. O produto deverá ser montado no local indicado pela secretaria solicitante anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante reconhecido firma, presentar folder.	XALINGO	UNID	10	R$ 2.750,00	27.500,00
19	Playground confeccinado em em PEBD densidade 0,940g/cm3 e PEAD densidade : 0,96 g/cm³, composto por 04 modulos, sendo 02 com telhado, sistema de fixação por encaixe, com 01 escorregador em onda, 02 escalador em onda, 01 tobogã, 01 cesta de baquete com bola, medidas altura 3,09x5,78x3,93m largura, 01 painel com jogo da velha, anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante reconhecido firma, paredes de escala, para crianças faixa etária superior a 3 anos, piso com vazantes para evitar acumulo de agua e melhorar a ventilação do piso inferior, com acabamento em aditivo Bonzofenoma/Halls com processo de intervalo de fusão 63º a 120º, garantia 90 dias, apresentar folder.	XALINGO	UNID	2	R$ 12.290,00	R$ 24.580,00
20	Playground confeccinado em em PEBD densidade 0,940g/cm3 e PEAD densidade : 0,96 g/cm³, composto por 23 peças nas cores verde, amarelo, laranja,azul, cinza, roxo, sistema de fixação tipo dobradiça com anéis, com escorregador e escalador, 07 astes em metal para fixação, anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante reconhecido firma, medidas altura 1,80m X 3,70mx3,83m largura, 01 painel com jogo da velha, escada lateral 03 degraus com corda, paredes de escala, labirinto, para crianças faixa etária superior a 3 anos, piso com vazantes para evitar acumulo de agua e melhorar a ventilação do piso inferior, com acabamento em aditivo Bonzofenoma/Halls com processo de intervalo de fusão 63º a 120º, classificação máster, apresentar folder.	XALINGO	UNID	6	R$ 5.614,00	R$ 33.684,00
21	Playground confeccinado em PEMD densidade 0,926 – 0,940g/ ³, composto por 03 modulos interligados c/23 peças , sistema de fixação por encaixe, com 02 tunel, 02 escorregador, 02 escalador, 01 tobogã, parede de escalada, medidas altura 2,22m X 4,64mx6,77m largura, apresentar declaração de garantia do fabricante na proposta, piso com vazantes para evitar acumulo de agua e melhorar a ventilação do piso inferior, faixa etária superior a 3 anos acabamento em aditivo Bonzofenoma/Halls com processo de intervalo de fusão 63º a 120º. anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante reconhecido firma, apresentar folder.	XALINGO	UNID	2	R$ 12.728,00	R$ 25.456,00
22	Playground confeccinado em PEMD densidade 0,926 – 0,940g/ ³, composto por 01 modulo, com 08 peças nas cores azul, amarelo, laranja, Roxo, sistema de fixação por encaixe, 01 escorregador, 01 escalador, 01 tobogã, medidas altura 2,20m X 3,14mx4,10m largura, apresentar declaração de garantia do fabricante na proposta, piso com vazantes para evitar acumulo de agua ,faixa etária superior a 3 anos, acabamento em aditivo Bonzofenoma/Halls com processo de intervalo de fusão 63º a 120º. anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante reconhecido firma, apresentar folder.	XALINGO	UNID	6	R$ 5.614,00	R$ 33.684,00
23	Playground confeccinado em em PEBD densidade 0,926 – 0,940g/ ³, e PEAD densidade : 0,96 g/cm³, composto por 28 peças , sistema de fixação tipo dobradiça com anéis, com 01 escorregador em curva, 01 escalador, 08 astes em metal para fixação, anexar junto a proposta declaração de instalação , medidas altura 1,80m X 6,40mx1,90m largura, 01 painel com jogo da velha, escada lateral 03 degraus com corda, paredes de escala, labirinto, para crianças faixa etária superior a 3 anos, anexar certificação Inmetro na proposta, piso com vazantes para evitar acumulo de agua e melhorar a ventilação do piso inferior, com acabamento em aditivo Bonzofenoma/Halls com processo de intervalo de fusão 63º a 120º, classificação mega.o mesmo poderá também ser montado como palco de apresentações, peças nas cores amarelo, azul, laranja, roxo, vermelho, verde e cinza, apresentar folder.	XALINGO	UNID	6	R$ 6.305,00	R$ 37.830,00
24	Playground confeccinado em em PEMD densidade 0,926 – 0,940g/ ³, e PEAD densidade : 0,96 g/cm³, composto por 05 modulos, sendo 01 com telhado, sistema de fixação por encaixe, com 01 escorregador reto, 02 escalador em onda, 01 tobogã, 01 cesta de baquete com bola,02 escorregador curvo, 02 tunel medidas altura 3,,09x6,71x4,10m largura, 01 painel com jogo da velha, apresentar declaração de garantia do fabricante na proposta , paredes de escala, para crianças faixa etária superior a 3 anos, piso com vazantes para evitar acumulo de agua e melhorar a ventilação do piso inferior, com acabamento em aditivo Bonzofenoma/Halls com processo de intervalo de fusão 63º a 120º, anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante reconhecido firma, apresentar folder.	XALINGO	UNID	02	R$ 15.383,00	R$ 30.766,00
25	Playground confeccinado em em PEMD densidade 0,926 – 0,940g/ ³, e PEAD densidade : 0,96 g/cm³, composto por 02 modulos, sendo 01 com telhado, sistema de fixação tipo dobradiça com anéis, 08 astes em metal para fixação, 01 escalador, 01 cesta de baquete com bola,01 escorregador curvo, 01 tunel medidas altura 1,74x4,57x4,55m largura, 01 painel com jogo da velha, 02 balanços apresentar declaração de garantia do fabricante na proposta , paredes de escala, para crianças faixa etária superior a 3 anos, piso com vazantes para evitar acumulo de agua e melhorar a ventilação do piso inferior, com acabamento em aditivo Bonzofenoma/Halls com processo de intervalo de fusão 63º a 120º, anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante	XALINGO	UNID	05	R$ 8.475,00	R$ 42.375,00

	reconhecido firma, apresentar folder.					
26	Playground em polietileno, compacto com módulos em formato hexagonal com múltiplas atividades : escalada, escorregador curvo grande, escorregador reto pequeno, piscina de bolinhas, protetor com timão, jogo da memória, paredes para escalar, labirinto inferior de 1 módulo menor com paredes de 1m de altura contendo degraus para escalar na própria parede, dois degraus, uma rampa de escorregador pequena, uma escalada pequena, piscina de bolinhas com 500 bolinhas, dois arcos de proteção e paredes com orifícios inferiores possibilitando a passagem, módulo maior com paredes de 1,85m de altura, rampa de escalada com passagem para 1 criança por vez , escorregador curvo com sustentação feita por um postinho com rosca para fixação segura, protetor com timão, jogo da memória, parede com vazados verticais, parede com arco de proteção acoplado, uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água e um protetor com timão instalado.deverá ser apresentado na proposta de preços declaração de garantia do produto. As 2 paredes contém passagens inferiores que, juntamente com o módulo menor , formam um divertido labirinto.Os 2 módulos são conectados um ao outro por encaixe das paredes, sem utilização de pontes o brinquedo deverá ser confeccionado em densidade 0,940g/cm3, com acabamento em aditivo Bonzofenoma/Halls com processo de intervalo de fusão 63º a 120º C. Devera ser entregue instalado (apresentar declaração junto a proposta que instalará o brinquedo no local determinado pelo órgão com firma reconhecida) comprimento 4,50m X largura 2,50m X altura1,85m, Deverá ser anexado a proposta Certificado de atendimento da Norma NBR 14350/99 dentro do prazo de validade.	FRESO	UNID	10	R$ 7.795,00	R$ 77.950,00
27	Mesa em polietileno para ciranças até 04 anos, com temática dem forma de siri, com olhos para formar expressões composta por mes e bancos encaixados entre si, medidda 82x80x45cm cor amarelo e vermelho, anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante reconhecido firma apresentar folder.		UNID	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00
28	Gangorra em polietileno PEAD densidade : 0,96 g/cm³, capacidade para 04 crianças multicolorido amarelo, azul, laranja, verde, vermelho, com temática de polvo, apresentar folder medida 160x160x75, com acabamento em aditivo Bonzofenoma/Halls com processo de intervalo de fusão 63º a 120º, anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante reconhecido firma apresentar folder.	XALINGO	UNID	10	R$ 937,00	R$ 9.370,00
29	Gangorra em polietileno PEAD densidade : 0,96 g/cm³, capacidade para 03 crianças faixa etária 04 anos, com temática de dinossauro, apresentar folder medida 154x4x59cm, com acabamento em aditivo Bonzofenoma/Halls com processo de intervalo de fusão 63º a 120º, apresentar folder.	XALINGO	UNID	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00
30	Gangorra em polietileno PEAD densidade : 0,96 g/cm³, capacidade para 02 crianças, com temática de cachorro com olhos giratorios, assento anatômico, apresentar folder medida 120x33x52, com acabamento em aditivo Bonzofenoma/Halls com processo de intervalo de fusão 63º a 120º, anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante reconhecido firma faixa etária de 01 a 04 anos.	XALINGO	UNID	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
31	Gangorra em polietileno PEAD densidade : 0,96 g/cm³, capacidade para 02 crianças faixa etária 01 a 03 anos anos, com temática de cavalinho, com som, apresentar folder medida 106x39x49cm, com acabamento em aditivo Bonzofenoma/Halls com processo de intervalo de fusão 63º a 120º, anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante reconhecido firma,apresentar folder.	XALINGO	UNID	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
32	Balanço infantil em PEAD densidade : 0,96 g/cm³, capacidade para 01 criança até 03 anos, c/02 ganchos e corda para fixação, com cinto e fecho para travar .medida 38x28x27cm, apresentar folder.	XALINGO	UNID	50	R$ 135,00	R$ 6.750,00
33	Balanço infantil em PEAD densidade : 0,96 g/cm³, capacidade para 01 criança até 03 anos, c/02 ganchos e corda para fixação, com cinto de segurança com temática de carros .medida 68x33x27cm, anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante reconhecido firma apresentar folder.	XALINGO	UNID	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00
34	Balanço infantil em PEAD densidade : 0,96 g/cm³, capacidade para 01 criança até 03 anos, c/02 ganchos e corda para fixação, com cinto de segurança com temática de avião .medida 68x33x27cm, anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante reconhecido firma presentar folder.	XALINGO	UNID	50	R$ 165,00	R$ 8.250,00
35	Balanço infantil confeccionado em PEAD densidade : 0,96 g/cm³, PEBD densidade 0,926 – 0,940g/ ³e capacidade para 01 criança até 03 anos, c/02 ganchos e corda para fixação, com cinto de segurança com temática de ovos e patinhas flexiveis .medida 68x33x27cm, anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante reconhecido firma apresentar folder.	XALINGO	UNID	50	R$ 165,00	R$ 8.250,00
36	Balanço divertido confeccionado em PEAD densidade : 0,96 g/cm³,e tubos de aço, 02 lugares capacidade para 01 criança até 03 anos, c/02 ganchos e corda para fixação, com cinto de segurança com temática de ovos e patinhas flexiveis .medida 68x33x27cm, com trave para gol com rede com bola medida 237x120x177cm, anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante reconhecido firma apresentar folder.	XALINGO	UNID	08	R$ 1.790,00	R$ 14.320,00
37	Triciclo Faixa etária: de 2 a 5 anos Sexo: Feminino Tipo de materiais: Metal e Plástico, apresentar folder. anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante reconhecido firma	XALINGO	UNID	50	R$ 125,00	R$ 6.250,00
38	Triciclo Faixa etária: de 2 a 5 anos Sexo: Masculino Tipo de materiais: Metal e Plástico, apresentar folder. anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante reconhecido firma	XALINGO	UNID	50	R$ 125,00	R$ 6.250,00
39	Triciclo Faixa etária: de 2 a 5 anos Sexo: Feminino Tipo de materiais: Metal e Plástico, apresentar folder. anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante reconhecido firma	XALINGO	UNID	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
40	Triciclo Faixa etária: de 2 a 5 anos Sexo: Masculino Tipo de materiais: Metal e Plástico, apresentar folder. anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante reconhecido firma	XALINGO	UNID	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
41	Mesa de Pebolim em MDF, c/08 varões em aluminio com trava e luva , 22 jogadores nas cores azul e vermelho, montada atraves de paradusos, mesa na cora azul e amarela, medida 132x113x74cm.faxia etária acima de 05 anos, apresentar folder.	XALINGO	UNID	10	R$ 390,00	R$ 3.900,00
42	Mesa de Pebolim em madeira envelhecida envernizada, c/08 varões em aluminio com trava, luva e pónteira , 22 jogadores nas cores azul e vermelho, montada atraves de paradusos, pés desmontaveis, medida 135x111x74cm.faxia etária acima de 05 anos, apresentar folder.	XALINGO	UNID	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
43	Mesa de Tenis de mesa oficial dobravel com rodas, tampo em MDF 12mm, estrutura em metal tubular c/04 rodizios central. Cor azul medida. 274x152x76cm, apresentar folder.	XALINGO	UNID	10	R$ 1.050,00	R$ 10.500,00
	TOTAL					R$ 570.445,00

Valor total da proposta: **R$ 570.445,00** (QUINHENTOS E SETENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 043/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **05 (Cinco) Dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 05 (Cinco) Dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:
I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.
II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;
IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;
II) Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
176	05 01	1.057	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
177	05 01	1.058	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
178	05 01	1.059	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
179	05 01	1.060	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
197	05 01	1.071	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
258	05 03	1.085	4.4.90.52.00.00.00.00.0102
311	05 04	1.109	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
360	05 05	1.120	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
388	05 06	1.076	4.4.90.52.00.00.00.00.0999

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 043/2012** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 31 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Contratante

VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI ME
Sra. Vera Lucia Cruz
Contratada

TESTEMUNHAS:

MILTON BENEDITO DA SILVA
RG: 1651892-6 SJSP/MT
CPF: 965.611.731-04

LAURO JOSNEY CORREA
RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:AFB1CDF4

